II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 18 de Abril de 2007 Número 76

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros:

Despacho normativo n.º 19/2007:

Altera o Despacho Normativo n.º 38/2006, de 30 de Junho, que desmaterializa os processos de envio de actos para publicação nas 1.ª e 2.ª séries do *Diário da República* e fixa as regras de organização e publicação de actos na 2.ª série, alterado pelo despacho normativo n.º 2/2007, de 29 de Dezembro de 2006 9989

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e da Administração Pública

Despacho n.º 7332/2007:

Nomeia, em comissão de serviço, o Prof. Doutor Nuno Tiago de Bandeira Sousa Pereira para o cargo de director-geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças e da Administração Pública 9989

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 7333/2007:

Nomeação do engenheiro António Fonseca Ferreira como presidente da CCDRLVT 9990

Despacho n.º 7334/2007:

Nomeação do engenheiro José António de Campos Correia como presidente da CCDR do Algarve 9991

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana:

Aviso n.º 7035/2007:

Afixação da lista de antiguidade do pessoal civil em serviço na Guarda Nacional Republicana 9991

Aviso n.º 7036/2007:

Concurso externo de ingresso para admissão ao curso de formação de praças da Guarda Nacional Republicana, ano lectivo de 2006-2007, com destino ao quadro honorífico de músico 9991

Aviso n.º 7037/2007:

Lista dos candidatos excluídos do concurso externo de ingresso aberto através do aviso n.º 12 829/2006 (2.ª série) no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 232, de 4 de Dezembro de 2006 9995

Rectificação n.º 493/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 5476/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 57, de 21 de Março de 2007 ..... 10 001

Governo Civil do Distrito de Vila Real:

Despacho n.º 7335/2007:

Delegação de competências no chefe de gabinete Dr. Carlos Alberto Esteves Miranda 10 001

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 7038/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Issa Dembo 10 001

Aviso n.º 7039/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuela Tavares Gomes Fernandes 10 001

Aviso n.º 7040/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cláudio António Sanches Andrade ... 10 001

Aviso n.º 7041/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Suleimane Seide 10 001

Aviso n.º 7042/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Pedro Macedo 10 001

Aviso n.º 7043/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Josefe Mendes 10 002

Aviso n.º 7044/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos da Silva Monteiro 10 002

Aviso n.º 7045/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Saido Mané 10 002

Aviso n.º 7046/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eduardo Filipe da Costa e Sousa ... 10 002

Aviso n.º 7047/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Iolanda Sebastião Sequeira Bragança 10 002

Aviso n.º 7048/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Rosa Martins Semedo 10 002

Aviso n.º 7049/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cláudio António Sanches Andrade ... 10 002

Aviso n.º 7050/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joaquim Apolinário Lopes 10 002

Despacho n.º 7336/2007:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 10 002

Despacho n.º 7337/2007:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 10 002

Despacho n.º 7338/2007:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 10 003

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 7339/2007:

Nomeia, em comissão de serviço, o licenciado José Fernando Augusto Moreno para o cargo de subdirector-geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças e da Administração Pública 10 003

Despacho n.º 7340/2007:

Nomeia, em comissão de serviço, o mestre Hélder Manuel Gomes dos Reis para o cargo de subdirector-geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças e da Administração Pública 10 003

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso (extracto) n.º 7051/2007:

Delegação de competências do director de finanças de Beja 10 004

Aviso (extracto) n.º 7052/2007:

Transferência de Carla Maria Catarino Rodrigues Martins, técnica superior de 2.ª classe, para idêntica categoria do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos 10 005

Aviso (extracto) n.º 7053/2007:

Transferência de António Augusto Nunes Cerveira para a categoria de assessor principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos 10 006

Despacho n.º 7341/2007:

Nomeação do funcionário Leonel Ribeiro Fernandes 10 006

Despacho n.º 7342/2007:

Nomeação do funcionário João Eduardo Simões da Silva no cargo de chefe de divisão de Planeamento, Estudos e Projectos (DPEP), da Direcção de Serviços de Instalações e Equipamentos (DSIE) 10 006

Rectificação n.º 494/2007:
Rectifica o aviso (extracto) n.º 325/2006 ..... 10 006

Instituto de Seguros de Portugal:

Aviso n.º 7054/2007:
Transferência de carteira (ASSITALIA — Le Assicurazioni d'Italia, S. p. A.) 10 007

Aviso n.º 7055/2007:
Transferência da carteira de seguros do ramo «Vida» da seguradora Generali Vita, S. p. A., para a seguradora Assicurazioni Generali, S. p. A. 10 007

Aviso n.º 7056/2007:
Transferência de carteira da seguradora The Equitable Life Assurance Society para a seguradora Canada Life Limited 10 007

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Portaria n.º 375/2007:
Aquisição de serviços de portaria, segurança e vigilância para os edifícios do IFADAP/INGA 10 007

Ministério da Defesa Nacional

Marinha:

Aviso n.º 7057/2007:
Reclassificação de Carlos Alberto Martins na categoria de auxiliar de serviço/oficina 10 007

Exército:

Despacho (extracto) n.º 7343/2007:
Nomeação de Armando Luís Florindo Parracho 10 007

Despacho (extracto) n.º 7344/2007:
Nomeação por tempo indeterminado na carreira de operário altamente qualificado/mecânico de instrumentos de precisão e categoria de operário principal do quadro de pessoal civil do Exército de Armindo Marques Casaca 10 008

Despacho (extracto) n.º 7345/2007:
Nomeação de Armando Rui Marques Guedes 10 008

Despacho (extracto) n.º 7346/2007:
Nomeação de António Abraão Martins Carvalho 10 008

Despacho (extracto) n.º 7347/2007:
Nomeação, por tempo indeterminado, na carreira de operário altamente qualificado, mecânico auto, e categoria de operário principal, do quadro de pessoal civil do Exército de Manuel Vítor de Jesus Teixeira 10 008

Despacho (extracto) n.º 7348/2007:
Nomeação, por tempo indeterminado, na carreira de operário qualificado, construção civil, e categoria de operário, do quadro de pessoal civil, de José Euclides Lopes Delgado 10 008

Despacho (extracto) n.º 7349/2007:
Nomeação, por tempo indeterminado, na carreira de operário altamente qualificado, mecânico auto, e categoria de operário principal, do quadro de pessoal civil do Exército, de António José Lopes Contente Vitorio Santos 10 008

Despacho (extracto) n.º 7350/2007:
Nomeação, por tempo indeterminado, na carreira de operário altamente qualificado, mecânico auto, e categoria de operário principal, do quadro de pessoal civil do Exército, de Nelson Humberto Arruda Massa 10 008

Despacho n.º 7351/2007:
Promoção a furriel RC de oito segundos-furriéis 10 008

Despacho n.º 7352/2007:
Regularização da situação administrativa do 2SAR José Duarte 10 008

Despacho n.º 7353/2007:
Promoção a furriel RC de oito segundos-furriéis 10 008

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 7354/2007:
Nomeação da engenheira Maria Valentina Filipe Coelho Calixto como vice-presidente da CCDR-Algarve 10 009

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades:

Despacho n.º 7355/2007:
Construção da ETAR de Lordelo — sistema multimunicipal de saneamento do Vale do Ave 10 009

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 7356/2007:

Nomeação da licenciada em Direito Rita Maria Pereira de Gouveia de Freitas 10 011

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Laboratório Nacional de Engenharia Civil:

Aviso n.º 7058/2007:

Lista de antiguidade do pessoal referente a 31 de Dezembro de 2006 ..... 10 011

Deliberação (extracto) n.º 697/2007:

Nomeação do júri das provas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica requeridas pelo investigador principal engenheiro João Paulo Lourenço Cardoso 10 011

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.:

Aviso n.º 7059/2007:

Listas de antiguidade na categoria reportadas a 31 de Dezembro de 2006 ..... 10 012

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.:

Deliberação n.º 698/2007:

Transferência de Mónica Alexandre Ribeiro 10 012

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 7060/2007:

Nomeação em comissão de serviço, com efeitos reportados a 1 de Maio de 2007, dos administradores hospitalares opositores ao concurso aberto pelo aviso n.º 14 741/2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2001 ..... 10 012

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso n.º 7061/2007:

Lista de antiguidade 10 014

Hospital de Cândido de Figueiredo:

Aviso (extracto) n.º 7062/2007:

Lista de classificação final 10 014

Hospital Distrital de São João da Madeira:

Aviso (extracto) n.º 7063/2007:

Lista de antiguidade 10 015

Hospital Psiquiátrico do Lorvão:

Despacho (extracto) n.º 7357/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo com as enfermeiras Alina Joana Figueiredo Rodrigues, Ana Cristina Paiva Pereira e Teresa Maria Jerónimo da Silva 10 015

Hospital de Sousa Martins:

Aviso n.º 7064/2007:

Lista de antiguidade 10 015

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação de Lisboa:

Despacho (extracto) n.º 7358/2007:

Transferência de três professores de nomeação definitiva dos quadros de três escolas para o quadro da Escola Secundária Damião de Goes 10 015

Despacho (extracto) n.º 7359/2007:

Proposta de nomeação e transferência no ano lectivo de 2005-2006 do Agrupamento de Escolas de Queluz 10 015

Ministério da Cultura

Instituto Português de Museus:

Despacho n.º 7360/2007:

Nomeação de Anabela dos Santos Borges de Oliveira Augusto, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do IPM 10 016

Despacho n.º 7361/2007:

Nomeação definitiva de Nuno Fradique Pais Leite Ferreira Gonçalves na categoria de técnico superior de 2.ª classe 10 016

Despacho (extracto) n.º 7362/2007:

Renovação da comissão de serviço da directora do Museu Regional de Arqueologia de D. Diogo de Sousa Maria Isabel Cunha e Silva 10 016

Despacho (extracto) n.º 7363/2007:

Nomeação de Maria de Aires Rã Silveira como conservadora assessora 10 016

Despacho n.º 7364/2007:

Nomeação de Catarina Loureiro de Moura técnica profissional especialista principal 10 016

Despacho n.º 7365/2007:

Nomeação de Maria Cristina Rodrigues Sampaio 10 016

Despacho (extracto) n.º 7366/2007:

Nomeação por transferência de quatro vigilantes-recepcionistas do quadro de pessoal do IPPAR para o Museu Nacional de Arte Antiga 10 016

Despacho (extracto) n.º 7367/2007:

Nomeação por transferência de Manuel Alberto da Silva Ferreira 10 016

PARTE D

Tribunal Central Administrativo Sul

Anúncio (extracto) n.º 2066/2007:

Autorização para o exercício de funções de aposentado 10 016

Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra

Anúncio n.º 2067/2007:

Citação de contra-interessados — processo n.º 874/06.1BESNT 10 016

Tribunal da Comarca do Cadaval

Anúncio n.º 2068/2007:

Declaração de contumácia do arguido Daniel Filipe Ribeiro Fialho 10 017

Anúncio n.º 2069/2007:

Cessação de contumácia do arguido Vítor José Português — processo n.º 38/02.3GACDV 10 017

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe

Anúncio n.º 2070/2007:

Cessação da contumácia — processo n.º 14/97.6TBFAF — 3.º Juízo (ex-3/97) 10 018

2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Faro

Anúncio n.º 2071/2007:

Declaração de contumácia no processo n.º 16/03.5PTFAR do arguido Bento Valente Soares 10 018

Anúncio n.º 2072/2007:

Cessação de contumácia do arguido Paulo Manuel Reis Silveira — processo n.º 759/02.0TAFAR 10 018

2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa

Anúncio n.º 2073/2007:

Cessação de contumácia do arguido António Luis de Almeida Lemos 10 018

Anúncio n.º 2074/2007:

Cessação de contumácia do arguido Mário José Dias das Neves Cruz 10 018

Anúncio n.º 2075/2007:

Cessação de contumácia do arguido Mohamed Kandrouch 10 018

Anúncio n.º 2076/2007:

Cessação de contumácia do arguido Andre Luiz Vallin 10 018

Anúncio n.º 2077/2007:

Cessação de contumácia do arguido Bussana Monteiro 10 019

3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa

Anúncio n.º 2078/2007:

Cessação de contumácia da arguida Verónica Maria Filgueira de Lima (577/99) 10 019

Anúncio n.º 2079/2007:

Cessação de contumácia do arguido Vahagn Edouardovitch Voskerchyan 10 019

PARTE E

4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa

Anúncio n.º 2080/2007:

Declaração de contumácia do arguido José Maria Semedo Mendes 10 019

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponte de Lima

Anúncio n.º 2081/2007:

Declaração de contumácia do arguido Fernando José Faria Machado 10 019

4.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto

Anúncio n.º 2082/2007:

Cessação de contumácia do arguido Hermínio José Jesus Duarte 10 020

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 2083/2007:

Processo de falência n.º 281/03.8TYVNG-E 10 020

Anúncio n.º 2084/2007:

Convocatória de assembleia de credores nos autos de insolvência de pessoa singular (requerida) n.º 1128/06.9TBGMR 10 020

6.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 2085/2007:

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 9822/06.8TBVNG 10 020

Ministério Público

Despacho n.º 7368/2007:

Nomeação, em regime de comissão de serviço, da licenciada Maria de Lurdes Galguinho Mendes como secretária pessoal do Gabinete do Procurador-Geral da República 10 020

Universidade de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 7369/2007:

Contrato administrativo de provimento com o mestre Nuno Eduardo da Cruz Simões como assistente 10 021

Despacho (extracto) n.º 7370/2007:

Passagem à situação de licença sem vencimento de longa duração de Isabel Maria da Silva Tavares da Cruz 10 021

Rectificação n.º 495/2007:

Rectificação do despacho (extracto) n.º 4577/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 51, de 13 de Março de 2007 ..... 10 021

Despacho n.º 7371/2007:

Delegação de competências no Prof. Doutor Manuel Amaro de Matos de Santos Rosa 10 021

Despacho n.º 7372/2007:

Nomeação da assistente administrativa Cidália Maria Gaspar Ferreira Mendes 10 021

Universidade de Lisboa

Despacho n.º 7373/2007:

Nomeação definitiva da licenciada Cristina Manuela Bessa Pacheco Rego como técnica superior de 1.ª classe (área de relações públicas) 10 021

Universidade Nova de Lisboa

Despacho n.º 7374/2007:

Nomeação em substituição do licenciado Manuel Salvador Rodrigues Alves para o cargo de dirigente intermédio do 1.º grau como secretário, em comissão de serviço 10 021

Despacho (extracto) n.º 7375/2007:

Contrato administrativo de provimento com a mestre Elsa Maria Fernandes de Morais Sarmento 10 021

Universidade do Porto

Deliberação n.º 699/2007:

Criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Direito da Faculdade de Direito desta Universidade 10 021

Deliberação (extracto) n.º 700/2007:

Nomeação de Maria Helena Lobo Maia Gonçalves 10 029

Despacho n.º 7376/2007:

Júri das provas para o título de agregado do Departamento de História e de Estudos Políticos e Internacionais da Faculdade de Letras da Universidade do Porto requeridas pela Doutora Paula Maria de Carvalho Pinto Costa 10 029

Despacho (extracto) n.º 7377/2007:

Nomeação de Maria Alexandrina Macedo Timóteo 10 029

Despacho (extracto) n.º 7378/2007:

Nomeação de Luís Miguel Gales Pereira Pinto 10 029

Despacho (extracto) n.º 7379/2007:

Renovação da comissão de serviço de Maria das Dores Domingues Basto Oliveira de Sousa Lobo 10 030

Despacho n.º 7380/2007:

Nomeação de Cláudia Ofélia de Melo Ferreira da Silva Ramos Pereira 10 030

Despacho (extracto) n.º 7381/2007:

Nomeação de Manuel Joaquim Lopes Vaz da Silva 10 030

Despacho (extracto) n.º 7382/2007:

Nomeação de Sandra Flora Silva Brás Maia 10 030

Despacho (extracto) n.º 7383/2007:

Autoriza a criação do quadro de pessoal não docente com contrato individual de trabalho e a alteração do quadro de pessoal não docente com vínculo à função pública da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação 10 030

Despacho (extracto) n.º 7384/2007:

Autorização de contrato de Margarida Maria Coutinho Nogueira Martins Borges 10 030

Despacho (extracto) n.º 7385/2007:

Autorização da nomeação de Teresa Maria de Serpa Pinto Freitas do Amaral 10 030

Despacho n.º 7386/2007:

Júri da equivalência ao grau de doutor no ramo de conhecimento em Engenharia Geográfica, da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, requerida pelo mestre Luís Nuno da Cunha Sardinha Monteiro 10 030

Despacho (extracto) n.º 7387/2007:

Nomeação de Lucília Francisco dos Reis Meirinho Gonçalves 10 031

Despacho (extracto) n.º 7388/2007:

Nomeação de Júlia Tavares Rodrigues 10 031

Despacho (extracto) n.º 7389/2007:

Nomeação de Ana Colette Pereira de Castro Osório Maurício 10 031

Despacho (extracto) n.º 7390/2007:

Nomeação de Celina Paula Manita Santos 10 031

Despacho (extracto) n.º 7391/2007:

Nomeação de Maria João dos Reis Conceição Martins de Almeida Ribeiro 10 031

Despacho (extracto) n.º 7392/2007:

Nomeação de Orlanda Maria S. R. Cruz 10 031

Despacho (extracto) n.º 7393/2007:

Nomeação de Stela Alzira de Fátima Gouveia Aguiar Carraça 10 031

Despacho (extracto) n.º 7394/2007:

Nomeação de Sérgio Reis Cunha 10 031

Despacho (extracto) n.º 7395/2007:

Nomeação de Ana Cristina Correia dos Santos Dixo 10 031

Despacho (extracto) n.º 7396/2007:

Nomeação de Orlando de Freitas Barreira Fernandes 10 032

Despacho (extracto) n.º 7397/2007:

Denuncia o contrato do mestre André Neves Barreiros 10 032

Despacho (extracto) n.º 7398/2007:

Nomeação por reclassificação de Susana Patrícia Ramos Duarte 10 032

Despacho (extracto) n.º 7399/2007:

Equiparação a bolseiro concedida a vários docentes da Faculdade de Medicina 10 032

Universidade Técnica de Lisboa

Listagem n.º 82/2007:

Listagem de empreitadas adjudicadas em 2006 ..... 10 032

Instituto Politécnico de Bragança

Declaração n.º 90/2007:

Declara nula a publicação do despacho n.º 7035/2007 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 72, de 12 de Abril de 2007 ..... 10 032

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Despacho (extracto) n.º 7400/2007:

Celebração do contrato administrativo de provimento do encarregado de trabalhos Ricardo Manuel Valentim Fontes 10 032

Instituto Politécnico de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 7401/2007:

Prorrogação de requisição da licenciada Sónia Marisa Pereira da Silva 10 032

Listagem n.º 83/2007:

Listagem de adjudicação de empreitadas de obras públicas efectuadas no ano económico de 2006 ..... 10 033

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho n.º 7402/2007:

Nomeação, em regime de substituição, do licenciado Pedro Miguel Ramalho Costa para o cargo de chefe de divisão de Serviços Técnicos do Instituto Politécnico de Leiria 10 033

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho n.º 7403/2007:

Adequação do curso de licenciatura em Relações Públicas e Comunicação Empresarial 10 034

Despacho n.º 7404/2007:

Adequação do curso de licenciatura em Jornalismo na Escola Superior de Comunicação Social 10 036

Instituto Politécnico de Setúbal

Aviso n.º 7065/2007:

Lista de obras adjudicadas 10 039

Despacho (extracto) n.º 7405/2007:

Nomeação em comissão de serviço como professor-adjunto do docente Jorge Manuel Duarte 10 039

Regulamento n.º 58/2007:

Regulamento de Apoio à Formação Avançada dos Docentes do Instituto Politécnico de Setúbal 10 039

PARTE G

Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E.

Deliberação n.º 701/2007:

Nomeação em regime de substituição como encarregada de sector de Ana Isabel Palma Serafim Rosa Ramos 10 042

CTT — Correios de Portugal, S. A.

Aviso n.º 7066/2007:

Respostas a reclamações pela prestação dos serviços postais que integram o serviço postal universal, respostas a pedidos de informação/localização de objectos postais e apresentação dos níveis de qualidade de serviço associados à prestação do serviço postal universal 10 043

PARTE H

Câmara Municipal de Abrantes

Aviso (extracto) n.º 7067/2007:

Nomeação de Graça Maria Veiga Batista como chefe de gabinete de Apoio Pessoal 10 043

Câmara Municipal de Aguiar da Beira

Aviso n.º 7068/2007:

Subsídios transferidos no 2.º semestre de 2006 ..... 10 043

Câmara Municipal de Alcanena

Aviso n.º 7069/2007:

Renovação dos contratos de trabalho de Susana Vaz Frazão, Maria Gabriela Luís, Guida Maria Gaião, Tiago Carvalho Dias, Verónica Alexandra Vieira de Carvalho e Hugo André Santarém 10 043

Câmara Municipal de Alcochete

Edital n.º 295/2007:

Criação de taxa devida pelo serviço de registo de cidadãos da União Europeia 10 044

Câmara Municipal de Alenquer

Aviso n.º 7070/2007:

Exoneração de Nuno Miguel Marques Libório do cargo de secretário de vereador a tempo inteiro 10 044

Aviso n.º 7071/2007:

Nomeação de Tiago Ribeiro e de Paula Gato 10 044

Aviso n.º 7072/2007:

Nomeação definitiva de vários funcionários 10 044

Edital n.º 296/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 13/88 que António Máximo Falé Lopes de Carvalho e Alexandre Manuel Falé Lopes de Carvalho levaram a efeito na Quinta da Arrocásia, freguesia de Santo Estêvão, concelho de Alenquer 10 044

Câmara Municipal de Almeirim

Aviso n.º 7073/2007:

Listas de antiguidade dos funcionários 10 045

Câmara Municipal de Barcelos

Aviso n.º 7074/2007:

Abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração ao lote 1 do loteamento sito no lugar de Gandra, freguesia de Campo, concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento e obras de urbanização n.º 011/2001, de 4 de Maio, em que é requerente Luís Alberto Simões Ribeiro 10 045

Câmara Municipal de Castro Daire

Aviso n.º 7075/2007:

Concursos externos de ingresso com vista ao provimento de técnicos superiores de 2.ª classe das áreas de engenharia florestal, de relações públicas, de comunicação social e de geografia 10 045

Aviso n.º 7076/2007:

Nomeação para o cargo de telefonista de Paula Alexandra Paiva Silva 10 047

Câmara Municipal de Coimbra

Aviso n.º 7077/2007:

Nomeação de cargos dirigentes, nomeadamente directora do Departamento de Habitação, chefe de divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização e chefe de divisão de Ordenamento e Estratégia 10 047

Câmara Municipal da Horta

Aviso n.º 7078/2007:

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal da carreira de economia 10 048

Câmara Municipal de Idanha-a-Nova

Aviso n.º 7079/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo, na categoria de fiel de armazém, de Nuno Filipe Marques Rego Geraldes 10 048

Câmara Municipal de Lagos

Aviso n.º 7080/2007:

Aposentação compulsiva do técnico profissional especialista (construção civil) António Manuel do Cabo Nobre 10 049

Aviso n.º 7081/2007:

Renovação da comissão de serviço do director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística 10 049

Aviso n.º 7082/2007:

Renovação da comissão de serviço do chefe da Divisão de Fiscalização Municipal 10 049

Câmara Municipal de Lamego

Aviso n.º 7083/2007:

Contratos de trabalho a termo certo de vários funcionários para diferentes categorias 10 049

Câmara Municipal de Leiria

Aviso n.º 7084/2007:

Nomeação de Paula Cristina Martins Semedo Coelho referente ao concurso externo para admissão de um técnico superior de planeamento regional e urbano de 2.ª classe 10 049

Aviso n.º 7085/2007:

Acordo de cessação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado entre a Câmara Municipal de Leiria e o engenheiro geológico Rui Manuel Todo Bom Andrade 10 050

Aviso n.º 7086/2007:

Celebração de vários contratos de trabalho a termo resolutivo certo 10 050

Aviso n.º 7087/2007:

Nomeação de Sílvia Matias Carreira e de Sandrina Sereno Garrucho referente ao concurso externo para admissão de dois técnicos superiores de relações públicas e comunicação 10 050

Câmara Municipal de Lisboa

Aviso n.º 7088/2007:

Cinco reclassificações profissionais de vários funcionários de várias categorias 10 050

Câmara Municipal de Loures

Aviso n.º 7089/2007:

Nomeação de Alfredo Sérgio Martins da Silva na categoria de cantoneiro de arruamentos principal 10 050

Câmara Municipal de Mação

Aviso n.º 7090/2007:

Nomeação de Alfredo Manuel Ferreira Daniel como técnico profissional de 1.ª classe turismo 10 050

Aviso n.º 7091/2007:

Nomeação de Sandra Raquel de Oliveira Alves Marques Conde como técnica profissional especialista de construção civil 10 050

Aviso n.º 7092/2007:

Nomeação de Ana Margarida Gonçalves Marcão Brazão como técnica de secretariado e administração de 1.ª classe 10 051

Câmara Municipal da Marinha Grande

Aviso (extracto) n.º 7093/2007:

Nomeação definitiva de Nélia Maria dos Reis Duarte Pedrosa no lugar de desenhadora de 1.ª classe do grupo de pessoal técnico profissional 10 051

Câmara Municipal de Marvão

Aviso n.º 7094/2007:

Renovação do contrato a termo resolutivo — termo certo — na categoria de auxiliar técnico de museografia com António Jorge Ribeiro Pires Raposo e Bento Manuel de Oliveira Mota ... 10 051

Câmara Municipal de Matosinhos

Rectificação n.º 496/2007:

Rectificação do aviso n.º 2418/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 29, de 9 de Fevereiro de 2007 ..... 10 051

Rectificação n.º 497/2007:

Rectificações ao *Diário da República,* 3.ª série, n.os 244, de 22 de Dezembro de 2005, e 249, de 29 de Dezembro de 2005 ..... 10 051

Câmara Municipal de Mondim de Basto

Aviso n.º 7095/2007:

Abertura de concursos externos de ingresso para admissão de dois estagiários da carreira de especialista de informática, para posterior provimento em técnicos especialistas de informática, e de um estagiário da carreira de técnico superior de biblioteca e documentação, para posterior provimento em técnico superior de 2.ª classe, biblioteca e documentação 10 051

Aviso n.º 7096/2007:

Abertura de dois concursos externos de ingresso para provimento de dois lugares da carreira técnico-profissional — um lugar de técnico de higiene e segurança no trabalho e um lugar de topógrafo 10 052

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Aviso n.º 7097/2007:

Discussão pública do Plano de Pormenor do Parque Logístico e Industrial de Arazede 10 053

Câmara Municipal do Montijo

Aviso n.º 7098/2007:

Nomeação de pessoal dirigente — procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 1.º grau — directora do Departamento Sócio-Cultural 10 054

Câmara Municipal de Mourão

Aviso n.º 7099/2007:

Lista de antiguidade 10 054

Câmara Municipal de Odivelas

Aviso n.º 7100/2007:

Exoneração de funções de António Garcia Canaveira 10 054

Câmara Municipal de Oeiras

Aviso n.º 7101/2007:

Abertura de concurso interno de ingresso para dois lugares de cantoneiro de limpeza 10 054

Câmara Municipal de Peso da Régua

Aviso (extracto) n.º 7102/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Helena Isabel Borges Pinto dos Santos 10 055

Aviso (extracto) n.º 7103/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Carlos Miguel Sequeira Vieira 10 055

Câmara Municipal de Pinhel

Aviso n.º 7104/2007:

Nomeação da Dr.ª Maria Guerra Crespo para o lugar de técnico superior de 2.ª classe de arquivo 10 055

Aviso n.º 7105/2007:

Nomeação de José António dos Reis Fidalgo para o lugar de assistente administrativo especialista 10 055

Aviso n.º 7106/2007:

Nomeação da Dr.ª Marisa Adélia Marques dos Santos Monteiro para a categoria de técnico superior de 2.ª classe na área de gestão 10 055

Câmara Municipal da Ribeira Brava

Aviso n.º 7107/2007:

Concurso externo de ingresso geral para técnico superior de 2.ª classe — gestão financeira 10 056

Câmara Municipal de São João da Madeira

Aviso n.º 7108/2007:

Renovação do contrato a termo resolutivo certo do técnico de 2.ª classe Ricardo Figueiró Silva 10 057

Câmara Municipal do Seixal

Aviso n.º 7109/2007:

Nomeação definitiva na categoria de técnico profissional especialista do candidato José Joaquim de Jesus Amador 10 057

Aviso n.º 7110/2007:

Nomeação de dois encarregados de brigada de serviços de limpeza 10 057

Câmara Municipal de Sesimbra

Aviso n.º 7111/2007:

Nomeação por reclassificação de vários funcionários 10 057

Aviso n.º 7112/2007:

Nomeação, por reclassificação, de Nuno Filipe Ferraria Zacarias 10 058

Câmara Municipal de Setúbal

Aviso n.º 7113/2007:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Miguel Gonçalves Carreira Casanova 10 058

Aviso n.º 7114/2007:

Nomeações para o Gabinete de Apoio Pessoal à presidente da Câmara 10 058

Aviso n.º 7115/2007:

Nomeação em regime de substituição de Luís Miguel Liberato Batista — pessoal dirigente 10 058

Aviso n.º 7116/2007:

Apoio a vereador em regime de permanência — nomeação de Benedita Maria Agostinho da Silva Gomes da Conceição 10 058

Aviso n.º 7117/2007:

Apoio a vereador em regime de permanência — nomeação de Joana Araújo Sobral Antunes 10 058

Aviso n.º 7118/2007:

Direito à carreira do pessoal nomeado em cargos dirigentes — nomeação de Maria Anete Gomes Faria 10 059

Câmara Municipal de Sintra

Aviso n.º 7119/2007:

Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Sintra 10 059

Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço

Aviso n.º 7120/2007:

Reclassificação profissional de Aldina Maria Carreira Gregório 10 089

Câmara Municipal de Torre de Moncorvo

Aviso n.º 7121/2007:

Nomeação da técnica superior Paula Cristina Reis Salema 10 089

Aviso n.º 7122/2007:

Nomeação do técnico Albano José Salgueiro 10 090

Câmara Municipal de Torres Novas

Aviso (extracto) n.º 7123/2007:

Concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de técnico superior de biblioteca e documentação de 2.ª classe 10 090

Listagem n.º 84/2007:

Lista das adjudicações efectuadas durante o ano de 2006 ..... 10 091

Câmara Municipal de Torres Vedras

Aviso (extracto) n.º 7124/2007:

Lista de antiguidade do ano de 2006 ..... 10 093

Aviso (extracto) n.º 7125/2007:

Nomeação de 14 assistentes administrativos especialistas 10 093

Câmara Municipal de Vila Flor

Aviso n.º 7126/2007:

Aviso informativo da impossibilidade de provimento de um cargo de direcção intermédia de 2.º grau, após procedimento de selecção, por desistência do único candidato admitido 10 093

Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 7127/2007:

Pedido de alteração aos lotes 1 e 2 do loteamento titulado pelo alvará n.º 33/88 ..... 10 093

Aviso n.º 7128/2007:

Pedido de alteração ao lote 3 do loteamento titulado pelo alvará n.º 19/93 ..... 10 094

Aviso n.º 7129/2007:

Pedido de alteração ao lote 66 do loteamento titulado pelo alvará n.º 45/96 ..... 10 094

Aviso n.º 7130/2007:

Pedido de alteração ao lote 12 do loteamento titulado pelo alvará n.º 40/89 ..... 10 094

Aviso n.º 7131/2007:

Pedido de alteração ao lote 3 do loteamento titulado pelo alvará n.º 15/84 ..... 10 094

Aviso n.º 7132/2007:

Pedido de alteração aos lotes 139 a 150 e 154 a 156 do loteamento titulado pelo alvará n.º 55/87 POP 7482/06 ..... 10 094

Aviso n.º 7133/2007:

Pedido de alteração ao lote 4 do loteamento titulado pelo alvará n.º 16/80 ..... 10 094

Aviso n.º 7134/2007:

Pedido de alteração ao lote 37 do loteamento titulado pelo alvará n.º 18/86 ..... 10 094

Aviso n.º 7135/2007:

Pedido de alteração ao lote n.º 67 do loteamento titulado pelo alvará n.º 45/96 ..... 10 095

Aviso n.º 7136/2007:

Pedido de alteração ao lote 2 do loteamento titulado pelo alvará n.º 128/76 ..... 10 095

Aviso n.º 7137/2007:

Pedido de alteração ao loteamento municipal da Quinta da Mesquita — fracção A — POP 4442/06 ..... 10 095

Aviso n.º 7138/2007:

Pedido de alteração ao lote 27 do loteamento titulado pelo alvará n.º 48/88 ..... 10 095

Aviso n.º 7139/2007:

Pedido de alteração ao lote E do loteamento titulado pelo alvará n.º 30/85 ..... 10 095

Aviso n.º 7140/2007:

Pedido de alteração ao lote 6 do loteamento titulado pelo alvará n.º 04/81 — POP 6770/06 .... 10 095

Aviso n.º 7141/2007:

Pedido de alteração ao lote 5 do loteamento titulado pelo alvará n.º 05/96 — POP 7182/06 .... 10 095

Aviso n.º 7142/2007:

Pedido de alteração ao lote 3 do loteamento titulado pelo alvará n.º 69/83 ..... 10 095

Aviso n.º 7143/2007:

Pedido de alteração ao lote 4 do loteamento titulado pelo alvará n.º 59/85 — POP 7147/06 .... 10 096

Aviso n.º 7144/2007:

Nomeação de Maria de Fátima da Silva Mourão Januário na categoria de engenheiro electrotécnico principal 10 096

Aviso n.º 7145/2007:

Nomeação de Bruno Manuel Santos Ferreira na categoria de canalizador principal 10 096

Aviso n.º 7146/2007:

Nomeação de Nuno Artur Carvalho Pereira da Silva na categoria de engenheiro civil principal 10 096

Aviso n.º 7147/2007:

Nomeação de José Pedro Godinho Matos na categoria de técnico profissional de construção civil principal 10 096

Aviso n.º 7148/2007:

Nomeação de José Carlos Pinto de Almeida na categoria de desenhador especialista 10 096

Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva

Anúncio n.º 2086/2007:

Abertura de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de fiscal municipal de 2.ª classe, da carreira técnico-profissional de fiscal municipal, do grupo de pessoal técnico-profissional 10 096

Despacho n.º 7406/2007:

Anulação do aviso n.º 4855/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2007 ..... 10 097

Câmara Municipal de Vila Real

Aviso n.º 7149/2007:

Concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico superior de 1.ª classe (economia) 10 098

Câmara Municipal de Vila de Rei

Aviso n.º 7150/2007:

Lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2006 ..... 10 098

Câmara Municipal de Vizela

Aviso (extracto) n.º 7151/2007:

Revogação de concurso interno geral de acesso 10 098

Junta de Freguesia da Ramada

Aviso n.º 7152/2007:

Lista de antiguidade 10 098

Junta de Freguesia de Ribeira Seca

Aviso n.º 7153/2007:

Nomeação de Paulo Sérgio Cabral e de Carlos Manuel Azevedo Brasil para o cargo de auxiliares de serviços gerais do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Ribeira Seca 10 099

Junta de Freguesia de Soure

Aviso n.º 7154/2007:

Reclassificação do funcionário Arlindo Cerqueira Brandão para a categoria de operário (cantoneiro de arruamentos), carreira de operário qualificado 10 099

Junta de Freguesia da Vila de São Sebastião

Aviso n.º 7155/2007:

Nomeação para a categoria de assistente administrativo principal 10 099

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Almada

Aviso n.º 7156/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo de Sara Major 10 099

Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra

Aviso n.º 7157/2007:

Concessão de licença sem vencimento de longa duração ao agente único de transportes colectivos Pedro José Oliveira Reis 10 099

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures

Aviso n.º 7158/2007:

Transferência do funcionário Paulo Jorge de Abreu Gonçalves na categoria de operador de estação elevatória de tratamento ou depuradora 10 099

Aviso n.º 7159/2007:

Reclassificações profissionais de vários funcionários para várias categorias 10 099

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Listagem n.º 85/2007:

Listagem das empreitadas de obras públicas adjudicadas no ano de 2006 ..... 10 100

PARTE I

Órgãos de soberania 10 101

Autarquias 10 109

Entidades particulares 10 127

Rectificações 10 144

PARTE J

Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado

Édito n.º 219/2007:

Habilitação aos subsídios legados por morte de vários associados 10 146

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho normativo n.º 19/2007

O Despacho Normativo n.º 38/2006, de 23 de Junho, publicado no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 125, de 30 de Junho de 2006, alterado pelo despacho normativo n.º 2/2007, de 29 de Dezembro de 2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 3, de 4 de Janeiro de 2007, veio estabelecer orientações para a desmaterialização do processo de envio de actos para publicação nas 1.ª e 2.ª séries do *Diário da República* e fixar as regras de organização e publicação de actos na 2.ª série.

Considerando que todos os actos remetidos à Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., para publicação na 2.ª série do *Diário da República* devem, sob pena de não aceitação, identificar o tipo de acto em que se incluem, tal como indicado no n.º 4.1;

Considerando que se verifica a necessidade de aditar um novo tipo de acto com a designação «aviso do Banco de Portugal», tendo em conta a alteração ao disposto no n.º 2 do artigo 59.º da Lei Orgânica do Banco de Portugal, aprovada pela Lei n.º 5/98, de 31 de Janeiro, introduzida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 39/2007, de 20 de Fevereiro;

Nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 170/99, de 19 de Maio, do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 116-C/2006, de 16 de Junho, e do n.º 2 do despacho n.º 14 405/2005 (2.ª série), de 21 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2005, determina-se o seguinte:

1 — Os n.os 3.5, 4.1 e 4.5 do Despacho Normativo n.º 38/2006, de 23 de Junho, passam a ter a seguinte redacção:

«3.5 — As resoluções do Conselho de Ministros, as portarias e os despachos normativos do Governo, os regulamentos, os avisos do Banco de Portugal, os regulamentos da CMVM e os acórdãos dos tribunais são expressamente indicados no índice a que se refere o número anterior com um sumário do respectivo conteúdo.

4.1 — Os actos publicados na 2.ª série do *Diário da República* distribuem-se pelos seguintes tipos, aos quais é atribuída numeração distinta, independentemente da parte em que se integrem:

a) Acórdão;
b) Acordo;
c) Alvará;
d) Anúncio;
e) Aviso;
f) Aviso do Banco de Portugal;
g) Balancete;
h) Contrato;
i) Decisão;
j) Declaração;
l) Deliberação;
m) Despacho;
n) Despacho normativo;
o) Directiva;
p) Édito;
q) Edital;
r) Instrução;
s) Listagem;
t) Louvor;
u) Mapa;
v) Parecer;
x) Portaria;
z) Protocolo;
aa) Recomendação;
ab) Rectificação;
ac) Regulamento;
ad) Regulamento da CMVM (Comissão do Mercado de Valores Mobiliários);
ae) Relatório;
af) Resolução.

4.5 — Com excepção dos acórdãos provenientes dos tribunais, das deliberações e instruções do Tribunal de Contas, das directivas e pareceres da Procuradoria-Geral da República, dos avisos do Banco de Portugal, dos regulamentos da CMVM e dos anúncios relativos a procedimentos de formação de contratos públicos, cabe à Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., proceder à numeração dos actos a publicar, que é sequencial para cada tipo de acto.»

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de Abril de 2007.

11 de Abril de 2007. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 7332/2007

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, e no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeado para exercer, em regime de comissão de serviço, as funções de director-geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças e da Administração Pública o Prof. Doutor Nuno Tiago de Bandeira Sousa Pereira, cujo currículo, que se publica em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante, demonstra estarem reunidas as qualidades e experiência adequadas para o exercício de tal cargo.

O nomeado é autorizado a exercer actividades de docência no ensino superior nos termos da lei.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 2 de Abril de 2007.

30 de Março de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

Curriculum vitae

Identificação:

Nome — Nuno Tiago Bandeira de Sousa Pereira;
Data de nascimento — 14 de Agosto de 1972;
Morada — Rua do Dr. Roberto Frias, 4200-464 Porto;
Telefone — 225571100, extensão 203.
Endereço electrónico — npereira@fep.up.pt.

Posição actual — professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Habilitações académicas:

Universidade da Pensilvânia, The Wharton School, Departamento de Sistemas de Saúde:

PhD em Microeconomia Aplicada, com especialização em Economia e Gestão da Saúde, 2006;

Tese «Firm boundaries, performance and the selection of partners: Evidence from pharmaceutical and biotech alliances»;

Faculdade de Economia da Universidade do Porto, Porto, Portugal:

Mestrado em Economia, com classificação final de *Muito bom,* 1999;
Tese «Crises cambiais: Factos, teorias, suposições»;

Faculdade de Economia da Universidade do Porto, Porto, Portugal — licenciatura em Economia, com a classificação final de 16 valores, 1995.

Experiência lectiva:

Economia Pública, Economia Portuguesa, Economia de Saúde, Estudos Económicos Aplicados e Microeconomia III;

Regente das cadeiras de Economia e Gestão da Prestação de Cuidados de Saúde e Economia da Saúde do programa de mestrado e doutoramento.

Publicações:

«Worker sorting and health insurance coverage: Evidence from displaced workers», com Steven Lehrer, *Journal of Health Economics,* Forthcoming;
«Impact of poor health and AIDS on small businesses in South Africa», com Mark V. Pauly, Li-Wei Chao e Helena Szrek, *Health Affairs,* Forthcoming;
«Why sole-supplier vaccine markets may be here to stay» com Patricia M. Danzon, *Health Affairs,* vol. 24 (3), pp. 694-696, 2005;
«Vaccine supply: A cross-national perspective» com Patricia M. Danzon e Sapna Tejwani, *Health Affairs,* vol. 24 (3), pp. 706-717, 2005;
«Productivity in pharmaceutical-biotechnology R&D: The role of experience and alliances», com Patricia M. Danzon e Sean Nicholson, *Journal of Health Economics,* vol. 24 (2), pp. 317-339, 2005.

Apresentações:

Leonard Davis Institute, University of Pennsylvania, «Exit in the vaccine market: Survival of the fittest?», Filadélfia, Dezembro de 2005;
Centro de Estudos do Trabalho e do Emprego, Faculdade de Economia do Porto, «New evidence on the tradeoff between employer provider health insurance and wages», Porto, Portugal, Outubro de 2005;
Associação Portuguesa de Economia da Saúde, 8.º Encontro Nacional, «New evidence on the tradeoff between employer provider health insurance and wages», Lisboa, Portugal, Outubro de 2003;
Associação Internacional de Economia da Saúde, «Pharmaceutical innovation in a multi-agent model», São Francisco, EUA, Junho de 2003.

Outras funções académicas:

Discussant no 1.º Workshop da Associação Portuguesa de Economia da Saúde, Caramulo, Setembro 2006;
Membro da comissão científica do 9.º Encontro Nacional da Associação Portuguesa de Economia da Saúde, Coimbra, Novembro 2005.

Bolsas:

Fundação para a Ciência e Tecnologia, bolsa de doutoramento, 2000-2004;
Fundação para a Ciência e Tecnologia, bolsa de mestrado, 1997;
Prémio da Fundação Engenheiro António de Almeida, 1995.

Experiência profissional:

1999 — analista financeiro, Grupo SONAE;
1997-1998 — consultor, IMC — Instituto do Mercado de Capitais, Bolsa de Derivados do Porto;
1995-1998 — analista financeiro, BPN — Banco Português de Negócios, S. A.

Funções administrativas — Comité de Avaliação Interna, Universidade da Pensilvânia, Wharton School, Departamento de Sistemas de Saúde, 2003.
Grupos de trabalho:

Membro do grupo de avaliação da comparticipação de medicamentos (INFARMED) para o mercado hospitalar, 2007;
Membro do grupo de trabalho de revisão da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, 2006.

Filiações:

IHEA — Associação Internacional de Economia da Saúde, 2001-presente;
Ordem dos Economistas Portugueses, 1998-presente;
Associação Portuguesa de Economia da Saúde, 1995-presente;
CETE — Centro de Estudos de Economia Industrial, do Trabalho e da Empresa.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho n.º 7333/2007

Ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 19.º e 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é renovada a comissão de serviço do engenheiro António Fonseca Ferreira no cargo de presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT).

A presente renovação fundamenta-se no resultado das actividades até agora desenvolvidas pelo engenheiro António Fonseca Ferreira que evidenciam a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respectivas funções, conforme relatório de actividades do anterior exercício.
O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006, considerando-se convalidados todos os actos praticados desde essa data.

30 de Março de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.*

ANEXO

Resumo curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — António Fonseca Ferreira, Trancoso, Guarda, Portugal, 20 de Agosto de 1943.

2 — Condecorações — grande oficial da Ordem do Infante D. Henrique (2005).
3 — Graus académicos:

Licenciatura em Engenharia Civil pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;
Doctorat du 3eme cycle na École Pratique des Hautes Études, Paris — Sorbonne.

4 — Funções actuais — presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e gestor do Programa Operacional Regional desde 16 Março 1998.
5 — Principais funções e actividades profissionais:
5.1 — Administração Pública:

1998 — presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo;
1990-1995 — director municipal e assessor do presidente da Câmara Municipal de Lisboa, responsável pelo planeamento estratégico e urbanístico;
1974-1982 — vogal do conselho directivo e director de serviços do Fundo de Fomento da Habitação.

5.2 — Actividades docentes e de investigação:

2001-2007 — leccionação de módulos de Planeamento Estratégico Territorial nos cursos de pós-graduação das Universidades Atlântica, Independente, ISCTE e ISEG;
1998-2003 — leccionação da disciplina de Urbanismo do curso de Gestão Territorial e Urbana da Universidade Atlântica;
1993-1998 — leccionação de módulos de Habitação e de Urbanismo em mestrados das Universidades do Porto, na Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa e na Universidade de Coimbra;
1975-1996 — docência de Sociologia Urbana no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) como assistente convidado (1975-1985) e como professor auxiliar convidado (1985-1996).

5.3 — Profissão liberal:
5.3.1 — Estudos habitacionais:

1994-1997 — coordenação da elaboração do Manual de Uso, Gestão e Conservação da Habitação para diversos empreendimentos e municípios;
1996-1997 — coordenador do Estudo de Mercado da Habitação na Região de Lisboa, para a EXPO-URBE;
1989-1990 — coordenador do Estudo de Política Nacional de Habitação para a República da Guiné-Bissau.

5.3.2 — Planeamento estratégico e urbanístico:

2004-2006 — coordenador da elaboração da «Estratégia Regional, Lisboa 2020»;
1998-2000 — coordenador da elaboração do Plano Estratégico da Região de Lisboa e Vale do Tejo;
1995-1997 — elaboração dos planos estratégicos das cidades da Guarda, Castelo Branco, Coimbra e Aveiro;
1990-1995 — coordenador da elaboração do Plano Estratégico e do Plano Director Municipal de Lisboa.

6 — Missões e reuniões internacionais:

2006-2007 — vice-presidente da Comissão do Arco Atlântico;
2005 — perito da Missão da INTA a Taiwan — Taipé, de 4 a 11 de Dezembro;

2005 — seminário sobre segurança marítima — Madrid, 22 e 23 de Setembro;
2002-2005 — membro do Bureau Politique da CRPM — Santiago de Compostela (Galiza), 14 de Janeiro;
2004 — participação no Forum Urbano Mundial — Barcelona, de 13 a 17 de Setembro;
2003 — participação no seminário «Managing structural funds in the future: which division of responsabilities?» — Bruxelas, 3 e 4 de Março;
2002 — participação na Assembleia Geral da Conferência das Regiões Periféricas Marítimas — loanninna (Grécia), 18, 19 e 20 de Setembro, eleito membro do Bureau Político em representação das Regiões Portuguesas;
2002 — participação na conferência «The Union's Regional Priorities — defining community value added» — Bruxelas, 27 e 28 de Maio;
2002 — participação na conferência «The strutural funds; working together for successful communications. Exchange of experience on objetive 1 regions» — Bruxelas, 18 e 19 de Março;
2000 — intervenção na VII Conferência do CIDEU — Málaga, 27 e 28 de Abril, sobre o tema «Planeamento estratégico territorial»;
1997 — participação no encontro anual do CECODHAS — Comité Européen de Coordenation de L'Habitat Social (Viena, Outubro), como assessor da FENACHE — Federação Nacional das Cooperativas de Habitação Económica;
1996 — participação no congresso «Metrópolis 96» em Tóquio (Abril) como relator da comissão n.º 1 — «Planeamento estratégico — grandes projectos»;
1987 — participação nas Jornadas de Vivienda Pública y Dessarralo Urbano, organizadas pela Comunidad de Madrid;
1986 — Missão à República Popular de Cabo Verde.

7 — Principais publicações — diversos artigos na revista *Sociedade e Território* e noutras revistas e jornais.

Despacho n.º 7334/2007

Considerando que o lugar de presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR do Algarve) se encontra vago desde 1 de Outubro de 2006, não obstante ter vindo desde essa data a ser assegurado em regime de gestão corrente;
Considerando a necessidade de continuar a assegurar as funções inerentes ao cargo de presidente da CCDR do Algarve até à nomeação do respectivo titular;
Considerando que o engenheiro José António de Campos Correia possui reconhecida capacidade e profunda experiência profissional alicerçada, aliás, no exercício das funções inerentes àquele cargo, o que aliado às suas qualidades pessoais lhe confere o perfil adequado ao desempenho das funções de presidente da CCDR do Algarve:
Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 19.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o n.º 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de Outubro, nomeia-se o engenheiro José António de Campos Correia para exercer, em regime de substituição, e enquanto prosseguem os procedimentos tendentes à nomeação do novo titular, o cargo de presidente da CCDR do Algarve, cujo nota curricular se publica em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.
O presente despacho produz efeitos a partir de 27 de Dezembro de 2006, considerando-se convalidados todos os actos entretanto praticados desde essa data.

30 de Março de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.*

ANEXO

Curriculum vitae

Nome — José António de Campos Correia.
Data de nascimento — 5 de Junho de 1951.
Habilitações académicas e profissionais:

1974 — licenciatura em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico;
1979 — pós-graduação em Engenharia Sanitária pela Universidade Nova de Lisboa;
1999 — especialista em Hidráulica e Recursos Hídricos pela Ordem dos Engenheiros.

Cargos e funções:

Desde 2003:

Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve;
Gestor do Programa Operacional do Algarve;
Presidente dos conselhos de administração das Sociedades Polis Albufeira e Polis Silves;

Outros:

Membro do Bureau Político da CRPM — Conferência das Regiões Periféricas Marítimas da Europa (2004-2006);
Vice-presidente da Comissão Intermediterrânica da CRPM (desde 2004);

1995-2003 — presidente do conselho de administração de várias empresas do Grupo Águas de Portugal: Águas do Algarve, S. A., Águas do Norte Alentejano, S. A., Águas do Barlavento Algarvio, S. A., e Águas do Sotavento Algarvio, S. A.;
1989-1995 — vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve;
1987-1989 — director regional do Ambiente e Recursos Naturais do Algarve;
1974-1986 — técnico superior na Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos, na Direcção-Geral do Saneamento Básico e na Comissão do Saneamento Básico do Algarve.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Aviso n.º 7035/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da chefia do Serviço de Pessoal e está disponível na intranet da GNR para consulta a lista de antiguidade do pessoal civil em serviço na Guarda Nacional Republicana relativa a 31 de Dezembro de 2006.
De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do diploma atrás citado, o prazo para reclamação é de 30 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série.

27 de Fevereiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos,* major-general.

Aviso n.º 7036/2007

Concurso externo de ingresso para admissão ao curso de formação de praças da Guarda Nacional Republicana, ano lectivo de 2006-2007

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 297/98, de 28 de Setembro, 119/2004, de 21 de Maio, e 216/2006, de 30 de Outubro, e ainda em conformidade com a alínea *c*) do n.º 3 do artigo 36.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 231/93, de 26 de Junho, faz-se público que, pelo despacho conjunto n.º 14 975/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 134, de 13 de Julho de 2006, do Ministro de Estado e da Administração Interna e do Ministro de Estado e das Finanças, se encontra aberto concurso de admissão ao curso de formação de praças da Guarda Nacional Republicana, adiante designada de GNR. O prazo para entrega das candidaturas é de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.
1 — O concurso destina-se a candidatos de ambos os sexos e é válido para o preenchimento das 25 vagas existentes e assim distribuídas:

Flauta/flautim — uma;
Clarinete — uma;
Saxofone-tenor/alto — duas;
Fagote/contrafagote — duas;
Teclados/piano — uma;
Trompa de harmonia — quatro;
Trombone de varas — duas;
Bombardino/barítono — uma;
Tuba — uma;
Cordas/violino — seis;
Cordas/viola — três;
Cordas/contrabaixo — uma.

2 — O concurso visa seleccionar pessoal para a admissão ao curso de formação de praças com destino ao quadro honorífico de músico e é válido para o provimento das vagas referidas no n.º 1, esgotando-se,

de imediato, com o seu preenchimento (o ano lectivo de referência é o de 2006-2007).

3 — Têm precedência na admissão ao curso de formação de praças sobre os restantes candidatos, até ao limite de 30 % das vagas postas a concurso, os candidatos que, satisfazendo as condições gerais e especiais de admissão, tenham prestado, até à data limite da entrega das candidaturas, o mínimo de dois anos de serviço efectivo militar e tenham obtido aproveitamento nas provas de selecção.

4 — Transitoriamente, não pode ser negada precedência na admissão ao curso de formação de praças, ainda que com prejuízo do limite de vagas fixado no número anterior, aos candidatos que cumpram os demais requisitos de admissão e que, à data de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 216/2006, de 30 de Outubro, tenham adquirido um direito de acesso preferencial ao abrigo do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado.

5 — As candidaturas deverão ser dirigidas ao comandante-geral da GNR, mediante requerimento, conforme modelo anexo ao presente aviso, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo (neste caso será considerada a data do carimbo dos CTT de origem), na Secção de Recrutamento da Chefia do Serviço de Pessoal da GNR, Quartel da GNR do Beato, Avenida do Infante D. Henrique, 1900-712 Lisboa, conjuntamente, e sob pena de exclusão, com as fotocópias do bilhete de identidade, do documento de identificação fiscal (cartão de contribuinte) e da cédula militar devidamente actualizada. Os candidatos que se encontrem ou tenham prestado serviço militar entregam folha de matrícula militar, nota de assentos ou nota de assentamentos, conforme se trate, respectivamente, do Exército, da Força Aérea ou da Armada, em substituição da cédula militar.

6 — O recrutamento para soldados dos quadros da Guarda é feito de entre os cidadãos que satisfaçam as condições gerais de admissão, à data do encerramento do prazo de entrega das candidaturas.

7 — As condições gerais de admissão são as constantes do artigo 272.º do EMGNR, com a redacção dada pelas sucessivas alterações:

a) Ter nacionalidade portuguesa;

b) Possuir qualidades morais e comportamento cívico que se ajustem às características expressas no artigo 2.º do EMGNR: «manter em todas as circunstâncias um bom comportamento cívico e proceder com justiça, lealdade, integridade, honestidade e competência profissional, por forma a suscitar a confiança e o respeito da população e a contribuir para o prestígio da Guarda e das instituições democráticas»;

c) Não ter sido condenado por qualquer crime doloso;

d) Não ter menos de 20 nem ter completado 28 anos de idade em 31 de Dezembro do ano de ingresso (sendo o ano de ingresso o ano em que terminam com aproveitamento o curso de formação de praças — ano 2007), não sendo aplicável o mecanismo de abate à idade cronológica previsto no artigo 47.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e Voluntariado (indivíduos nascidos em 1979 e anos anteriores ou 1988 e anos posteriores não satisfazem a condição da idade);

e) Ter, no mínimo, 1,60 m de altura se for candidato feminino e 1,65 m se for candidato masculino e robustez física necessária ao serviço da Guarda;

f) Ter reconhecida aptidão física e psíquica e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

g) Ter como habilitações literárias mínimas o 9.º ano de escolaridade ou equivalente;

h) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

i) No caso de se encontrar a prestar ou ter prestado serviço militar efectivo, esteja na 1.ª classe de comportamento militar ou na 2.ª classe sem castigo, tendo sido punido com pena inferior a 10 dias de detenção, desde que a natureza das faltas não colida com as características de «soldado da lei» definidas no artigo 2.º do EMGNR;

j) Sendo militar em regime de contrato, seja autorizado a concorrer e a ser admitido na Guarda pelo respectivo Chefe do Estado-Maior.

8 — É condição preferencial de admissão ao curso de formação de praças, quando em situação de igualdade, após a aplicação da verificação das condições de admissão, ter menor idade e ainda, para os instrumentistas de cordas, tocar um instrumento alternativo de sopro.

9 — Após a verificação dos requisitos de admissão, a selecção de candidatos é feita através da realização das seguintes provas:

a) Prova de cultura, conhecimentos e execução musical;
b) Prova de aptidão física;
c) Prova psicológica;
d) Prova documental;
e) Entrevista profissional de selecção;
f) Entrevista psicológica (eventual);
g) Prova médica.

10 — Os candidatos serão sujeitos às seguintes provas de selecção:

a) Prova de cultura, conhecimentos e execução musical — classificativa e eliminatória (será atribuída a classificação de *Inapto* aos concorrentes que obtiverem nota inferior a 9,50 valores, na escala de 0 a 20 valores):

1) Execução de uma obra, previamente estudada, sem acompanhamento, à escolha do candidato, entregando, para efeitos de avaliação, uma cópia para o júri;

2) Execução de uma peça obrigatória, sem acompanhamento, como segue:

Flauta/flautim — *Sonata em Lá Menor para flauta,* de C. P. E. Bach;
Clarinete (soprano em Si bemol/*sopranino* em Mi bemol) — *Introdução, Tema e Variações,* de G. Rossini;
Saxofone tenor/alto:

Concerto para Saxofone-Alto, op. 109, de A. Glazunov;
Fantasia para Saxofone-Tenor, de H. Villa-Lobos;

Fagote/contrafagote — *Andante e Rondó Húngaro para Fagote, op*. 35, de C. M. von Weber;
Teclados/piano — *Concerto para Piano* de E. Grieg;
Trompa de harmonia — *Concerto n.º 4, em Mi bemol Maior,* K. 495, para trompa, de W. A. Mozart;
Trombone de varas — *Concerto para Trombone,* de Gordon Jacob;
Bombardino/barítono — *Partomime*, *para bombardino solo,* de Philip Sparke;
Tuba contrabaixo em Mi bemol — *Concerto para Tuba,* de R. Vaughan Williams;
Cordas, violino — *Concerto em Lá Maior,* de W. A. Mozart;
Cordas, viola de arco — *Suite n.º 1, op*. 131-d, n.º 1, para viola solo, de Max Reger;
Cordas, contrabaixo — *Concerto para Contrabaixo, op*. 3, de Serge Koussevitzky;

3) Avaliação dos conhecimentos técnicos relativos ao(s) instrumento(s) em que concorre através da execução de duas escalas diatónicas maiores, uma menor e uma cromática;

4) Execução à primeira vista de uma peça ou estudo, de dificuldade média a superior, para avaliação do desenvolvimento técnico;

5) Avaliação dos conhecimentos de solfejo rítmico e entoado através da execução, à primeira vista, de uma lição ou estudo à escolha do júri;

6) Os instrumentistas de cordas poderão fazer provas em instrumentos de sopro como alternativa.

Nota. — O candidato deve fazer-se acompanhar do(s) instrumento(s) a que concorre.

b) Prova de aptidão física (eliminatória), com a seguinte constituição:

Exercício	Descrição e condições de execução	Masculino	Feminino	Tentativas
Equilíbrio elevado no pórtico	Os candidatos sobem através de escadas inseridas no pórtico com altura de 5 m. Após dada a ordem para iniciar a subida das escadas, dispõem de um minuto para executar o exercício, que se compõe da transposição de uma distância de 5 m no cimo do pórtico com 0,30 m de espessura, caminhando a passo, com alternância de pés, na posição vertical. O exercício é executado individualmente.	S	S	1

Exercício	Descrição e condições de execução	Masculino	Feminino	Tentativas
Extensão de braços no solo	Em posição de deitado facial com as mãos colocadas no chão no prolongamento da linha dos ombros e dedos dirigidos para a frente, os candidatos executam o movimento ascendente com extensão completa dos braços. O corpo tem de estar «empranchado», sem formar ângulo entre tronco e membros inferiores. No movimento descendente os membros superiores flectem até à zona do peito, situado entre a linha dos ombros, até tocar o objecto de controlo colocado a 5 cm do solo. Não são permitidas paragens. O exercício é executado individualmente.	(*) 16	(*) 11	2
Flexão do tronco à frente	Na posição de deitado dorsal no solo, membros inferiores flectidos a 90º, com pés apoiados à altura dos joelhos, antebraços cruzados à frente com mãos apoiadas no braço oposto à mão, os candidatos, através da flexão do tronco à frente, tocam alternadamente no joelho com o cotovelo oposto e voltam à posição inicial. O exercício é executado individualmente e no tempo máximo de 45 segundos.	(*) 20	(*) 23	2
Corrida de doze minutos	Em posição de pé com os candidatos sobre a linha de partida, esta é dada através do sinal sonoro de apito. A corrida será realizada em pista com piso plano e no tempo máximo de 12 minutos.	(*) 1900 m	(*) 1700 m	1

(*) Desempenho mínimo correspondente à classificação de *Apto*.

Notas

1.ª Imediatamente antes do início da prova de aptidão física, os candidatos fazem entrega, obrigatoriamente e sob pena de serem considerados inaptos, de atestado médico. Neste deve constar expressamente que o candidato «não padece de anomalia ou doença que o impeça de prestar as provas de aptidão física que constam do aviso do concurso para admissão ao curso de formação de praças da GNR a que pretende concorrer» (a não entrega pressupõe a não autorização de iniciar a prova).

2.ª Cada candidato faz-se acompanhar do equipamento de ginástica necessário para a realização das provas físicas — camisola, calções, sapatos de ginástica e fato de treino (facultativo).

3.ª Todos os exercícios são eliminatórios desde que não executados nas condições exigidas e na(s) tentativa(s) permitida(s), sendo o candidato considerado *Inapto* logo que deixe de realizar um deles.

4.ª Do resultado dos exercícios os candidatos são classificados como *Apto* e *Inapto*.

5.ª Nos exercícios que contenham repetições, os controladores procedem à contagem individual das mesmas, em voz alta e de forma audível aos candidatos.

c) Prova psicológica — composta de duas fases, ambas eliminatórias:

1) A 1.ª fase consiste na avaliação das seguintes dimensões psicológicas:

a) Perceptivo-cognitiva;
b) Personalidade;

2) A 2.ª fase consiste na avaliação das seguintes dimensões psicomotoras:

a) Motricidade fina;
b) Reacções complexas e múltiplas a estímulos;

3) Cada uma das fases da prova psicológica tem a classificação de *Apto* ou *Inapto*;

d) Prova documental (eliminatória) — para esta prova os candidatos são portadores dos documentos abaixo discriminados, correctamente preenchidos e sem emendas ou rasuras:

1) Candidatos que cumpriram ou estejam a cumprir o serviço militar:

a) Bilhete de identidade;
b) Documento de identificação fiscal (cartão de contribuinte);
c) Certificado de habilitações literárias;
d) Certificado do registo criminal (válido apenas por 90 dias);
e) Certificado da folha de matrícula militar do Exército, ou nota de assentos da Força Aérea ou nota de assentamentos da Armada, conforme a proveniência do candidato, autenticada até 60 dias antes da data de entrega;
f) Se em regime de contrato, autorização do respectivo Chefe do Estado-Maior para concorrer e ser alistado, caso fique apto;
g) Número da Caixa Geral de Aposentações (consta dos recibos de vencimento);

2) Candidatos que não cumpriram o serviço militar:

a) Cédula militar actualizada (só candidatos do sexo masculino);
b) Bilhete de identidade;
c) Documento de identificação fiscal (cartão de contribuinte);
d) Certificado de habilitações literárias;
e) Certificado do registo criminal (válido apenas por 90 dias);

3) Os documentos referidos anteriormente podem ser substituídos por fotocópias devidamente autenticadas, nos termos previstos na lei;

4) Os candidatos que não façam entrega dos documentos acima discriminados são considerados *Inaptos;*

5) Os candidatos que tenham sido julgados em tribunal apresentam, obrigatoriamente e sob pena de serem considerados *Inaptos,* cópia da sentença. Serão também considerados *Inaptos* os candidatos que tenham sido condenados pela prática de qualquer crime doloso (age com dolo quem, representando um facto que preenche um tipo de crime, actuar com intenção de o realizar);

6) Os candidatos que tenham processo judicial pendente entregam documento comprovativo da sua situação processual. A não entrega implica a inaptidão.

e) Entrevista profissional de selecção — não tem carácter eliminatório e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais dos candidatos para a função, utilizando a seguinte forma classificativa:

1) *Favorável preferencialmente;*
2) *Favorável;*
3) *Com reservas.*

f) Entrevista psicológica (eliminatória) — os candidatos aos quais for atribuída na entrevista profissional de selecção a classificação *Com*

reservas serão submetidos a uma entrevista psicológica, a qual tem como resultado uma das seguintes classificações:

1) *Apto;*
2) *Inapto*.

g) Prova médica (eliminatória), com a classificação de:

1) *Apto;*
2) *Inapto.*

Para a prova médica os candidatos são portadores do boletim de vacinas, actualizado, sob pena de serem considerados *Inaptos.*

Para o efeito de selecção dos candidatos no decorrer da prova médica, aplica-se a tabela B de inaptidão e incapacidade (Exército — quadro permanente) aprovada pela Portaria n.º 790/99, de 7 de Setembro, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 209, de 7 de Setembro de 1999, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1157/2000, de 7 de Dezembro, nomeadamente o anexo B.

São ainda considerados inaptos os candidatos que apresentem, à data da prova médica:

Características morfológicas de excesso ou baixo peso e tenham um índice de massa corporal (IMC) superior a 28 em homens e 25 em mulheres e, em ambos os sexos, inferior a 18 — para o cálculo do IMC aplica-se a seguinte fórmula: IMC = peso/(altura)^2, em que o factor peso, expresso em quilogramas, e o factor altura, expresso em metros, são determinados com o candidato despido;

Gravidez;

Alterações analíticas que expressem patologias incompatíveis com o exercício das funções e apresentem evidência comprovável analiticamente do consumo de bebidas alcoólicas, estupefacientes e ou psicotrópicos, reconhecidos nas listas internacionais das Nações Unidas, ou detecção dos seus metabolismos em qualquer dos fluidos biológicos do candidato;

Deformidades, cicatrizes, alterações de pigmentação, tatuagens, alopécias ou outros processos que, pelas suas características e localização, facilitem a identificação;

Em oftalmologia os critérios a aplicar são:

Sentido cromático — dicromático;

Acuidade visual — desde que com correcção atinja 8/10 num olho e pelo menos 5/10 no outro;

Correcção máxima — seis dioptrias em cada olho.

11 — A ordenação final dos candidatos é a resultante da classificação obtida por ordem decrescente, calculada até às centésimas, na prova de cultura, conhecimentos e execução musical, tendo em consideração o instrumento e o número de vagas a que se candidata.

12 — A falta de comparência ou a comparência fora das condições prescritas a qualquer das provas citadas no n.º 9 implica a inaptidão automática na respectiva prova.

13 — A gravidez detectada em qualquer uma das provas de admissão ou até à data do início do curso de formação de praças implica a inaptidão automática da candidata.

14 — Local das provas:

a) A prova de cultura, conhecimentos e execução musical é realizada numa ou em várias cidades ou locais a designar pelo comandante-geral da Guarda;

b) A prova de aptidão física e a prova psicológica (1.ª fase) são realizadas em Lisboa e, eventualmente, noutras cidades ou locais, se o número de candidatos assim o justificar;

c) A prova documental, a prova psicológica (2.ª fase), a entrevista profissional, a entrevista psicológica e a prova médica realizam-se em Lisboa e, eventualmente, noutras cidades ou locais, se o número de candidatos assim o justificar.

15 — Os riscos a que os candidatos possam estar sujeitos no decurso das provas são da sua inteira responsabilidade. Eventuais lesões contraídas na realização das mesmas que impeçam a conclusão de qualquer delas dentro dos parâmetros exigidos implica a classificação de 0 valores ou a inaptidão automática na respectiva prova.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação da documentação comprovativa de factos que possam relevar para apreciação de quaisquer elementos que eventualmente suscitem dúvidas.

17 — Sem prejuízo de procedimento criminal e ou disciplinar que ao caso possa caber, são excluídos, considerados inaptos ou retirados da lista de classificação final os candidatos que cometam falsidade ou omissão nas declarações prestadas sob compromisso de honra no pedido de admissão ou em qualquer fase do processo de selecção.

18 — É obrigatória a apresentação do bilhete de identidade válido em todos os momentos da realização das provas de selecção. A sua não apresentação implica a inaptidão automática na respectiva prova.

19 — Na prova documental, a não apresentação, pelo candidato, de todos os documentos mencionados na alínea *d*) do n.º 10, devidamente preenchidos e legalmente autenticados, implica a inaptidão automática na respectiva prova.

20 — Só serão admitidos à prova seguinte os candidatos que tenham sido considerados aptos na prova anterior.

21 — O Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, só se aplica naquilo que não estiver regulado de forma específica neste aviso e no Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana.

22 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final são publicitadas nos termos da lei.

23 — Remuneração, local e condições de trabalho:

a) Os candidatos que vierem a frequentar o curso de formação de praças serão remunerados pelo sistema retributivo fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 504/99, de 20 de Novembro;

b) Os candidatos que vierem a ter aproveitamento no respectivo curso de formação de praças serão colocados no território nacional, em função das necessidades do serviço;

c) As condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para os militares da Guarda Nacional Republicana.

24 — Na sequência do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, faz-se constar igualmente o seguinte: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

25 — Júri — o júri será composto pelo presidente, quatro vogais efectivos e quatro vogais suplentes, nomeados por despacho do comandante-geral da Guarda:

Presidente — Major-general Mário Augusto Mourato Cabrita, 2.º comandante-geral.

Vogais efectivos:

Tenente-coronel de infantaria Joaquim Miguel Lopes Rosa (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos).
Tenente-coronel médico Américo Branco Sequeira.
Tenente-coronel CBM Jacinto Coito Montezo.
Major de infantaria Miguel Nunes Marcelino.

Vogais suplentes:

Major de cavalaria Ilídio Augusto Victorino Canas.
Sargento-mor honorífico músico João Fortunato Panta Nunes.
Sargento-chefe de cavalaria Fernando Manuel Gomes Piloto.
Médico civil Vítor Manuel Lopes Fernandes.

26 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Secção de Recrutamento, Quartel da GNR do Beato, Avenida do Infante D. Henrique, 1900-712 Lisboa, e, eventualmente, noutros quartéis da GNR, por decisão do comandante-geral da Guarda Nacional Republicana.

27 — Direito de participação dos interessados:

a) Após a verificação dos requisitos de admissão, os candidatos notificados sobre a intenção de exclusão poderão pronunciar-se nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Terminada a aplicação das provas de selecção, notificada a decisão relativa à classificação final e ordenação dos candidatos, poderão estes participar igualmente na formação da decisão, no âmbito do exercício do direito de participação, nos termos do artigo 38.º do mesmo diploma legal;

c) As eventuais alegações deverão ser dirigidas ao presidente do júri, Quartel da GNR do Beato, Avenida do Infante D. Henrique, 1900-712 Lisboa.

28 — No procedimento de concurso não há lugar a reclamação.

29 — Garantias — recurso hierárquico:

a) Da exclusão do concurso cabe recurso hierárquico, a interpor para o comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, Quartel da GNR do Beato, Avenida do Infante D. Henrique, 1900-712 Lisboa, nos termos do n.º 5 do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 43.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Da homologação da lista de classificação final feita pelo comandante-geral da Guarda cabe recurso hierárquico para o Ministro de Estado e da Administração Interna, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

30 — Informações sobre o concurso podem ser obtidas em qualquer quartel da GNR e, preferencialmente, através da Secção de Recrutamento, Quartel da GNR do Beato, Avenida do Infante D. Henrique, 1900-712 Lisboa, telefone: 808200247 (número azul) e fax: 218625735.

31 — As normas do concurso, bem como o modelo do requerimento, podem ser consultadas através do *site* da GNR na Internet em www.gnr.pt, área de recrutamento.

26 de Março de 2007. — O Comandante-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes,* tenente-general.

ANEXO

Modelo de requerimento

Ex.mo Sr. Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana:

. . . (nome completo) (se militar, indicar o posto e situação), nascido em . . ./. . ./. . ., filho de . . . e de . . ., natural da freguesia de . . ., concelho de . . ., e residente em . . . (morada completa, com código postal), tendo como habilitações literárias . . ., desejando ser submetido ao concurso de admissão provisória para soldado músico, do concurso de admissão ao curso de formação de praças 2006-2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º . . ., de . . . de . . . de 2007, por se achar em condições de concorrer ao(s) instrumento(s) de . . .

Pede deferimento.

. . . (data).
. . . (assinatura).

Aviso n.º 7037/2007

Nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, publica-se a lista dos candidatos excluídos do concurso externo de ingresso aberto através do aviso n.º 12 829/2006 (2.ª série) no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 232, de 4 de Dezembro de 2006:

Abel Emídio Ferreira Dias (*a*).
Abel Lopes Cardoso (*a*).
Abílio Artur dos Santos Freitas (*a*).
Abílio Ferreira Cardoso (*l*).
Adalberto Edgar Martins da Conceição (*l*).
Adão Tiago Teixeira Moreira (*f*).
Adelino Manuel Nunes Cordeiro (*m*).
Adérito Paulo Salgueiro Nabais (*d*).
Adilson César da Veiga Tavares (*a*).
Adriano Rodrigues Dias (*a*).
Agostinho Luís Barros Ribeiro (*g*).
Albano Manuel Gonçalves Marinho (*g*).
Alberto João Rodrigues Marques (*l*).
Alexandre da Costa Fernandes (*f*).
Alexandre da Cruz Graça (*l*).
Alexandre Guerra Gama (*m*).
Alexandre José Gomes Vitorino (*l*).
Alexandre Manuel da Cruz Segurado (*m*).
Alexandre Manuel Martins Alves (*d*).
Alexandre Miguel da Silva Castilho (*a*).
Alexandre Resendes Melo (*d*).
Alexandre Rui de Oliveira Matos (*a*).
Alfredo Simão Pires Gomes (*a*).
Alícia Solange da Silva Marinho (*g*).
Alípio Manuel Cardoso Gouveia (*a*).
Altino Simão da Costa Sá (*a*).
Álvaro André Vieira da Graça (*g*).
Álvaro José de Sousa Mira (*d*).
Álvaro Moreira Dias Ferreira (*l*).
Amílcar Frederico Caseiro Marques (*m*).
Ana Catarina Pereira da Costa (*g*).
Ana Cláudia de Oliveira Ferreira Gonçalves (*a*).
Ana Cristina Costa Rocha (*l*).
Ana Cristina Custódio Baltazar (*a*).
Ana Cristina Ribeiro Caramelo (*a*).
Ana Isabel Salvador Velez Azevedo Ciciou (*a*).
Ana Lúcia Barracho Oliveira (*j*).
Ana Lúcia Mourão Rebimba (*d*).
Ana Luísa Mendes Mourato (*g*).
Ana Odete de Carvalho Rosado (*a*).
Ana Patrícia Rodrigues Amorim (*g*).
Ana Patrícia Vale Freixo Capela (*g*).
Ana Sofia Mendes Martins (*m*).
Anabela Bessa da Silva Neto (*g*).
André Cardoso Matosinhos Teixeira (*e*).
André dos Santos Rodrigues (*l*).
André Duarte da Conceição Pinto (*l*).
André Emanuel Borralho Rodrigues (*d*).
André Emanuel Falcão Cardoso (*l*).
André Fernando Monteiro Teixeira Canedo (*g*).
André Filipe Afonso da Silva (*m*).
André Filipe da Silva Santos (*l*).
André Filipe Guerreiro Baião (*m*).
André Loureiro Guimarães (*l*).
André Luiz Ferreira da Silva (*m*).
André Manuel Pereira Gonçalez (*m*).
André Manuel Queirós Pinheiro (*l*).
André Manuel Salgueiro Varela (*m*).
André Manuel Seixas Alcarva (*m*).
André Miguel Fernandes das Neves (*m*).
André Roque de Campos (*g*).
Andreia Alexandra Rosa Lourenço (*a*).
Andreia Natalina Ferreira de Carvalho (*a*).
Andreia Sofia Carvalho Guedes (*g*).
Andreia Sofia de Jesus Marques (*a*).
Andreia Sofia Vieira Torres (*d*).
Ângela da Costa Brito (*g*).
Ângelo Martins dos Santos (*l*).
Aníbal da Costa Pereira (*l*).
António Augusto Lameirão Magalhães (*a*).
António Branco Pires (*d*).
António Carlos Boleto de Matos (*a*).
António Carlos de Jesus dos Santos (*a*).
António Celso Ferreira Bessa (*l*).
António da Silva Machado Gonçalves (*a*).
António Daniel da Silva Rodrigues Rosmaninho (*l*).
António Filipe Fernandes Domingues (*g*).
António Guilherme Rodrigues de Campos (*a*).
António Israel Rodrigues de Araújo Coelho (*a*).
António José Barreira Silva (*d*).
António José Cardoso Rodrigues (*d*).
António Luís Morais Andrade Vasco (*a*).
António Manuel Carvalho de Andrade (*a*).
António Manuel Pinto Teixeira (*m*).
António Manuel Soares Antunes (*a*).
António Manuel Teixeira da Mota (*m*).
António Miguel Borges dos Santos (*a*).
António Miguel da Silva Azevedo (*a*).
António Miguel Serafim Alva Rosa (*a*).
António Sérgio Pinto de Amorim (*a*).
António Vítor Marques Nunes (*d*).
Armando António Pinto Ferraz (*f*).
Armando da Conceição Rodrigues (*a*).
Armando Filipe Silva Pereira (*e*).
Armando José Galhanas Ramalho (*d*).
Armando Miguel da Silva Ferreira (*d*).
Arménio Vaz dos Santos (*a*).
Armindo dos Santos Arsénio (*m*).
Armindo Rui Barata Leite (*a*).
Arsénio Manuel Gomes dos Santos (*a*).
Artur Eduardo Alves Domingues (*l*).
Artur João Ramos Picanço (*m*).
Aurora Margarida Alves Machado (*g*).
Avelino Miguel Bastos Ribeiro (*a*).
Avelino Miguel da Silva Viana (*a*).
Berta Filomena Almeida Santos (*d*).
Bomar Gomes Figueiredo do Souto Patrício (*e*).
Bruna Cristina Pereira Ribeiro (*l*).
Bruno Alexandre Aparício Corujeira (*a*).
Bruno Alexandre Neves de Sousa (*g*).
Bruno Alexandre Salvador Gonçalves (*f*).
Bruno Amândio da Silva Guimarães (*a*).
Bruno André de Sousa Gomes (*g*).
Bruno Daniel Seixas Cardoso Dias (*m*).
Bruno Filipe da Fonseca Pires (*m*).
Bruno Filipe Simões Silva (*g*).
Bruno Geordany Fonseca dos Santos (*m*).
Bruno Guilherme Valentim Barbosa (*m*).
Bruno José Claro Carvalho Penteado (*a*).
Bruno Marcelo de Carvalho (*d*).
Bruno Miguel Agostinho Azenha (*l*).
Bruno Miguel Branco Alves (*d*).
Bruno Miguel Brissos Baião (*d*).
Bruno Miguel Caetano Mota (*a*).
Bruno Miguel da Costa Teixeira (*d*).
Bruno Miguel da Graça Santos (*d*).
Bruno Miguel da Silva Gomes (*m*).
Bruno Miguel da Trindade Moreira (*a*).
Bruno Miguel Fernandes de Almeida (*a*).
Bruno Miguel Filipe Santos (*a*).
Bruno Miguel Francisco (*d*).
Bruno Miguel Girão Martins (*d*).
Bruno Miguel Gomes Leandro (*m*).
Bruno Miguel Gouveia Rosa (*a*).
Bruno Miguel Guerreiro Grade (*l*).
Bruno Miguel Linhares Amorim (*l*).

Bruno Miguel Marques de Oliveira (*l*).
Bruno Miguel Massa Caetano (*m*).
Bruno Miguel Pinto Reis (*a*).
Bruno Miguel Piteira Serrano (*d*).
Bruno Miguel Potrica Camarada (*m*).
Bruno Miguel Ramos Morais (*m*).
Bruno Miguel Ventura Rodrigues (*a*).
Bruno Miguel Vieira Carneiro (*m*).
Bruno Miguel Zambujinho Marriço (*f*).
Bruno Ricardo Chilrito Pais (*m*).
Bruno Ricardo dos Santos Moreira (*m*).
Bruno Ricardo Ferreirinho Pires (*l*).
Bruno Torcato Pinto Rosa (*a*).
Carla Cristina Muchaia de Brito (*a*).
Carla de Jesus Gomes Lopes (*l*).
Carla Fernanda de Oliveira Andrade (*g*).
Carla Filipa da Costa Ferreira (*l*).
Carla Marisa Soares de Carvalho (*m*).
Carla Rosana Pereira Freitas (*g*).
Carla Sofia Sola Gardete (*a*).
Carlos Afonso Borges (*a*).
Carlos Alberto Melo Gonzalez (*a*).
Carlos André Gomes Ribeiro (*g*).
Carlos André Macedo de Carvalho (*a*).
Carlos Daniel Felgueiras Bimbarra (*f*).
Carlos Daniel Pacheco Rodrigues Pinto (*m*).
Carlos Eduardo Bispo Azambujo (*d*).
Carlos Eduardo Costa Fernandes (*m*).
Carlos Eduardo Santos Oliveira (*m*).
Carlos Filipe Aniceto Fortio da Silva Espanhol (*l*).
Carlos Filipe dos Santos Castelo (*m*).
Carlos Filipe Maia de Araújo Dias (*a*).
Carlos Filipe Marcelino Braga (*a*).
Carlos Filipe Ramos Bastos (*m*).
Carlos Jorge Morais das Neves (*a*).
Carlos José Gomes Teixeira (*d*).
Carlos Manuel Almeida Figueiredo (*a*).
Carlos Manuel Borges Cerdeira (*m*).
Carlos Manuel Fernandes Rodrigues (*a*).
Carlos Manuel Ferreira Magalhães (*d*).
Carlos Manuel Gonçalves Santana (*d*).
Carlos Manuel Lopes Saraiva (*a*).
Carlos Manuel Massano Santos (*m*).
Carlos Manuel Rodrigues Perdigão (*d*).
Carlos Miguel Cachola Velez (*m*).
Carlos Miguel Silva da Silva (*a*).
Cármen Lúcia Matos da Silva (*a*).
Catarina Alexandra Gomes da Silva (*g*).
Catarina Alexandra Raio Cordeiro (*a*).
Cátia Sofia Soares Ribeiro (*g*).
Cátia Vanessa de Freitas Ferreira (*a*).
Celso Manuel dos Santos Mendes (*l*).
César Correia Nogueira (*d*).
César Daniel Rosado Machado (*l*).
César Eduardo Frade Lopes (*m*).
César Miguel Soares Vinagre (*m*).
César Nuno Coelho Miranda (*a*).
Cidália Maria Marreiros Lourenço (*a*).
Cláudia Isabel Sousa Soares (*d*).
Cláudio Alberto Botelho Borges (*d*).
Cláudio Alexandre Neto Pedro (*m*).
Cláudio Bruno Melo Santos Costa (*a*).
Cláudio da Cruz Alves Cardoso (*a*).
Cláudio José Castro Pereira (*a*).
Cláudio Miguel Martins Mourato (*l*).
Cristiana Beatriz Ferreira de Campos (*a*).
Cristiano José Pereira dos Ramos (*l*).
Cristiano Marcelo Sabino dos Santos (*g*).
Cristóvão António Monteiro (*a*).
Cristóvão David Ribeiro Delgado (*a*).
Cristóvão Ferreira Polónio (*m*).
Cristóvão José Domingues Gomes (*d*).
Daniel Alexandre Arsénio Capinha (*m*).
Daniel Conde Rodrigues (*m*).
Daniel Costa Rafael (*l*).
Daniel de Matos Ribeiro (*l*).
Daniel Fernando Carvalho Queirós (*m*).
Daniel Gomes de Oliveira (*l*).
Daniel Jorge de Sousa Tavares (*m*).
Daniel José dos Santos Neves (*l*).
Daniel José Evaristo Afonso Cesário (*m*).
Daniel José Ferreira de Campos (*l*).
Daniel Monteiro Dias (*a*).
Daniela Marisa Jesus Simões (*g*).
Daniela Sofia Duarte Azevedo (*g*).
Dario Rafael Lourenço Rocha (*l*).
David Alexandre Azeitão Parrança (*a*).
David Alexandre Susano Bento (*l*).
David de Oliveira Santos (*a*).
David Ferreira Coelho (*l*).
David Filipe Dias Santos (*l*).
David Gomes Dias (*d*).
David Henriques Azevedo (*m*).
David João da Cruz Silva Rego (*m*).
David José Coelho Tripa (*m*).
David Manuel Gomes Pinto (*m*).
David Manuel Sampaio Alfaiate (*m*).
David Miguel Tapado Alves (*g*).
David Pereira Antunes (*a*).
David Tiago Ribeiro Moreira (*l*).
Davide Fernando Teixeira Azevedo (*l*).
Davide Filipe Carvalho Braz (*g*).
Décio Mariano de Ornelas de Melim (*m*).
Diego Pereira Vernan (*l*).
Dino Alves Lourenço (*a*).
Diogo Alexandre Castro Moreira (*l*).
Diogo Alexandre Gama Dias (*l*).
Diogo César Esteves Barreira (*d*).
Diogo Duarte Monteiro (*l*).
Diogo Filipe Perdigão de Almeida (*g*).
Diogo Humberto Gaspar Nunes Rato (*l*).
Diogo Miguel Frazão da Silva Pereira (*l*).
Diogo Miguel Gonçalves Revez (*m*).
Diogo Rafael Sanches Guerra (*g*).
Disney Duggar Vaz Raposo (*a*).
Duarte Alexandre Estêvão Coelho (*l*).
Duarte Nuno Alves Baptista (*d*).
Duarte Nuno da Silva Viana Ferreira (*a*).
Duarte Nuno Mendes Pereira de Campos (*m*).
Ederson Mazarello Coelho Ferreira (*a*).
Edgar Alberto Varandas Pires (*d*).
Edgar Cid Vieira Ribeiro (*l*).
Edgar Filipe Afonso Martins (*a*).
Edgar Rafael Nunes Manso (*l*).
Eduardo Jorge Batista Inocêncio (*l*).
Eduardo Jorge Pires Santana (*m*).
Élio Amaral Quinteiro (*l*).
Elisabete Cristina Maduro Galante (*a*).
Elsa Cristina Várzea Pereira (*a*).
Elsa Maria Coelho Pinheiro (*a*).
Emanuel André Santos Batista (*m*).
Emanuel dos Reis Guilherme Godinho (*g*).
Emanuela Rosa Firmo Mineiro (*a*).
Emília Loureiro Oliveira Castro (*a*).
Emílio António Alves (*a*).
Énio Nunes Mendonça (*f*).
Eric dos Santos Silva (*d*).
Eugénia Marisa Madureira Teixeira da Silva (*a*).
Eva Vanessa Oliveira da Silva (*d*).
Fábio Alexandre Martins Marques (*l*).
Fábio Alírio Fernandes Rodrigues (*l*).
Fábio Armando Nunes da Cunha (*d*).
Fábio David Pereira Guerreiro (*m*).
Fábio David Simões da Piedade (*d*).
Fábio Donato Escórcio de Freitas Catanho (*e*).
Fábio José de Sousa Braga (*c*).
Fábio José Simões Vieira (*g*).
Fábio Manuel Clemente Claro (*g*).
Fábio Manuel Damásio Ribeiro (*m*).
Fábio Marcelo Couto Pacheco (*g*).
Fábio Miguel Baptista Parreira (*m*).
Fábio Miguel dos Santos Carrilho (*l*).
Fábio Miguel Espírito Santo Martins da Silva (*g*).
Fábio Miguel Freitas António (*m*).
Fabrício Cachopo dos Reis (*m*).
Fátima Cristina Faustino Gonçalves (*m*).
Félix Gonçalves Marques (*m*).
Fernando Alberto Teixeira da Silva Meda (*a*).
Fernando André da Silva Coimbra (*a*).
Fernando André Tavares de Oliveira (*l*).
Fernando César Correia Martins (*g*).
Fernando Daniel Ferreira Raposo (*l*).
Fernando de Abreu Santos (*a*).
Fernando Ferreira dos Santos (*a*).
Fernando Paulo Chamiço Martins Rafael (*a*).
Fernando Paulo Nogueira Queiroz (*m*).
Fernando Vasco Pereira Monteiro (*a*).
Filipa Isabel de Jesus Rosa (*a*).

Filipe Acabado Salgueiro (*a*).
Filipe Alexandre Pinto Martins (*d*).
Filipe André Rodrigues Gregório (*d*).
Filipe Basílio Barbosa da Rocha (*m*).
Filipe da Costa Fonseca (*c*).
Filipe Daniel Antunes Martins (*a*).
Filipe Daniel Coelho de Oliveira (*m*).
Filipe Daniel Santos Areias (*d*).
Filipe de Morais Fernandes (*a*).
Filipe Laertes Costa Gomes (*d*).
Filipe Leonel Galvão Gomes (*l*).
Filipe Manuel Gomes Pepe (*d*).
Filipe Miguel Castro Proença (*l*).
Filipe Miguel da Cruz Baptista Galvão Garrido (*d*).
Filipe Miguel do Rosário Domingos (*m*).
Filipe Miguel Marcelino Cardoso Marçalo (*m*).
Filipe Miguel Martins da Mota (*n*).
Filipe Rebelo Lopes (*g*).
Filipe Rodrigues de Oliveira (*g*).
Filomena Isabel Marques Cera Bilheta (*a*).
Flávio Inácio Carvalho Santana de Matos (*m*).
Florbela Carla Bastos Pereira (*a*).
Francisco António de Sousa Coelho (*l*).
Francisco Augusto Dias Vieira Soares (*m*).
Francisco Daniel Rodrigues Fontes dos Santos (*a*).
Francisco Manuel Ramalho do Carmo (*g*).
Francisco Renato Ribeiro de Freitas (*d*).
Francisco Rui Pinto Brito (*a*).
Frederico Rodrigues Raminhos (*d*).
Gabriel Augusto Branco Aguiar (*a*).
Gaspar Manuel Mo Lage (*a*).
Georgino Júlio Soares Almeida (*m*).
Giani Carlos Sousa da Rosa (*a*).
Gil Fernando Fonseca Alves (*a*).
Gil Manuel Portela Rodrigues (*l*).
Gonçalo José Brás Miranda (*l*).
Gonçalo Miguel Pereira Pinela Gamito (*l*).
Gonçalo Nuno Lourenço Valério (*m*).
Hélder Alexandre Cardoso dos Santos Pereira (*a*).
Hélder Alexandre Dantas Rodrigues (*d*).
Hélder António de Magalhães Matos (*a*).
Hélder Armando Ruivo Castelo (*a*).
Hélder dos Santos Falcão (*m*).
Hélder dos Santos Jorge (*d*).
Hélder Figueiredo Duarte (*m*).
Hélder Manuel Gomes Pereira Pinho (*a*).
Hélder Manuel Lopes Afonso (*d*).
Hélder Manuel Rosa Cavaco (*d*).
Hélder Manuel Vasconcelos Moreira (*d*).
Hélder Miguel Coelho Mira (*a*).
Hélder Miguel Esteves Vieira (*m*).
Hélder Paulo de Queirós Rodrigues (*m*).
Hélder Rei Barata San Romão (*a*).
Hélder Ricardo da Silva Vieira (*d*).
Helena da Conceição Garcias Reis (*a*).
Helena Marisa Moreira Pinto (*a*).
Hélio Alfredo Sá Lopes (*d*).
Hélio Marco Rebocho Gervásio (*a*).
Henrique Baptista Gonçalves (*e*).
Henrique Manuel Fernandes Martins (*d*).
Henrique Manuel Gonçalves de Matos (*g*).
Henrique Manuel Pires Faria (*m*).
Horácio Trindade dos Santos (*d*).
Hugo Alberto Fernandes Camilo (*m*).
Hugo Alexandre Grade Gonçalves (*a*).
Hugo Daniel Fernandes Mendes (*m*).
Hugo Filipe Costa Dinis (*a*).
Hugo Filipe de Sá Regado (*g*).
Hugo Filipe Marques Ribeiro (*a*).
Hugo Gonçalo da Silva Maçãs (*a*).
Hugo Henrique Monteiro de Almeida (*f*).
Hugo Joaquim Pinto de Sá (*d*).
Hugo Manuel Magalhães Vieira (*m*).
Hugo Miguel Brás Vieira Leitão (*d*).
Hugo Miguel Caras Altas Tiago (*a*).
Hugo Miguel da Silva Cabral (*a*).
Hugo Miguel dos Santos Simão (*a*).
Hugo Miguel Gonçalves Pascoal (*g*).
Hugo Miguel Mendes Pereira (*a*).
Hugo Miguel Ribeiro Afonso (*a*).
Hugo Miguel Ribeiro Patrício (*g*).
Hugo Miguel Silva Carvalho (*d*).
Hugo Miguel Simões Rodrigues (*a*).
Hugo Pereira Valério (*m*).
Hugo Ricardo da Silva Cerqueira (*d*).
Humberto Alexandre Melim Freitas (*m*).
Humberto do Nascimento Albino (*a*).
Humberto Manuel Leonardo Rodrigues (*a*).
Humberto Manuel Pereira Pedro (*a*).
Idaleciano Severino Gil Caldeira (*m*).
Igor Daniel Santos Pessoa (*m*).
Igor Manuel dos Santos Filipe (*d*).
Isabel Gonçalves Cardante (*a*).
Isabel Maria Gomes Vieira (*a*).
Isabel Susana Gonçalves Ribeiro (*a*).
Isidro Filipe Oliveira Araújo (*l*).
Ismael José Gomes Batista (*a*).
Ismael José Mendes Fraga (*a*).
Ivan David Oliveira Lobo (*d*).
Ivan Nzaje de Almeida Rodrigues (*a*).
Ivan Tiago da Silva Oliveira (*l*).
Ivo Alberto Batista Bettencourt (*j*).
Ivo Alexandre Moreira Garcia Vaz (*m*).
Ivo Alexandre Pinto Fontinha (*l*).
Ivo Bruno Silva de Deus (*d*).
Ivo Das Neves Moreira (*m*).
Ivo Emanuel Fernandes Antunes (*m*).
Ivo Manuel Fernandes Estrelinha (*a*).
Ivo Miguel Carpinteiro da Silva Costa (*m*).
Ivo Miguel Madeira Mendes Dias Borges (*m*).
Jacinto Dias Alves Marques (*m*).
Joana Dulcineia Freitas Rodrigues (*a*).
Joana Filipa Pires da Silva (*g*).
Joana Oliveira Chambel (*g*).
Joana Raquel Gonçalves Martins (*g*).
João Alberto Monge Valente (*m*).
João André Novais Oliveira (*m*).
João António Araújo Leitão (*a*).
João António Barradas Rijo (*a*).
João António Ferreira da Silva (*l*).
João Baptista Monteiro da Costa (*e*).
João Bruno da Copa Soares (*m*).
João Carlos da Silva Marques (*a*).
João Carlos Lourenço Albino (*l*).
João Carlos Vieira Gabriel Tasqueira Nunes (*m*).
João David Oliveira Ferreira (*m*).
João Eduardo Antunes Fernandes Soares (*m*).
João Fernando Rodrigues do Vale (*m*).
João Fernando Vieira Matos da Silva (*c*).
João Filipe Alves Matias (*l*).
João Filipe Félix Galvão (*l*).
João Filipe Frutuoso Casimiro (*l*).
João Henrique Seborro Parrinhas (*d*).
João Luís Fernandes de Almeida (*f*).
João Luís Reis Assembleia (*m*).
João Luís Rodrigues Vilarinho (*m*).
João Manuel Ribeiro Rodrigues (*l*).
João Mendes Pereira Martins (*l*).
João Miguel Gonçalves Paula (*l*).
João Miguel Henriques da Fonseca (*m*).
João Nuno Ramos Maurício (*m*).
João Paulo da Cunha Almeida (*m*).
João Paulo da Silva Freitas (*d*).
João Paulo Mendes Machado Dias da Silva (*m*).
João Paulo Mirão Carlinhos (*d*).
João Paulo Pinto (*d*).
João Paulo Ribeiro Gonçalves (*l*).
João Paulo Viegas Lopes (*m*).
João Pedro da Graça Delgado (*m*).
João Pedro Fernandes Moreira (*m*).
João Pedro Monteiro de Oliveira (*m*).
João Pedro Veloso Sanches (*l*).
João Pedro Vilas Boas Carvalho (*m*).
João Ricardo Martins Paraiba (*m*).
João Tiago Amaral Lima (*a*).
João Valentim Olim de Oliveira (*g*).
Joaquim Alexandre Gonçalves Moreira (*g*).
Joaquim José Pires Rato (*m*).
Joel da Silva Mendes (*a*).
Joel de Deus (*a*).
Joel Filipe Carola Calção (*d*).
Joel Filipe Farias Pereira (*g*).
Joel Germano Moreira Rodrigues (*l*).
Johana Carolina Fernandes (*a*).
Jonathan João Martins Nunes (*m*).
Jonathan José Moniz de Sousa (*a*).
Jorge Fernando Nunes da Silva (*g*).
Jorge Filipe Lajes Trindade (*m*).

Jorge Manuel Batista Pratas (*g*).
Jorge Manuel Ribeiro da Rocha (*a*).
Jorge Manuel Taborda Martins (*a*).
Jorge Miguel Ferrador Oliveira (*d*).
Jorge Miguel Soares Costa (*d*).
José Alexandre Jerónimo Figueira Valadas (*a*).
José António Alves Leite Ribeiro Pinto (*m*).
José António Dias Susana (*a*).
José António dos Santos Marques (*a*).
José António Martins Ferreira (*a*).
José Carlos Barbosa Soares da Rocha (*a*).
José Carlos Correia dos Santos (*a*).
José Carlos da Silva Almeida (*m*).
José Carlos Gomes Martinho (*d*).
José Carlos Meneses Pinto (*g*).
José Carlos Monteiro Sanches Tavares (*a*).
José da Silva Teixeira (*a*).
José Daniel de Castro Almeida (*d*).
José de Jesus Correia Machado (*a*).
José Filipe da Costa Patrício (*a*).
José Gabriel Picanço da Silva (*m*).
José Inácio Fonseca Oliveira (*l*).
José Joaquim Monteiro (*l*).
José Luís da Costa Serafim Carvalho da Silva (*m*).
José Luís das Neves (*a*).
José Manuel Alves Prazeres (*l*).
José Manuel Bento Santos (*l*).
José Manuel Bezelga Silva (*m*).
José Manuel de Sousa Pereira (*a*).
José Manuel dos Santos Patola (*a*).
José Manuel Rodrigues de Araújo (*d*).
José Mário Nunes Rodrigues (*g*).
José Miguel Gomes Guerreiro (*m*).
José Norberto do Cabo Matias (*d*).
José Pedro Cristóvão Lourenço da Silva (*m*).
José Sérgio de Sousa Mendonça (*l*).
José Vítor Gonçalves Simões (*m*).
José Vítor Vinhas Marques (*l*).
Júlio Alexandre Vicente Gonçalves (*m*).
Júlio César Costa Condado (*m*).
Júlio Isidro da Silva Paixão (*l*).
Júlio Manuel Cordeiro Oliveira (*m*).
Júlio Manuel Pinto Morais (*a*).
Laura Cristina Cruzinha Peixoto Barroso (*a*).
Leandro José Pimentel Soares (*g*).
Leila Rafaela Loureiro Valério (*j*).
Lénia Margarida Espadinha Zambuba (*g*).
Leonel Coelho Figueiredo (*m*).
Leonel Fernando Rosado Garcia (*d*).
Leonel Jesus da Silva Carvalho (*a*).
Leontina de Lurdes Martins Ramos (*a*).
Licínio Correia Pascoal (*d*).
Licínio Filipe Costa Santos (*m*).
Licínio Manuel Alves Correia (*l*).
Liliana Parreira de Oliveira Farinha (*a*).
Lourenço Manuel Gomes Ferreira (*m*).
Luís Alberto Ferreira de Carvalho (*m*).
Luís Alfredo Monteiro Fernandes (*g*).
Luís Carlos Abreu Gomes (*l*).
Luís Carlos Afonso Pires (*l*).
Luís Carlos Borges Silvestre (*d*).
Luís Carlos da Silva Fernandes (*g*).
Luís Carlos dos Santos Terra (*m*).
Luís Carlos Formoso Rodrigues (*g*).
Luís Carlos Fortunato Saraiva (*l*).
Luís Carlos Gonçalves Ferreira (*m*).
Luís Carlos Lopes Avo (*m*).
Luís Carlos Marques Xavier (*m*).
Luís Carlos Nunes Ramalho (*m*).
Luís Cavaleiro Pais (*g*).
Luís Eduardo Diniz Ramos (*d*).
Luís Eurico Leite Pinto (*d*).
Luís Filipe Antunes Serrão Laranjeira (*m*).
Luís Filipe da Silva Monteiro (*a*).
Luís Filipe de Sousa Batista (*l*).
Luís Filipe Ferreira Alves (*e*).
Luís Filipe Firmino Lopes (*a*).
Luís Filipe Francisco Amaro (*a*).
Luís Filipe Matias Pinheiro (*l*).
Luís Filipe Nobre Rosado (*g*).
Luís Filipe Rego (*a*).
Luís Filipe Rodrigues Pires (*l*).
Luís Filipe Rodrigues Silva (*m*).
Luís Filipe Teixeira Martins (*m*).
Luís Jorge Fernandes da Fonseca (*m*).
Luís Manuel Cordeiro Santana Graça (*a*).
Luís Manuel Damásio Gonçalves (*d*).
Luís Mário Borges Costa (*m*).
Luís Miguel Caminha Martins (*a*).
Luís Miguel de Jesus Silva Moutinho (*a*).
Luís Miguel do Nascimento Guerreiro (*g*).
Luís Miguel Domingues Camaz (*d*).
Luís Miguel dos Prazeres Machado (*m*).
Luís Miguel Gomes Gonçalves (*j*).
Luís Miguel Marques Tavares (*l*).
Luís Miguel Pinheiro da Fonseca (*f*).
Luís Miguel Ribeiro Teodoro (*m*).
Luís Miguel Silva Lanternas (*d*).
Luís Ricardo de Oliveira Paixão (*m*).
Luís Silvestre de Castro Drumond (*m*).
Luís Tiago Ramos Ferreira (*l*).
Mafalda Sofia Santos Morgado (*a*).
Manuel Gomes Duarte (*a*).
Manuel Jorge Serrenho Tomás (*g*).
Marcelo Antão Machado (*l*).
Marcelo da Silva Soares (*l*).
Marcelo Filipe Oliveira Almeida (*d*).
Márcia Alexandra Lucas Macheta (*m*).
Márcia Rosária Cardoso Lemos (*g*).
Márcia Sofia Pedro Cabica (*g*).
Márcio Alexandre Ferreira Ramos (*a*).
Márcio André Pires de Carvalho (*d*).
Márcio António Botelho da Costa (*a*).
Márcio Cláudio Gouveia dos Santos Serafim (*a*).
Márcio Fernando Francisco Amaro (*a*).
Márcio José da Silva (*a*).
Márcio Paulo Nogueira das Neves Ramos (*a*).
Márcio Paulo Ruano Ferreira (*a*).
Marco Alexandre de Oliveira Ferreira Alho (*d*).
Marco Alexandre Silveira Leal (*a*).
Marco António Cáceres Curião (*d*).
Marco António Carvalho de Almeida (*l*).
Marco António Carvalho Henriques Fernandes (*g*).
Marco António de Almeida Baptista Fresco (*m*).
Marco António Loureiro Batista (*l*).
Marco António Peixoto Machado (*m*).
Marco António Pereira Nozedo (*m*).
Marco António Rodrigues Dias (*m*).
Marco Aurélio Gonçalves Freixo (*a*).
Marco Carlos Gonçalves Duarte (*m*).
Marco Manuel Pereira Guido (*g*).
Marco Miguel Nunes Duarte (*l*).
Marco Paulo Albuquerque Rodrigues (*m*).
Marco Paulo Barreiro Pereira (*m*).
Marco Paulo Belo de Fraga Diogo (*a*).
Marco Paulo de Andrade Ventura (*m*).
Marco Paulo de Brito Lopes (*a*).
Marco Paulo Ferreira da Silva Fernandes (*a*).
Marco Paulo Gomes Teixeira (*d*).
Marco Paulo Martins Bagarrão (*m*).
Marco Xavier Afonso Rodrigues (*d*).
Margarida Moreira da Silva (*a*).
Maria Adelaide de Almeida e Silva (*a*).
Maria Crisália Monteiro Passos (*g*).
Maria da Purificação Maciel Fernandes (*l*).
Maria de Fátima da Rocha Rodrigues Antunes (*d*).
Maria de Jesus Miguel dos Santos (*a*).
Maria de La-Salete Teixeira Policarpo (*g*).
Maria João Albergueiro Resende (*g*).
Maria José Mesquita de Carvalho Machado (*a*).
Maria Manuela Rodrigues Fonseca (*a*).
Mário André Domingos Ferreira (*m*).
Mário André Martins dos Santos (*d*).
Mário Fernando Pereira Cardoso (*d*).
Mário Hélio Gonçalves Zeballos (*c*).
Mário João Centeio Andrade (*m*).
Mário José Aveiro Brito das Relíquias (*f*).
Mário Nuno Faria Teixeira (*g*).
Mário Rui Lourenço Fernandes (*d*).
Mário Rui Pereira Cardoso (*a*).
Marisa Alexandra do O Guerreiro (*g*).
Marisa Isabel Simão Salvador (*l*).
Marisa Murraças dos Santos Carlota (*a*).
Marisa Olinda Manhiça Pereira (*a*).

Marlene Alexandra Alves Ferreira (*g*).
Marta Isabel Dias Vieira (*a*).
Mauro Manuel Pinto Marques (*m*).
Mauro Miguel Narciso Dias Leão (*l*).
Michael Alexandre Jorge Martins (*d*).
Michael Teixeira Azevedo (*m*).
Miguel António Martins Esteves (*a*).
Miguel Fábio Magalhães Ramos Loureiro (*m*).
Miguel Fernando Coelho Ferreira (*l*).
Miguel Ferrão Pereira (*a*).
Miguel Figueiredo Tavares (*g*).
Miguel Nunes dos Reis (*l*).
Miguel Pedro Teixeira Moreira (*a*).
Miguel Ricardo Alegria Almeida (*l*).
Milton dos Santos Sequeira (*m*).
Milton Francisco Ferreira Costa (*l*).
Mónica Alexandra Marques Lima e Silva (*a*).
Mónica Sofia dos Santos Carvalho (*g*).
Natália Catarina Ferreira Lopes (*l*).
Neide Isabel Rodrigues Ribeiro (*g*).
Nélia Arminda Araújo Pinto Leite (*a*).
Nélio José Anagua Costa (*m*).
Nélson Alexandre Silva Ventura (*b*).
Nélson César Teixeira Nogueira (*a*).
Nélson Cristiano Sampaio Cardoso (*g*).
Nélson José Patrício Vicente (*l*).
Nélson José Rodrigues Camacho (*g*).
Nélson Manuel Correia Martins (*j*).
Nélson Marques Cavaco (*a*).
Nélson Pinhal Jonifero (*a*).
Neuza Carina Martins Zingara (*d*).
Nicolas Rua Cascais (*m*).
Nilton do Rosário Fortes Sequeira (*m*).
Nivaldo Pacheco Medeiros (*c*).
Nuno Alexandre Coelho de Figueiredo (*a*).
Nuno Alexandre Porfírio Tomé (*m*).
Nuno André Borges Gonçalves (*m*).
Nuno André da Costa Moreira (*m*).
Nuno André Festas Fitas (*m*).
Nuno Filipe Cara de Anjo Martins (*d*).
Nuno Filipe Colaço Ventura (*m*).
Nuno Filipe de Sousa Cardoso dos Santos Martins (*m*).
Nuno Filipe Dias Miranda (*m*).
Nuno Filipe dos Reis Oliveira (*l*).
Nuno Filipe Ferreira Carapinha (*l*).
Nuno Filipe Gaspar Coelho das Neves (*a*).
Nuno Filipe Gonçalves da Costa (*g*).
Nuno Filipe Lopes Rebelo (*l*).
Nuno Filipe Lourenço dos Santos (*a*).
Nuno Filipe Mendes Campos Costa (*f*).
Nuno Filipe Ramos Gomes (*d*).
Nuno Filipe Veiga Serôdio (*l*).
Nuno Miguel Antunes Martins (*m*).
Nuno Miguel Arnauth Nunes (*a*).
Nuno Miguel Carvalho Figueiredo (*a*).
Nuno Miguel da Costa Marques (*a*).
Nuno Miguel da Cruz Teixeira (*a*).
Nuno Miguel da Silva Martins (*l*).
Nuno Miguel dos Santos Silva (*f*).
Nuno Miguel Guedes Lopes (*a*).
Nuno Miguel Pedro da Nova (*m*).
Nuno Miguel Ramos da Silveira (*a*).
Nuno Miguel Ribeiro Gonçalves (*m*).
Nuno Miguel Rijo Bagorro (*a*).
Nuno Miguel Sebo da Silva (*a*).
Orlando José Batista Prates (*a*).
Óscar Gonçalves Horta (*a*).
Óscar Miguel Morais Lopes (*l*).
Pascal Nicolau Fernandes Félix (*m*).
Patrícia Alexandra Bernardo Inácio (*g*).
Patrícia Maria Mendes Ribeiro (*l*).
Patrícia Sofia Nunes Martins (*g*).
Patrício Manuel Alves Carrondo (*l*).
Patrício Manuel Rente Monteiro (*a*).
Paula Alexandra Tavares de Sousa (*a*).
Paulo Alexandre das Neves Ferreira (*l*).
Paulo Alexandre Dias Guedes (*g*).
Paulo Alexandre Gomes Leandro (*m*).
Paulo Alexandre Letras Moura (*m*).
Paulo Alexandre Rodrigues da Silva (*a*).
Paulo Alexandre Rodrigues Lopes (*m*).
Paulo Alexandre Teixeira Carneiro (*a*).
Paulo André Correia Patrício (*l*).
Paulo César Gonçalves Esteves (*a*).
Paulo César Marques Pereira (*m*).
Paulo Daniel Mateus Martins (*d*).
Paulo David Martins Silva (*g*).
Paulo Emanuel Afonso Pires (*a*).
Paulo Filipe Costa Antunes (*m*).
Paulo Filipe Pereira Lopes (*g*).
Paulo Isaque Mesquita Pessoa (*d*).
Paulo Jorge Dias João (*m*).
Paulo Jorge Gomes Teixeira (*d*).
Paulo Jorge Monteiro Pinto (*m*).
Paulo Jorge Mourão Vieira (*g*).
Paulo Jorge Olas de Jesus (*a*).
Paulo Jorge Pires Amaro (*a*).
Paulo Jorge Teixeira Ferreira (*m*).
Paulo José Santos Ferreira (*a*).
Paulo Renato Ferreira Duarte (*l*).
Paulo Sérgio Martinho de Almeida Ferreira Branco (*d*).
Pedro Alexandre dos Santos Mota (*l*).
Pedro Alexandre Mendes Barata (*l*).
Pedro Alexandre Oliveira Garraio (*l*).
Pedro Álvaro dos Santos Passos (*m*).
Pedro Augusto Pacheco do Espírito Santo (*m*).
Pedro Dinis Gomes Carvalho (*a*).
Pedro Filipe Castro Baptista (*d*).
Pedro Filipe Martins Figueiredo (*l*).
Pedro Filipe Mendes de Castro (*l*).
Pedro Filipe Nascimento Lopes (*m*).
Pedro Filipe Rodrigues de Oliveira (*m*).
Pedro Gabriel Ferreira Ramos (*d*).
Pedro Magalhães Fernandes Correia (*a*).
Pedro Manuel Lopes Guimarães (*m*).
Pedro Manuel Rodrigues Carvalho (*l*).
Pedro Miguel Abranja Risso (*f*).
Pedro Miguel Bailão Guerreiro Félix (*m*).
Pedro Miguel Brito Madaleno (*f*).
Pedro Miguel Caldas da Cova (*m*).
Pedro Miguel Campos Marques (*m*).
Pedro Miguel Correia Rodrigues (*m*).
Pedro Miguel da Conceição Duarte (*m*).
Pedro Miguel Dantas Gonçalves (*a*).
Pedro Miguel dos Santos Nunes Fialho (*a*).
Pedro Miguel dos Santos Rocha (*l*).
Pedro Miguel Fernandes da Silva (*a*).
Pedro Miguel Gabriel Leitão (*g*).
Pedro Miguel Leandro dos Santos (*l*).
Pedro Miguel Lopes de Carvalho (*m*).
Pedro Miguel Marques dos Santos (*d*).
Pedro Miguel Meireles Sampaio (*m*).
Pedro Miguel Mimoso Pires (*a*).
Pedro Miguel Monteiro de Oliveira (*m*).
Pedro Miguel Pereira Matos (*a*).
Pedro Miguel Ribeiro da Lomba (*l*).
Pedro Miguel Sequeira Lourinho Brás (*a*).
Pedro Rúben Duarte Paiva (*l*).
Pedro Tiago Ascenso Matos da Silva (*f*).
Pedro Virgolino Rodrigues Letras (*m*).
Pérsio Paulo Rodrigues do Canto (*d*).
Rafael Leonardo Veigas Rocha Santos (*d*).
Raul Ferreira Gomes (*m*).
Raul Joel Silva Mendes (*m*).
Renato Chantre Almeida (*l*).
Ricardo Alexandre Cruz Almeida (*g*).
Ricardo Alexandre da Silva Fernandes (*m*).
Ricardo Alexandre Martins Xavier (*d*).
Ricardo Alexandre Saraiva Barbosa (*m*).
Ricardo Alexandre Vieira Anaya Rodriguez (*d*).
Ricardo António Azevedo Dias (*a*).
Ricardo Daniel Branquinho Silva Henriques (*d*).
Ricardo David Rocha (*l*).
Ricardo David Rodrigues Mota (*l*).
Ricardo dos Anjos Augusto (*a*).
Ricardo Fernando Leite Lima (*j*).
Ricardo Filipe da Silva Nunes Conde (*m*).
Ricardo Filipe Ferreira Castilho (*l*).
Ricardo Filipe Ferreira das Neves (*m*).
Ricardo Filipe Marques (*d*).
Ricardo Filipe Pimpão Antas (*c*).
Ricardo João Cruz Pereira (*a*).
Ricardo João Madeira Celorico (*a*).
Ricardo Jorge Baptista Amaral (*m*).

Ricardo Jorge Castanho de Castro (*f*).
Ricardo Jorge da Silva Rodrigues (*m*).
Ricardo Jorge Lamas de Sousa (*d*).
Ricardo Jorge Leal Henriques (*d*).
Ricardo Jorge Lopes Delgado (*a*).
Ricardo Jorge Matos Magano (*d*).
Ricardo Jorge Ribeiro Lima (*l*).
Ricardo Jorge Tavares da Silva (*d*).
Ricardo José da Costa Abrantes (*l*).
Ricardo José de Sousa Antunes (*a*).
Ricardo José Estanqueiro dos Santos (*a*).
Ricardo José Lopes Dias e Sá (*g*).
Ricardo José Pires Afonso (*d*).
Ricardo José Teixeira Magalhães (*l*).
Ricardo José Vicente de Abreu (*l*).
Ricardo Manuel Ferreira Arantes (*l*).
Ricardo Manuel Ferreira de Oliveira (*m*).
Ricardo Manuel Fialho Araújo (*m*).
Ricardo Manuel Machado Pimenta (*a*).
Ricardo Manuel Martins Magalhães (*l*).
Ricardo Manuel Rebeca Lopes (*l*).
Ricardo Miguel da Cruz Abreu (*d*).
Ricardo Miguel Marques Tomaz (*l*).
Ricardo Miguel Proença Fernandes (*m*).
Ricardo Miguel Rego da Costa Taia (*m*).
Ricardo Olímpio Moreira Quintas (*m*).
Ricardo Xavier de Magalhães e Menezes (*a*).
Rita da Costa Nunão (*m*).
Rita Maria Pedrosa da Mota (*g*).
Roberto Carlos da Conceição Mendes (*d*).
Rogério Correia de Almeida (*a*).
Rogério Fernando Alves Gonçalves (*a*).
Rogério Paulo Ribeiro Fernandes (*d*).
Romeu Daniel Neves Martins (*m*).
Romeu Fernando Paulino Calhau (*a*).
Rowllings Gomes Antunes Correia (*a*).
Rubem Manuel da Silva Duarte (*l*).
Rúben Alexandre Figueira Anjos (*g*).
Rúben André Gonçalves Fonseca (*m*).
Rúben Celso de Oliveira Cristiano (*l*).
Rúben Daniel Pereira Raposo (*l*).
Rúben Filipe Marques Dias (*d*).
Rúben Mauro Deep Dantas (*a*).
Rubim Castanho Fernandes (*l*).
Rui Alexandre Nunes Rodrigues (*a*).
Rui António Santos Casaca (*l*).
Rui Brito de Moura (*m*).
Rui Cláudio Alves Fernandes (*d*).
Rui Daniel Gomes Repas (*l*).
Rui Emanuel Lopes Novais (*d*).
Rui Filipe Meireles de Sousa Magalhães (*a*).
Rui Filipe Messias Antunes (*a*).
Rui Gabriel Martins das Neves (*a*).
Rui Isaías Afonso Marques (*a*).
Rui Manuel da Silva Freitas Tavares (*g*).
Rui Manuel dos Santos Lopes (*m*).
Rui Manuel Fernandes Salvado (*l*).
Rui Manuel Lopes Garrido (*m*).
Rui Manuel Palmeiro Capitão (*a*).
Rui Manuel Pires da Silva (*m*).
Rui Manuel Rodrigues Antunes (*l*).
Rui Manuel Rodrigues Cascalho (*g*).
Rui Manuel Vieira de Sousa (*g*).
Rui Miguel Bartolomeu Maio (*m*).
Rui Miguel Batinas Martins (*a*).
Rui Miguel dos Anjos Silva (*m*).
Rui Miguel dos Ramos Marques (*g*).
Rui Miguel Fernandes Teixeira (*g*).
Rui Miguel Gonçalves Fernandes (*d*).
Rui Miguel Lopes de Figueiredo (*a*).
Rui Miguel Martins Marinho (*m*).
Rui Miguel Martins Pombo (*c*).
Rui Miguel Muchaia de Brito (*g*).
Rui Miguel Sousa Faustino (*m*).
Rui Óscar Fernandes Miranda (*m*).
Rui Pedro de Freitas Soares (*a*).
Rui Pedro de Sampaio Nunes Ancantara de Melo (*a*).
Rui Pedro Magalhães Silva (*m*).
Rui Pedro Teles da Costa (*d*).
Samuel da Silva Duarte (*m*).
Sandra Cristina Soares de Matos Tavares (*a*).
Sandra Isabel Andrade Reis (*a*).
Sandra Margarida Afonso Martins (*a*).
Sandra Maria Moreira Ferreira (*l*).
Sandra Patrícia Nunes Mendonça (*g*).
Sandra Raquel Rodrigues Pereira de Sousa (*g*).
Sandra Santos Silva Moreiras (*a*).
Sandro Joaquim Calhas Falcão (*a*).
Sandro Miguel Camacho Raposo (*g*).
Sandro Rafael Rodrigues Almeida (*a*).
Sara Andreia Rosa Rodrigues (*g*).
Sara Cristina Eustáquio Teixeira (*g*).
Sara Isabel Russo Saruga (*a*).
Sara Maria Alves Canes (*l*).
Sara Maria Ferreira Veloso (*g*).
Selmo Ricardo Gandra dos Santos (*g*).
Serge Manuel Molina Torres (*m*).
Sérgio Alexandre Duarte Cordeiro (*a*).
Sérgio André Mendes Ventura (*d*).
Sérgio Augusto Félix Almeida (*a*).
Sérgio Daniel de Freitas Cabral (*d*).
Sérgio Figueiredo Antunes (*l*).
Sérgio Filipe Amorim Rebelo (*m*).
Sérgio Filipe Cabeça Lopes (*g*).
Sérgio Filipe da Costa Teixeira (*g*).
Sérgio Manuel da Trindade e Silva (*a*).
Sérgio Manuel de Castro Lima (*d*).
Sérgio Manuel Favinha Galado (*a*).
Sérgio Manuel Monteiro Borges (*m*).
Sérgio Manuel Oliveira Gomes (*a*).
Sérgio Miguel Catarino Sebastião (*a*).
Sérgio Miguel Gonçalves da Silva (*a*).
Sérgio Miguel Lourinho Caldeira (*d*).
Sérgio Miguel Rodrigues de Matos (*m*).
Sérgio Paulo Costa Fernandes (*c*).
Sérgio Paulo Ruivo Singeis (*m*).
Sérgio Ricardo dos Santos Dias (*f*).
Sílvia Raquel Freitas Ribeiro (*g*).
Sílvio Emanuel Correia da Ascenção (*m*).
Sílvio Micael Monchique Neves (*a*).
Sofia Marlene Rocha Amaral (*g*).
Solange Liliana Soares Ferreira (*a*).
Sónia Andreia Maciel Ferreira Gomes (*a*).
Sónia Cristina Diz Gonçalves (*a*).
Sónia Elisabete Teixeira Brea (*a*).
Sónia Maria Rocha da Costa (*a*).
Soraia Liliana Patrício Pereira (*a*).
Steven do Rosário Ferreira (*a*).
Susana Isabel Nunes Pereira (*g*).
Susana Margarida Roxo (*a*).
Tânia Filipa Ferreira Malta (*g*).
Tânia Isabel Fernandes Martins (*g*).
Tânia Isabel Gonçalves da Cruz (*g*).
Tânia Maria dos Santos Fernandes (*g*).
Tânia Vanessa Lourenço Ribeiro (*g*).
Telmo Daniel Ribeiro dos Santos (*d*).
Telmo Filipe de Oliveira Rodrigues (*g*).
Telmo Gonçalo Pimentel de Almeida (*d*).
Thiago Bandeira Petronilho (*l*).
Tiago Alexandre Alves Guterres (*m*).
Tiago Alexandre de Jesus Sousa Peixoto (*m*).
Tiago Alexandre Martins Isabel (*l*).
Tiago André Duarte da Conceição (*d*).
Tiago André Pires Marques (*l*).
Tiago António das Neves Morgado (*m*).
Tiago Belmiro Machado Morais (*g*).
Tiago Filipe Soares Cantanhede (*a*).
Tiago Filipe Trindade Valério (*m*).
Tiago Gabriel Gonçalves Gomes (*g*).
Tiago Jacinto Gama (*l*).
Tiago Jorge dos Santos Godinho (*f*).
Tiago Jorge Viegas Gonçalves (*l*).
Tiago José da Silva Mosquito (*m*).
Tiago Luís Portela Vieira (*g*).
Tiago Manuel da Cruz Simões (*l*).
Tiago Manuel da Silva Costa (*g*).
Tiago Miguel Baia Bentes (*m*).
Tiago Miguel Caras-Altas Faleira (*g*).
Tiago Miguel da Costa Martins (*d*).
Tiago Miguel Ferreira Henoch (*l*).
Tiago Miguel Ferreira Martins Simão (*m*).
Tiago Miguel Rodrigues Paulo (*l*).
Tiago Miguel Silva Seixas (*l*).
Tiago Miguel Silveira Bicho (*m*).

Tiago Miguel Teixeira Almirante da Silva (*l*).
Tomás Guedes Lage (*a*).
Tomé dos Santos Teixeira (*e*).
Tomé Martins Fernandes (*g*).
Tónio Lizardo Pontes de Sousa (*d*).
Tony Artur Carpinteiro Neri (*d*).
Válter Filipe Pires Eusébio (*l*).
Válter Hugo dos Santos Vieira (*a*).
Vanda Cristina Vieira Pinto (*a*).
Vanda Isabel Palma Mestre (*g*).
Vanessa Salomé Freire da Mota (*g*).
Vanessa Susana Pereira Fernandes de Sousa Serrão (*a*).
Vânia de Jesus da Silva Macieira (*g*).
Vasco Gonçalo Alves Lopes (*g*).
Vasco Rodrigues Alves (*a*).
Vera Filipa da Silva Abreu (*m*).
Verónica Isabel Lima Lourenço (*g*).
Vítor Daniel da Costa Marques (*m*).
Vítor Filipe Martins Soto (*j*).
Vítor Flávio de Brito Oliveira (*m*).
Vítor Hugo Cantante Bibe (*d*).
Vítor Hugo Costa Espadana (*a*).
Vítor Hugo Pinto Cardoso (*m*).
Vítor Hugo Ramos da Veiga (*g*).
Vítor Manuel dos Reis Ferreira (*a*).
Vítor Manuel Gonçalves Loureiro (*d*).
Vítor Manuel Lopes Diogo (*d*).
Vítor Manuel Marinho Alves (*m*).
Vítor Manuel Pereira Ramos (*a*).
Vítor Manuel Pimenta Dias (*l*).
Vítor Manuel Pinheiro Carvalhinho (*a*).
Vítor Manuel Raimundo Andrade (*a*).
Vítor Miguel Correia Gonçalves (*p*).
Vítor Miguel Martins Silveira (*m*).
Vítor Sérgio Pinto de Vargas Pecegueiro (*d*).
Walter Michel Farias Lourenço (*m*).
Zuber Abdul Bagas (*m*).

(*a*) Excesso de idade.
(*b*) Inobservância da alínea *b*) do artigo 272.º do Estatuto do Militar da Guarda Nacional Republicana.
(*c*) Inobservância da alínea *i*) do artigo 272.º do Estatuto do Militar da Guarda Nacional Republicana.
(*d*) Inobservância da alínea *c*) do artigo 272.º do Estatuto do Militar da Guarda Nacional Republicana.
(*e*) Não cumpriu deveres militares ou de serviço cívico.
(*f*) Sem habilitações literárias mínimas exigidas.
(*g*) Sem idade mínima exigida.
(*h*) Inapto definitivo em concursos anteriores.
(*i*) Dispensado do serviço da Guarda em cursos anteriores.
(*j*) Candidatura fora do prazo do concurso.
(*l*) Falta de documentos no acto da candidatura.
(*m*) Não apresentou documento exigido e ou actualizado.
(*n*) Objector de consciência.
(*o*) Não cumpriu formalidades do concurso.
(*p*) Omissão das declarações prestadas.

No âmbito do exercício do direito de participação, poderão os interessados, se o desejarem, no prazo de 10 dias úteis dizerem por escrito o que se lhes oferecer.

27 de Março de 2007. — O Presidente do Júri, *Mário Augusto Mourato Cabrita,* major-general.

Rectificação n.º 493/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 57, de 21 de Março de 2007, o despacho (extracto) n.º 5476/2007, rectifica-se que onde se lê «nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro» deve ler-se «nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro» e onde se lê «com efeitos a partir de 15 de Março de 2007.» deve ler-se «com efeitos a partir de 22 de Março de 2007.».

22 de Março de 2007. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos,* major-general.

Governo Civil do Distrito de Vila Real

Despacho n.º 7335/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, conjugado com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 316/95, de 28 de Novembro, delego, a partir do dia 2 de Abril, pelo período de oito dias úteis, as minhas competências no chefe de gabinete Dr. Carlos Alberto Esteves Miranda.

De acordo com a delegação de competências (despacho n.º 8941/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 79, de 22 de Abril de 2005), do Ministro de Estado e da Administração Interna, subdelego no mesmo as competências que me foram delegadas.

29 de Março de 2007. — O Governador Civil, *António Alves Martinho.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 7038/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Issa Dembo, natural de Cossé, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 7 de Abril de 1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Março de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7039/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuela Tavares Gomes Fernandes, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 22 de Agosto de 1980, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Março de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7040/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cláudio António Sanches Andrade, natural de São Jorge de Arroios, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 24 de Novembro de 1984, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Março de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7041/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Suleimane Seide, natural de Sonaco, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 8 de Abril de 1943, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Março de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7042/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Pedro Macedo, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 11 de Setembro de 1978, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Março de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7043/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Josefe Mendes, natural de Calequisse, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 10 de Fevereiro de 1954, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Março de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7044/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos da Silva Monteiro, natural de Bolama, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 1 de Janeiro de 1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Março de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7045/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Saido Mané, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 3 de Julho de 1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Março de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7046/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eduardo Filipe da Costa e Sousa, natural de Santa Filomena, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 10 de Março de 1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Março de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7047/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Iolanda Sebastião Sequeira Bragança, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 12 de Junho de 1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Março de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7048/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Rosa Martins Semedo, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 10 de Fevereiro de 1956, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Março de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7049/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cláudio António Sanches Andrade, natural de São Jorge de Arroios, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 24 de Novembro de 1984, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Março de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7050/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joaquim Apolinário Lopes, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 23 de Julho de 1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Março de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 7336/2007

Lista n.º 24/07

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Março de 2007, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Catia Sirlene Alves Gomes	14-4-69
Stefan Marco Reis Pires	22-4-81
João Sotero Filho	15-12-59
Sebastião Wellington Antônio	21-10-63
Lucineia dos Santos Antônio	4-10-74
Adnilson Nazareno Nobre Santos	6-2-76
Zacarias Evangelista Ferreira	5-2-62
Paulo Martins dos Santos	9-2-70
Luzinete Aparecida Vicente Goveia	31-10-70
Neire Quirino Rodrigues Nascimento	2-7-72
Daniel Pereira Nascimento	7-10-71
Valdivino Ferreira dos Santos	6-6-69

29 de Março de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 7337/2007

Lista n.º 18/07

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Claudio Mendes da Silva	25-5-76
Ana Lucia Alves Marins da Silva	7-6-80
Ivanildo Alves da Silva	26-2-65
Denilso José da Silva	14-3-71
Shirlei Lourdes Borges Vicenal	6-9-69
Leonardo Antunes Vicenal	30-5-74
Érika Giselli Duarte Rodrigues	18-10-73

	Data de nascimento
Berenice Cavalheiro Petry	4-5-71
José Geraldo Alves Duarte	27-2-69
Alexandre da Silva Correa	20-8-73
Edson Retamero	10-5-61
Vilma Maria do Nascimento Retamero	29-1-64

29 de Março de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 7338/2007

Lista n.º 25/07

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Março de 2007, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Lidia de Souza Santos	1-2-69
Joana D'Arc Lopes Cristo	28-10-58
Rosangela Nunes da Vitória dos Santos	6-2-66
Jurandy Loureiro dos Santos	21-9-64
Rosa Nunes da Vitória	17-7-31
Vanderléia Vieira de Souza Araújo	28-8-77
Edno Araújo Santos	7-6-72
César Giordano Garib	28-12-71
Jader Cardoso da Rocha	19-7-65
Silvely Rosane da Silva Cardoso	18-2-74
Cristiane Reis Ramos	23-4-78
Patrícia de Souza Borges Ferreira	2-6-81

29 de Março de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7339/2007

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 18.º e nos n.os 3 e 5 do artigo 19.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugados com os artigos 3.º e 7.º do Decreto Regulamentar n.º 19/2007, de 29 de Março, nomeio o licenciado José Fernando Augusto Moreno para exercer, em comissão de serviço, o cargo de subdirector-geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças e da Administração Pública, com efeitos a partir de 2 de Abril de 2007.

A presente nomeação fundamenta-se na competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício do cargo, tal como atesta o respectivo currículo, que é publicado em anexo ao presente despacho.

30 de Março de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

Curriculum vitae

Dados pessoais:

Data de nascimento — 15 de Outubro de 1951;
Naturalidade — Soalheira, Fundão;
Estado civil — casado, uma filha;
Residência — Rua de Fernando Curado Ribeiro, 4, 4.º, B, 1600-449 Lisboa.

Habilitações académicas e profissionais:

Mestrado em Administração e Gestão Escolar, da Universidade Católica Portuguesa, concluído em 1995, com a classificação final de *Muito bom;*

Licenciatura em Ciências Antropológicas e Etnológicas (com o curso de Administração Ultramarina), do ISCSP, Universidade Técnica de Lisboa, concluída em 1976, com a classificação final de 15 valores.

Experiência profissional:

Desde Novembro de 2000:

Subdirector-geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais do Ministério das Finanças, responsável pela área da cooperação internacional, nas vertentes bilateral e multilateral;
Membro do Secretariado Permanente da Comissão Interministerial da Cooperação;
Membro da comissão de acompanhamento do Acordo de Cooperação Cambial com Cabo Verde;

De Fevereiro de 1999 a Outubro de 2000 — coordenador da Task Force do Ministério da Economia para a Presidência Portuguesa da União Europeia;
De Setembro de 1996 a Janeiro de 1999 — assessor do Núcleo de Inspecção Técnico-Pedagógico dos Serviços Centrais da Inspecção-Geral da Educação;
De Setembro de 1980 a Agosto de 1996:

Docente do ensino preparatório e secundário em escolas particulares e públicas;
Membro do conselho directivo da Escola António da Costa, Almada;

Desde 1996 — professor da Escola Superior de Educação de Almada, leccionando disciplinas dos domínios da Administração e Gestão Escolar e Métodos e Técnicas de Pesquisa;
De Setembro de 1971 a Março de 1976 — catalogador do Arquivo Histórico Ultramarino e do Instituto de Investigação Científica Tropical dos ex-Ministérios do Ultramar e da Coordenação Interterritorial.

Trabalhos publicados:

«A negociação internacional nas multilaterais financeiras», *Janus 2006 — A Nova Diplomacia,* n.º 9, UAL/Público, pp. 196 e 197;
«O Ministério da Economia na Presidência Portuguesa da União Europeia» [coord.], Ministério da Economia, Direcção-Geral das Relações Económicas Internacionais, Lisboa, 2000;
«Conhecer as motivações para melhorar os desempenhos», comunicação apresentada no seminário «A educação nos horizontes do século XXI», Instituto da Educação da Universidade Católica Portuguesa, Junho de 1999;
«Exames nacionais do ensino secundário — Três anos de intervenção», *Revista Informação,* IGE/ME, ano 7, n.º 1, Outubro de 1998, pp. 67-69;
«Motivação de professores — Estudo de factores motivacionais em professores empenhados», *Revista Portuguesa de Educação,* IEP-Universidade do Minho, 1998, 11 (1), pp. 87-101.

Despacho n.º 7340/2007

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 18.º e nos n.os 3 e 5 do artigo 19.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugados com os artigos 3.º e 7.º do Decreto Regulamentar n.º 19/2007, de 29 de Março, nomeio o mestre Hélder Manuel Gomes dos Reis para exercer, em comissão de serviço, o cargo de subdirector-geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças e da Administração Pública, com efeitos a partir de 2 de Abril de 2007.

A presente nomeação fundamenta-se na competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício do cargo, tal como atesta o respectivo currículo, que é publicado em anexo ao presente despacho.

30 de Março de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

Curriculum vitae

Nome — Hélder Manuel Gomes dos Reis.
Data de nascimento — 25 de Março de 1969.

Morada — Rua do Monsenhor Moreira das Neves, 43, 1.º, 2740-105 Porto Salvo.
Bilhete de identidade n.º 9666656, do arquivo de identificação de Lisboa, de 25 de Outubro de 2006.
Contribuinte n.º 191531324.
Telefone — 963036026.
Email — hmgreis@sapo.pt.
Habilitações académicas:

Mestrado em Economia Monetária e Financeira ministrado pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa. Tese: «Relação de causalidade entre défice orçamental e inflação: Evidência empírica para Portugal»;
Licenciatura em Economia pela Universidade Lusíada, média final de curso de 14 valores.

Experiência profissional:

Adjunto do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Dr. Amaral Tomás, desde Março de 2005, XVII Governo Constitucional — despacho n.º 7533/2005, de 14 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 11 de Abril de 2005;
Adjunto do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Dr. Orlando Caliço, de Julho de 2004 a Março de 2005, XVI Governo Constitucional — despacho n.º 16 701/2004, de 21 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 16 de Agosto de 2004;
Adjunto do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Dr. Vasco Valdez, de Abril de 2002 a Junho de 2004, XV Governo Constitucional — despacho n.º 10 425/2002, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 16 de Maio de 2002 — responsável pelas áreas de previsão e acompanhamento da receita fiscal;
Técnico economista da Direcção-Geral de Estudos e Previsão do Ministério das Finanças, de Março de 1999 a Abril de 2002 — trabalhos na área da microssimulação de IRS, acompanhamento macroeconómico, finanças públicas e previsão macroeconómica;
Mávil, L.da, Empresa de Contabilidade, Fiscalidade e Informática. Em *part-time,* durante os fins-de-semana e as férias no período de 1990 a 1993.

Experiência académica — docente do Departamento de Economia da Universidade Lusíada desde 1993, nas disciplinas de Macroeconomia e Econometria.
Formação complementar:

Coincident and Leading Indicators for the EMU Area, leccionado por Lucrezia Reichlin. Duração: vinte horas. Curso promovido pelo Banco de Portugal, Setembro de 2000;
Filtro de Kalman em GAUSS, Prof. Luís Catela Nunes. duração: oito horas. Acção de formação da DGEP, Maio de 2000;
Seasonal Adjustment Methods, Eurostat, leccionado por Augustín Maravall e Jens Dosse. Com aplicações do seguinte *software:* Tramo, Seats, X12-ARIMA e DEMETRA. Duração: quarenta horas. Curso promovido pelo Institute TES, Abril de 2000;
Regressão de Quantil. Prof. Pedro Telhado Pereira, duração: quatro horas. Acção de formação da DGEP, Março de 2000;
Workshop on Properties of Inference in Dynamic Panel Data Models, leccionado pelo Prof. Jan F. Kiviet, de 21 a 27 de Janeiro de 2004. Duração: oito horas. CEMAPRE — ISEG;
Forecasting Economic Variables, leccionado pelo professor Michael P. Clements, da University of Warwick, UK. Duração: dois dias (12 e 13 de Fevereiro de 2004). Curso promovido pelo Centro de Estatística Aplicada e Previsão da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve;
Conhecimentos de informática na óptica do utilizador, nas seguintes áreas:

Geral Word, Scientific WorkPlace, Excel e Access;
Econometria — TSP, Eviews, Microfit, GivWin (PcGive e PcFiml), RATS, STATA, SPSS, Matlab e Gauss;
Programação — alguns conhecimentos de Visual Basic, Fortran e Clipper.

Publicações:

Reis, Hélder (2000), «Impacto do pacote fiscal do OE99 nas receitas de IRS», documento de trabalho n.º 18, DGEP, Ministério das Finanças;
Reis, Hélder (2000), «Défice estrutural: Metodologia e resultados», nota mensal de conjuntura, Dezembro de 2000, DGEP, Ministério das Finanças;
Reis, Hélder (2001), «Modelo *tax-benefit* (MIRS) — Análise descritiva ao IRS», documento de trabalho n.º 23, DGEP, Ministério das Finanças;
Reis, Hélder (2002), «Efeito das despesas de saúde e das despesas de educação sobre a progressividade do IRS», DGEP, Ministério das Finanças, enviado à OCDE, não publicado.

Louvores públicos:

Louvor n.º 278/2003, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 112, de 15 de Maio de 2003, p. 7302;
Despacho n.º 15 214/2004, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 177, de 29 de Julho de 2004, p. 11 405;
Despacho n.º 6331/2005, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 59, de 24 de Março de 2005, p. 4717.

Áreas de interesse — econometria aplicada (vectores auto-regressivos, raízes unitárias, co-integração, alteração de estrutura, não linearidade, microssimulação) e macroeconomia (política orçamental/fiscal, crescimento económico).

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 7051/2007

Delegação de competências

1 — No uso das competências previstas no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 62.º da lei geral tributária (LGT), bem como nos termos do n.º 8.5 do despacho n.º 22 852/2005, do director-geral dos Impostos, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 213, de 7 de Novembro de 2005, delego e subdelego as competências a seguir indicadas:
1.1 — No chefe da Divisão de Tributação e Justiça Tributária, em substituição, técnico de administração tributária, nível 2, licenciado Francisco Henrique Teixeira Naia:
Delegadas:
1.1.1 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respectiva Divisão, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição dos documentos aos interessados;
1.1.2 — Aprovar os planos de férias e as suas alterações dos funcionários da Divisão de Tributação e Justiça Tributária e do serviço de apoio administrativo;
1.1.3 — Atribuir a classificação de serviço do pessoal da Divisão, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento das Classificações de Serviço dos Funcionários e Agentes (RCSFA) da DGCI, aprovado pela Portaria n.º 362/84, de 31 de Maio;
1.1.4 — A autorização para a revenda de dísticos de imposto municipal sobre veículos, nos termos do n.º 9 do artigo 10.º do respectivo Regulamento;
1.1.5 — A decisão sobre as reclamações graciosas, nos termos do artigo 75.º do CPPT;
1.1.6 — Decidir da aplicação das coimas a que alude o artigo 52.º, bem como as decisões sobre a dispensa e atenuação especial das mesmas — artigo 32.º — e ainda quanto ao arquivamento dos processos conforme previsto no artigo 77.º, todos do RGIT;
1.1.7 — Decidir sobre o arquivamento dos processos ou outras diligências previstas no artigo 76.º do Código do Impostos Municipal da Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações (CIMSISD) e no artigo 30.º do Código do Imposto do Selo (CIS);
1.1.8 — Dispensar a avaliação e fixar o valor dos terrenos, nos termos do artigo 110.º do CIMSISD, se a isso ainda houver lugar;
1.1.9 — Fixar os prazos de audição prévia, nos termos do artigo 60.º da LGT, e praticar os actos subsequentes até à conclusão do procedimento;
1.1.10 — A prática dos actos de apuramento, fixação ou alteração referidos nos n.os 2 e 4 do artigo 65.º do CIRS, bem como a determinação da matéria colectável no âmbito da avaliação directa prevista no n.º 3 do artigo 16.º do CIRC, e a revisão dos actos tributários prevista no artigo 78.º da LGT, com fundamento em erro imputável aos serviços, relativamente aos procedimentos que decorram na Divisão de Tributação e Justiça Tributária;
1.1.11 — Despacho incluindo os procedimentos necessários para a elaboração e recolha de documentos de correcção único (DCU), processados na Divisão, resultantes designadamente de processos de reclamação graciosa ou de impugnação judicial;
1.1.12 — Autorizar o levantamento da suspensão das liquidações do IRS, pendentes de análise de listagens de IRS, quando não haja correcções a fazer aos elementos declarados;

1.1.13 — Assinar toda a correspondência da respectiva Divisão, incluindo notas e mapas, com exclusão da destinada à Direcção-Geral dos Impostos e outras entidades equiparadas ou superiores;

1.1.14 — Designar os peritos regionais, para efeitos de segundas avaliações, nos termos dos artigos 74.º e 76.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI);

1.1.15 — Assinar folhas e documentos de despesa respeitantes ao serviço de avaliações;

Subdelegadas ao abrigo da autorização expressa no n.º 9 do n.º II do despacho n.º 22 852/2005 citado:

1.1.16 — As referidas nas alíneas *a*) e *m*) do despacho n.º 22 852/2005, acima referido;

1.2 — No chefe da Divisão da Inspecção Tributária, em substituição, inspector tributário, nível 2, António Agostinho Rodrigues:

Delegadas:

1.2.1 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respectiva Divisão, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição dos documentos aos interessados;

1.2.2 — Seleccionar os contribuintes a fiscalizar, de acordo com os critérios e parâmetros definidos no artigo 27.º do RCPIT;

1.2.3 — Proceder à emissão das ordens de serviço ou dos despachos, para os procedimentos inspectivos, internos e externos, programados para execução na Divisão de Inspecção Tributária;

1.2.4 — Determinar o recurso à aplicação de métodos indirectos, nos termos dos artigos 39.º do Código do IRS e 54.º do Código do IRC, bem como dos artigos 87.º a 90.º da LGT;

1.2.5 — Determinar o recurso a métodos indirectos, nos termos do artigo 84.º do Código do IVA e dos artigos 87.º a 90.º da LGT;

1.2.6 — Fixar os prazos para audição prévia, nos termos do n.º 4 do artigo 60.º da LGT e do n.º 2 do artigo 60.º do DCPIT, no âmbito dos procedimentos da inspecção tributária, e praticar os actos subsequentes até à conclusão do procedimento;

1.2.7 — Sancionar os relatórios das acções inspectivas, nos termos do n.º 6 do artigo 62.º do RCPIT, bem como as informações concluídas pela inspecção tributária;

1.2.8 — Fixar a matéria colectável a sujeitos passivos de IRC, nos termos do artigo 54.º do respectivo Código e dos artigos 87.º e 90.º da LGT, bem como proceder a determinação da matéria colectável no âmbito da avaliação directa prevista no n.º 3 do artigo 16.º do CIRC relativamente às acções inspectivas cujas correcções não excedam, em qualquer caso, o valor de € 100 000 por exercício;

1.2.9 — A prática dos actos de apuramento, fixação ou alteração referidos nos n.os 2 e 4 do artigo 65.º do CIRS, decorrente de correcções propostas pelos serviços de inspecção tributária, até ao limite de € 100 000 por cada ano;

1.2.10 — Fixar, nos termos do artigo 84.º do CIVA, o valor de imposto com base em presunções ou métodos indirectos, nos casos e condições previstos nos artigos 87.º e 89.º da LGT, até ao limite de € 20 000 por cada ano;

1.2.11 — Proceder à revisão dos actos tributários prevista no artigo 78.º da LGT, com fundamento em erro imputável aos serviços, relativamente a procedimentos ocorridos na Divisão de Inspecção Tributária, dentro dos limites referidos nos n.os 1.2.8 a 1.2.10;

1.2.12 — Sancionar todos os documentos de correcção emitidos e recolhidos na sequência de procedimento inspectivo ou da revisão de actos tributários referida no n.º 1.2.11;

1.2.13 — Sancionar e autorizar a recolha informática do modelo 344 do IVA;

1.2.14 — Assinar toda a correspondência da respectiva Divisão, incluindo notas e mapas, com exclusão da destinada à Direcção-Geral dos Impostos e outras entidades equiparadas e superiores;

1.2.15 — Aprovar os planos de férias e as suas alterações dos funcionários da Divisão de Inspecção Tributária e controlar a sua assiduidade;

1.2.16 — Atribuir a classificação de serviço do pessoal da respectiva Divisão, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do RCSFA da DGCI, aprovado pela Portaria n.º 326/84, de 31 de Maio;

Subdelegadas ao abrigo da autorização expressa no n.º 9 do n.º II do despacho n.º 22 852/2005 citado:

1.2.17 — As referidas nas alíneas *b*), *c*), *d*), *e*), *f*), *g*), *h*), *i*), *j*), *k*), *l*) e *m*) do n.º 8.5 do dito despacho n.º 22 852/2005;

1.3 — No técnico de administração tributária principal José Francisco Parreira Salvado:

1.3.1 — A decisão, controlo e acompanhamento dos actos e factos relativos ao Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto;

1.3.2 — A gestão e coordenação do Serviço de Apoio ao Contribuinte;

1.3.3 — A coordenação da equipa de cobrança executiva;

1.4 — Delego nos chefes do Serviço de Finanças do distrito de Beja a fixação das coimas previstas no artigo 52.º do RGIT, aprovado pela Lei n.º 15/2001, de 5 de Janeiro, relativamente às infracções ao CIVA, nos processos instaurados com base em autos de notícia emitidos automaticamente pelo respectivo sistema de liquidação;

1.5 — Delego, nos termos do artigo 54.º, n.º 1, alínea *c*), do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, as competências previstas no artigo 15.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário no técnico de administração tributária, nível 1, licenciado em Direito Sérgio Augusto Gonçalves Mestre, ou seja, o exercício das funções de representante da Fazenda Pública no tribunal administrativo e fiscal da área da competência desta Direcção de Finanças;

1.6 — Delego, de acordo com o n.º 2 do artigo 41.º do RGIT, a competência prevista na alínea *b*) do n.º 1 do mesmo artigo, para a realização dos actos de investigação penal fiscal prevista no n.º 2 do artigo 40.º do RGIT, nos inspectores tributários, nível II, licenciados em Direito Joaquim Fernando Marques Mendonça Lopes e Maria Vitória Guedes Candeias Fitas;

1.7 — Nos termos do n.º 1.9 do citado despacho n.º 22 852/2005, subdelego nos chefes de finanças deste distrito, com poderes de subdelegação nos respectivos adjuntos de cobrança, a competência para apresentar ou desistir de queixa ao Ministério Público, nos termos da lei aplicável, pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão a favor da Fazenda Pública;

1.8 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e da autorização expressa no n.º 2 da parte III do referido despacho, subdelego no responsável pela área de apoio administrativo da Direcção de Finanças de Beja, assistente administrativo especialista Fernando Augusto Rodrigues, até ao montante máximo de € 500, e com o limite das respectivas dotações orçamentais atribuídas a esta Direcção de Finanças, a competência que me foi delegada na alínea *d*) do n.º 1 da parte III do citado despacho, com referência às seguintes classificações económicas/rubricas orçamentais:

01.01.08, «Material de escritório»;
02.01.07, «Roupas e calçado»;
02.01.21, «Outros bens não duradouros»;
02.02.01, «Encargos com instalações»;
02.02.03, «Conservação de bens»;
02.02.09, «Comunicações»;
02.02.25, «Outros serviços»;
07.01.07, «Equipamento de informática»;

1.9 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e da autorização expressa no n.º 2 da parte III do referido despacho, subdelego nos chefes de finanças do distrito de Beja, até ao limite das respectivas dotações orçamentais, que lhes estão ou vierem a ser especificamente atribuídas e sempre até ao limite máximo de € 500, a competência que me foi delegada na alínea *d*) do n.º 1 da parte III do citado despacho, com referência às classificações económicas/rubricas orçamentais listadas no número anterior, em que lhes foi ou vier a ser comunicado a atribuição de dotação orçamental.

2 — Não vigora, salvo nas excepções expressas, o poder de subdelegar nas subdelegações acima estabelecidas.

3 — Substituto legal — nas minhas faltas, ausências ou impedimentos é meu substituto legal o chefe de divisão Francisco Henrique Teixeira Naia e nas suas faltas, ausências e impedimentos o chefe de divisão António Agostinho Rodrigues.

4 — Produção de efeitos — este despacho produz efeitos a partir de 16 de Agosto de 2006, ficando, por este meio, ratificados todos os actos praticados e despachos entretanto proferidos no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

28 de Fevereiro de 2007. — O Director de Finanças de Beja, em substituição, *José Alexandre Aleixo Ramalho.*

Aviso (extracto) n.º 7052/2007

Por despachos da subdirectora-geral dos Serviços Prisionais e da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, ambos de 26 de Fevereiro de 2007, foi Carla Maria Catarino Rodrigues Martins, técnica superior de 2.ª classe, do quadro da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, transferida, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, para idêntica categoria do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afecta aos Serviços Centrais, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2007.

13 de Março de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 7053/2007

Por despachos do inspector-geral das Obras Públicas e da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, de 12 e de 26 de Fevereiro de 2007, respectivamente, foi António Augusto Nunes Cerveira, inspector superior principal, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Obras Públicas, transferido nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, para a categoria de assessor principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afecto aos Serviços Centrais, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2007.

13 de Março de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Despacho n.º 7341/2007

De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o júri do concurso de selecção para o provimento no cargo de chefe da Divisão de Obras, Inspecção e Manutenção (DOIM), da Direcção de Serviços de Instalações e Equipamentos (DSIE), apresentou a proposta de nomeação, considerando o único candidato, Leonel Ribeiro Fernandes, como possuidor de competência técnica e aptidão para o exercício do referido cargo, correspondendo ao perfil exigido.

Nestes termos e atento o disposto nos n.os 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, concordo com a proposta do júri, pelo que nomeio no cargo de chefe da DOIM, da DSIE, em comissão de serviço e pelo período de três anos, o técnico superior assessor principal Leonel Ribeiro Fernandes, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos.

2 de Março de 2007. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo.*

Curriculum vitae

1 — Identificação:

Nome — Leonel Ribeiro Fernandes.
Data de nascimento — 20 de Julho de 1953.
Bilhete de Identidade n.º 7186292, de 7 de Fevereiro de 1997.
Estado civil — casado.
Telefone 917 236 866.
Morada — Rua de São José, lote 325, Pinhal de Frades, 2840-324 Seixal.

2 — Habilitações académicas — licenciatura em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, concluída no ano lectivo de 1978-1979.

3 — Formação profissional (entre outros) — curso de Gestão de Projectos; frequência do Seminário de Alta Direcção — Lei n.º 2/2004; curso de Microsoft Project.

4 — Experiência profissional:

Em 7 de Janeiro de 1980 — ingresso na DGCI, na categoria de liquidador tributário de 1.ª classe.

Em 3 de Dezembro de 1982 — ingresso na carreira técnica superior.

De 1982 a Março de 2005 — gestor das zonas Centro e Sul do País, no exercício de funções de coordenação na gestão dos vários processos, tendo em vista a reinstalação de serviços de finanças, bem como a fiscalização das respectivas obras.

Por despacho de 18 de Novembro de 2004 — nomeado coordenador da equipa de fiscalização da empreitada de remodelação e instalação de infra-estruturas de rede de energia, dados e voz em 65 serviços locais de finanças (com distribuição geográfica de Norte a Sul do País, incluindo Ilhas).

De 7 de Março de 2005 a 1 de Janeiro de 2006 — por despacho de 16 de Junho de 2005 do director-geral, nomeado para o exercício do cargo de chefia de uma equipa de trabalho, com vista à modernização e adaptação dos espaços de atendimento personalizado.

A partir de 1 de Janeiro 2006 — por despacho de 20 de Dezembro de 2005 do director-geral, aviso n.º 163/2006, publicado no *Diário da República,* n.º 6, de 9 de Janeiro de 2006, chefe de divisão da Divisão de Obras, Inspecção e Manutenção, da Direcção de Serviços de Instalações e Equipamento da DGCI.

Despacho n.º 7342/2007

De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o júri do concurso de selecção para o provimento do cargo de chefe de divisão de Planeamento, Estudos e Projectos (DPEP), da Direcção de Serviços de Instalações e Equipamentos (DSIE), apresentou a proposta de nomeação, considerando o único candidato, João Eduardo Simões da Silva, como possuidor de competência técnica e aptidão para o exercício do referido cargo, correspondendo ao perfil exigido.

Nestes termos, e atento o disposto nos n.os 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, concordo com a proposta do júri, pelo que nomeio no cargo de chefe de divisão de Planeamento, Estudos e Projectos (DPEP), da Direcção de Serviços de Instalações e Equipamentos (DSIE), em comissão de serviço e pelo período de três anos, o técnico superior assessor João Eduardo Simões da Silva, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos.

2 de Março de 2007. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo.*

Curriculum vitae

1 — Identificação:

Nome — João Eduardo Simões da Silva;
Naturalidade — Coruche;
Data de nascimento — 29 de Março de 1959;
Bilhete de identidade n.º 5191024, de 7 de Dezembro de 2004, do arquivo de identificação de Lisboa;
Contribuinte n.º 113707576.
Membro da Ordem dos Arquitectos Portugueses, com o n.º 3013.

2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Arquitectura, Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa;
Pós-graduação em Reabilitação da Arquitectura e Núcleos Urbanos;
Curso de mestrado realizado na Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

3 — Formação profissional:

Seminário de alta direcção (Lei n.º 2/2004), promovido pelo Instituto Nacional de Administração;
Curso de especialização em Segurança contra Riscos de Incêndio em Edifícios — Critérios Gerais e Medidas de Segurança a Adoptar, Fundação para a Formação Contínua em Engenharia Civil, Instituto Superior Técnico.

4 — Experiência profissional:

Funcionário do quadro da DGCI a prestar serviço na Direcção de Serviços de Instalações, como arquitecto, desde 1987; participação nos processos de reinstalação de muitos serviços de finanças e também de direcções de finanças, como autor de projecto e ou coordenador das intervenções de remodelação ou reinstalação dos serviços;

Coordenador do grupo de trabalho que, em 2002 e 2003, realizou as obras de adaptação dos espaços de cobrança nos serviços de finanças com o objectivo de implementar o sistema local de cobrança (SLC). A actividade do grupo e trabalho compreendeu a fase e levantamento, projecto, concurso e obra e fiscalização;

A partir de 7 de Março de 2005, por despacho de 16 de Junho de 2005 do director-geral, aviso n.º 6401/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 125, de 1 de Julho de 2005, foi nomeado para chefia de uma equipa de trabalho, com vista à «integração das tesourarias nos serviços de finanças»;

Desde 1 de Janeiro de 2006, desempenha o cargo de chefe de divisão de Planeamento Estudos e Projectos (DPEP), da Direcção de Serviços de Instalações (DSIE), da DGCI, de harmonia com o despacho do director-geral dos Impostos de 20 de Dezembro de 2005, aviso n.º 163/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 6, de 9 de Janeiro de 2006.

Rectificação n.º 494/2007

Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 325/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 10, de 13 de Janeiro de 2006, a p. 549, rectifica-se que onde se lê «3.ª Secção — Execuções Fiscais e Contencioso — Adriano de Oliveira Antunes Pires, técnico de administração tributária (adjunto em regime de substituição);» deve ler-se «3.ª Secção — Execuções Fiscais e Contencioso — António Damas Domingos Mesquita, técnico de administração tributária (adjunto em regime de substituição);».

Pretende-se que esta alteração produza efeitos reportados a 15 de Fevereiro do corrente ano.

28 de Março de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Instituto de Seguros de Portugal

Aviso n.º 7054/2007

Transferência de carteira de ASSITALIA — Le Assicurazioni d'Italia, S. p. A., para INA Assitalia, S. p. A.

(artigo 153.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril)

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 153.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, torna-se público que a seguradora ASSITALIA — Le Assicurazioni d'Italia, S. p. A., foi autorizada a transferir a sua carteira de seguros dos ramos não vida para a seguradora Fondo Assicurativo tra Agricoltori Società per Azioni di Assicurazioni e Riassicurazioni, S. p. A., que alterou a denominação para INA Assitalia, S. p. A., tendo ambas as seguradoras a sua sede em Corso d'Italia 33, 00198 Roma.

2 de Março de 2007. — O Conselho Directivo: *Fernando Nogueira,* presidente — *Rui Alvarez Carp,* vogal.

2611004495

Aviso n.º 7055/2007

Transferência de carteira

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 153.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, torna-se público que a seguradora Generali Vita, S. p. A., com sede em Via Machiavelli 4, 34132 Triestre, em Itália, foi autorizada a proceder à transferência da sua carteira de seguros do ramo «Vida» para a seguradora Assicurazioni Generali, S. p. A., com sede em Piazza Duca Degli Abruzzi 2, 34132 Triestre, em Itália.

2 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Nogueira.* — O Vogal do Conselho Directivo, *Rui Alvarez Carp.*

2611004499

Aviso n.º 7056/2007

Transferência de carteira da seguradora The Equitable Life Assurance Society para a seguradora Canada Life Limited

(artigo 153.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril)

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 153.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, torna-se público que a seguradora The Equitable Life Assurance Society, com sede em 20-22 Bedford Row, London WC1R 4JS, no Reino Unido, foi autorizada a proceder à transferência parcial da sua carteira de seguros do ramo «Vida» para a seguradora Canada Life Limited, com sede em Canada Life Place 2-6 High Street Potters Bar, Hertfordshire EN6 5BA, no Reino Unido.

2 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Nogueira.* — O Vogal do Conselho Directivo, *Rui Alvarez Carp.*

2611004502

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Portaria n.º 375/2007

Considerando que a 31 de Março de 2007 atingem o seu termo os diversos contratos de prestação de serviços de portaria, vigilância e segurança dos edifícios em Lisboa comuns ao Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP) e ao Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA), pretende-se proceder à contratação global da prestação de serviços com um único contrato, pelo prazo de um ano, com a possível renovação até três anos.

Os edifícios em Lisboa que serão abrangidos pela prestação de serviços são os que constam dos contratos actualmente em vigor, havendo ainda a possibilidade contratual de excluir qualquer deles em qualquer momento, por necessidade de desocupação, a saber:

Rua de Fernando Curado Ribeiro, 4, 4-A e G;
Avenida de António Augusto Aguiar, 25, 3.º;
Rua de Castilho, 201, 4.º, esquerdo;
Rua de Cipriano Dourado, 14-B;
Rua de Vasco da Gama, 7;
Rua de Castilho, 36, cave, rés-do-chão, 1.º e 2.º;
Rua de Castilho, 45-51;
Avenida de 5 de Outubro, 85, 2.º, 3.º, 4.º, 8.º e 9.º

O valor estimado para esta contratação será de € 423 864,48 por ano, a acrescer o IVA, pelo que, de acordo com o n.º 1 do artigo 80.º e o artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o procedimento adequado é o de concurso público com publicação no *JOUE.* Tal valor representa uma redução da despesa relativamente aos contratos em vigor.

Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a abertura do procedimento carece de prévia autorização conferida através de portaria, uma vez que as respectivas despesas irão dar lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico, prevendo-se a possibilidade de renovação até três anos.

Assim, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º Fica o IFADAP/INGA autorizado à repartição de encargos relativos ao contrato a celebrar com a entidade a quem vier a adjudicar o concurso atrás mencionado da seguinte forma, a cujos montantes acrescerá o IVA à taxa legal em vigor:

INGA:

2007 — € 237 655,45;
2008 — € 316 873,92;
2009 — € 316 873,92;
2010 — € 79 217,51;

IFADAP:

2007 — € 80 242,92;
2008 — € 106 990,56;
2009 — € 106 990,56;
2010 — € 26 747,64.

2.º Fica ainda o IFADAP/INGA autorizado, se tal se mostrar necessário, a transferir os eventuais saldos de 2007, 2008 e 2009 para os anos seguintes.

13 de Março de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Arsenal do Alfeite

Aviso n.º 7057/2007

Faz-se pública a relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite (reclassificação de pessoal de prevenção e transportes), elaborada nos termos da alínea *a*) do n.º 4.º da Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro, aprovada por despacho do administrador do Arsenal do Alfeite de 14 de Março de 2007:

N.º 895, Carlos Alberto Martins, motorista do nível 7, reclassificado em auxiliar de serviço/oficina do nível 7. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2007. — O Director de Recursos Humanos, *Jaime Batista de Figueiredo.*

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 7343/2007

Por despacho de 14 de Março de 2007 do TGEN AGE, proferido no uso de competência delegada, foi Armando Luís Florindo Parracho nomeado por tempo indeterminado na categoria de operário principal da carreira de operário altamente qualificado/mecânico auto do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, colocado na Escola de Tropas Paraquedistas.

Tem direito ao vencimento correspondente ao escalão 3, índice 254. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Março de 2007. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima,* COR INF.

Despacho (extracto) n.º 7344/2007

Por despacho de 6 de Março de 2007 do TGEN AGE, proferido no uso de competência delegada, foi Armindo Marques Casaca nomeado por tempo indeterminado na categoria de operário principal da carreira de operário altamente qualificado/mecânico de instrumentos de precisão do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, ficando colocado no Centro Militar de Electrónica.

Tem direito ao vencimento correspondente ao escalão 3, índice 254. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Março de 2007. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima,* COR INF.

Despacho (extracto) n.º 7345/2007

Por despacho de 8 de Março de 2007 do tenente-general ajudante-general do Exército Português, proferido no uso de competência delegada, foi promovido à categoria de operário principal qualificado/carpinteiro do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com efeitos a 1 de Maio de 2006, ficando exonerado da categoria anterior à data de aceitação do novo lugar, o operário qualificado/carpinteiro Armando Rui Marques Guedes, do Instituto de Odivelas, do mesmo quadro e serviço. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Março de 2007. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima,* COR INF.

Despacho (extracto) n.º 7346/2007

Por despacho de 6 de Março de 2007 do TGEN AGE, proferido no uso de competência delegada, foi António Abraão Martins Carvalho nomeado por tempo indeterminado na categoria de operário da carreira de operário qualificado/jardineiro do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, ficando colocado na Escola Prática de Serviços.

Tem direito ao vencimento correspondente ao escalão 3, índice 160. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Março de 2007. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima,* COR INF.

Despacho (extracto) n.º 7347/2007

Por despacho de 14 de Março de 2007 do TGEN AGE, proferido no uso de competência delegada, foi nomeado, por tempo indeterminado, Manuel Vítor de Jesus Teixeira na categoria de operário principal da carreira de operário altamente qualificado, mecânico auto, do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, ficando colocado no Centro de Tropas de Operações Especiais.

Tem direito ao vencimento correspondente ao escalão 1, índice 233. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Março de 2007. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima,* COR INF.

Despacho (extracto) n.º 7348/2007

Por despacho de 8 de Março de 2007 do TGEN AGE, proferido no uso de competência delegada, foi nomeado, por tempo indeterminado, José Euclides Lopes Delgado na categoria de operário da carreira de operário qualificado, construção civil, do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, ficando colocado na Academia Militar.

Tem direito ao vencimento correspondente ao escalão 2, índice 151. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Março de 2007. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima,* COR INF.

Despacho (extracto) n.º 7349/2007

Por despacho de 14 de Março de 2007 do TGEN AGE, proferido no uso de competência delegada, foi nomeado, por tempo indeterminado, António José Lopes Contente Vitorio Santos na categoria de operário principal da carreira de operário altamente qualificado, mecânico auto, do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, ficando colocado na Unidade de Aviação Ligeira do Exército.

Tem direito ao vencimento correspondente ao escalão 1, índice 233. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Março de 2007. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima,* COR INF.

Despacho (extracto) n.º 7350/2007

Por despacho de 14 de Março de 2007 do TGEN AGE, proferido no uso de competência delegada, foi nomeado, por tempo indeterminado, Nelson Humberto Arruda Massa na categoria de operário principal da carreira de operário altamente qualificado, mecânico auto, do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, ficando colocado no Regimento de Guarnição n.º 2.

Tem direito ao vencimento correspondente ao escalão 1, índice 233. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Março de 2007. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima,* COR INF.

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 7351/2007

Por despacho de 2 de Março de 2007 do chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do MGEN DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do general CEME, foram promovidos ao posto de furriel RC, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2FUR RC 061 NIM 05331602, Valdir Aguiar Ribeiro — 6 de Fevereiro de 2007.

2FUR RC 061 NIM 05856001, Rui Manuel Lourenço Gomes — 6 de Fevereiro de 2007.

2FUR RC 061 NIM 06321400, Alexandre Manuel Aires Topete — 6 de Fevereiro de 2007.

2FUR RC 061 NIM 02161493, Jorge Manuel Pinheiro Monteiro — 6 de Fevereiro de 2007.

2FUR RC 377 NIM 07803099, Marco Manuel Pinto Amorim — 13 de Fevereiro de 2007.

2FUR RC 069 NIM 00051602, Marta Isabel Moreira Gonçalves — 13 de Fevereiro de 2007.

2FUR RC 377 NIM 04744202, Noémia Maria Pinto Gonçalves — 13 de Fevereiro de 2007.

2FUR RC 609 NIM 02758300, Johhana Katerine Domingues Perez.

2 de Março de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Despacho n.º 7352/2007

Por despacho de 12 de Março de 2007 do chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do MGEN DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do general CEME, foi regularizada a situação administrativa do 2SAR RC 031 NIM 15775497, José Francisco da Conceição Ribeiro Borges Duarte, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 374.º do EMFAR e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto:

Data de antiguidade de furriel — 9 de Julho de 2002;

Data de antiguidade de furriel (regularizada) — 9 de Janeiro de 2002;

Data de antiguidade de segundo-sargento — 9 de Julho de 2003;

Data de antiguidade de segundo-sargento (regularizada) — 9 de Janeiro de 2003.

12 de Março de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Despacho n.º 7353/2007

Por despacho de 12 de Março de 2007 do chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do MGEN DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do general CEME, foram promovidos ao posto de furriel RC, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 305.º

do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2FUR RC 377 NIM 00731401, Anabela Branco da Costa — 13 de Fevereiro de 2007.
2FUR RC 377 NIM 00006101, Catarina Marta da Silva Brás — 13 de Fevereiro de 2007.
2FUR RC 377 NIM 04555499, Nádia Vanessa Marcelino Amedane — 13 de Fevereiro de 2007.
2FUR RC 031 NIM 19998402, José Miguel Graça Rodrigues — 13 de Fevereiro de 2007.
2FUR RC 031 NIM 10745197, Márcio Paulo Ruano Ferreira — 13 de Fevereiro de 2007.
2FUR RC 031 NIM 16670797, Carlos Filipe Maia de Araújo Dias — 13 de Fevereiro de 2007.
2FUR RC 725 NIM 17262001, Ricardo Elias dos Santos Almeida — 13 de Fevereiro de 2007.
2FUR RC 427 NIM 08432098, Bernardete Conceição Mendes Vicente — 13 de Fevereiro de 2007.

12 de Março de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7354/2007

Considerando que o lugar de vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR-Algarve) se encontra vago desde 1 de Outubro de 2006, não obstante ter vindo desde essa data a ser assegurado em regime de gestão corrente;
Considerando a necessidade de continuar a assegurar as funções inerentes ao cargo de vice-presidente da CCDR-Algarve até à nomeação do respectivo titular;
Considerando que a engenheira Maria Valentina Filipe Coelho Calixto possui reconhecida capacidade e profunda experiência profissional alicerçada, aliás, no exercício das funções inerentes àquele cargo, o que, aliado às suas qualidades pessoais, lhe confere o perfil adequado ao desempenho das funções de vice-presidente da CCDR-Algarve:
Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 19.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugada com o n.º 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de Outubro, nomeio a engenheira Maria Valentina Filipe Coelho Calixto para exercer, em regime de substituição, enquanto prossegue o procedimento tendente à nomeação do novo titular, o cargo de vice-presidente da CCDR-Algarve, cujo nota curricular se publica em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.
A presente nomeação produz efeitos a partir de 27 de Dezembro de 2006, considerando-se convalidados todos os actos entretanto praticados desde essa data.

20 de Março de 2007. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.*

ANEXO

Nota curricular

1 — Identificação:

Maria Valentina Filipe Coelho Calixto;
Nascida em 28 de Junho de 1959;
Residente na Quinta do Ludo, Montenegro, apartado 82, 8000 Faro.

2 — Habilitações académicas — licenciatura em Engenharia do Ambiente, em 1983, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
3 — Funções exercidas:

Iniciou funções na CCR-Algarve, em Novembro de 1983, tendo assumido em 1989, a nível interno, a função de responsável do Sector de Estudos, Planeamento e Programação da Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais, da CCR-Algarve;
Responsável pela Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais da CCR-Algarve, desde Fevereiro de 1990;
Em Abril de 1991 assumiu a chefia da Divisão de Estudos, Planeamento e Programação da Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais, da CCR-Algarve;
De Maio de 1992 a 30 de Setembro de 2003 exerceu o cargo de directora regional do Ambiente e Recursos Naturais da Região do Algarve, posteriormente designado de directora regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Algarve;
Assessora principal do quadro da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, desde Maio de 2002;
Exerce, desde 1 de Outubro de 2003, o cargo de vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve.

4 — Actividade profissional:

Coordenou e acompanhou diversos projectos, planos e grupos de trabalho, a nível nacional e internacional, na área do ambiente e recursos naturais, destacando-se as seguintes representações:

Comissão Arco Atlântico da Conferência das Regiões Periféricas Marítimas da CEE, como colaboradora;
Comité de Coordenação do Grupo Internacional «Zonas húmidas do litoral da CEE»;
Comité Consultivo do Programa Comunitário MEDSPA, como representante de Portugal, até finais de 1992;
Comissão Técnica Luso-Espanhola para os Assuntos de Ambiente e Recursos Naturais;
Comissão técnica de alguns planos directores municipais na região do Algarve;
Comissão Sectorial de Recursos Hídricos, Ambiente e Protecção da Natureza Algarve/Andaluzia, na qualidade de coordenadora;
Centro das Regiões Euromediterrânicas para o Ambiente (CREE), na qualidade de representante da Região do Algarve, até Setembro de 2003.

5 — Outras actividades:

Participação em trabalhos técnicos específicos, por nomeação, e em vários encontros e reuniões, onde tem apresentado comunicações sobre temas regionais relacionados com o ambiente, recursos naturais e ordenamento do território;
Docente da licenciatura de Gestão do Ambiente, no INUAF — Instituto Superior Dom Afonso III, em Loulé;
Professora convidada na Universidade do Algarve.

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 7355/2007

Veio a Águas do Ave, S. A., empresa concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Vale do Ave, criada pelo Decreto-Lei n.º 135/2002, de 14 de Maio, requerer a declaração de utilidade pública da expropriação com carácter de urgência das cinco parcelas de terreno localizadas na freguesia de Lordelo, concelho de Guimarães, tendo em vista a execução da obra da estação de tratamento de águas residuais de Lordelo (ETAR), frente de drenagem 4 (FD4).
Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do disposto no despacho n.º 16 162/2005, de 11 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 224/DSJ, de 19 de Dezembro de 2006, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação das parcelas de terreno melhor identificadas no mapa de áreas e planta anexas ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.
Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da Águas do Ave, S. A.

2 de Março de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

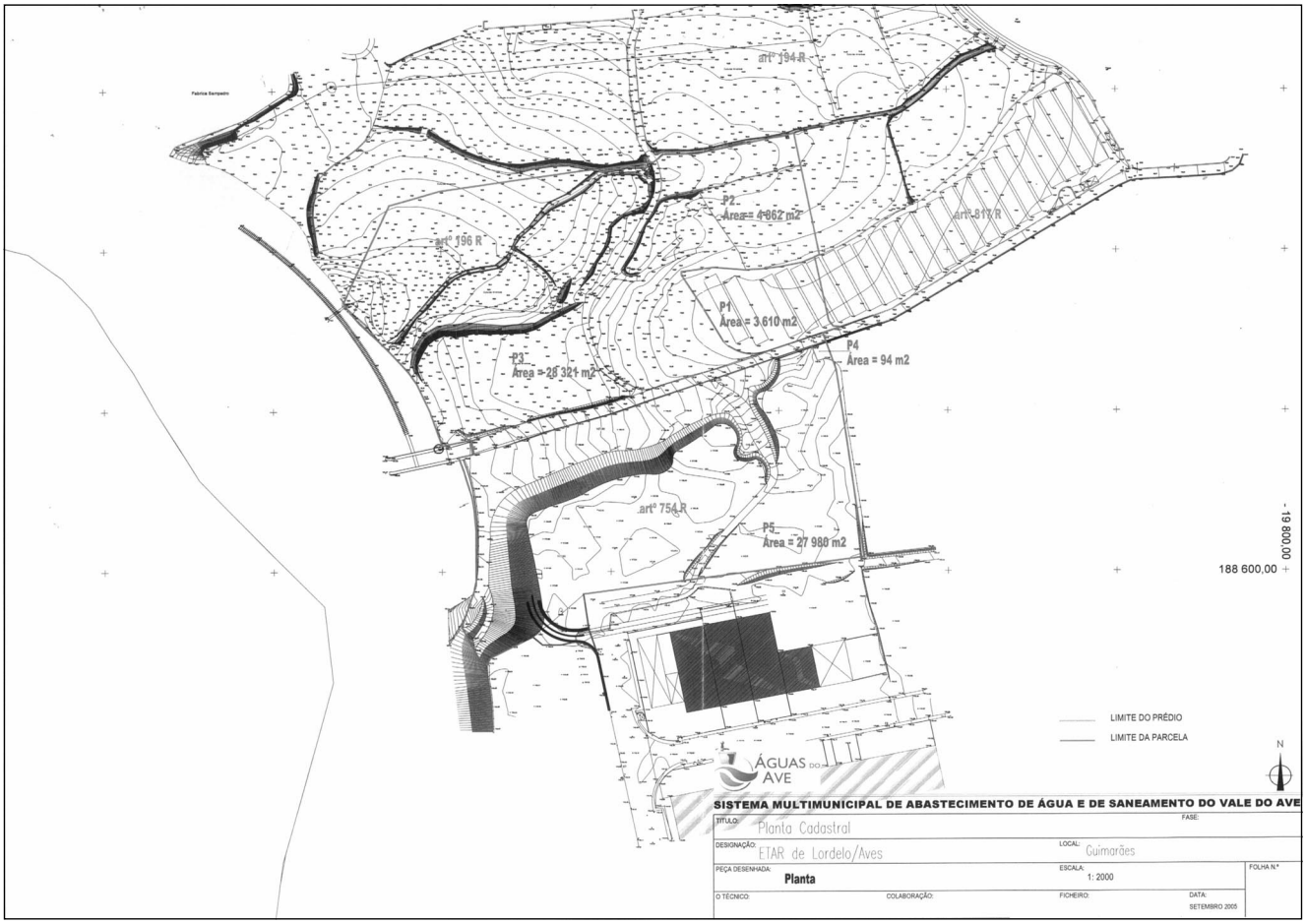
Mapa de áreas

Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Vale do Ave

Frente de drenagem de Lordelo (FD4)

Estação de tratamento de águas residuais (ETAR) — Terreno

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (m²)
01	Proprietários: Maria Guilhermina de Freitas Lima Laranjeiro Estrada Nacional 105, nº 560; 4815-135 LORDELO GMR Maria Amélia Dias de Freitas Lima Laranjeiro Estrada Nacional 105, nº 560; 4815-135 LORDELO GMR Arrendatária: Laura de Belém Mendes Lopes R. da Liberdade, nº 12 ; 4815-152 LORDELO GMR	Lordelo, Guimarães	R-817	01733/11102004	Norte: Ramiro da Silva Pereira Sul: Caminho Público Nascente: António Maria Veloso Correia e VIM Poente: Maria Guilhermina Leonor F. Ribeiro e outros	RAN/Área Agrícola	3,610
02	Proprietários: Maria Guilhermina de Freitas Lima Estrada Nacional 105, nº 560; 4815-135 LORDELO GMR Maria Amélia Dias de Freitas Lima Estrada Nacional 105, nº 560; 4815-135 LORDELO GMR Arrendatário: Manuel Fernando Duarte Ferreira R.da Chamusca ; 4815-147 LORDELO GMR	Lordelo, Guimarães	R-194	01785/20050824	Norte: Maria Guilhermina Leonor F. Ribeiro e outros Sul: Maria Guilhermina Leonor F. Ribeiro e outros Nascente: Maria Guilhermina Leonor F. Ribeiro e outros Poente: Maria Guilhermina Leonor F. Ribeiro e outros	RAN/Área Agrícola	4,862
03	Proprietários: Maria Guilhermina de Freitas Lima Laranjeiro Estrada Nacional 105, nº 560; 4815-135 LORDELO GMR Maria Amélia Dias de Freitas Lima Laranjeiro Estrada Nacional 105, nº 560; 4815-135 LORDELO GMR Luís Filipe de Freitas Lima Laranjeiro Estrada Nacional 105, nº 560; 4815-135 LORDELO GMR Arrendatário: Manuel Fernando Duarte Ferreira R.da Chamusca ; 4815-147 LORDELO GMR	Lordelo, Guimarães	R-194	01733/11102004	Norte: Maria Guilhermina Leonor F. Ribeiro e outros Sul: Caminho Público Nascente: Maria Guilhermina Leonor F. Ribeiro e outros Poente: Caminho de Ferro e Empresa Indust. Sampedro	RAN, Área Agrícola, Área Florestal	28,321
04	JMA Fiação, S. A. (representada por Álvaro José de Araújo Almeida) Rua de Mide ; 4815-169 LORDELO GMR	Lordelo, Guimarães	U-1367	381/24C99C	Norte: Caminho Público Sul: Arruamento Nascente: JMA Fiação, S. A. Poente: Imocampo - Imobiliária	Logradouro/ Zona de Construção Industrial e de Armazenagem	94
05	IMOCAMPO - Imobiliária, SA Rua de Paderne; 4795-481 SÃO MARTINHO CAMPO	Lordelo, Guimarães		01373/19012001	Norte: Caminho Público Sul: Arruamento e Imocampo-Imobiliária, SA Nascente: JMA Fiação, SA Poente: Ferrovia da Linha de Guimarães	RAN, Não Urbanizável, Zona de Constr. Ind. e de Armazenagem	27,980



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7356/2007

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de destacamento, a licenciada em Direito Rita Maria Pereira de Gouveia de Freitas, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Florestais, para desempenhar funções no meu Gabinete no âmbito da sua especialidade nas áreas florestal, das pescas nas águas interiores e caça.

2 — A nomeada terá direito a receber mensalmente, para além do vencimento base a suportar pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais, o valor correspondente à diferença entre o vencimento base e o vencimento, abono para despesas de representação, subsídio de refeição e inerentes subsídios de férias e de Natal estabelecidos para o cargo de adjunto, sendo esta diferença suportada por verbas do meu Gabinete.

3 — Quando se deslocar em missão oficial no País ou no estrangeiro a nomeada terá, ainda, direito aos abonos das correspondentes despesas de transporte e de ajudas de custo no montante igual ao que estiver em vigor para os servidores do Estado com a categoria correspondente ao índice 710 da tabela salarial da função pública.

4 — A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2007.

30 de Março de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso n.º 7058/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi divulgada e afixada, para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários do Laboratório Nacional de Engenharia Civil referente a 31 de Dezembro de 2006.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* de harmonia com o disposto no artigo 96.º do acima citado decreto-lei.

29 de Março de 2007. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais.*

Deliberação (extracto) n.º 697/2007

Para os devidos efeitos, publica-se que o júri para as provas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica do investigador principal engenheiro João Paulo Lourenço Cardoso, nomeado por deliberação da direcção de 27 de Março de 2007, com a seguinte composição:

Presidente — Presidente do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Vogais:

Doutor Manuel Frederico Oom de Seabra Pereira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Manuel Caré Baptista Viegas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Arnaldo Humberto Pereira de Sousa Melo, professor catedrático aposentado da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Engenheiro António Manuel Serrano Pinelo, investigador-coordenador do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Engenheiro António Carlos Faria Lemonde de Macedo, investigador-coordenador do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Investigador-coordenador engenheiro António José Loureiro Nobre de Castilho, especialista na área científica das provas.

29 de Março de 2007. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Aviso n.º 7059/2007

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, dá-se conhecimento de que foram distribuídas por todos os serviços do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., as listas de antiguidade na categoria reportadas a 31 de Dezembro de 2006. O prazo para reclamações é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, em conformidade com o artigo 96.º do mesmo diploma.

23 de Março de 2007. — O Director de Serviços, *Antero Felizardo Lúcio Brotas.*

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Deliberação n.º 698/2007

Por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., de 30 de Novembro de 2006, e do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, de 6 de Março de 2007, é transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., Mónica Alexandre Ribeiro, assistente administrativa do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, Sub-Região de Saúde de Leiria, com efeitos a 19 de Março de 2007, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Março de 2007. — A Directora de Carreiras e Desenvolvimento, *Isabel Grilo.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Aviso n.º 7060/2007

1 — Por despacho de 28 de Março de 2007 da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, praticado ao abrigo do despacho n.º 1354/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2007, e na sequência do concurso para provimento de lugares de administrador hospitalar, previstos na tabela II anexa ao Decreto-Lei n.º 101/80, de 8 de Maio, aberto pelo aviso n.º 14 741/2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2001, são nomeados, em comissão de serviço, com efeitos a 1 de Maio de 2007, os seguintes administradores hospitalares:

Ana Maria Escoval da Silva — para o lugar de administradora de 1.ª classe do Hospital de Santa Maria, E. P. E.

José Manuel Machado Pereira Né — para o lugar de administrador de 1.ª classe do Hospital Miguel Bombarda.

Jorge Manuel Trigo de Almeida Simões — para o lugar de administrador de 1.ª classe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Margarida Eugénia Alves Garcia Bentes — para o lugar de administradora de 1.ª classe do Centro Hospitalar de Cascais (quadro de pessoal do ex-Hospital Ortopédico Dr. José de Almeida).

Rui Manuel da Silva Moutinho dos Santos — para o lugar de administrador de 1.ª classe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Rui Manuel Almeida Loureiro Pimenta — para o lugar de administrador de 1.ª classe do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central) (quadro de pessoal do ex-Subgrupo Hospitalar dos Capuchos/Desterro).

Silvino Maia Alcaravela — para o lugar de administrador de 1.ª classe do Centro Hospitalar do Médio Tejo (quadro de pessoal do ex-Hospital Distrital de Abrantes Doutor Manoel Constâncio).

Francisco Martins Guerreiro — para o lugar de administrador de 1.ª classe do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Victor de Albuquerque Freire da Silva — para o lugar de administrador de 1.ª classe do Hospital de Santa Marta, E. P. E.

Marina Judite Peres da Silva — para o lugar de administradora de 1.ª classe do Instituto Português do Sangue.

Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás — para o lugar de administradora de 1.ª classe do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.

José Manuel Gonçalves André — para o lugar de administrador de 1.ª classe do Hospital de Reynaldo dos Santos — Vila Franca de Xira.

Miguel Luís Vila Verde Pisco — para o lugar de administrador de 1.ª classe do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. (quadro de pessoal do ex-Hospital Ortopédico Santiago do Outão).

Manuel Francisco Roque dos Santos — para o lugar de administrador de 1.ª classe do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. (quadro de pessoal do ex-Hospital de São Bernardo).

Maria Joaquina Rodrigues Sobral de Matos — para o lugar de administradora de 1.ª classe do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Célia de Jesus Pina Pilão — para o lugar de administradora de 2.ª classe do Hospital de Santa Marta, E. P. E.

Teresa Maria da Silva Sustelo — para o lugar de administradora de 2.ª classe do Hospital de Pulido Valente, E. P. E.

Maria da Luz Nolasco Leal Gonsalves — para o lugar de administradora de 2.ª classe do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central) (quadro de pessoal do ex-Subgrupo Hospitalar dos Capuchos/Desterro).

Luís Fernandes Gonçalves — para o lugar de administrador de 1.ª classe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

José Alberto Oliveira Castro Peixoto — para o lugar de administrador de 1.ª classe do Hospital Geral de Santo António, E. P. E.

António Pedro Araújo Lopes — para o lugar de administrador de 1.ª classe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

José Paulo Larcher de Paiva das Neves — para o lugar de administrador de 2.ª classe do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central) (quadro de pessoal do ex-Subgrupo Hospitalar dos Capuchos/Desterro).

Maria do Céu Cláudio Valente — para o lugar de administradora de 2.ª classe do Hospital de Pulido Valente, E. P. E.

Maria Clarisse Ferraz Regadas — para o lugar de administradora de 1.ª classe do Hospital Infante D. Pedro, E. P. E.

Maria Teresa da Costa Oliveira Delgado — para o lugar de administradora de 2.ª classe do Hospital de Santa Maria, E. P. E.

Rui Henrique Lente Crujeira — para o lugar de administrador de 2.ª classe do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E. (quadro de pessoal do ex-Hospital de Egas Moniz).

João António Lourenço Tomé Feteira — para o lugar de administrador de 1.ª classe do Centro Hospitalar de Coimbra.

José Abrantes Afonso — para o lugar de administrador de 1.ª classe do Centro Hospitalar de Coimbra.

Adelino Paulo Gouveia — para o lugar de administrador de 1.ª classe do Hospital Padre Américo — Vale do Sousa, E. P. E.

José Rianço Josué — para o lugar de administrador de 2.ª classe do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. (quadro de pessoal do ex-Hospital de São Bernardo).

José Alberto Ventura da Cruz Martins — para o lugar de administrador de 1.ª classe do Hospital Infante D. Pedro, E. P. E.

Amândio José Gonçalves de Sousa — para o lugar de administrador de 2.ª classe da Maternidade de Júlio Dinis.

Mariana Conceição da Silva Gomes — para o lugar de administradora de 2.ª classe da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Carlos Alberto Fraga Viegas dos Santos — para o lugar de administrador de 1.ª classe do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E. (quadro de pessoal do ex-Hospital Rainha Santa Isabel — Torres Novas).

Maria Adelina Ferreira Lima — para o lugar de administradora de 2.ª classe do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E.

José Manuel Lopes Martins — para o lugar de administrador de 2.ª classe do Hospital de São Teotónio, E. P. E.

Manuela Fernanda da Mota Pinto — para o lugar de administradora de 2.ª classe do Centro Hospitalar de Coimbra.

Francisco António Alvelos de Sousa Matoso — para o lugar de administrador de 2.ª classe do Hospital de Santa Maria, E. P. E.

Ana Isabel Higino Figueiredo Gonçalves — para o lugar de administradora de 2.ª classe do Hospital de D. Estefânia.

José Marques Serralheiro — para o lugar de administrador de 2.ª classe do Hospital de Santo André, E. P. E.

Jorge Manuel Firmo Poole da Costa — para o lugar de administrador de 2.ª classe do Hospital de Santa Maria, E. P. E.

Maria Teresa de Canaes e Mariz Ferreira da Cunha Larcher — para o lugar de administradora de 2.ª classe do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.

Altino Armelim Sá de Almeida — para o lugar de administrador de 1.ª classe do Hospital da Senhora da Oliveira, Guimarães, E. P. E.

Ana Maria Malvar Trindade Barardo Ribeiro — para o lugar de administradora de 2.ª classe do Hospital de Santa Maria, E. P. E.

Rui António da Cruz de Vasconcelos Guimarães — para o lugar de administrador de 2.ª classe do Hospital de São João, E. P. E.

Ana Paula Garcia Borges — para o lugar de administradora de 2.ª classe do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central) (quadro de pessoal do ex-Subgrupo Hospitalar dos Capuchos/Desterro).

Maria de Fátima Baptista Pinheiro Nogueira — para o lugar de administradora de 2.ª classe do Hospital de Santa Maria, E. P. E.

Maria Alexandra Fiadeiro Alves da Silva — para o lugar de administradora de 2.ª classe do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.

Paulo Alexandre Videira Pinheiro de Freitas — para o lugar de administrador de 2.ª classe do Hospital de Joaquim Urbano.

José Carlos Dinis Casimiro — para o lugar de administrador de 2.ª classe do Hospital do Litoral Alentejano (quadro de pessoal do ex-Hospital do Conde do Bracial — Santiago do Cacém).

Maria Isabel Borges Duarte Guerreiro — para o lugar de administradora de 2.ª classe do Instituto Português do Sangue.

Maria Leonilde Jesus Lopes — para o lugar de administradora de 2.ª classe do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E. (quadro de pessoal do ex-Hospital de Egas Moniz).

Maria do Carmo Soares Ferreira — para o lugar de administradora de 2.ª classe do Hospital de D. Estefânia.

Januário Domingos — para o lugar de administrador de 2.ª classe do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E. (quadro de pessoal do ex-Hospital de Santa Cruz).

Manuel Guerreiro Milho — para o lugar de administrador de 2.ª classe do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E. (quadro de pessoal do ex-Hospital José Joaquim Fernandes — Beja).

Licínio Oliveira Carvalho — para o lugar de administrador de 2.ª classe do Centro Hospitalar de Coimbra.

Maria Isabel Rodrigues Alves Bento — para o lugar de administradora de 2.ª classe do Centro Hospitalar de Coimbra.

Carlos Luís Neves Gante Ribeiro — para o lugar de administrador de 2.ª classe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Carlos Manuel Gregório dos Santos — para o lugar de administrador de 2.ª classe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Serafim Vidal Sampaio para o lugar de administrador de 2.ª classe do Centro Hospitalar de Cascais (quadro de pessoal do ex-Hospital Condes de Castro Guimarães — Cascais).

Joaquim António Oliveira Bajanca — para o lugar de administrador de 2.ª classe do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. (quadro de pessoal do ex- Hospital de São Bernardo).

Victor Manuel Martins Moreira — para o lugar de administrador de 2.ª classe do Centro Hospitalar de Cascais (quadro de pessoal do ex-Hospital Ortopédico Dr. José d'Almeida).

Ana Margarida Jorge Dias Balsemão Pires — para o lugar de administradora de 2.ª classe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Maria Isabel da Silva Figueiredo Pires — para o lugar de administradora de 2.ª classe do Hospital Infante D. Pedro, E. P. E.

Margarida Maria Soares Bentes de Oliveira Costa — para o lugar de administradora de 3.ª classe do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E. (quadro de pessoal do ex-Hospital de Egas Moniz).

José António Completo Ferrão — para o lugar de administrador de 2.ª classe do Hospital de Reynaldo dos Santos — Vila Franca de Xira.

Ana Marília Barata Infante — para o lugar de administradora de 3.ª classe do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E. (quadro de pessoal do ex-Hospital de Egas Moniz).

Anabela Ferreira da Costa — para o lugar de administradora de 2.ª classe do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. (quadro de pessoal do ex-Hospital Ortopédico Santiago do Outão).

Maria da Nazaré Prior Pinheiro — para o lugar de administradora de 2.ª classe do Hospital Distrital do Montijo.

Alberto José Matias Rosário — para o lugar de administrador de 2.ª classe do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

Arlete Maria Contente Felício — para o lugar de administradora de 3.ª classe do Hospital Distrital de Faro.

Pedro José Duarte Roldão — para o lugar de administrador de 2.ª classe do Centro Hospitalar de Coimbra.

João Maria Roxo Vaz Rico — para o lugar de administrador de 2.ª classe do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E. (quadro de pessoal do ex-Hospital Dr. Manoel Constâncio — Abrantes).

Maria Fernanda de Goulart Brandão Ferreira — para o lugar de administradora de 3.ª classe do Hospital Garcia de Orta, E. P. E.

Maria Margarida Sanches Caroço Garcia — para o lugar de administradora de 2.ª classe do Hospital do Espírito Santo — Évora.

João Luís Lemos de Matos — para o lugar de administrador de 3.ª classe do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E. (quadro de pessoal do ex-Hospital de Santa Cruz).

Alberto Alexandre Filipe Farinha — para o lugar de administrador de 3.ª classe do Hospital Garcia de Orta, E. P. E.

Mariana Mauzinho Afonso Raposo Correia — para o lugar de administradora de 2.ª classe do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E. (quadro de pessoal do ex-Hospital de São Paulo — Serpa).

Maria do Céu Dias Madeira — para o lugar de administradora de 2.ª classe do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E. (quadro de pessoal do ex-Hospital Rainha Santa Isabel — Torres Novas).

Carlos Manuel Pereira Andrade Costa — para o lugar de administrador de 2.ª classe do Hospital de São José de Fafe.

José Carlos Martins Amaral — para o lugar de administrador de 3.ª classe da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Maria de Fátima Campos de Sena e Silva — para o lugar de administradora de 3.ª classe do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E. (quadro de pessoal do ex-Hospital de São Francisco Xavier).

Ana Palmira Antunes de Almeida — para o lugar de administradora de 3.ª classe do Hospital de Miguel Bombarda.

Victor Manuel da Conceição Marques — para o lugar de administrador de 2.ª classe do Centro Hospitalar Póvoa do Varzim/Vila do Conde (quadro de pessoal do ex-Hospital São Pedro Pescador — Póvoa de Varzim).

Maria do Rosário Ferreira Fonseca — para o lugar de administradora de 2.ª classe do Hospital de São Marcos — Braga.

Victor Manuel de Carvalho Mota — para o lugar de administrador de 2.ª classe do Centro Hospitalar de Coimbra.

Teresa Maria Maia Nunes — para o lugar de administradora de 2.ª classe do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.

Maria Cristina de Araújo Alves Pereira — para o lugar de administradora de 3.ª classe do Hospital de Júlio de Matos.

Maria Celeste Malveiro Serra Sim-Sim dos Anjos Silva — para o lugar de administradora de 3.ª classe do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E. (quadro de pessoal do ex-Hospital de São Francisco Xavier).

Elsa Maria Marcelo Bernardo — para o lugar de administradora de 3.ª classe do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E. (quadro de pessoal do ex-Hospital Distrital de Lagos).

José Miguel Botelho Perpétuo — para o lugar de administrador de 3.ª classe do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E.

Ana Maria dos Santos Pereira Nunes — para o lugar de administradora de 2.ª classe do Hospital Infante D. Pedro, E. P. E.

Teresa Manuela Flores Machado Veríssimo — para o lugar de administradora de 3.ª classe do Hospital de Miguel Bombarda.

Margarida Maria Pires Garcia Rato — para o lugar de administradora de 3.ª classe do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. (quadro de pessoal do ex-Hospital de São Bernardo).

Fernando José Andrade Ferreira de Almeida — para o lugar de administrador de 3.ª classe do Hospital de São Teotónio, E. P. E.

José Carlos Freixinho — para o lugar de administrador de 3.ª classe do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E.

Ana Maria Vaz Inácio — para o lugar de administradora de 2.ª classe do Hospital de Sobral Cid.

Sandra Maria Silveira — para o lugar de administradora de 2.ª classe do Hospital Psiquiátrico do Lorvão.

Mário de Figueiredo Bernardino — para o lugar de administrador de 3.ª classe do Centro Hospitalar de Torres Vedras (quadro de pessoal do ex-Hospital Distrital de Torres Vedras).

Orlando Dinis Casimiro — para o lugar de administrador de 2.ª classe do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Maria João Dezoito Guerreiro Lino da Silva — para o lugar de administradora de 3.ª classe do Centro Hospitalar do Baixo Alen-

tejo, E. P. E. (quadro de pessoal do ex-Hospital José Joaquim Fernandes — Beja).

Elisabete da Silva Castela — para o lugar de administradora de 2.ª classe do Hospital de São Marcos — Braga.

João Carlos dos Santos Oliveira — para o lugar de administrador de 3.ª classe do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.

Paula Alexandra Costa Português Santos — para o lugar de administradora de 3.ª classe do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Graça Isabel Bessone Pereira Resendes do Couto — para o lugar de administradora de 2.ª classe do Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis.

Maria do Rosário da Silva Sabino — para o lugar de administradora de 3.ª classe do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

Gabriela Maria Caetano de Abreu Duro — para o lugar de administradora de 3.ª classe do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. (quadro de pessoal do ex-Hospital de São Bernardo).

Margarida Fernanda Coelho Murta Rebelo da Silveira — para o lugar de administradora de 3.ª classe do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E. (quadro de pessoal do ex- Hospital de São Paulo — Serpa).

Maria Gabriela da Silva Domingues Dias — para o lugar de administradora de 3.ª classe do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

Maria de Lurdes Caixaria Bastos — para o lugar de administradora de 2.ª classe do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia.

Maria José Gonçalves Santos — para o lugar de administradora de 3.ª classe do Hospital de São Teotónio, E. P. E.

Maria Teresa Lopes Ribeiro Maurício — para o lugar de administradora de 3.ª classe do Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche.

Joaquim Silvano Félix — para o lugar de administrador de 2.ª classe do Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar.

Licínia Maria Folgado Barata Diniz Gomes — para o lugar de administradora de 3.ª classe do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, E. P. E.

Anabela da Conceição Pinelo do Rego — para o lugar de administradora de 3.ª classe do Hospital do Padre Américo — Vale do Sousa, E. P. E.

Maria do Rosário Soares Franco Beirão — para o lugar de administradora de 3.ª classe do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede.

Joaquim Filomeno Duarte Araújo — para o lugar de administrador de 2.ª classe do Centro Hospitalar do Alto Minho, E. P. E. (quadro de pessoal do ex-Hospital Conde de Bertiandos — Ponte de Lima).

Isabel Maria Casal Ribeiro Cabral — para o lugar de administradora de 2.ª classe do Centro Hospitalar de Vila Real/Peso da Régua, E. P. E. (quadro de pessoal do ex-Hospital D. Luís I — Peso da Régua).

Maria João de Melo Pessoa de Oliveira — para o lugar de administradora de 3.ª classe do Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E.

Carlos Alberto Coelho Gil — para o lugar de administrador de 2.ª classe do Hospital de Cândido Figueiredo — Tondela.

Margarida Rosa da Silva Santos — para o lugar de administradora de 3.ª classe do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E. (quadro de pessoal do ex-Hospital Dr. Manoel Constâncio — Abrantes).

Américo Fernando Sereno Afonso — para o lugar de administrador de 2.ª classe do Centro Hospitalar de Póvoa de Varzim/Vila do Conde (quadro de pessoal do ex-Hospital de Vila do Conde).

Ana Maria Cardoso Pereira Araújo Torres — para o lugar de administradora de 3.ª classe do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E. (quadro de pessoal do ex-Hospital Rainha Santa Isabel — Torres Novas).

Palmira Adelaide Pereira de Barros — para o lugar de administradora de 2.ª classe do Hospital Nossa Senhora da Ajuda — Espinho.

Isabel Cristina Rei Horta Santos de Almeida — para o lugar de administradora de 3.ª classe do Hospital de Santo André, E. P. E.

Isabel Cristina Duarte das Neves — para o lugar de administradora de 2.ª classe do Hospital Distrital de São João da Madeira.

Maria Cristina de Almeida da Fonseca Pires Duarte Guerreiro — para o lugar de administradora de 3.ª classe do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Ana Lúcia Marques Castro — para o lugar de administradora de 3.ª classe do Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis.

Cristina Maria Miguel Cunha — para o lugar de administradora de 2.ª classe do Hospital Distrital de Lamego.

Maria Fernanda Moreira dos Santos Silva — para o lugar de administradora de 2.ª classe do Hospital Distrital de Chaves.

Maria Eugénia Furtado das Neves — para o lugar de administradora de 2.ª classe do Hospital de Santa Maria Maior, E. P. E.

Alda Maria Paulino da Costa Martinho — para o lugar de administradora de 2.ª classe do Hospital do Padre Américo — Vale do Sousa, E. P. E.

Francisco João Varela Ribeiro — para o lugar de administrador de 3.ª classe do Hospital da Senhora da Oliveira, Guimarães, E. P. E.

Celso Manuel de Sousa Maurício — para o lugar de administrador de 3.ª classe do Hospital Distrital de Faro.

Carlos Alberto Silva — para o lugar de administrador de 3.ª classe do Hospital de São João, E. P. E.

Luís Carlos Martins Delgado — para o lugar de administrador de 3.ª classe do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.

Ana Paula Amaral Veloso Rocha de Oliveira — para o lugar de administradora de 3.ª classe do Hospital de São Teotónio, E. P. E.

Joaquim Ferreira de Sousa — para o lugar de administrador de 2.ª classe do Hospital do Conde de São Bento — Santo Tirso.

Susana de Fátima Ferreira Tavares Santos Alegre — para o lugar de administradora de 3.ª classe do Hospital do Litoral Alentejano (quadro de pessoal do ex-Hospital do Conde do Bracial — Santiago do Cacém).

2 — Administradores hospitalares que desistiram do concurso:

Paulo Xavier Fernandes Cordeiro Salgado.
Matilde Maria Pereira.
José Alberto Gomes Almeida Coelho.

3 — Administradores hospitalares que não obtiveram colocação por sobreposição das respectivas opções com as de outros melhor classificados:

Ilda Anunciação Angélica Teixeira Palos.
Maria Luísa Seia Santana Fernandes.
Joaquim Daniel Lopes Ferro.
Francisco Cunha de Oliveira.
Silvano Coelho da Costa Monteiro.
João Manuel Logarinho Monteiro.
Maria Cristina Leitão dos Santos Almeida.
José António Couto Pinto Bronze.
Rosa Augusta Valente Matos Zorrinho.
Maria da Conceição Pereira de Carvalho.

4 — Administradores que não obtiveram colocação por não terem entregue a declaração de opção, prevista na alínea *a*) do n.º 5.1.1 do Regulamento dos Concursos para Provimento dos Lugares de Administradores Hospitalares, previsto na tabela II anexa ao Decreto-Lei n.º 101/80, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 119, de 25 de Maio de 1987:

Nuno Valença Pinto Ferreira.
Maria Armanda Paiva Ventura Gomes Miranda.
Francisco Pires Manso.
Lucinda Maria Lopes de Oliveira.
Olga da Maia Seco.
Alexandrina Maria de Fátima Pereira Batalha Carraça.
Maria de Jesus Trocado Marques.

28 de Março de 2007. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Aviso n.º 7061/2007

Nos termos do disposto n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas nos serviços de âmbito sub-regional e nos centros de saúde da Sub-Região de Saúde de Setúbal, para consulta, as listas de antiguidade do pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, reportadas a 31 de Dezembro de 2006.

Da organização das referidas listas cabe reclamação, a interpor no prazo de 30 dias consecutivos contados a partir da data da publicação do presente aviso.

28 de Março de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio.*

Hospital de Cândido de Figueiredo

Aviso (extracto) n.º 7062/2007

Lista de classificação final do concurso n.º 16/2006 para chefe de serviço de anestesiologia

Para conhecimento, publica-se a lista de classificação final do candidato ao concurso n.º 16/2006 para chefe de serviço de anestesiologia da carreira médica, aberto por aviso publicado em *Boletim Informativo,*

n.º 16/2006, de 23 de Maio, após confirmação orçamental pela DGO, 12.ª Delegação, homologada pelo conselho de administração do Hospital de Cândido de Figueiredo em 27 de Março de 2007:

Joaquim de Almeida — 16,9 valores.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro da Saúde, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devendo o mesmo ser entregue ou enviado para o serviço de Pessoal do Hospital de Cândido de Figueiredo.

29 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Ana Maria Abrantes Mendes Abrantes.*

Hospital Distrital de São João da Madeira

Aviso (extracto) n.º 7063/2007

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no expositor do Serviço de Pessoal deste Hospital a lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2006 do pessoal desta instituição.

O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

29 de Março de 2007. — O Vogal Executivo, *José Duarte da Costa.*

Hospital Psiquiátrico do Lorvão

Despacho (extracto) n.º 7357/2007

Por despacho do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro de 23 de Fevereiro de 2007, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aditado pelo Decreto-Lei n.º 68/2006, de 26 de Abril, pelo período de três meses, eventualmente renováveis por um único e igual período, com efeitos a 1 de Janeiro de 2007, com as enfermeiras Alina Joana Figueiredo Rodrigues, Ana Cristina Paiva Pereira e Teresa Maria Jerónimo da Silva. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando José Ramos Lopes de Almeida.*

Hospital de Sousa Martins

Aviso n.º 7064/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se os interessados de que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2006. Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, de acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma.

29 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Secundária Damião de Goes

Despacho (extracto) n.º 7358/2007

Por despacho de 23 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos para lugares do quadro da Escola Secundária Damião de Goes, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
10.º B (24)	Maria Vicencia Serrano Borralho Vasconcelos Cabanas.	Secundária/3.º CEB Poeta Alberto	403192	Secundária Damião de Goes	400130
10.º B (24)	Rui Pina Cordeiro	Secundária do Cartaxo	403301	Secundária Damião de Goes	400130
Ed. F. (38)	Helena Augusta Taube Gomes	Básica Int. de Marinhais	330358	Secundária Damião de Goes	400130

26 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Pedro Miguel Ferreira Folgado.*

Agrupamento de Escolas de Queluz

Despacho (extracto) n.º 7359/2007

Por despacho de 21 de Novembro de 2006 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Escola	Código	Para a Escola	Código
1C	Aida Maria Antunes da Silva Nunes	EB1/JI do Pendão	290063	EB n.º 2 de Queluz	248290
1C	Ana Maria Vidinha Abrunhosa Nunes	EB1 do Carmo	254289	EB n.º 2 de Queluz	248290
EI	Maria Cecília Martins Mendes Cerejo Anunciação	EB1/JI da Xutaria	287787	J. I. de Queluz	626831

21 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Alice Lima de Freitas Rato Fonseca da Silva.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto Português de Museus

Despacho (extracto) n.º 7360/2007

Por despacho de 7 de Março de 2007 do director do Instituto Português de Museus, foi nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa principal da mesma carreira e quadro Anabela dos Santos Borges de Oliveira Augusto, assistente administrativa da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do Instituto Português de Museus, com efeitos à data do despacho.

23 de Março de 2007. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo.*

Despacho (extracto) n.º 7361/2007

Por despacho de 6 de Março de 2007 do director do Instituto Português de Museus, foi nomeado definitivamente, após período probatório, técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, no escalão 1, índice 400, em lugar vago no quadro de pessoal deste Instituto, Nuno Fradique Pais Leite Ferreira Gonçalves, técnico superior estagiário, com efeitos a 10 de Fevereiro de 2007.

23 de Março de 2007. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo.*

Despacho (extracto) n.º 7362/2007

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, prevê nos seus n.os 2 e 3 do artigo 23.º a renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau, designadamente de chefe de divisão;

Considerando que a licenciada Maria Isabel Cunha e Silva corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do Museu e que a mesma detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de directora do Museu Regional de Arqueologia de D. Diogo de Sousa (equiparado a chefe de divisão), é renovada a comissão de serviço da directora do Museu Regional de Arqueologia de D. Diogo de Sousa (equiparado a chefe de divisão).

O presente despacho produz efeitos a 1 de Março de 2007.

23 de Março de 2007. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo.*

Despacho (extracto) n.º 7363/2007

Por despacho de 26 de Março de 2007 do director do Instituto Português de Museus, foi nomeada definitivamente, precedendo concurso, conservadora assessora da mesma carreira e quadro Maria de Aires Rã Silveira, conservadora principal da carreira de conservador do quadro de pessoal do Museu do Chiado, com efeitos à data do despacho.

26 de Março de 2007. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo.*

Despacho (extracto) n.º 7364/2007

Por despacho de 13 de Março de 2007 do director do Instituto Português de Museus, foi nomeada, precedendo concurso, técnica profissional especialista principal da mesma carreira e quadro Catarina Loureiro de Moura, técnica profissional especialista da carreira técnica profissional de museografia, do quadro de pessoal do Museu do Chiado, com efeitos à data do despacho.

26 de Março de 2007. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo.*

Despacho (extracto) n.º 7365/2007

Por despacho de 26 de Março de 2007 do director do Instituto Português de Museus, foi nomeada definitivamente, precedendo concurso, assessora da mesma carreira e quadro de pessoal do Instituto Português de Museus, Maria Cristina Rodrigues Sampaio, técnica superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo.

26 de Março de 2007. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo.*

Despacho (extracto) n.º 7366/2007

Por despacho do director do Instituto Português de Museus de 5 de Março de 2007, obtida a anuência do serviço de origem:

Ana do Rosário Candeias Silva Silvério, vigilante-recepcionista de 1.ª classe da carreira de vigilante-recepcionista do quadro de pessoal do Instituto Português do Património Arquitectónico, foi nomeada por transferência para lugar de idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal do Museu Nacional de Arte Antiga, ficando exonerada do lugar de origem a partir da aceitação do novo lugar.

Rosaria de Fátima Arsénio da Silva, Laura Caetano Januário Ribeiro e Ana José Cigarrilha Salvador Pinto, vigilantes-recepcionistas de 2.ª classe da carreira de vigilante-recepcionista do quadro de pessoal do Instituto Português do Património Arquitectónico, foram nomeadas por transferência para lugares de idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal do Museu Nacional de Arte Antiga, ficando exoneradas dos lugares de origem a partir da aceitação dos novos lugares.

26 de Março de 2007. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo.*

Despacho (extracto) n.º 7367/2007

Por despacho do director do Instituto Português de Museus de 19 de Fevereiro de 2007, obtida a anuência do serviço de origem, foi nomeado por transferência para lugar de idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal do Museu de Grão Vasco Manuel Alberto da Silva Ferreira, operário qualificado do quadro de pessoal do Hospital de São Teotónio, Viseu, ficando exonerado do lugar de origem a partir da aceitação do novo lugar.

26 de Março de 2007. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo.*

PARTE D

TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO SUL

Anúncio (extracto) n.º 2066/2007

Por informação dos serviços do Tribunal Central Administrativo Sul e proposta do Ministro da Justiça, foi autorizado pelo Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros o exercício das funções de secretário superior pelo aposentado Vítor Manuel Gomes de Campos, pelo período de um ano, a contar desde 31 de Janeiro de 2007, bem como a cumulação da pensão de aposentação com uma terça parte da remuneração correspondente às funções a desempenhar, nos termos dos artigos 78.º e 79.º do Estatuto da Aposentação.

29 de Março de 2007. — A Secretária de Justiça, *Maria Zita Paula.*

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE SINTRA

Anúncio n.º 2067/2007

Processo n.º 874/06.1BESNT — Acção administrativa especial da pretensão conexa com actos administrativos

Autor — Era — Arqueologia, S. A.
Réu — Ministério da Cultura.

Paula Cristina de Carvalho Mestre, juíza de direito deste Tribunal, faz saber, que nos autos de acção administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos, registados sob o n.º 874/06.1BESNT, que se encontram pendentes no Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, 1.ª Unidade Orgânica, em que é autora Era — Arqueolo-

gia, S. A., e entidade demandada o Ministério da Cultura, cujo objecto do pedido consiste na anulação do acto de homologação da lista de classificação final do concurso de apoio financeiro ao Plano Nacional de Trabalhos Arqueológicos de 2005, da Ministra da Educação, faz ainda saber que são os interessados citados para, no prazo de 15 dias, se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA).

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na Secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pela autora, mas o Tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias, contado desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo e terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Vêm indicados como contra-interessados:

«Estudo das ocupações proto-histórica e romana na área do concelho de Meda», António do Nascimento Sá Coixão, Rua de Santo António, 1, 5155 Freixo de Numão;

«A Idade do Bronze no Baixo Côa», Glória Donoso Zapata, Calle Provença, 59, 2.º, 2a, 08029 Barcelona;

«*Villa* romana do Prado Galego. Estudo da *villa* e do seu *fundus*», Maria Pilar Miguel dos Reis, Travessa da Amoreira, 5, 6230-430 Fundão;

«Intervenção arqueológica no sítio da Ladeira», Ana Cristina Pinto da Costa Ribeiro/Câmara Municipal de Avis;

«As indústrias do mar no Período Clássico do Barlavento Algarvio», Adolfo António da Silveira Martins/Cooperativa de

Ensino Universitário, C. R. L., Rua de Santa Marta, 56, 1169-023 Lisboa;

«Siglas: Recolha e análise das siglas de pedreiro existentes em Portugal», António Aires de Freitas Leal, Avenida do Infante Santo, 63, 1.º, esquerdo, 1350-177 Lisboa;

«Contributo multidisciplinar para o conhecimento arqueológico do quotidiano da cidade de Santarém durante o século XVII», António José Cunha Matias/Câmara Municipal de Santarém;

«O bronze final do sudoeste na margem esquerda do Guadiana — Fortificações, áreas rituais, cronologias», António Manuel Monge Soares, Rua de Afonso de Albuquerque, 14, 5.º, direito, 2735-045 Cacém;

«Estudo e valorização do património arqueológico da vertente oeste do Monte da Senhora da Graça», António Pereira Dinis, Rua de Cândido de Oliveira, 50, 3.º, direito, 4715-012 Braga;

«Caracterização arqueológica da necrópole da Sellium Pré-romana», Carlos António Moutoso Batata, Rua A, lote 72, Casais de Revelhos, 2200-460 Abrantes;

«Povoamento e economia do Algarve Central e Oriental no Período Romano», Catarina Ferrer Dias Viegas, Rua do General Garcia Rosado, 26, 4.º, direito, 1150-178 Lisboa;

«Edificações romanas fortificadas do Alto Alentejo. O final do século I a. C. no sítio do Caladinho», Catarina Susana Antunes Alves, Rua de São José do Marco, 3, 2.º, frente, 2600-686 Castanheira do Ribatejo;

«O Castro de Penices e a sua paisagem arqueológica», Francisco Manuel Veleda Reimão Queiroga/Centro de Estudos de Antropologia Aplicada, Fundação Fernando Pessoa, Praça de 9 de Abril, 349, 4249-004 Porto;

«Castro de Alvarelhos — projecto de investigação e salvaguarda», Gilda Santos Correia Pinto, Rua de Pedro Ivo, 73, 4200-443 Porto;

«*Collippo* na senda de outros saberes», Jaquelina Simão Dias Pereira, Rua do Carvalhal, 21, Estreito, 2435-687 Casal dos Bernardos;

«Publicação do vol. II, 2, do *corpus* dos mosaicos romanos de Portugal, Algarve-Este», Janine Lancha, 135, Rue de Tolbiac, 75013 Paris;

«O Neolítico no Médio Guadiana: contextos e territórios», João Carlos Castelo Branco Soares Albergaria, Alameda dos Oceanos, lote 4, 54.05A, 5.º, direito, 1990-389 Moscavide;

«O Paleolítico Médio da gruta da Oliveira (Almonda III)», João Carlos Teiga Zilhão, Rua do professor João Barreira, porta C, 3.º, H, 1600-634 Lisboa;

«Reconstrução de uma nau da Índia», Luís Filipe Monteiro Vieira de Castro, 1800 Fernhaven, College Station, 77840 TX, USA;

«Programas iconográficos públicos dos centros urbanos da Lusitânia», Luís Jorge Rodrigues Gonçalves, Rua do Casal Jangão, 8, Fornos, 2970-365 Sesimbra;

«Carta arqueológica de Serra d'Aire e bacias de drenagem adjacentes», Maria Adelaide Costa Pinto/Sociedade Torrejana de Arqueologia e Espeleologia, Quinta da Lezíria, 2350 Torres Novas;

«Quinta de São Domingos — projecto de intervenção arqueológica e valorização patrimonial», Maria João Delgado Correia dos Santos Arez, Rua do Lopes, 53, 1.º, direito, 1900-297 Lisboa;

«Largo de Jesus — Excerto da história incógnita de Lisboa antiga», Maria João Delgado Correia dos Santos Arez, Rua

do Lopes, 53, 1.º, direito, 1900-297 Lisboa;

«Viver no campo — As sociedades camponesas do 1.º milénio a. C. no Alentejo Central», Rui Jorge Lopes Mataloto, Horta do Letras, 29, 7170 Redondo;

«Cronologias das antas da região de Lisboa: O caso do *cluster* de Belas», Rui Jorge Narciso Boaventura, Urbanização Varandas de Monsanto, lote 9, 4.º, direito, 2720-417 Amadora;

«Tecnologia e produção vidreira nos séculos XVIII e XIX», Seara Brigite Carvalho Rei, Rua do Aterro, 1, Carvalhal, 2435-625 Seiça;

«A cerâmica romana e alto-medieval da Casa do Infante», Ulrike Busch Gradim, Rua da Indústria, 355, Refojos, 4825-311 Riba de Ave;

«De montante a jusante, arte rupestre no Alto Côa», Andreia Cristina Rodrigues Martins/CRIVARQUE — Estudos de Impacto e Trabalhos Geoarqueológicos, L.da, Quinta da Silva, lote 154, loja B, 2350-743 Torres Novas;

«Neolítico Antigo e Médio na margem esquerda do Baixo Tejo», César Augusto Portugal Sousa Castanheira Neves/CRIVARQUE — Estudos de Impacto e Trabalhos Geo-Arqueológicos, L.da, Quinta da Silva, lote 154, loja B, 2350-743 Torres Novas;

«Cerâmicas islâmicas de Santarém: Da Porta de Mancos a Marvila», Helena Marina Santos/CRIVARQUE — Estudos de Impacto e Trabalhos Geoarqueológicos, L.da, Quinta da Silva, lote 154, loja B, 2350-743 Torres Novas;

«Produção pré-histórica de sal no estuário do Tejo», Era — Arqueologia, S. A., Calçada de Santa Catarina, 9-C, 1495-705 Cruz Quebrada, Dafundo.

26 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina de Carvalho Mestre.* — O Oficial de Justiça, *Manuel António Almeida Baptista Pina.*

TRIBUNAL DA COMARCA DO CADAVAL

Anúncio n.º 2068/2007

A juíza de direito Carla Luísa dos Santos Peralta, da Secção Única do Tribunal da Comarca do Cadaval, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 122/03.6GACDV, pendente neste tribunal contra o arguido Daniel Filipe Ribeiro Fialho, filho de Rafael Batista Fialho e de Pureza Maria Pina Ribeiro, nacional de Portugal, nascido em 19 de Janeiro de 1985, solteiro, com profissão desconhecida ou sem profissão, bilhete de identidade n.º 13318499, com domicílio na Estrada Nacional n.º 115, Chão de Sapo, 2550 Lamas CDV, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 16 de Março de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 1 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

1 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Luísa dos Santos Peralta.* — A Escrivã-Adjunta, *Inês Cruz.*

Anúncio n.º 2069/2007

A juíza de direito Dr.ª Elisabete Costa Xavier, da Secção Única do Tribunal da Comarca do Cadaval, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 38/02.3GACDV, pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor José Português, filho de José Carmo Português e de Lurdes dos Anjos Barreiros, natural de São João Baptista, Moura, nascido em 5 de Outubro de 1945, divorciado, bilhete de identidade n.º 2137165, com domicílio no Centro da Quinta do Espírito Santo,

Sapataria, 2590-000 Sobral de Monte Agraço, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 30 de Janeiro de 2002, por despacho de 21 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

21 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Elisabete Costa Xavier.* — A Escrivã-Adjunta, *Inês Cruz.*

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FAFE

Anúncio n.º 2070/2007

O juiz de direito José Manuel Monteiro Correia, do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 14/97.6TBFAF (ex. 3/97 deste 3.º Juízo), pendente neste Tribunal contra o arguido Antonino Ferreira da Silva, filho de Adérito Lopes da Silva e de Noémia Ferreira de Carvalho, natural de Fafe, nacional de Portugal, nascido em 24 de Maio de 1953, divorciado, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 2997481, com domicílio na Praça dos Mártires do Fascismo, 35, 4820-000 Fafe, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, com referência aos artigos 202.º, alínea *a*), e 218.º, n.º 1, ambos do Código Penal, praticado em 15 de Fevereiro de 1996, por despacho de 14 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado.

16 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *José Manuel Monteiro Correia.* — A Escrivã-Adjunta, *Fernanda Fernandes.*

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FARO

Anúncio n.º 2071/2007

A juíza de direito Dr.ª Sílvia Maria Frade Catela, do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Faro, faz saber que no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal) n.º 16/03.5PTFAR, pendente neste Tribunal contra o arguido Bento Valente Soares, filho de Bento Campaniço Soares e de Antónia Valente Gorrão, natural de Safara, Moura, nascido em 26 de Novembro de 1970, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11219279, com domicílio em Horta da Areia, 4, 8000-000 Faro, o qual foi por sentença proferida em 19 de Fevereiro de 2003, transitada em julgado a 10 de Março de 2003, condenado na pena de 100 dias de multa à taxa diária de € 6, o que perfaz o total de € 600, ou subsidiariamente em 66 dias de prisão, pela prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 6 de Fevereiro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 23 de Março de 2007, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

27 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Sílvia Maria Frade Catela.* — A Escrivã-Adjunta, *Ana Paula Ferrinha.*

Anúncio n.º 2072/2007

A juíza de direito Dr.ª Sílvia Maria Frade Catela, do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Faro, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 759/02.0TAFAR, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Manuel Reis Silveira, filho de Sidónio dos Reis Silveira e de Maria de Lurdes Silveira, natural de Alcântara, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Fevereiro de 1966, titular do bilhete de identidade n.º 8488971, com domicílio na Rua da Patã, lote 126, 4.º, esquerdo, Brandoa, 2700-000 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 26 de Janeiro de 2002, por despacho de 27 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal.

28 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Sívia Maria Frade Catela.* — A Escrivã-Adjunta, *Ana Paula Ferrinha.*

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 2073/2007

A juíza de direito Dr.ª Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca, da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 17917/00.5TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António Luis de Almeida Lemos, filho de António da Silva Lemos e de Eduarda Jesus de Almeida, natural de Moçambique, nacional de Portugal, nascido em 23 de Setembro de 1958, casado, bilhete de identidade n.º 10077369, com domicílio na Rua de Maria Matos, lote 40, 3.º, esquerdo, Moita, 2860-480 Moita, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 1 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência.

1 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca.* — A Escrivã-Adjunta, *Luísa Alves.*

Anúncio n.º 2074/2007

A juíza de direito Dr.ª Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca, da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 21707/00.7TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Mário José Dias das Neves Cruz, filho de Mário das Neves Cruz e de Maria Autília Fatêlo Dias Batista Cruz, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, nacional de Portugal, nascido em 30 de Março de 1967, divorciado, com profissão desconhecida ou sem profissão, número de identificação fiscal 179357719, bilhete de identidade n.º 7740548, com domicílio na Estrada de A da Maia, 20, 3.º, esquerdo, 1500-000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 11 de Junho de 2000, por despacho de 28 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

2 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca.* — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Lurdes Cardiga.*

Anúncio n.º 2075/2007

A juíza de direito Dr.ª Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca, da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 12474/00.5TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Mohamed Kandrouch, nacional de Marrocos, nascido em 26 de Julho de 1955, com domicílio na Embaixada de Marrocos, Rua do Alto do Duque, 21, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 14 de Janeiro de 2000, por despacho de 1 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

7 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca.* — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Lurdes Cardiga.*

Anúncio n.º 2076/2007

A juíza de direito Dr.ª Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca, da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de

Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 221/96.9SLLSB, pendente neste tribunal contra o arguido Andre Luiz Vallin, filho de Alvaro Vallin e de Elisabeth Maia Vallin, natural do Brasil, nacional do Brasil, nascido em 29 de Dezembro de 1968, solteiro, projeccionista de cinema, bilhete de identidade n.º 16149123, com domicílio na Rua de Gomes Freire, 130, 4.º, esquerdo, 1150 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 23 de Junho de 1996, por despacho de 5 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinto o procedimento criminal.

15 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca.* — A Escrivã-Adjunta, *Luísa Alves.*

Anúncio n.º 2077/2007

A juíza de direito Dr.ª Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca, da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 15320/99.7TDLSB, pendente neste tribunal contra o arguido Bussana Monteiro, filho de Augusto Monteiro e de Insonguede Neque, natural da Guiné-Bissau, nacional da Guiné-Bissau, nascido em 20 de Fevereiro de 1967, solteiro, ladrilhador, com domicílio na Rua de Camilo Castelo Branco, 26, rés-do-chão, esquerdo, 2735 Cacém, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 1 de Julho de 1999, por despacho de 21 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

22 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca.* — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Lurdes Cardiga.*

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 2078/2007

A juíza de direito Dr.ª Raquel Lemos de Azevedo de Mendonça Horta, da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 216/96.2SLLSB (577/99), pendente neste Tribunal contra a arguida Verónica Maria Filgueira de Lima, filha de Raimundo Justino Filgueira e de Maria do Céu de Brito Filgueira, natural do Brasil, nacional do Brasil, nascida em 30 de Maio de 1961, casada, com profissão desconhecida, bilhete de identidade n.º 16178722, com último domicílio conhecido na Rua de Sampaio Bruno, 127, 3.º, esquerdo, 2775-000 Parede, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, artigos 11.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, e 217.º, n.º 1, do Código Penal de 1995, à data dos factos, praticado em 23 de Junho de 1996, por despacho de 26 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

29 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos Horta*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Ângela Rodrigues.*

Anúncio n.º 2079/2007

A juíza de direito Dr.ª Maria José Raminhos Leitão Nogueira, da 1.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 3398/03.5TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Vahagn Edouardovitch Voskerchyan, filho de Edouard Akopovitch Voskerchyan e de Raia Djoanovna Khatghikian, nacional da Arménia, nascido em 1 de Setembro de 1975, solteiro, bilhete de identidade n.º 16187387, com domicílio na Rua de Gomes Leal, 22, 1.º, direito, Almada, 2810-000 Almada, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alíneas *a*) e *b*), do Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, com referência aos artigos 28.º e 29.º da L.U. sobre cheques, praticado em 2 de Novembro de 2002, por despacho de 28 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado.

29 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José Raminhos Leitão Nogueira.* — A Escrivã-Adjunta, *Maria Soares.*

4.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 2080/2007

A juíza de direito Dr.ª Ana Paula A. A. Carvalho, da 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 179/06.8SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Maria Semedo Mendes, filho de Francisco Mendes e de Maria Mendes Semedo, natural de Cabo Verde, nacional de Cabo Verde, nascido em 10 de Novembro de 1970, solteiro, profissão desconhecida ou sem profissão, passaporte Io 59288, bilhete de identidade estrangeiro n.º 81369, com domicílio na Rua de Correia Teles, 17, 2.º, direito, letra A, Reboleira, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 18 de Abril de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, nomeadamente bilhete de identidade, passaporte, certidão de registo criminal, carta de caçador, licença de uso e porte de arma, carta e ou licença de condução de veículos motorizados ou de aeronaves, documentos, registos e certidões da responsabilidade de conservatórias, documentos, registos e certidões da responsabilidade de cartórios notariais, livrete e ou título de registo de propriedade de veículos automóveis, cartão de contribuinte e ou outros documentos e ou certidões fiscais, caderneta militar e ou outros documentos ou certidões emitidas por entidades militares, cartão de identificação de empresário em nome individual ou outros documentos emitidos pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas, atestado de residência e ou outros atestados administrativos, outros documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

19 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho.* — O Escrivão-Adjunto, *Vítor Mourão.*

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTE DE LIMA

Anúncio n.º 2081/2007

O juiz de direito Dr. João Miguel Vieira de Sousa, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponte de Lima, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 329/05.1IDVCT, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando José Faria Machado, filho de Domingos Machado e de Aurora de Faria Gonçalves Ferreira, natural de Anais (Ponte de Lima), nacional de Portugal, nascido em 29 de Maio de 1966, casado, gerente, bilhete de identidade n.º 9506557, com domicílio no lugar de Xisto, Anais, 4990-519 Ponte de Lima, por se encontrar acusado da prática do crime de fraude fiscal, previsto e punido pelo artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 20-A/90 e pelo Decreto-Lei n.º 394/93, de 24 de Novembro, praticado em 15 de Fevereiro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 13 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;

c) Proibição de obter renovação do respectivo bilhete de identidade, certificado do registo criminal, passaporte, certidão de assento de nascimento, carta de condução, bem como obter certidões, efectuar registos ou praticar outros actos junto de autoridades públicas, nomeadamente repartições de finanças, cartórios notariais, conservatórias dos registos civis, predial, comercial e de automóveis, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

29 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *João Miguel Vieira de Sousa.* — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Saraiva.*

4.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 2082/2007

O juiz de direito Dr. João Simões Grilo do Amaral, da 4.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 1967/01.7PJPRT pendente neste Tribunal contra o arguido Hermínio José Jesus Duarte, filho de Sérvulo Pereira Duarte e de Ilda do Rosário, natural de Ajuda (Lisboa), nacional de Portugal, nascido em 24 de Fevereiro de 1961, divorciado, bilhete de identidade n.º 4356626, com domicílio na Rua de D. Luís Ataíde, 110, Restaurant Desport, Ajuda, 2520-000 Peniche, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 10 de Dezembro de 2001, por despacho de 12 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

29 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *João Simões Grilo do Amaral.* — A Escrivã de Direito, *Julieta Margarida M. Almeida.*

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 2083/2007

Prestação de contas (liquidatário) — Processo n.º 281/03.8TYVNG-E

Falido — CARTOMICRO — Indústria de Cartão, S. A., e outro(s).

A Dr. Anabela Saraiva, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida CARTOMICRO — Indústria de Cartão, S. A., número de identificação fiscal 502445025, com endereço na Rua das Conchas, Milheiros, 4470 Maia, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

13 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Anabela Saraiva.* — O Oficial de Justiça, *Conceição Portal.*

3000222979

Anúncio n.º 2084/2007

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de insolvência de pessoa singular (requerida) n.º 1128/06.9TBGMR, em que são insolvente Anabela de Oliveira Ferreira, casada (regime desconhecido), número de identificação fiscal 187331383, com endereço na Rua do Monte, 64, Arcozelo, 4505-684 Caldas de São Jorge, e administrador da insolvência o Dr. António Teixeira Gonçalves, com endereço na Praça da Alegria, 38, 1.º, Porto, 4050 Porto:

Ficam notificados todos os interessados de que, no processo supra-identificado, foi designado o dia 24 de Abril de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

15 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Octávia Marques.* — O Oficial de Justiça, *Ana José Ferreira.*

2611004480

6.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 2085/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 9822/06.8TBVNG

Credor — José Luís Vilela Pacheco.
Insolvente — Joaquim Ferreira da Silva.

No 6.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, no dia 12 de Dezembro de 2006, pelas 12 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Joaquim Ferreira da Silva, divorciado, número de identificação fiscal 147394341, bilhete de identidade n.º 5869903, com domicílio na Travessa de Nossa Senhora dos Caminhos, 310, Grijó, 4415-000 Carvalhos.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Emília Manuela, com domicílio na Rua do Jornal Correio da Feira, 11, 1.º, 4520-234 Santa Maria da Feira.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, sem prejuízo do disposto no artigo 187.º do CIRE.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

13 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Sandra Cristina Veiga Reis Bettencourt Sousa.* — O Oficial de Justiça, *Amália Ramos.*

3000222826

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho n.º 7368/2007

Nos termos do disposto nos artigos 1.º, n.º 2, e 23.º do Decreto-Lei n.º 333/99, de 20 de Agosto, e 6.º, n.ºs 1, 2, 4, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a técnica de justiça-adjunta, a exercer funções, em regime de comissão de serviço, no Supremo Tribunal de Justiça, licenciada Maria de Lurdes Galguinho Mendes para, em comissão de serviço, exercer funções de secretária pessoal no meu Gabinete, com efeitos a partir de 1 de Abril.

28 de Março de 2007. — O Procurador-Geral da República, *Fernando José Matos Pinto Monteiro.*

PARTE E

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 7369/2007

Por despacho de 22 de Fevereiro de 2007 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação de competências (despacho n.º 6402/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 56, de 20 de Março de 2006), foi o mestre Nuno Eduardo da Cruz Simões, assistente estagiário em exercício de funções no Departamento de Arquitectura desta Faculdade, contratado por seis anos, prorrogável por um biénio, como assistente, com início em 20 de Dezembro de 2006, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Fevereiro de 2007. — A Chefe da Divisão dos Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

Despacho (extracto) n.º 7370/2007

Por despacho de 2 de Novembro de 2006 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação de competências (despacho n.º 6402/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 56, de 20 de Março de 2006), foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração a Isabel Maria da Silva Tavares da Cruz, com efeitos a 2 de Janeiro de 2007, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 73.º e do n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a redacção que lhe foi conferida pelos Decretos-Leis n.os 117/99, de 11 de Agosto, e 169/2006, de 17 de Agosto. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Março de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

Rectificação n.º 495/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 51, de 13 de Março de 2007, a p. 6866, o despacho (extracto) n.º 4577/2007, rectifica-se que onde se lê «foi a mestre Maria Elisabete Félix Barreto de Carvalho» deve ler-se «foi a mestre Maria Elisabete Félix Barreiro de Carvalho».

13 de Março de 2007. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 7371/2007

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra e no uso dos poderes que me foram delegados e subdelegados como presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra pelo despacho reitoral n.º 17 513/2005 (2.ª série), de 16 de Agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005, delego e subdelego no Prof. Doutor Manuel Amaro de Matos Santos Rosa, vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra:

1 — Os poderes conferidos pelo despacho reitoral n.º 22*f*893/2004 (2.ª série), de 19 de Outubro de 2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004.

2 — Competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, nos termos do disposto nos artigos 27.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

A presente delegação e subdelegação é válida para os actos praticados no período de 30 de Março a 9 de Abril de 2007.

28 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Franquera de Castro e Sousa.*

Despacho n.º 7372/2007

Por despacho de 21 de Março de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 17 513/2005, publicado no *Diário da República* , 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005), Cidália Maria Gaspar Ferreira Mendes, assistente administrativa na Escola Secundária José Falcão, em Coimbra, foi nomeada assistente administrativa principal, da carreira administrativa, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2007. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 7373/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa de 13 de Março de 2007, proferido por delegação, conforme publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, a licenciada Cristina Manuela Bessa Pacheco Rego, técnica superior de 2.ª classe (área de relações públicas) da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, foi nomeada definitivamente técnica superior de 1.ª classe (área de relações públicas) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Março de 2007. — A Secretária, *Ana Paula Costa Carreira.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extracto) n.º 7374/2007

Por despacho de 22 de Março de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, o licenciado Manuel Salvador Rodrigues Alves, chefe da Divisão de Património e Manutenção, em comissão de serviço, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, foi nomeado, em substituição, para o cargo de dirigente intermédio do 1.º grau como secretário, em comissão de serviço da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 22 de Março de 2007, até à nomeação de novo titular. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2007. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida.*

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 7375/2007

Por despacho de 21 de Março de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, a mestre Elsa Maria Fernandes de Morais Sarmento foi contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, como assistente convidada, em regime de tempo parcial, 50 %, a partir de 8 de Setembro de 2007, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2007. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 699/2007

Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 25 de Outubro de 2006, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos

do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Direito da Faculdade de Direito desta Universidade, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-Cr 331/2007, sujeito ao seguinte Regulamento:

Regulamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Direito

Artigo 1.º

Enquadramento jurídico

O presente Regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e demais legislação aplicável.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento aplica-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Direito da Faculdade de Direito da Universidade do Porto.

Artigo 3.º

Grau de mestre

1 — A Universidade do Porto, através da Faculdade de Direito, confere o grau de mestre em Direito aos que tenham obtido o número de 120 créditos, através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de mestrado e aprovação no acto público de defesa de uma dissertação.

2 — O grau de mestre em Direito é concedido pela Faculdade de Direito da Universidade do Porto nas seguintes áreas de especialização: Ciências Jurídico-Filosóficas, Ciências Jurídico-Empresariais, Ciências Jurídico-Políticas, Ciências Jurídico-Administrativas e Ciências Jurídico-Económicas.

3 — O conselho científico da Faculdade de Direito pode abrir novas áreas de especialização, assim como agregar ou desdobrar as existentes.

4 — Ao grau de mestre em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade do Porto devem corresponder as seguintes competências fundamentais:

a) Possuir conhecimentos aprofundados numa determinada área de especialização, com recurso à actividade de investigação, de inovação ou de aprofundamento de competências profissionais;

b) Capacidade de compreensão e de resolução de problemas em situações novas ou em contextos alargados e multidisciplinares, seja para a prática da investigação seja para o exercício de uma actividade profissional especializada;

c) Capacidade para integrar conhecimentos, lidar com questões complexas, desenvolver soluções ou emitir juízos em situações de informação limitada ou incompleta, incluindo reflexões sobre as implicações e responsabilidades éticas e sociais que resultem dessas soluções e desses juízos ou os condicionem;

d) Ser capaz de comunicar as suas conclusões, os conhecimentos e raciocínios a elas subjacentes, quer a especialistas quer a não especialistas, de uma forma clara e sem ambiguidades;

e) Competências que lhes permitam uma aprendizagem autónoma ao longo da vida.

Artigo 4.º

Coordenação do ciclo de estudos

1 — A direcção e responsabilidade científicas do mestrado cabem, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Geral de Segundos Ciclos da Universidade do Porto, ao conselho científico da Faculdade de Direito, sendo da sua competência todas as matérias científicas e de coordenação científica previstas no n.º 4 do artigo 4.º do referido regulamento.

2 — Consideram-se, consoante os casos, atribuídas ao conselho directivo ou ao conselho pedagógico da Faculdade de Direito da Universidade do Porto as outras competências previstas no artigo 4.º do Regulamento Geral de Segundos Ciclos da Universidade do Porto.

3 — O conselho científico pode, caso tal se venha a justificar, delegar em membros seus competências de coordenação para cada área de especialidade.

Artigo 5.º

Regras sobre a admissão ao ciclo de estudos

1 — Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo conducente ao grau de mestre:

a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;

b) Titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

c) Titulares de grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pela comissão científica do curso;

d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando a capacidade para realização deste ciclo de estudos pela comissão científica do curso.

2 — Cabe ao conselho científico a elaboração das regras sobre a admissão ao ciclo de estudos, a decisão de abertura das várias áreas de especialização, a determinação das disciplinas e dos respectivos docentes, assim como a fixação das condições de candidatura, em especial de natureza académica e curricular, os critérios de selecção e seriação, os quais devem ser conhecidas com, pelo menos, seis meses de antecedência relativamente à respectiva data de abertura.

Artigo 6.º

Estrutura do ciclo de estudos

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre terá a duração de quatro semestres, constituído por um curso de especialização dotado de pelo menos uma disciplina opcional, denominado curso de mestrado, com a duração de dois semestres, a que corresponde 50 % do total dos créditos do ciclo de estudos, e pela elaboração de uma dissertação especialmente escrita para o efeito, que decorrerá nos dois semestres seguintes, podendo a frequência ser em regime de tempo integral ou parcial.

2 — O curso de mestrado, no 1.º semestre, desdobra-se em diferentes áreas de especialização, sendo que cada área integra três disciplinas: duas obrigatórias e uma facultativa, podendo ainda a facultativa ser seleccionada de outra área de especialização, ou de entre outras disciplinas avulsas que venham a ser disponibilizadas.

3 — O curso de mestrado, no 2.º semestre, integra um módulo de prática na área de especialização.

4 — O plano de estudos do curso encontra-se definido em anexo a este regulamento.

5 — O conselho científico pode decidir a abertura de outras disciplinas, assim como fixar as condições em que a frequência de cursos de pós-graduação, na FDUP ou fora dela, pode dispensar ou substituir, embora apenas parcialmente, a frequência das disciplinas do mestrado.

Artigo 7.º

Admissão à preparação de dissertação

1 — A admissão à fase de preparação da dissertação pressupõe:

a) Licenciatura com classificação não inferior a 13 valores;

b) Aprovação na fase curricular do curso de mestrado com média final não inferior a 14 valores.

2 — O conselho científico pode deliberar a admissão à preparação de dissertação de candidatos que apesar de não preencherem os requisitos previstos no número anterior apresentem currículo que o justifique.

Artigo 8.º

Orientação da dissertação, do trabalho de projecto ou do estágio

A elaboração da dissertação deve ser orientada por professor ou investigador da Universidade do Porto ou por doutor ou especialista nacional ou estrangeiro, de mérito reconhecido pelo conselho científico na área científica da dissertação.

Artigo 9.º

Composição, nomeação e funcionamento do júri

1 — Compete ao conselho científico a proposta de constituição do júri para aprovação pelo reitor, ou pelo vice-reitor, ou presidente do conselho directivo em quem o reitor delegue.

2 — O júri é constituído por:

a) Orientador ou um co-orientador da dissertação;

b) Dois professores, de preferência ambos do domínio em que se insere a dissertação;

c) Em casos justificados, podem ainda integrar o júri até três professores ou investigadores doutorados especialistas no domínio em que se insere a dissertação.

3 — Sempre que possível, pelo menos um dos membros do júri deve pertencer a outra instituição de ensino superior.

4 — Em casos devidamente justificados, um dos membros do júri pode ser um especialista de reconhecido mérito na área da dissertação.

5 — As deliberações do júri são tomadas por maioria dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.

6 — Das reuniões do júri são lavradas actas, das quais constam os votos de cada um dos seus membros e a respectiva fundamentação, que pode ser comum a todos ou a alguns membros do júri.

Artigo 10.º

Prazos para realização do acto público

1 — O prazo limite para a entrega das dissertações é o final do último semestre do curso.
2 — O acto público de defesa da dissertação deve ocorrer no prazo de 90 dias após a sua entrega.

Artigo 11.º

Regras sobre as provas públicas

1 — As provas públicas de defesa da dissertação não podem ter lugar sem a presença do presidente e da maioria dos restantes membros do júri.
2 — O candidato inicia a prova com a apresentação inicial da dissertação.
3 — A duração da discussão da dissertação não pode exceder os noventa minutos, devendo ser proporcionado ao candidato tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.
4 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, compete ao presidente do júri estabelecer, no início da prova, a ordem e duração concreta de cada uma das intervenções, bem como resolver quaisquer dúvidas, arbitrar eventuais contradições, velar para que todos os direitos sejam respeitados e garantir a dignidade do acto.
5 — À dissertação é atribuída uma classificação da escala numérica inteira de 0 a 20, podendo ainda ser atribuída uma menção qualitativa nas classes previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 12.º

Processo de atribuição da classificação final

1 — Ao grau académico de mestre é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, com o seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, incluindo o percentual relativo aos últimos três anos.
2 — A classificação final é calculada pela média ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares que constituem o plano de estudos e na dissertação.
3 — Os coeficientes de ponderação para efeitos do cálculo previsto no número anterior correspondem aos créditos fixados no plano de estudos.
4 — O curso de mestrado e a dissertação têm, respectivamente, a ponderação de 50 %, mas a nota da dissertação prevalece, para efeito de arredondamento.

Artigo 13.º

Certificação

1 — A conclusão com aprovação do curso de mestrado é certificado por diploma passado de acordo com modelo a definir pelo conselho científico da Faculdade.
2 — O grau de mestre é certificado por carta de curso emitida pela Reitoria da Universidade do Porto.
3 — A emissão da carta de curso, bem como das respectivas certidões, é acompanhada da emissão de um suplemento ao diploma elaborado nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.
4 — A carta de curso, acompanhada do suplemento ao diploma, é emitida no prazo de 180 dias após a conclusão do curso.
5 — As certidões e o suplemento ao diploma são emitidos até 30 dias depois de requeridas.

Artigo 14.º

Propinas

A fixação do valor das propinas está sujeita ao definido no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 15.º

Casos omissos

As situações não contempladas neste Regulamento seguem o preceituado no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e demais legislação aplicável.

Artigo 16.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor logo que aprovado pelo senado e publicitado nos termos legais.

19 de Março de 2007. — A Vice-Reitora, *Maria de Lurdes Correia Fernandes.*

ANEXO

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Porto.
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Direito.
3 — Curso — Direito.
4 — Grau ou diploma — 2.º ciclo — grau de mestre.
5 — Área científica predominante do curso — Ciências Jurídicas.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos necessário à obtenção do grau ou diploma — 120.
7 — Duração normal do curso — dois anos.
8 — Não aplicável.
9 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — áreas de especialização:

Ciências jurídico-filosóficas;
Ciências jurídico-empresariais;
Ciências jurídico-políticas;
Ciências jurídico-administrativas;
Ciências jurídico-económicas.

10 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área de especialização — Ciências Jurídico-Filosóficas

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Filosofia do Direito	FDT	40	
Ciências Jurídicas	CJR	70 (60 dissertação)	
Direito Romano	DRM		10
História do Direito	HDT		10
Direito Privado	DPR		40
Direito Penal	DPN		20
Direito Público	DPB		40
Direito Internacional Público	DIP		10
Direito Comunitário	DCM		10
Direito Financeiro	DFN		10
Economia Política	ECP		10
Total		110	([1]) 10

([1]) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Área de especialização — Ciências Jurídico-Empresariais

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Filosofia do Direito	FDT		10
Ciências Jurídicas	CJR	60 (dissertação)	10
Direito Romano	DRM		10
História do Direito	HDT		10
Direito Privado	DPR	50	20
Direito Penal	DPN		20
Direito Público	DPB		40
Direito Internacional Público	DIP		10
Direito Comunitário	DCM		10
Direito Financeiro	DFN		10
Economia Política	ECP		10
Total		110	(1) 10

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Área de especialização — Ciências Jurídico-Políticas

QUADRO N.º 3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Filosofia do Direito	FDT		10
Ciências Jurídicas	CJR	60 (dissertação)	10
Direito Romano	DRM		10
História do Direito	HDT		10
Direito Privado	DPR		40
Direito Penal	DPN		20
Direito Público	DPB	50	20
Direito Internacional Público	DIP		10
Direito Comunitário	DCM		10
Direito Financeiro	DFN		10
Economia Política	ECP		10
Total		110	(1) 10

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Área de especialização — Ciências Jurídico-Administrativas

QUADRO N.º 4

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Filosofia do Direito	FDT		10
Ciências Jurídicas	CJR	60 (dissertação)	10
Direito Romano	DRM		10
História do Direito	HDT		10
Direito Privado	DPR		40
Direito Penal	DPN		20
Direito Público	DPB	50	20
Direito Internacional Público	DIP		10
Direito Comunitário	DCM		10
Direito Financeiro	DFN		10
Economia Política	ECP		10
Total		110	(1) 10

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Área de especialização — Ciências Jurídico-Económicas

QUADRO N.º 5

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Filosofia do Direito	FDT		10
Ciências Jurídicas	CJR	60 (dissertação)	10
Direito Romano	DRM		10
História do Direito	HDT		10
Direito Privado	DPR		40
Direito Penal	DPN		20
Direito Público	DPB		40
Direito Internacional Público	DIP		10
Direito Comunitário	DCM		10
Direito Financeiro	DFN	40	
Economia Política	ECP	10	
Total		110	([1]) 10

([1]) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

11 — Observações:

Os quadros n.os 1 a 5 incluem as unidades de crédito das unidades curriculares que compõem o curso de mestrado leccionadas no 1.º e 2.º semestres (60 ECTS), assim como as unidades de crédito que correspondem à dissertação científica (60 ECTS), a qual é elaborada durante o 3.º e 4.º semestres, perfazendo um total de 120 ECTS. Em cada área de especialização o curso de mestrado é composto por três unidades curriculares obrigatórias e por uma optativa a escolher de entre todas as unidades curriculares do 1.º semestre das outras áreas de especialização ou de entre outras disciplinas que venham a ser disponibilizadas no futuro. Os quadros n.os 6 a 15 apresentam apenas os semestres curriculares (1.º e 2.º semestres) do curso de mestrado.

12 — Plano de estudos:

Universidade do Porto — Faculdade de Direito

Mestrado em Direito — Área científica de Ciências Jurídicas

Área de especialização — Ciências Jurídico-Filosóficas

1.º semestre curricular

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Filosofia do Direito	FDT	Semestral	270	TP:30	10	
Metodologia do Direito	CJR	Semestral	270	TP:30	10	
Direito Romano	DRM	Semestral	270	TP:30	10	optativa
História do Direito	HDT	Semestral	270	TP:30	10	optativa
Direito Civil I	DPR	Semestral	270	TP:30	10	optativa
Direito Civil II	DPR	Semestral	270	TP:30	10	optativa
Direito Comercial I	DPR	Semestral	270	TP:30	10	optativa
Direito Comercial II	DPR	Semestral	270	TP:30	10	optativa
Direito Penal I	DPN	Semestral	270	TP:30	10	optativa
Direito Penal II	DPN	Semestral	270	TP:30	10	optativa
Direito Constitucional	DPB	Semestral	270	TP:30	10	optativa
Direitos Fundamentais	DPB	Semestral	270	TP:30	10	optativa
Direito Administrativo	DPB	Semestral	270	TP:30	10	optativa
Direito Administrativo Europeu	DPB	Semestral	270	TP:30	10	optativa
Direito Internacional Público	DIP	Semestral	270	TP:30	10	optativa
Direito Comunitário	DCM	Semestral	270	TP:30	10	optativa
Finanças Públicas e Direito Fiscal	DFN	Semestral	270	TP:30	10	optativa
Economia Política	ECP	Semestral	270	TP:30	10	optativa

2.º semestre curricular

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Practicum em Ciências Jurídico-Filosóficas	FDT	Semestral	810	S:15+OT:30	30	

Área de especialização — Ciências Jurídico-Empresariais

1.º semestre curricular

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Direito Comercial I	DPR	Semestral	270	TP:30H	10	
Direito Comercial II	DPR	Semestral	270	TP:30H	10	
Direito Civil I	DPR	Semestral	270	TP:30H	10	optativa
Direito Civil II	DPR	Semestral	270	TP:30H	10	optativa
Direito Romano	DRM	Semestral	270	TP:30	10	optativa
História do Direito	HDT	Semestral	270	TP:30	10	optativa
Filosofia do Direito	FDT	Semestral	270	TP:30	10	optativa
Metodologia do Direito	CJR	Semestral	270	TP:30	10	optativa
Direito Penal I	DPN	Semestral	270	TP:30	10	optativa
Direito Penal II	DPN	Semestral	270	TP:30	10	optativa
Direito Constitucional	DPB	Semestral	270	TP:30	10	optativa
Direitos Fundamentais	DPB	Semestral	270	TP:30	10	optativa
Direito Administrativo	DPB	Semestral	270	TP:30	10	optativa
Direito Administrativo Europeu	DPB	Semestral	270	TP:30	10	optativa
Direito Internacional Público	DIP	Semestral	270	TP:30	10	optativa
Direito Comunitário	DCM	Semestral	270	TP:30	10	optativa
Finanças Públicas e Direito Fiscal	DFN	Semestral	270	TP:30	10	optativa
Economia Política	ECP	Semestral	270	TP:30	10	optativa

2.º semestre curricular

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Practicum em Ciências Jurídico-Empresariais.	DPR	Semestral	810	S:15+OT:30	30	

Área de especialização — Ciências Jurídico-Políticas

1.º semestre curricular

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Direito Constitucional	DPB	Semestral	270	TP:30H	10	
Direitos Fundamentais	DPB	Semestral	270	TP:30H	10	
Direito Penal I	DPN	Semestral	270	TP:30H	10	optativa
Direito Penal II	DPN	Semestral	270	TP:30H	10	optativa
Direito Comercial I	DPR	Semestral	270	TP:30H	10	optativa
Direito Comercial II	DPR	Semestral	270	TP:30H	10	optativa
Direito Civil I	DPR	Semestral	270	TP:30H	10	optativa
Direito Civil II	DPR	Semestral	270	TP:30H	10	optativa
Direito Romano	DRM	Semestral	270	TP:30	10	optativa
História do Direito	HDT	Semestral	270	TP:30	10	optativa
Filosofia do Direito	FDT	Semestral	270	TP:30	10	optativa
Metodologia do Direito	CJR	Semestral	270	TP:30	10	optativa
Direito Administrativo	DPB	Semestral	270	TP:30	10	optativa
Direito Administrativo Europeu	DPB	Semestral	270	TP:30	10	optativa
Direito Internacional Público	DIP	Semestral	270	TP:30	10	optativa
Direito Comunitário	DCM	Semestral	270	TP:30	10	optativa
Finanças Públicas e Direito Fiscal	DFN	Semestral	270	TP:30	10	optativa
Economia Política	ECP	Semestral	270	TP:30	10	optativa

2.º semestre curricular

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Practicum em Ciências Jurídico-Políticas	DPB	Semestral	810	S:15+OT:30	30	

Área de especialização — Ciências Jurídico-Administrativas

1.º semestre curricular

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Direito Administrativo	DPB	Semestral	270	TP:30	10	
Direito Administrativo Europeu	DPB	Semestral	270	TP:30	10	
Direito Penal I	DPN	Semestral	270	TP:30H	10	optativa
Direito Penal II	DPN	Semestral	270	TP:30H	10	optativa
Direito Comercial I	DPR	Semestral	270	TP:30H	10	optativa
Direito Comercial II	DPR	Semestral	270	TP:30H	10	optativa
Direito Civil I	DPR	Semestral	270	TP:30H	10	optativa
Direito Civil II	DPR	Semestral	270	TP:30H	10	optativa
Direito Romano	DRM	Semestral	270	TP:30	10	optativa
História do Direito	HDT	Semestral	270	TP:30	10	optativa
Filosofia do Direito	FDT	Semestral	270	TP:30	10	optativa
Metodologia do Direito	CJR	Semestral	270	TP:30	10	optativa
Direito Constitucional	DPB	Semestral	270	TP:30H	10	optativa
Direitos Fundamentais	DPB	Semestral	270	TP:30H	10	optativa
Direito Internacional Público	DIP	Semestral	270	TP:30	10	optativa
Direito Comunitário	DCM	Semestral	270	TP:30	10	optativa
Finanças Públicas e Direito Fiscal	DFN	Semestral	270	TP:30	10	optativa
Economia Política	ECP	Semestral	270	TP:30	10	optativa

2.º semestre curricular

QUADRO N.º 13

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Practicum em Ciências Jurídico-Administrativas	DPB	Semestral	810	S:15+OT:30	30	

Área de especialização — Ciências Jurídico-Económicas

1.º semestre curricular

QUADRO N.º 14

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Finanças Públicas e Direito Fiscal	DFN	Semestral	270	TP:30H	10	
Economia Política	ECP	Semestral	270	TP:30H	10	
Direito Internacional Público	DIP	Semestral	270	TP:30H	10	optativa
Direito Comunitário	DCM	Semestral	270	TP:30H	10	optativa
Direito Administrativo	DPB	Semestral	270	TP:30	10	optativa
Direito Administrativo Europeu	DPB	Semestral	270	TP:30	10	optativa
Direito Penal I	DPN	Semestral	270	TP:30H	10	optativa
Direito Penal II	DPN	Semestral	270	TP:30H	10	optativa
Direito Comercial I	DPR	Semestral	270	TP:30H	10	optativa
Direito Comercial II	DPR	Semestral	270	TP:30H	10	optativa
Direito Civil I	DPR	Semestral	270	TP:30H	10	optativa
Direito Civil II	DPR	Semestral	270	TP:30H	10	optativa
Direito Romano	DRM	Semestral	270	TP:30	10	optativa
História do Direito	HDT	Semestral	270	TP:30	10	optativa
Filosofia do Direito	FDT	Semestral	270	TP:30	10	optativa
Metodologia do Direito	CJR	Semestral	270	TP:30	10	optativa
Direito Constitucional	DPB	Semestral	270	TP:30H	10	optativa
Direitos Fundamentais	DPB	Semestral	270	TP:30H	10	optativa

2.º semestre curricular

QUADRO N.º 15

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Practicum em Ciências Jurídico-Económicas	DFN	Semestral	810	S:15+OT:30	30	

Área de especialização — Ciências Jurídico-Filosóficas

3.º e 4.º semestres curriculares

QUADRO N.º 16

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação	FDT	Anual	1620	OT:45	60	

Área de especialização — Ciências Jurídico-Empresariais

3.º e 4.º semestres curriculares

QUADRO N.º 17

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação	DPR	Anual	1620	OT:45	60	

Área de especialização — Ciências Jurídico-Políticas

3.º e 4.º semestres curriculares

QUADRO N.º 18

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação	DPB	Anual	1620	OT:45	60	

Área de especialização — Ciências Jurídico-Administrativas

3.º e 4.º semestres curriculares

QUADRO N.º 19

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação	DPB	Anual	1620	OT:45	60	

Área de especialização — Ciências Jurídico-Económicas

3.º e 4.º semestres curriculares

QUADRO N.º 20

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação	DFN	Anual	1620	OT:45	60	

Deliberação (extracto) n.º 700/2007

Por despacho de 12 de Março de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, licenciada Maria Helena Lobo Maia Gonçalves, assessora (área de apoio ao ensino e à investigação científica) do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, foi nomeada definitivamente assessora principal da mesma área e Instituto, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Março de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho n.º 7376/2007

Por despacho de 13 de Março de 2007 do vice-reitor Prof. Doutor António José de Magalhães Silva Cardoso, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral de 11 de Julho de 2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 164, de 25 de Agosto de 2006, foi constituído pela seguinte forma, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, o júri das provas para o título de agregado do Departamento de História e de Estudos Políticos e Internacionais da Faculdade de Letras da Universidade do Porto requeridas pela Doutora Paula Maria de Carvalho Pinto Costa:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

Doutor Vicente Ángel Alvarez Palenzuela, professor catedrático da Universidade Autónoma de Madrid.
Doutora Maria Helena da Cruz Coelho, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Doutor Aurélio de Araújo Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
Doutor Armando Luís Gomes de Carvalho Homem, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
Doutor Jorge Fernandes Alves, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
Doutor Luís Miguel Ribeiro de Oliveira Duarte, professor associado com agregação da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

28 de Março de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 7377/2007

Por despacho de 12 de Março de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, a licenciada Maria Alexandrina Macedo Timóteo, assessora (área de apoio ao ensino e à investigação científica) do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, foi nomeada definitivamente como assessora principal da mesma área e Instituto, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Março de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 7378/2007

Por despacho de 27 de Março de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, o Doutor Luís Miguel Gales Pereira Pinto, professor auxiliar além do quadro do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, foi nomeado definitivamente professor associado do 4.º grupo, subgrupo D (Biofísica), do mesmo Instituto, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Março de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 7379/2007

Por despacho de 19 de Março de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi autorizada à licenciada Maria das Dores Domingues Basto Oliveira de Sousa Lobo a renovação da comissão de serviço, por mais três anos, como directora de serviços de Administração Financeira e Patrimonial da Faculdade de Farmácia desta Universidade, com efeitos a partir de 16 de Abril de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Março de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 7380/2007

Por despacho de 2 de Março de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, a licenciada Cláudia Ofélia de Melo Ferreira da Silva Ramos Pereira, técnica superior principal (área de administração universitária) da Faculdade de Letras desta Universidade, foi nomeada definitivamente como assessora da mesma área e Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Março de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 7381/2007

Por despacho de 26 de Março de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi o Doutor Manuel Joaquim Lopes Vaz da Silva nomeado definitivamente professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, sobre a nomeação definitiva como professor auxiliar da disciplina de Cardiologia do Doutor Manuel Joaquim Lopes Vaz da Silva.

O conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, em reunião de 14 de Fevereiro de 2007, tendo analisado o relatório de actividades, bem como os pareceres emitidos pelos Doutores José Agostinho Marques Lopes e Cassiano Pena de Abreu e Lima, professores catedráticos da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, aprovou por unanimidade a sua nomeação definitiva.

19 de Fevereiro de 2007. — A Vice-Presidente do Conselho Científico, *Deolinda Lima.*

29 de Março de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 7382/2007

Por despacho de 7 de Março de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, Sandra Flora Silva Brás Maia, técnica de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, foi nomeada definitivamente como técnica de 1.ª classe da mesma área e Instituto, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Março de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 7383/2007

Por despacho de 7 de Fevereiro de 2007 do reitor da Universidade do Porto, no uso de competência delegada por deliberação da secção permanente, foi autorizada a criação do quadro de pessoal não docente com contrato individual de trabalho (mapa I) e a alteração do quadro de pessoal não docente com vínculo à função pública (mapa II) da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação desta Universidade:

MAPA I

Quadro de pessoal com contrato individual de trabalho

Categorias profissionais	Número de lugares
Técnico superior	4
Total de lugares	4

MAPA II

Quadro de pessoal com vínculo à função pública

Lugares a extinguir

Grupo de pessoal	Carreiras/ área funcional (designação)	Categorias	Número de lugares
Administrativo.	Assistente administrativo.	Assistente administrativo especialista, assistente administrativo principal ou assistente administrativo.	3
Auxiliar	Auxiliar técnico.	Auxiliar técnico	1
		Total de lugares a extinguir ...	4

29 de Março de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 7384/2007

Por despacho de 11 de Outubro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi a Doutora Margarida Maria Coutinho Nogueira Martins Borges contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade, com efeitos a partir de 12 de Outubro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Março de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 7385/2007

Por despacho de 26 de Março de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, a professora auxiliar além do quadro, da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação desta Universidade, Doutora Teresa Maria de Serpa Pinto Freitas do Amaral foi nomeada definitivamente professora associada do grupo II, Nutrição Comunitária, da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Março de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho n.º 7386/2007

Por despacho reitoral de 26 de Fevereiro de 2007, foi constituído pela seguinte forma, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, o júri da equivalência ao grau de doutor no ramo de conhecimento em Engenharia Geográfica, da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, requerida pelo mestre Luís Nuno da Cunha Sardinha Monteiro:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

Doutor Virgílio de Brito Mendes, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor José Alberto Álvares Pereira Gonçalves, professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor José Joaquim de Sousa Pereira Osório, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

29 de Março de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 7387/2007

Por despacho de 6 de Março de 2007 do reitor da Universidade do Porto, foi a licenciada Lucília Francisco dos Reis Meirinho Gonçalves, secretária da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade, nomeada definitivamente assessora principal da carreira de consultor jurídico dos Serviços de Apoio Jurídico da Reitoria da mesma Universidade, com efeitos a partir de 19 de Fevereiro 1998, mantendo-se em comissão de serviço no exercício de funções dirigentes. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Março de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 7388/2007

Por despacho de 2 de Março de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi a licenciada Júlia Tavares Rodrigues, técnica superior de 2.ª classe (biblioteca e documentação) da Faculdade de Letras desta Universidade, nomeada definitivamente técnica superior de 1.ª classe da mesma área e Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Março de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 7389/2007

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi a Doutora Ana Colette Pereira de Castro Osório Maurício, professora auxiliar além do quadro do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, nomeada definitivamente professora associada do 8.º grupo, Clínicas Veterinárias, subgrupo B (Cirurgia Veterinária), do mesmo Instituto, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Março de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 7390/2007

Por despacho de 5 de Março de 2007 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foi a Doutora Celina Paula Manita Santos, professora auxiliar, além do quadro, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, nomeada definitivamente professora associada do 1.º grupo (Psicologia) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Março de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 7391/2007

Por despacho de 26 de Março de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi a Doutora Maria João dos Reis Conceição Martins de Almeida Ribeiro nomeada definitivamente professora auxiliar, além do quadro, da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 21 de Março de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, sobre a nomeação definitiva como professora auxiliar da disciplina de Bioquímica da Doutora Maria João dos Reis Conceição Martins de Almeida Ribeiro.

O conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, em reunião de 14 de Fevereiro de 2007, tendo analisado o relatório de actividades, bem como os pareceres emitidos pelas Doutoras Maria Isabel Amorim Azevedo, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, e Catarina Resende de Oliveira, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, aprovou, por unanimidade, a sua nomeação definitiva.

19 de Fevereiro de 2007. — A Vice-Presidente do Conselho Científico, *Deolinda Lima.*

29 de Março de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 7392/2007

Por despacho de 5 de Março de 2007 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, Doutora Orlanda Maria da Silva Rodrigues da Cruz, professora auxiliar, além do quadro, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, foi nomeada definitivamente como professora associada do 1.º Grupo (Psicologia) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Março de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 7393/2007

Por despacho de 12 de Março de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, a licenciada Stela Alzira de Fátima Gouveia Aguiar Carraça, assessora (área de apoio ao ensino e à investigação científica) do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, foi nomeada definitivamente assessora principal da mesma área e Instituto, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Março de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 7394/2007

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2007 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, Doutor Sérgio Reis Cunha, foi nomeado definitivamente como professor auxiliar, além do quadro, da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 19 de Março de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico da FEUP, tendo apreciado o parecer subscrito pelos professores catedráticos desta Faculdade Doutores Jorge Leite Martins de Carvalho e Artur Pimenta Alves, aprovou por unanimidade a nomeação definitiva do Doutor Sérgio Reis Cunha, professor auxiliar do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores desta Faculdade.

O Doutor Sérgio Reis Cunha, apresenta aptidões comprovadas pelos professores atrás citados de que o Departamento muito pode beneficiar.

6 de Fevereiro de 2007. — O Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, *Prof. Doutor Carlos A. V. Costa.*

29 de Março de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 7395/2007

Por despacho de 2 de Março de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, a licenciada Ana Cristina Correia dos Santos Dixo, técnica superior de 2.ª classe (biblioteca e documentação) da Faculdade de Letras desta Universidade, foi nomeada definitivamente técnica superior de 1.ª classe da mesma área e Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Março de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 7396/2007

Por despacho de 15 de Fevereiro de 2007 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, o mestre Orlando de Freitas Barreira Fernandes, secretário da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, foi nomeado definitivamente assessor principal da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1994, mantendo-se em comissão de serviço no exercício de funções dirigentes. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Março de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Faculdade de Desporto

Despacho (extracto) n.º 7397/2007

Por despacho de 14 de Fevereiro de 2007 do presidente do conselho directivo, por delegação, foi denunciado ao mestre André Neves Barreiros o contrato como assistente convidado, além do quadro, com 50% do vencimento, com efeitos a partir de 21 de Março de 2007 (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento.*

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 7398/2007

Por despacho de 26 de Março de 2007 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação, Susana Patrícia Ramos Duarte, assistente administrativa desta Faculdade, foi reclassificada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como técnica de 2.ª classe (apoio ao ensino e à investigação) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data.

(Não carece do visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Março de 2007. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva.*

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 7399/2007

Por meus despachos, proferidos por delegação:

De 20 de Março de 2007:

Concedida equiparação a bolseiro no País:

Ao Doutor José Manuel Pereira Dias de Castro Lopes, professor associado, no período de 23 a 26 de Maio de 2007.

À Doutora Alexandra Matias Pereira Cunha Coelho Macedo, professora auxiliar, nos dias 13 e 14 de Abril de 2007.

De 21 de Março de 2007:

Concedida equiparação a bolseiro no País:

Ao Doutor Nuno Aires Mota Mendonça Montenegro, professor associado, nos dias 13 e 14 de Abril e 11 e 12 de Maio de 2007.

28 de Março de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Economia e Gestão

Listagem n.º 82/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a seguir se publica a lista de adjudicação de obras públicas efectuadas pelo Instituto Superior de Economia e Gestão durante o ano de 2006:

Mapa de obras de 2006

Número	Designação da empreitada	Empresa	Tipo	Valor sem IVA (em euros)
1	Empreitada de remodelação do Convento das Inglesinhas.	EDIFER — Soc. de Const., S. A.	Trabalhos a mais	159 337,05
2	Empreitada de remodelação do Convento das Inglesinhas.	EDIFER — Soc. de Const., S. A.	Erros e omissões	191 939,29
3	Construção da esquadra para a PSP	LUSECA — Soc. Const. S. A. ..	Trabalhos a mais	10 540,52
4	Construção da esquadra para a PSP	LUSECA — Soc. Const. S. A. ..	Erros e omissões	2 556,42
5	Adaptação das instalações	ITEX	Ajuste directo	1 850
6	Adaptação das instalações	ITEX	Ajuste directo	4 930

19 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Ascenção Mendonça.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Declaração n.º 90/2007

No *Diário da República,* 2.ª série, n.º 72, de 12 de Abril de 2007, a p. 9571, foi publicado indevidamente o despacho n.º 7035/2007, pelo que se declara nulo e de nenhum efeito.

12 de Abril de 2007. — *INCM, Serviço de Publicações Oficiais.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 7400/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 16 de Março de 2007, foi celebrado com o bacharel Ricardo Manuel Valentim Fontes o contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 19 de Março de 2007 e termo a 18 de Março de 2008.

29 de Março de 2007. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 7401/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto na alínea *e*) do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, publicita-se que, por despacho do presidente deste Instituto, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 19 de Março de 2007, foi autorizada, considerando a manifestação de concordância da agente interessada, a prorrogação da requisição pelo Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho da

técnica superior de 1.ª classe deste Instituto licenciada Sónia Marisa Pereira da Silva, pelo período de um ano, a partir de 6 de Abril de 2007, ao abrigo do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

26 de Março de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Instituto Superior de Engenharia

Listagem n.º 83/2007

Em cumprimento do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, torna-se pública a lista das adjudicações de obras públicas efectuadas no ano económico de 2006:

Nome de obra	Adjudicatário	Valor da adjudicação s/IVA (euros)	Forma de atribuição
Remodelação de instalações sanitárias (edifícios dos gerais, civil e química.	Construções Marvoense, L.da	96 842,07	Concurso limitado sem publicação de anúncio.
Aplicação de tomadas no rodapé da biblioteca	Electrificadora Taveirense, L.da	722,48	Ajuste directo.
Reparação de infiltrações em edifícios do ISEC	Isocentro, L.da	9 813,50	Ajuste directo.
Impermeabilização e tratamento de caleiras do ISEC	Isocentro, L.da	2 560	Ajuste directo.
Instalação de rede informática e eléctrica na sala QA2-S4 do DEQ	Electrificadora Taveirense, L.da	2 577,18	Ajuste directo.
I. S. dos deficientes no R/C do DEIS — Trabalhos a mais	Ruvilfer, L.da	420	Ajuste directo.
Pavimentação de vias de comunicação do Campus do ISEC	Prioridade — Construções do Campus do ISEC.	21 493,05	Ajuste directo.
Substituição de caixilharia (edifícios de engenharia civil, química e electrotécnica).	Caixivie — Indústria de Caixilharia	98 366,96	Ajuste directo.
Remodelação dos quadros eléctricos dos pisos 0, 2 e 3 do edifício antigo do DEQ.	Electrificadora Taveirense, L.da	2 094,07	Ajuste directo.

23 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Fernandes Rodrigues Bernardino.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 7402/2007

Nomeação do chefe de divisão de Serviços Técnicos da Direcção de Serviços Administrativos, Financeiros e de Aquisição de Bens e Serviços do Instituto Politécnico de Leiria

Na sequência da deliberação do conselho administrativo do Instituto Politécnico de Leiria de 28 de Fevereiro de 2007 e no uso de poderes conferidos pelo n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, o licenciado Pedro Miguel Ramalho Costa, técnico superior de 1.ª classe da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, integrada no Instituto Politécnico de Leiria, para o cargo de chefe de divisão de Serviços Técnicos da Direcção de Serviços Administrativos, Financeiros e de Aquisição de Bens e Serviços deste Instituto, com início em 1 de Março de 2007.

A presente nomeação, fundamentada na reconhecida aptidão do visado, tem ainda como suporte o respectivo currículo.

28 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome — Pedro Miguel Ramalho Costa;
Data de nascimento — 26 de Janeiro de 1973;
Naturalidade — freguesia de São Cristóvão e São Lourenço, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.

Habilitações literárias:

Licenciatura em Engenharia Electrotécnica (ramo de Electrónica e Automação), ministrado na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria;

Bacharelato em Engenharia Electrotécnica e Manutenção Industrial, ministrado na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria;

Curso técnico-profissional de Electrónica da Escola Secundária Afonso Domingues (Lisboa).

Experiência profissional:

Desde Outubro de 2006 liderou a reorganização dos Serviços de Recursos Humanos e da Área Financeira do Instituto Politécnico de Leiria;

Representante da Incubadora D. Dinis, para a construção do seu edifício sede, desde Novembro de 2005;

Membro do conselho para a avaliação e qualidade do Instituto Politécnico de Leiria (IPL), desde Janeiro de 2007;

Membro do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria (ESTG-Leiria), de Fevereiro de 2001 a Janeiro de 2007;

Membro da assembleia de representantes da ESTG-Leiria, de Janeiro de 2001 a Janeiro de 2007;

Membro do colégio eleitoral do IPL, em 2002 e 2005;

Vogal efectivo da comissão paritária do IPL, de 2002 a 2003;

De Junho de 1997 a Outubro de 2006, exerceu funções nas áreas técnicas e de organização na ESTG-Leiria, onde foi contratado como encarregado de trabalhos e onde ingressou, em 2002, na carreira de técnico superior, após ter passado pela carreira de técnico;

Concebeu e coordenou o Gabinete Técnico da ESTG-Leiria de 2000 até 2006 — no âmbito deste Gabinete participou na generalidade dos processos de concepção, projecto e acompanhamento de manutenções e edificação de novos edifícios e infra-estruturas. Foi representante do dono de obra na construção dos edifícios D e da biblioteca daquela Escola;

Concebeu e coordenou o Gabinete da Qualidade da ESTG-Leiria desde 1999 — participou na definição e implementação do processo de equivalências na ESTG-Leiria, reorganização do atendimento dos Serviços Académicos, página da ESTG-Leiria na Internet, regulamento de funcionamento do Centro de Informática, entre outras;

Participou em inúmeros júris e na elaboração de cadernos de encargos de procedimentos de aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas;
É avaliador e fez parte dos júris dos concursos de ingresso ou promoção de funcionários da ESTG-Leiria;
Responsável pelos serviços técnicos do Departamento de Engenharia Electrotécnica, de Junho de 1997 até Setembro 1999;
Docente da disciplina de Laboratório de Sistemas Digitais ministrada ao Curso de Engenharia Electrotécnica no 2.º semestre do ano lectivo de 1998-1999;
Docente da disciplina de Electrónica ministrada ao Curso de Engenharia Informática no 2.º semestre do ano lectivo de 1998-1999.

Formações/seminários:

Participou em inúmeras conferências e seminários, em Portugal e no estrangeiro, em áreas relacionadas com a manutenção de edifícios, gestão de energia e qualidade e organização;
Frequentou inúmeros cursos de formação em várias áreas do seu interesse;
Efectuou comunicações em conferências, alguns com publicação.

Outros — fez parte da equipa vencedora do prémio 1.º Challenge Europeu Legrand, em 1991.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 7403/2007

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterado pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto, no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e na Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, e na sequência do registo efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-AD-260/2006 [despacho n.º 12 805/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 20 de Junho de 2006], no uso das competências conferidas pela alínea *n*) do n.º 1 do despacho n.º 11 388/2005 (2.ª série), sob proposta da Escola Superior de Comunicação Social, aprovo a adequação do curso bietápico de licenciatura em Comunicação Empresarial, criado pela Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, e alterado pelas Portarias n.º 1050/99, de 27 de Novembro, e 736/2002, de 27 de Junho, nos termos seguintes:

1.º

Adequação do curso

1 — O Instituto Politécnico de Lisboa, através da Escola Superior de Comunicação Social, adequa o anterior curso bietápico de licenciatura em Comunicação Empresarial ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, passando com esta adequação a designar-se por licenciatura em Relações Públicas e Comunicação Empresarial, adiante designado simplesmente por curso.
2 — Em resultado desta adequação o Instituto Politécnico de Lisboa, através da Escola Superior de Comunicação Social, confere o grau de licenciatura em Relações Públicas e Comunicação Empresarial e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de crédito de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam nos anexos ao presente despacho.

4.º

Normas regulamentares do curso

As normas regulamentares do curso são aprovadas pelo órgão competente da unidade orgânica e delas devem constar, nomeadamente:

a) Condições específicas de ingresso, nos termos da lei;
b) Condições de funcionamento;
c) Regime de avaliação de conhecimentos e de classificação final dos alunos;
d) Regime de precedências;
e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto na lei sobre esta matéria.

5.º

Regime de transição

As regras de transição para a nova organização curricular decorrente da adequação são aprovadas pelo órgão competente da unidade orgânica e publicadas no *Diário da República,* 2.ª série.

6.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive.

19 de Março de 2007. — O Presidente, *Luís Manuel Vicente Ferreira.*

ANEXO I

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Lisboa.
2 — Unidade orgânica — Escola Superior de Comunicação Social.
3 — Curso — Relações Públicas e Comunicação Empresarial.
4 — Grau ou diploma — licenciatura.
5 — Área científica predominante do curso — Estudos em Relações Públicas e Comunicação Organizacional.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.
7 — Duração normal do curso — três anos (seis semestres).
8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura — não aplicável.
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado em Relações Públicas e Comunicação Empresarial:

ÁREA CIENTÍFICA	SIGLA	CRÉDITOS	
		OBRIGATÓRIOS	OPTATIVOS
Ciências da Comunicação	CC	26,5	0 - 13,5
Ciências Sociais	CS	34	0 - 4,5
Ciências Humanas	CH	9,5	0 - 4,5
Estatística	E	10	0
Estudos em Audiovisual e Multimédia	EAM	7,5	0 - 4,5
Estudos em Publicidade e Marketing	EPM	8,5	0
Estudos em Relações Públicas e Comunicação Organizacional	ERPCO	52,5	0 - 31,5
Total		**148,5**	**31,5**

10 — Observações — é requisito necessário para a conclusão da licenciatura a obtenção do nível 3 da ALTE (Association of Language Testers in Europe) na língua inglesa. Este nível pode ser atribuído das seguintes formas:

Aprovação no exame preliminar de Inglês, realizado durante as primeiras semanas de aulas do 1.º semestre;
Frequência com aprovação de um curso de Inglês (a oferecer pela escola extracurricularmente);
Existência de habilitação considerada equivalente.

ANEXO II

Instituto Politécnico de Lisboa

Escola Superior de Comunicação Social

Relações Públicas e Comunicação Empresarial

Licenciatura

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho							Créditos	Observações
			Total	Contacto							
				OT	T	TP	PL	S	Total		
Modelos da Comunicação	CC	Semestral	145	1	30	15			46	5,0	
Antropologia	CS	Semestral	130	1	30	15			46	4,5	
Laboratório de Comunicação Gráfica	EAM	Semestral	130			15	30		45	4,5	
Teoria e Técnica das Relações Públicas	ERPCO	Semestral	130		30	15			45	4,5	
Análise de Dados	E	Semestral	145	1	15	30			46	5,0	
Laboratório de Comunicação Interpessoal	CH		130			15	30		45	4,5	
Seminário: Profissões de Comunicação	ERPCO	Semestral	50					30	30	2,0	
Total			860	3	105	105	60	30	303	30	

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho							Créditos	Observações
			Total	Contacto							
				OT	T	TP	PL	S	Total		
Teorias da Comunicação	CC	Semestral	145	1	30	15			46	5,0	
Sociologia	CS	Semestral	130	1	30	15			46	4,5	
Inferência Estatística	E	Semestral	145	1	15	30			46	5,0	
Laboratório de Relações Públicas	ERPCO	Semestral	145	1		15	30		46	5,0	
História das Ideias Sócio Politicas	CS	Semestral	115	1	30	15			46	4,0	
Direito da Comunicação	CS	Semestral	130	1	30	15			46	4,5	
Seminário: Protocolo Empresarial	ERPCO	Semestral	50					15	15	2,0	
Total			860	6	135	105	30	15	291	30	

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho							Créditos	Observações
			Total	Contacto							
				OT	T	TP	PL	S	Total		
Sociologia da Comunicação	CC	Semestral	145	1	30	15			46	5,0	
Laboratório de Comunicação Organizacional	ERPCO	Semestral	145	1		20	40		61	5,0	
Semiologia	CC	Semestral	145	1	30	15			46	5,0	
Teoria das Organizações	CS	Semestral	145	1	30	15			46	5,0	
Laboratório Multimédia	EAM	Semestral	85		10		20		30	3,0	
Assuntos Públicos e Comunicação	ERPCO	Semestral	145	1	30	15			46	5,0	
Seminário: Comunicação no Interesse Público	ERPCO	Semestral	50					15	15	2,0	
Total			860	5	130	80	60	15	290	30	

4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho							Créditos	Observações
			Total	Contacto							
				OT	T	TP	PL	S	Total		
Análise Económica	CS	Semestral	145	1	15	30			46	5,0	
Marketing	EPM	Semestral	115		10	20			30	4,0	
Láboratório de Comunicação Institucional	ERPCO	Semestral	145	1		20	40		61	5,0	
Laboratório da Relações com os Media	ERPCO	Semestral	130	1		15	30		46	4,5	
Laboratório de Semiótica do Texto e da Imagem	CC	Semestral	130	1		15	30		46	4,5	
Comportamento Organizacional	CH	Semestral	145	1	30	15			46	5,0	
Seminário: Sectores de Actividade e as Relações Públicas	ERPCO		50					15	15	2,0	
Total			860	5	55	115	100	15	290	30	

5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho							Créditos	Observações
			Total	Contacto							
				OT	T	TP	PL	S	Total		
Orçamento e Custeio	CS	Semestral	130		10	20			30	4,5	
Atelier de Investigação e Decisão em Relações Públicas	ERPCO	Semestral	145		15	15	15		45	5,0	
Comunicação Publicitária	EPM	Semestral	130		15	30			45	4,5	
Laboratório de Comunicação Estratégica	ERPCO	Semestral	145	1		20	40		61	5,0	

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho							Créditos	Observações
			Total	Contacto							
				OT	T	TP	PL	S	Total		
Seminário: Empreendorismo	CS	Semestral	50					30	30	2,0	
OPÇÃO		Semestral								4,5	
OPÇÃO		Semestral								4,5	
Total			600	1	40	85	55	30	211	30	

6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho							Créditos	Observações
			Total	Contacto							
				OT	T	TP	PL	S	Total		
Atelier de Comunicação Organizacional	ERPCO	Semestral	160			15	30		45	5,5	
Seminário: Inserções na Vida Activa	ERPCO	Semestral	50					15	15	2,0	
OPÇÃO		Semestral								4,5	
OPÇÃO		Semestral								4,5	
OPÇÃO		Semestral								4,5	
OPÇÃO		Semestral								4,5	
OPÇÃO		Semestral								4,5	
Total			210			15	30	15	60	30	

T — ensino teórico.
TP — ensino teórico-prático.
PL — ensino prático e laboratorial.
TC — trabalho de campo.
S — seminário.
E — estágio.
OT — orientação tutorial.
O — outra.

Despacho n.º 7404/2007

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterado pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto, no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, e na sequência do registo efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-AD-258/2006 [despacho n.º 12 805/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 20 de Junho de 2006], no uso das competências conferidas pela alínea *n*) do n.º 1 do despacho n.º 11 388/2005 (2.ª série), sob proposta da Escola Superior de Comunicação Social, aprovo a adequação do curso bietápico de licenciatura em Jornalismo, criado pela Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, e alterado pelas Portarias n.ºs 680-B/98, de 31 de Agosto, 1045/99, de 26 de Novembro, 733/2002, de 27 de Junho, e 1304/2003, de 20 de Novembro, nos termos seguintes:

1.º

Adequação do curso

1 — O Instituto Politécnico de Lisboa, através da Escola Superior de Comunicação Social, adequa o curso bietápico de licenciatura em Jornalismo ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, passando com esta adequação a designar-se por licenciatura em Jornalismo, adiante designado simplesmente por curso.

2 — Em resultado desta adequação o Instituto Politécnico de Lisboa através da Escola Superior de Comunicação Social confere o grau de licenciatura em Jornalismo e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de crédito de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam nos anexos ao presente despacho.

4.º

Normas regulamentares do curso

As normas regulamentares do curso são aprovadas pelo órgão competente da unidade orgânica e delas devem constar, nomeadamente:

a) Condições específicas de ingresso, nos termos da lei;
b) Condições de funcionamento;
c) Regime de avaliação de conhecimentos e de classificação final dos alunos;
d) Regime de precedências;
e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto na lei sobre esta matéria.

5.º

Regime de transição

As regras de transição para a nova organização curricular decorrente da adequação são aprovadas pelo órgão competente da unidade orgânica e publicadas no *Diário da República,* 2.ª série.

6.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive.

19 de Março de 2007. — O Presidente, *Luís Manuel Vicente Ferreira.*

ANEXO I

Estrutura curricular e planos de estudos

1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Lisboa.
2 — Unidade orgânica — Escola Superior de Comunicação Social.
3 — Curso — Jornalismo.
4 — Grau ou diploma — licenciatura.
5 — Área científica predominante do curso — Estudos sobre Média e Jornalismo.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180 ECTS.
7 — Duração normal do curso — três anos (seis semestres).
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura — a licenciatura em Jornalismo implica a obtenção por parte do estudante de 180 créditos.

Do total de créditos (180) que compõem a licenciatura, 36 ECTS são constituídos por unidades curriculares opcionais:

a) Duas unidades curriculares de opção livre (9 ECTS);
b) Seis unidades curriculares de opção dentro de áreas profissionalizantes (27 ECTS):

Área de Jornalismo de Imprensa

QUADRO N.º 1

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de Trabalho		ECTS
			Total	Contacto	
Ateliê de Jornalismo de Imprensa I a)	EMJ	Semestral	120	T: 15 PL: 30	4,5
Ateliê de Jornalismo de Imprensa II b)	EMJ	Semestral	120	T: 15 PL: 30	4,5
Ateliê de Fotojornalismo	EMJ	Semestral	120	T: 15 PL: 30	4,5

Área de Jornalismo Radiofónico

QUADRO N.º 2

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de Trabalho		ECTS
			Total	Contacto	
Ateliê de Jornalismo Radiofónico I a)	EMJ	Semestral	120	T: 15 PL: 30	4,5
Ateliê de Jornalismo Radiofónico II b)	EMJ	Semestral	120	T: 15 PL: 30	4,5
Edição Áudio	AM	Semestral	120	T: 15 PL: 30	4,5

Área de Jornalismo Televisivo

QUADRO N.º 3

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de Trabalho		ECTS
			Total	Contacto	
Ateliê de Jornalismo Televisivo I a)	EMJ	Semestral	120	T: 15 PL: 30	4,5
Ateliê de Jornalismo Televisivo II b)	EMJ	Semestral	120	T: 15 PL: 30	4,5
Edição Vídeo	AM	Semestral	120	T: 15 PL: 30	4,5

Área de Jornalismo Digital

QUADRO N.º 4

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de Trabalho		ECTS
			Total	Contacto	
Ateliê de Jornalismo Digital I a)	EMJ	Semestral	120	T: 15 PL: 30	4,5
Ateliê de Jornalismo Digital II b)	EMJ	Semestral	120	T: 15 PL: 30	4,5
Edição Multimédia	AM	Semestral	120	T: 15 PL: 30	4,5

Cada área profissionalizante é constituída por duas unidades curriculares obrigatórias — assinaladas nos quadros como *a*) e *b*) — e uma unidade curricular de opção. Para obter uma formação específica em qualquer uma das áreas profissionalizantes, o aluno tem de realizar pelo menos as duas unidades curriculares *a*) e *b*) de cada área que selecciona em semestres diferentes.

De acordo com o previsto no presente plano de estudos, das 12 unidades curriculares que constituem as áreas profissionalizantes, o aluno terá de realizar 6 unidades curriculares, que correspondem à obtenção de 27 ECTS. O aluno terá de se inscrever, no mínimo, em duas áreas e escolher duas unidades curriculares do leque de oferta constituído por todas as restantes unidades curriculares de qualquer uma das quatro áreas.

Deste modo, o aluno pode optar por uma das seguintes combinações de unidades curriculares:

a) Realizar as unidades curriculares obrigatórias — assinaladas nos quadros abaixo como *a*) e *b*) — de três áreas;
b) Realizar as unidades curriculares — assinaladas nos quadros abaixo como *a*) e *b*) — de duas áreas e mais duas unidades curriculares que compõem qualquer uma das quatro áreas profissionalizantes, consoante as suas preferências.

9 — Áreas científicas e ECTS que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado em Jornalismo:

Licenciatura em Jornalismo			
ÁREA CIENTÍFICA	SIGLA	ECTS	
		OBRIGATÓRIOS	OPTATIVOS
Ciências da Comunicação	CC	24,5	0 – 9
Ciências Sociais	CS	35,0	0 – 9
Ciências Humanas	CH	27,0	0 – 9
Estatística	E	5,0	0 – 9
Estudos sobre Média e Jornalismo	EMJ	79,5	0 – 9
Estudos em Publicidade e Marketing	EPM		0 – 9
Estudos em Relações Públicas e Comunicação Organizacional	ERPCO		0 – 9
Estudos em Audiovisual e Multimédia	EAM		0 – 9
Total		171	9

10 — Observações. — É requisito necessário para a conclusão da licenciatura a obtenção do nível 3 da ALTE (Association of Language Testers in Europe) na língua inglesa. Este nível pode ser atribuído das seguintes formas:

Aprovação no exame preliminar de Inglês, realizado durante as primeiras semanas de aulas do 1.º semestre;
Frequência com aprovação de um curso de Inglês (a oferecer pela escola extracurricularmente);
Existência de habilitação considerada equivalente.

ANEXO II

Instituto Politécnico de Lisboa — Escola Superior de Comunicação Social

Licenciatura em Jornalismo

1.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho						Créditos	Observações
			Total	Contacto						
				OT	T	TP	PL	S	Total		
Modelos da Comunicação	CC	Semestral	145	1	30	15			46	5,0	
História Contemporânea	CH	Semestral	130	1	30	15			46	4,5	
Antropologia	CS	Semestral	130	1	30	15			46	4,5	
Análise de Dados	E	Semestral	145	1	15	30			46	5,0	
Laboratório de Redacção Jornalística	EMJ	Semestral	120		15		30		45	4,5	
Língua e Expressão do Português	CH	Semestral	120		15	30			45	4,5	
Seminário: Profissões de Comunicação	EMJ	Semestral	50					30	30	2,0	
Total			840	0	135	105	30	30	304	30	

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho							Créditos	Observações
			Total	Contacto							
				OT	T	TP	PL	S	Total		
Teorias da Comunicação	CC	Semestral	145	1	30	15			46	5,0	
Sociologia	CS	Semestral	130	1	30	15			46	4,5	
Análise Económica	CS	Semestral	145	1	15	30			46	5,0	
Laboratório de Géneros Jornalísticos	EMJ	Semestral	130		15		30		45	4,5	
Técnicas de Expressão do Português	CH	Semestral	120		15		30		45	4,5	
Portugal no Século XX	CH	Semestral	130	1	30	15			46	4,5	
Seminário: Jornalismo I	EMJ	Semestral	50					15	15	2,0	
Total			850	4	135	75	60	15	289	30	

2.º ano

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho							Créditos	Observações
			Total	Contacto							
				OT	T	TP	PL	S	Total		
Semiologia	CC	Semestral	145	1	30	15			46	5,0	
Sociologia da Comunicação	CC	Semestral	145	1	30	15			46	5,0	
História dos Media	CC	Semestral	120	1	30	15			46	4,5	
Inglês para Jornalismo I	CH	Semestral	120		15	30			45	4,5	
Teorias dos Media	EMJ	Semestral	120	1	30	15			46	4,5	
Laboratório de Investigação Jornalística	EMJ	Semestral	120		15		30		45	4,5	
Seminário: Jornalismo II	EMJ	Semestral	50					15	15	2,0	
Total			820	4	150	90	30	15	289	30	

4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho							Créditos	Observações
			Total	Contacto							
				OT	T	TP	PL	S	Total		
Direito da Comunicação	CS	Semestral	130	1	30	15			46	4,5	
Inglês para Jornalismo II	CH	Semestral	120		15	30			45	4,5	
Metodologias de Investigação Aplicadas à Comunicação	CS	Semestral	145	1	15	30			46	5,0	
Áreas Profissionalizantes		Semestral	120		15		30		45	4,5	
Atelier de Jornalismo de Imprensa I ou	EMJ										
Atelier de Jornalismo Radiofónico I ou	EMJ										
Atelier de Jornalismo Televisivo I ou	EMJ										
Atelier de Jornalismo Digital I	EMJ										
Áreas Profissionalizantes		Semestral	120		15		30		45	4,5	
Atelier de Jornalismo de Imprensa I ou	EMJ										
Atelier de Jornalismo Radiofónico I ou	EMJ										
Atelier de Jornalismo Televisivo I ou	EMJ										
Atelier de Jornalismo Digital I	EMJ										
Teorias do Jornalismo	EMJ	Semestral	145	1	30	15			46	5,0	
Seminário: Jornalismo III	EMJ	Semestral	50					15	15	2,0	
Total			830	3	120	90	60	15	288	30	

3.º ano

5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho							Créditos	Observações
			Total	Contacto							
				OT	T	TP	PL	S	Total		
Análise do Discurso Jornalístico	EMJ	Semestral	145		15	30			45	5,0	
Cultura e Media	EMJ	Semestral	120		15	30			45	4,5	
Ética e Deontologia do Jornalismo	EMJ	Semestral	145		15	30			45	5,0	
Áreas Profissionalizantes		Semestral	120		15		30		45	4,5	
Atelier de Jornalismo de Imprensa II ou	EMJ										
Atelier de Jornalismo Radiofónico II ou	EMJ										
Atelier de Jornalismo Televisivo II ou	EMJ										
Atelier de Jornalismo Digital II	EMJ										
Áreas Profissionalizantes			120		15		30		45	4,5	
Atelier de Jornalismo de Imprensa II ou	EMJ										
Atelier de Jornalismo Radiofónico II ou	EMJ										
Atelier de Jornalismo Televisivo II ou	EMJ										
Atelier de Jornalismo Digital II	EMJ										
Opção Livre		Semestral								4,5	
Seminário: Empreendorismo	CS	Semestral	50					30	30	2,0	
Total			700		75	90	60	30	255	30	

6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho							Créditos	Observações
			Total	Contacto							
				OT	T	TP	PL	S	Total		
Contemporaneidade e Produção Cultural	CS	Semestral	130	1	30	15			46	4,5	
Áreas Profissionalizantes		Semestral	120		15		30		45	4,5	
Atelier de Jornalismo de Imprensa I ou	EMJ										
Atelier de Jornalismo Radiofónico I ou	EMJ										
Atelier de Jornalismo Televisivo I ou	EMJ										
Atelier de Jornalismo Digital I	EMJ										
Áreas Profissionalizantes		Semestral	120		15		30		45	4,5	
Atelier de Jornalismo de Imprensa II ou	EMJ										
Atelier de Jornalismo Radiofónico II ou	EMJ										
Atelier de Jornalismo Televisivo II ou	EMJ										
Atelier de Jornalismo Digital II	EMJ										
Atelier de Fotojornalismo ou	EMJ										
Atelier de Edição Audio ou	EAM										
Atelier de Edição Vídeo ou	EAM										
Atelier de Edição Multimédia	EAM										
Sistema dos Media	EMJ	Semestral	145	1	30	15			46	5,0	
Sociologia Política e Opinião Pública	CS	Semestral	145	1	30	15			46	5,0	
Seminário: Jornalismo IV	EMJ	Semestral	50					15	15	2,0	
Opção Livre		Semestral								4,5	
Total			710	3	120	45	60	15	243	30	

T - ensino teórico; TP - teórico-prático; PL - prático e laboratorial; TC - trabalho de campo; S - seminário; E - estágio; OT - orientação tutorial; O - outra

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Aviso n.º 7065/2007

Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a lista das obras adjudicadas pelos serviços da presidência do Instituto Politécnico de Setúbal durante o ano de 2006:

Designação da empreitada	Empresa adjudicatária	Tipo de concurso	Valor com IVA (euros)
Eliminação de estrados na zona de duche e aplicação de mosaicos anti-derrapantes do pavilhão gimnodesportivo.	Construções M. Marques da Silva, L.da	Ajuste directo	1 116,56
Reparação das paredes e rodapé do corredor de exposições do claustro.	Construções M. Marques da Silva, L.da	Ajuste directo	211,24
Pintura de dois gabinetes danificados por infiltração de águas.	Construções M. Marques da Silva, L.da	Ajuste directo	585,64
Obras de reparação e conservação da sala de contabilidade e tesouraria.	Oliveira & Augusta, L.da	Ajuste directo	8.765,81
Trabalhos diversos no edifício dos serviços da presidência.	Oliveira & Augusta, L.da	Ajuste directo	2.584,03
Pintura das paredes da cozinha.	Oliveira & Augusta, L.da	Ajuste directo	217,80
Reparação do telhado da sala dos vice-presidentes.	Construções M. Marques da Silva, L.da	Ajuste directo	965,68
Isolamento na cobertura entre os edifícios dos serviços da presidência.	Construções M. Marques da Silva, L.da	Ajuste directo	283,67

20 de Março de 2007. — O Presidente, *Armando Pires.*

Despacho (extracto) n.º 7405/2007

Por despacho de 26 de Março de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, foi autorizada a nomeação em comissão de serviço como professor-adjunto de Jorge Manuel Alves Pacheco Duarte, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Gil Eanes, em requisição na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, por um período inicial de três anos, para o quadro de pessoal docente da Escola Superior de Educação, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar.

28 de Março de 2007. — A Administradora, *Maria Manuela Serra.*

Regulamento n.º 58/2007

Tendo presente que:

1) O enquadramento legislativo (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março — graus académicos e diplomas do ensino superior, e Lei n.º 52/2006, de 1 de Setembro — aprova as Grandes Opções do Plano para 2007), bem como outras manifestações de vontade política (documento de orientação: «Um compromisso com a ciência para o futuro de Portugal — Vencer o atraso científico e tecnológico») tornam evidente a necessidade que as instituições de ensino superior têm de qualificar ao mais alto nível académico (doutoramento) o seu corpo docente;

2) A política de financiamento público (OE) tem reforçado esta mesma ideia ao prever a existência de um factor de valorização, do ponto de vista financeiro, da habilitação académica do corpo docente a nível de doutoramento;

3) Existe o reconhecimento do benefício que representa para o Instituto Politécnico de Setúbal (IPS) uma melhor qualificação académica do seu corpo docente, traduzida na produção e aplicação de conhecimento, no processo de aprendizagem e ainda na prática de investigação, desenvolvimento e inovação;

4) A formação avançada dos docentes do IPS a nível de doutoramento deve constituir uma prioridade institucional, constituindo, simultaneamente, um investimento com elevados custos que importa minimizar;

5) É necessário clarificar a política institucional nesta matéria, promovendo de forma evidente a obtenção do grau de doutor por parte dos docentes do IPS e permitindo, simultaneamente, que o enquadramento da formação avançada dos docentes do IPS seja único, harmonizando medidas a adoptar posteriormente em cada escola;

6) Os doutorandos, docentes do IPS, devem usufruir das melhores condições possíveis para alcançar o objectivo pretendido, num enquadramento de clara responsabilização, sempre com salvaguarda dos interesses do IPS e de cada uma das suas escolas;

7) A realização de cada doutoramento deve privilegiar, em regra, a existência de envolvimento por parte do IPS e das suas escolas, nomeadamente através da orientação/co-orientação por parte de doutorados do IPS, ou mesmo de programas de doutoramento conjuntos

com universidades, sempre que tal seja possível, promovendo o funcionamento em rede;

8) Em áreas de aplicação deve privilegiar-se nos trabalhos de doutoramento o envolvimento de entidades externas, nomeadamente empresas, procurando-se igualmente que uma parte significativa dos trabalhos seja desenvolvida nas instalações do IPS;

9) Importa manter actualizada uma caracterização rigorosa, por área de formação/científica, dos níveis de qualificação do corpo docente existente, com a identificação dos docentes que possuem o grau de doutor, dos docentes que estão em processo de doutoramento (havendo nestes casos que clarificar rigorosamente as diferentes situações, nomeadamente em relação ao prazo previsto para a sua conclusão) e do número mínimo de docentes que é necessário ter em doutoramento a curto prazo de modo a ser atingido um número maioritário de doutorados;

10) As acções no domínio da formação avançada devem ser complementadas por medidas de estruturação e de apoio à investigação, desenvolvimento e inovação, que importa, também, levar a efeito no IPS;

e no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 23.º dos Estatutos do IPS, homologados pelo Despacho Normativo n.º 6/95, de 3 de Fevereiro, foi aprovado pelo conselho geral, em reunião de 23 de Março de 2007, para ser aplicado no IPS o seguinte Regulamento de Apoio à Formação Avançada dos Docentes do Instituto Politécnico de Setúbal:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento estabelece os termos e condições gerais do apoio a conceder ao corpo docente do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), para efeitos de formação avançada (doutoramento).

Artigo 2.º

Âmbito

1 — O disposto no presente Regulamento é aplicável a todos os pedidos de apoio à realização de doutoramento por parte dos docentes que, cumulativamente, prestem serviço em tempo integral nas escolas superiores que constituem o IPS há pelo menos dois anos contados à data da candidatura (devendo ficar em regime de exclusividade na altura da aceitação do eventual apoio) e que tenham sido oficialmente aceites em programas de doutoramento em data anterior à apresentação da candidatura a apoio.

2 — O disposto no presente Regulamento não contempla apoios específicos à realização de cursos de mestrado, cabendo a cada escola superior que constitui o IPS a sua consideração para efeitos de distribuição de serviço docente e de elaboração de horários, em moldes a definir internamente.

3 — Os docentes que tenham beneficiado de apoios anteriores sem conclusão do respectivo grau (mestrado ou doutoramento) não poderão candidatar-se a qualquer medida prevista no presente Regulamento.

Artigo 3.º

Definição das medidas de apoio

1 — As medidas de apoio previstas no presente Regulamento são as seguintes:

a) A dispensa integral de serviço docente;
b) A dispensa parcial de serviço docente;
c) O financiamento da acção (propinas, bibliografia, equipamento, etc.).

2 — Qualquer das medidas de apoio previstas pode ser independente ou complementar, de acordo com o fixado no capítulo II deste Regulamento.

Artigo 4.º

Conceitos

Para efeitos do disposto no presente Regulamento entende-se que:

a) O período máximo considerado para efeitos de apoio à realização de doutoramento no âmbito de aplicação deste Regulamento é de três anos;

b) O serviço docente inclui a actividade lectiva (aulas presenciais, apoio aos alunos e preparação de aulas) e outras como sejam a participação em grupos de trabalho, a investigação e desenvolvimento, a actividade de gestão e a prestação de serviços ao exterior;

c) A dispensa integral de serviço docente engloba todas as actividades referidas na alínea *b*) deste artigo, com excepção das directamente relacionadas com o doutoramento;

d) A dispensa parcial de serviço docente é considerada com base na redução de 50 % das actividades lectivas referidas na alínea *b*) deste artigo;

e) O contrato-programa representa um compromisso assumido entre as partes envolvidas neste programa de apoio à formação avançada: o IPS e o docente beneficiário do apoio, de acordo com o estipulado no presente Regulamento.

Artigo 5.º

Direitos e deveres do docente beneficiário de apoio

1 — São direitos do docente beneficiário de apoio nos termos do presente Regulamento:

a) Usufruir integralmente das condições aplicáveis às medidas de apoio definidas para todo o período elegível e abrangido pela sua candidatura, salvo se por incumprimento conforme previsto no artigo 19.º deste Regulamento;

b) Obter da escola superior a que está afecto as melhores condições para concluir com êxito o programa de doutoramento a que se propôs, dentro do tempo a que se comprometeu ao abrigo deste Regulamento;

c) Poder desenvolver actividade como doutorado em projectos e grupos de trabalho, na sua área de investigação, após a conclusão do doutoramento;

d) Beneficiar, em caso de não dispensa integral de serviço, de um horário ajustado de forma a libertar pelo menos dois dias úteis na semana para dedicação à formação avançada.

2 — São deveres do docente beneficiário de apoio nos termos do presente Regulamento:

a) Completar, nos termos previstos, o programa de doutoramento para o qual recebeu apoio, cumprindo todas as premissas inerentes à subscrição da documentação consubstanciadora da ou das medidas de apoio concedidas, nomeadamente do contrato-programa previsto no artigo 16.º;

b) Participar nas reuniões dos órgãos de gestão a que pertence por inerência, ainda que beneficie de dispensa integral de serviço docente, e manter-se informado e cumprir as condições de aplicação do apoio obtido nos termos deste Regulamento, incluindo as actividades de avaliação previstas no artigo 18.º;

c) Não desenvolver nenhum tipo de actividade ou acumular funções em qualquer outra instituição durante o período de dispensa de serviço (quando aplicável), exceptuando-se as que decorram da prossecução do programa de doutoramento, cuja realização depende de autorização, mediante pedido devidamente justificado;

d) Honrar o compromisso de que se manterá em regime de tempo integral na escola superior a que se encontra afecto, se esta o desejar, por um período não inferior ao abrangido pelo apoio recebido, uma vez obtido o grau académico;

e) Compensar o IPS e a escola superior a que está afecto em caso de quebra do vínculo abrangido pelo contrato-programa previsto no artigo 16.º, nos termos do artigo 19.º deste Regulamento.

CAPÍTULO II

Medidas de apoio

Artigo 6.º

Âmbito e elegibilidade

1 — As medidas de apoio à formação avançada do corpo docente definidas nos termos do presente Regulamento são as constantes no n.º 1 do artigo 3.º

2 — Só serão consideradas elegíveis as candidaturas a qualquer das medidas de apoio que incluam:

a) Um programa de doutoramento previamente aprovado pelo conselho científico da escola superior a que o docente está afecto;

b) Uma declaração subscrita pelo orientador de que é exequível a sua conclusão até ao final do período proposto.

3 — Exceptuando os casos de manifesta impossibilidade, a realização dos trabalhos de doutoramento deve contar com a participação de um docente doutorado do IPS na qualidade de orientador, co-orientador ou tutor.

4 — Nos casos dos programas de doutoramento que incluam parte escolar, a apresentação da declaração referida na alínea *b*) do n.º 2 do presente artigo é obrigatória apenas quando se iniciar a respectiva tese.

5 — Cada docente pode apresentar candidatura a mais de uma medida de apoio, cabendo ao júri nomeado a definição do apoio a atribuir, de acordo com a grelha de parâmetros considerados para a classificação, que deverá ser divulgada antes da aceitação das candidaturas.

6 — Para efeitos de contagem do tempo a que se refere a alínea *a*) do artigo 4.º, considera-se que a entrega da versão definitiva da tese deverá obrigatoriamente ocorrer até seis meses após o final do período de apoio concedido ao abrigo do disposto neste Regulamento.

Artigo 7.º

Dispensa de serviço docente

Nos termos do presente Regulamento e de acordo com o esquema seguinte, cada docente pode candidatar-se a:

a) Dispensa integral (DI) de serviço docente, até um máximo de quatro semestres consecutivos;
b) Dispensa integral (DI) de serviço docente de dois semestres na sequência de quatro semestres consecutivos de dispensa parcial (DP);
c) Dispensa parcial (DP) de serviço docente até um máximo de seis semestres consecutivos.

1.º ano		2.º ano		3.º ano	
1.º semestre	2.º semestre	1.º semestre	2.º semestre	1.º semestre	2.º semestre
DI DP DP	DI DP DP	DI DP DP	DI DP DP	— DI DP	— DI DP

Artigo 8.º

Financiamento da acção

1 — Para efeitos de financiamento da formação avançada do corpo docente considera-se:

a) No caso dos docentes que beneficiem de dispensa de serviço docente, o pagamento mínimo de 50 % do valor das propinas até um máximo de três anos;
b) No caso dos docentes que só beneficiem de apoio financeiro, o pagamento mínimo de dois terços do valor das propinas até um máximo de três anos.

2 — Para efeitos de financiamento considera-se ainda elegível o pagamento de bibliografia, desde que seja considerada como pertinente e enriquecedora para o acervo da escola superior respectiva, bem como a aquisição de equipamentos, desde que a investigação associada se desenrole nos espaços da escola e sejam considerados uma mais-valia futura.

3 — A concessão do apoio financeiro abrangido pelo presente Regulamento não torna incompatíveis candidaturas dos docentes beneficiários a outras acções de financiamento, desenvolvidas ou não pelo IPS, desde que estas contemplem aspectos não cobertos pela presente medida de apoio, nomeadamente deslocações ao estrangeiro enquadradas no trabalho do doutorando.

CAPÍTULO III

Concurso de apoio à formação avançada do corpo docente do Instituto Politécnico de Setúbal

Artigo 9.º

Limites quantitativos

1 — Os limites quantitativos são fixados anualmente por despacho do presidente do IPS, sob proposta de cada escola superior.

2 — Para efeitos do cálculo anual do número de docentes em formação avançada apoiados pelo disposto no presente Regulamento, por escola superior, considera-se um referencial mínimo de 5 % do número oficial de ETI atribuído a cada escola.

3 — A fixação da percentagem referida no número anterior e do número total de dispensas possíveis em cada ano lectivo é da responsabilidade do conselho directivo/director de cada escola superior, tendo em conta as necessidades específicas de formação avançada do corpo docente em cada ano, bem como os recursos financeiros disponíveis.

4 — A proposta de afectação do número de dispensas por departamento/secção/área científica/curso é da responsabilidade do conselho científico de cada escola superior.

5 — O montante para apoio financeiro, incluindo o apoio financeiro a conceder pelos serviços da presidência e por cada escola, é fixado anualmente, tendo em conta a disponibilidade e os compromissos assumidos com os docentes em formação.

Artigo 10.º

Critérios de seriação

Os critérios de seriação são fixados pelo presidente do IPS, sob proposta do conselho científico de cada escola superior, e incluirão, com ponderações a definir anualmente:

a) A avaliação do *curriculum vitae,* tendo em conta explicitamente a actividade pedagógica, a participação em cargos de gestão, a prestação de serviços, a actividade científica (investigação e desenvolvimento, publicações, comunicações em iniciativas de carácter científico, colaboração em comissões e em júris e organização de eventos), a participação em projectos de investigação e a actividade, profissional e ou científica, prestada noutras organizações;
b) A relevância para a escola superior do plano de trabalho/programa de doutoramento/tema da tese de doutoramento;
c) O tempo previsível para a obtenção do grau, articulado com a dispensa de serviço docente à qual se candidata;
d) O tipo de vínculo e antiguidade na categoria.

Artigo 11.º

Júri

1 — O júri será nomeado anualmente por despacho do presidente do IPS, sob proposta do conselho científico de cada escola superior.

2 — O júri deverá ser constituído preferencialmente por um doutorado de cada departamento/secção/área científica de cada escola superior, num mínimo de três elementos.

3 — O júri será presidido pelo doutorado mais antigo de entre os nomeados em cada ano.

4 — Nenhum dos membros do júri pode ser parte interessada em qualquer dos momentos do processo.

Artigo 12.º

Competências do júri

Cabe ao júri nomeado:

a) Apreciar as candidaturas;
b) Garantir o cumprimento dos critérios de elegibilidade;
c) Proceder à seriação dos candidatos de acordo com os critérios previamente fixados;
d) Analisar as reclamações.

Artigo 13.º

Candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas nos prazos estipulados anualmente nos termos do artigo 20.º, mediante requerimento dirigido ao presidente do júri nomeado.

Artigo 14.º

Instrução do processo de candidatura

Todas as candidaturas são obrigatoriamente instruídas com os seguintes elementos:

a) Requerimento dirigido ao presidente do júri;
b) *Curriculum vitae* do docente, elaborado de acordo com o modelo europeu;
c) Ficha de candidatura, disponível para *download* nos sítios da Internet de cada escola superior e do IPS;
d) Documento comprovativo, emitido pela universidade onde se propõe obter o grau, sobre a aceitação do programa de doutoramento para o qual solicita apoio;
e) Cronograma de acção, conteúdo do plano de estudos, carga horária e tema da tese de doutoramento;
f) Parecer do orientador da tese de doutoramento e respectivo termo de aceitação da orientação acompanhada de declaração subscrita garantindo a sua exequibilidade (nos termos do n.º 2 do artigo 6.º);
g) Parecer positivo ao programa de doutoramento emitido pelo conselho científico da escola superior a que está afecto.

Artigo 15.º

Resultados

1 — O júri nomeado elaborará uma lista de ordenação provisória, que será afixada para consulta dos interessados durante sete dias de calendário e publicada nos sítios da Internet da escola superior

respectiva, onde constem as medidas de apoio concedidas, bem como as pontuações parciais e totais de cada candidatura.

2 — A lista de ordenação provisória está sujeita a reclamações dos interessados, dentro dos prazos fixados anualmente nos termos do artigo 20.º do presente Regulamento, mediante apresentação de requerimento dirigido ao presidente do júri.

3 — A lista de ordenação final e respectivas actas de concurso serão presentes pelo júri ao conselho científico de cada escola superior, que as enviará ao conselho directivo/director, a fim de as remeter para homologação do presidente do IPS.

CAPÍTULO IV

Da aplicação do apoio concedido

Artigo 16.º

Contrato-programa

A atribuição de qualquer apoio por via da aplicação do disposto neste Regulamento fica sujeita à aceitação, por parte do docente beneficiário, de um contrato-programa celebrado com o IPS.

Artigo 17.º

Elementos do contrato-programa

Do contrato-programa farão parte explicitamente:

a) As condições gerais e específicas da execução da medida de apoio concedido;

b) Um termo de aceitação dos deveres e direitos expressos no presente Regulamento, bem como as sanções em que incorre por quebra de contrato por motivos exclusivamente imputáveis ao docente.

Artigo 18.º

Avaliação das actividades

1 — Os docentes beneficiários de qualquer medida de apoio prevista neste Regulamento apresentam ao conselho científico da respectiva escola superior relatórios de progresso e programa de trabalho, acompanhados de parecer do respectivo orientador.

2 — A periodicidade de sujeição a avaliação é anual, em data a fixar nos termos do artigo 20.º

3 — Cabe ao conselho directivo/director da escola superior respectiva, mediante parecer do conselho científico, propor ao presidente do IPS a manutenção ou a suspensão dos apoios concedidos, devendo a sua decisão ser devidamente fundamentada e sustentada nos pareceres e relatórios apresentados.

4 — Caso o despacho do presidente do IPS comporte uma apreciação final negativa, os apoios suspendem-se de imediato, estando o docente sujeito às penalizações previstas no artigo 19.º

Artigo 19.º

Penalizações

1 — O não cumprimento das normas previstas no contrato-programa celebrado nos termos do presente Regulamento, por motivos imputáveis exclusivamente ao docente, implica compensações à escola superior a que está afecto nos seguintes termos:

a) A leccionação de horas lectivas adicionais em valor igual ao da redução concedida ou, se assim for do interesse da escola superior e do docente, a devolução pecuniária em valor equivalente à redução concedida;

b) A devolução imediata de todas as despesas realizadas até ao momento da suspensão, bem como a devolução integral de toda a bibliografia e outros bens adquiridos pela escola superior e postos à disposição do docente para a realização da sua formação avançada.

2 — Exceptuam-se os casos em que a quebra do contrato-programa advenha de impossibilidades físicas ou psíquicas devidamente comprovadas por relatório médico, sujeitas a confirmação se considerado necessário.

3 — A análise do processo de imputabilidade do docente será efectuada pelo conselho científico da respectiva escola superior, ouvido o docente e o respectivo departamento/área científica/secção. Da apreciação do processo será realizado um relatório final, que incluirá a ou as penalizações a impor, carecendo este de homologação do presidente do IPS.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 20.º

Prazos

1 — Os prazos estabelecidos para qualquer acção constante neste Regulamento são fixados anualmente por despacho do presidente do IPS, ouvidas as escolas superiores, e divulgados amplamente por toda a comunidade docente.

2 — O calendário fixado é único para toda a comunidade de docentes do IPS.

Artigo 21.º

Divulgação

Cabe ao conselho directivo/director de cada escola superior garantir a máxima difusão da informação relativa ao concurso para apoio nos termos deste Regulamento, incluindo os limites quantitativos fixados, o calendário de acções, os critérios de seriação e os respectivos resultados finais.

Artigo 22.º

Casos omissos e dúvidas de interpretação

Os casos omissos e dúvidas de interpretação serão resolvidos por despacho do presidente do IPS, ouvidos os intervenientes.

Artigo 23.º

Revogações

1 — São revogados todos os regulamentos internos de cada escola superior cujo objecto seja a formação avançada do corpo docente, sem prejuízo dos articulados que prevejam a fixação de apoios não contemplados no presente Regulamento, nomeadamente a realização de mestrados.

2 — São revogadas todas as referências específicas ao apoio à realização de programas de doutoramento e abrangidas pelo presente Regulamento constantes no despacho n.º 2/2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 14, de 17 de Janeiro de 2001.

Artigo 24.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor à data da sua publicação no *Diário da República.*

27 de Março de 2007. — O Presidente, *Armando Pires.*

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Deliberação n.º 701/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E., de 20 de Março de 2007, foi Ana Isabel Palma Serafim Rosa Ramos, auxiliar de acção médica principal do quadro de pessoal do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja, nomeada encarregada de sector em regime de substituição, enquanto durar a ausência ou impedimento do respectivo titular, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a partir de 20 de Março de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Sousa Santos.*

CTT — CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.

Aviso n.º 7066/2007

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 102/99, de 26 de Julho, que define as bases gerais a que obedece o estabelecimento, gestão e exploração de serviços postais no território nacional, bem como os serviços internacionais com origem ou destino no território nacional, os CTT — Correios de Portugal, S. A. (CTT), empresa concessionária do serviço postal universal, nos termos do Decreto-Lei n.º 448/99, de 4 de Novembro, que aprova as correspondentes bases da concessão, e do contrato de concessão celebrado com o Estado Português em 1 de Setembro de 2000, tornam público o seguinte:

1 — Entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2006, os CTT responderam a 24 144 reclamações pela prestação dos serviços postais que integram o serviço postal universal, das quais 81,9 % disseram respeito a envios de correspondência e 6 % a encomendas postais. O tempo médio de resposta foi de 26,5 dias (de calendário), incluído já o prazo de indemnização quando aplicável.

2 — Durante o período de tempo referido no número anterior, os CTT responderam a 40 492 pedidos de informação/localização de objectos postais, dos quais 69,5 % disseram respeito a envios de correspondência e 30,5 % a encomendas postais.

3 — Em 2006, os níveis de qualidade de serviço associados à prestação do serviço postal universal foram os seguintes:

Demora de encaminhamento no correio normal (até três dias) — 94,9 %;
Demora de encaminhamento no correio azul — continente (até um dia) — 92,6 %;
Demora de encaminhamento no correio azul — continente e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira (até dois dias) — 89 %;
Correio normal não entregue até 15 dias úteis (por cada 1000 cartas) — 1,3 %;
Correio azul não entregue até 10 dias úteis (por cada 1000 cartas) — 1,6 %;
Demora de encaminhamento nos jornais e publicações periódicas (até três dias) — 94,7 %;
Demora de encaminhamento do correio prioritário transfronteiriço intracomunitário (até três dias) — 93,4 %;
Demora de encaminhamento do correio prioritário transfronteiriço intracomunitário (até cinco dias) — 98,7 %;
Demora de encaminhamento na encomenda normal (até três dias) — 93,1 %;
Tempo em fila de espera nos estabelecimentos postais (percentagem média de operações de atendimento com tempo inferior a dez minutos) — 92,6 %.

26 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Filipe Nunes Coimbra Nazaré.*

2611004503

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso (extracto) n.º 7067/2007

Em conformidade com o disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, por meu despacho de 27 de Março de 2007, em comissão de serviço, chefe do meu Gabinete de Apoio Pessoal a secretária Graça Maria Veiga Batista, com a remuneração de 90 % do subsídio legalmente previsto para aos vereadores em regime de permanência da Câmara Municipal de Abrantes, com direito aos abonos genericamente atribuídos para a função pública.

A nomeação produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2007.

27 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Nélson Augusto Marques de Carvalho.*

2611004553

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR DA BEIRA

Aviso n.º 7068/2007

Augusto Fernando Andrade, presidente da Câmara Municipal de Aguiar da Beira, faz público, em cumprimento do disposto no n.º 1 dos artigos 1.º e 2.º e nos n.os 2 e 3 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, que a Câmara Municipal de Aguiar da Beira transferiu em subsídios a favor das pessoas colectivas abaixo referenciadas e durante o 2.º semestre de 2006 os seguintes valores:

	Euros
Associação de Jogos Tradicionais da Guarda	1 500
Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Aguiar da Beira	35 500
Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Penaverdense	4 687,50
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Aguiar da Beira	250
Associação de Melhoramentos de Valverde	250
Associação Recreativa Cultural Melhoramentos de Coruche	250
Centro Social e Paroquial da Cortiçada	5 900,40
Centro Social e Paroquial de Dornelas	3 959,04
Centro Social e Paroquial de Forninhos	250
Centro Social e Paroquial de Penaverde	2 897,60
Centro Social Padre José Augusto da Fonseca	3 558
Freguesia de Aguiar da Beira	8 988,73
Freguesia de Cortiçada	1 420
Freguesia de Carapito	2 270
Freguesia de Coruche	3 130
Freguesia de Dornelas	6 495
Freguesia de Eirado	670
Freguesia de Gradiz	4 190,96
Freguesia de Penaverde	3 130
Freguesia de Pinheiro	620
Junta de Freguesia de Sequeiros	9 065
Freguesia de Souto de Aguiar da Beira	630
Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Aguiar da Beira	1 715,04
Janados-Moto Clube de Aguiar da Beira	1 500

23 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Augusto Fernando Andrade.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA

Aviso n.º 7069/2007

Para os devidos efeitos e nos termos do artigo 139.º, n.os 1 e 2, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, que aprova o Código do Trabalho, torna-se público que foram renovados por mais um ano os seguintes contratos de trabalho:

Susana Sofia da Silva Vaz Frazão, auxiliar de acção educativa — com início do contrato em 13 de Abril de 2005.

Maria Gabriela Almeida Luís, auxiliar de acção educativa — com início do contrato em 5 de Abril de 2005.

Guida Maria Café Mota Gaião, auxiliar de acção educativa — com início do contrato em 6 de Abril de 2005.

Tiago Carvalho Dias, motorista de pesados — com início do contrato em 21 de Abril de 2005.

Verónica Alexandra Canário Vieira de Carvalho, arquitecta — com início do contrato em 18 de Abril de 2005.

Hugo André Silva Ferreira Santarém, geógrafo — com início do contrato em 1 de Maio de 2005.

2 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel da Silva Azevedo.*

2611004388

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE

Edital n.º 295/2007

Criação de taxa devida pelo serviço de registo de cidadãos da União Europeia

O Dr. Luís Miguel Carraça Franco, presidente da Câmara Municipal de Alcochete, torna público que, por deliberação tomada em reunião de câmara de 13 de Dezembro de 2006, se submete a apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, a criação de taxa devida pelo serviço de registo de cidadãos da União Europeia, a integrar na tabela de taxas e licenças.

Assim, face ao disposto no n.º 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, podem os interessados dirigir, por escrito, as sugestões ao presidente da Câmara Municipal, no prazo de 30 dias contados da data da sua publicação no *Diário da República.*

O projecto de criação da taxa poderá ser consultado na Divisão Administrativa da Câmara Municipal, todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente.

E para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Cláudia Margarida Vasco da Silva Pereira Carneiro,* chefe de divisão Jurídica e de Fiscalização e Administrativa em acumulação, por despacho de 24 de Março, o subscrevi.

15 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Franco.*

Registo de cidadãos da União Europeia

Criação de taxa devida pelo serviço de registo de cidadãos da União Europeia

No seguimento da publicação da Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto, compete agora às câmaras municipais efectuar o registo dos cidadãos da União Europeia cuja estada em território nacional se prolongue por período superior a três meses.

Sucede que nos termos do artigo 29.º do citado diploma legal o mencionado registo está sujeito ao pagamento de taxas a fixar por portaria, sendo que o produto da taxa devida pela emissão de certificado de registo, sempre que efectuado junto da câmara municipal, reverte 50 % para o município e 50 % para o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

Ora, a Portaria n.º 1637/2006, de 17 de Outubro, veio finalmente fixar esse valor no seu artigo 3.º estabelecendo o valor de € 7, sendo que em caso de extravio, roubo ou deterioração dos certificados, documentos e cartões o valor da taxa é agravado num total de € 7,50.

Assim sendo, tendo a lei atribuído aos municípios competência para prestar um serviço pelo qual é devido o pagamento de uma taxa que fixou e repartiu, restará à Câmara aprovar e sujeitar a deliberação da Assembleia Municipal o montante da taxa municipal devida pelo registo de cidadãos da União Europeia cuja estada em território nacional se prolongue por período superior a três meses.

Tratando-se de uma taxa avulsa não incluída em qualquer texto regulamentar, sugere-se que a sua criação seja integrada na chamada tabela de taxas e licenças do município, que contará com o aditamento sugerido, a partir da sua publicação definitiva, caso seja aprovado pelos órgãos municipais competentes verificado que esteja o inquérito público imposto por lei.

Propõe-se que o órgão colegial executivo do município delibere sobre:

A criação da taxa municipal devida pelo registo de cidadãos da União Europeia por período superior a três meses, por força da competência legal que lhe adveio do artigo 14.º da Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto, no valor de € 3,50 (50 % de € 7); a receita obtida será acrescida de 2,5 % a deduzir de € 3,50 (montante da taxa a transferir para o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras) para suportar as despesas administrativas municipais em conformidade com o disposto no artigo 29.º da Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto, e nos artigos 3.º e 4.º da Portaria 1637/2006, de 17 de Outubro;

A criação da taxa municipal em caso de extravio, roubo ou deterioração dos certificados, documentos e cartões, ao abrigo da competência contida nos mesmos diplomas e disposições no valor de € 3,75 (50 % de € 7,50); a receita obtida será acrescida de 2,5 % a deduzir de € 3,50 (montante da taxa a transferir para o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras) para suportar as despesas administrativas municipais em conformidade com o disposto no artigo 29.º da Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto, e nos artigos 3.º e 4.º da Portaria n.º 1637/2006, de 17 de Outubro.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

Aviso n.º 7070/2007

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho proferido em 12 de Dezembro do ano findo, foi deferido o pedido de exoneração de Nuno Miguel Marques Libório do cargo de secretário do gabinete de apoio pessoal do vereador, em regime de tempo inteiro, José Manuel Fazendeiro Catarino, com efeitos a partir de 1 de Janeiro corrente.

17 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro.*

1000310282

Aviso n.º 7071/2007

Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara proferido em 28 de Fevereiro findo, foram nomeados provisoriamente, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Tiago Rodrigues Ribeiro e Paula Regina Ribeiro Marques Gato para a categoria de operário da carreira de jardineiro do grupo de pessoal operário qualificado, ficando posicionados no 1.º escalão, índice 142.

Os referidos funcionários deverão tomar posse no cargo para que foram nomeados no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Março de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso.*

2611004496

Aviso n.º 7072/2007

Torna-se público que, por meus despachos proferidos hoje, foram nomeados definitivamente, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro:

Ana Carla Seabra Zuzarte Reis Padrão Torneiro e António Manuel dos Santos Franco — para a categoria de principal da carreira de desenhador do grupo de pessoal técnico-profissional, ficando posicionados no 1.º escalão, índice 238.

Carla Filipa Clemente Estevam — para a categoria de 1.ª classe da carreira de gestor de *marketing* do grupo de pessoal técnico superior, ficando posicionada no 1.º escalão, índice 460.

Patrícia Carla Pereira Batista — para a categoria de 1.ª classe da carreira de comunicação e jornalismo do grupo de pessoal técnico superior, ficando posicionada no 1.º escalão, índice 460.

Os referidos funcionários deverão assinar o termo de aceitação do cargo para que foram nomeados no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Abril de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso.*

2611004504

Edital n.º 296/2007

Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso, vice-presidente da Câmara Municipal de Alenquer, no uso das competências que lhe são conferidas pelo disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada em 19 de Fevereiro de 2007, foi ordenada a efectivação do procedimento de discussão pública nos termos e para os efeitos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com observância das especificidades estabelecidas nos n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, relativamente ao pedido formulado por Domingos Sanches Ambrósio, na qualidade de proprietário do lote 1, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 00743, da freguesia de Santo Estêvão, e inscrito na matriz predial da referida freguesia de Santo Estêvão sob o artigo 3537, para alteração ao alvará n.º 13/88, que licencia a operação de loteamento urbano

n.º 292/84 que António Máximo Falé Lopes de Carvalho e Alexandre Manuel Falé Lopes de Carvalho levaram a efeito na parte rústica do prédio misto denominado «Quinta da Arrocásia», situado na Quinta da Arrocásia, freguesia de Santo Estêvão, concelho de Alenquer, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 00024, da referida freguesia de Santo Estêvão, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República.*

O pedido de alteração ao alvará de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, encontra-se à disposição do público na Câmara Municipal de Alenquer, para consulta, durante o período normal de expediente.

27 de Março de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso.*

2611004343

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Aviso n.º 7073/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, torna-se público que as listas de antiguidade dos funcionários deste município se encontram afixadas no edifício dos Paços do Concelho e átrio de acesso ao refeitório municipal, sito nas instalações da zona industrial.

De acordo com o artigo 96.º do referido diploma, da organização das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias seguidos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

22 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes.*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 7074/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º, em conjugação com o n.º 3 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 2 de Abril de 2007, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração ao lote 1 do loteamento sito no lugar de Gandra, freguesia de Campo, concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento e obras de urbanização n.º 011/2001, de 4 de Maio, em que é requerente Luís Alberto Simões Ribeiro, contribuinte n.º 186846185, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República.*

O processo de alteração ao referido alvará encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 9 horas às 15 horas e 30 minutos na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

5 de Abril de 2007. — O Vereador, no uso de delegação de poderes, *Manuel Carlos Costa Marinho.*

2611004335

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

Aviso n.º 7075/2007

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, após consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, por despacho da signatária exarado em 2 de Março de 2007, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* os seguintes concursos externos de ingresso:

Concurso A — admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da área de engenharia florestal;

Concurso B — admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da área de relações públicas;

Concurso C — admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da área de comunicação social;

Concurso D — admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da área de geografia.

2 — Os concursos são válidos para as vagas postas a concurso e caducam com o seu preenchimento. Os candidatos com deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %) têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — O local de trabalho é na área do município de Castro Daire.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, 248/85, de 15 de Julho, 247/87, de 17 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 233/94, de 15 de Setembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Remuneração base — a remuneração base corresponde ao escalão 1, índice 321, a que corresponde o vencimento ilíquido de € 1048,87, de acordo com o disposto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Conteúdo funcional:

Concurso A — o constante no mapa n.º 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Concurso B — o constante no despacho n.º 10 688/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 126, de 31 de Maio de 1999;

Concurso C — o constante no despacho n.º 7014/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 4 de Abril de 2002;

Concurso D — o constante no despacho n.º 20 160/2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 25 de Setembro de 2001.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Prova escrita de conhecimentos — será pontuada numa escala de 0 a 20 valores, com duração de noventa minutos e versará sobre as matérias constantes dos programas de provas a seguir indicados:

Comuns a todos os concursos:

Constituição da República Portuguesa;
Código do Procedimento Administrativo;
Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na sua actual redacção;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

Concurso A:

Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho;
Lei n.º 14/2004, de 8 de Maio;
Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto;
Decreto Regulamentar n.º 7/2006, de 18 de Julho;
Decreto-Lei n.º 179/99, de 21 de Maio, na sua actual redacção;

Concurso B:

Decreto-Lei n.º 142/2004, de 11 de Junho;
Código da Publicidade;

Concurso C:

Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, na sua actual redacção;
Lei n.º 2/99, de 13 de Janeiro;
Lei n.º 1/99, de 13 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 108/88, de 31 de Março;
Lei n.º 4/2001, de 23 de Fevereiro;
Lei n.º 10/2000, de 21 de Julho, e Portaria n.º 118/2001, de 23 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de Outubro, na sua actual redacção;

Concurso D:

Lei n.º 48/99, de 11 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro;
Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio.

7.2 — Entrevista profissional de selecção, com duração de quinze minutos — visará determinar e avaliar, mediante uma relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões

do candidato, por comparação com o perfil de exigências da função, definindo-se os seguintes critérios:

Responsabilidade e sentido de organização;
Capacidade de iniciativa, liderança e inovação;
Capacidade de relacionamento, comunicabilidade e sociabilidade;
Conhecimento do conteúdo funcional;
Sentido crítico e clareza de raciocínio;

em que a respectiva nota resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{a)+b)+c)+d)+e)}{5}$$

7.3 — Avaliação curricular — tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos e será calculada pela média ponderada dos seguintes factores:

Habilitações académicas;
Formação profissional;
Experiência profissional.

As habilitações académicas serão ponderadas da seguinte forma:

Licenciatura — 19 valores;
Grau superior — 20 valores.

Formação profissional — em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso, da seguinte forma:

Mais de cinco acções — 20 valores;
De três a cinco acções — 19 valores;
Até duas acções — 17 valores;
Sem acções — 15 valores.

$$AC = \frac{2HL+3EP+FP}{6}$$

Avaliação da experiência profissional — terá em conta a importância, complexidade e responsabilidade das actividades desenvolvidas, sendo ponderada da seguinte forma:

Mais de cinco anos — 20 valores;
De um a cinco anos — 18 valores;
Até um ano — 15 valores;
Sem experiência profissional — 10 valores.

7.4 — O critério de classificação final será de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples dos métodos de selecção, traduzida por:

$$CF = \frac{PEC+EPS+AC}{3}$$

em que:

CF=classificação final;
PEC=prova escrita de conhecimentos;
EPS=entrevista profissional de selecção;
AC=avaliação curricular.

8 — Poderão candidatar-se ao lugar os indivíduos que, cumulativamente, sejam possuidores dos seguintes requisitos:
8.1 — Gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
Ter 18 anos completos;
Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

8.2 — Especiais:

Concurso A — possuir licenciatura em Engenharia Florestal;
Concurso B — possuir licenciatura em Relações Públicas e Publicidade;
Concurso C — possuir licenciatura em Comunicação Social;
Concurso D — possuir licenciatura em Geografia e Planeamento Regional.

9 — Formalização das candidaturas — os interessados deverão dirigir o requerimento à presidente da Câmara Municipal de Castro Daire, Rua do Dr. Pio Figueiredo, 42, 3600-214 Castro Daire, solicitando a admissão ao concurso, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.
9.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência e código postal e telefone) e ainda se possui os requisitos gerais de admissão ao concurso;
Habilitações literárias e situação profissional;
Caso o candidato deseje especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito, deverá apresentar documentos comprovativos, sob pena de essas circunstâncias não serem consideradas;
Identificação do concurso, bem como o número e a data do *Diário da República* em que se encontra publicitado.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados de fotocópia do certificado de habilitações literárias, fotocópia do bilhete de identidade actualizado, número de identificação fiscal e *curriculum vitae.*
10 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos gerais a que aludem as alíneas de *a*) a *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos. A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, constantes do aviso de abertura, determina a exclusão do concurso.
11 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão tornadas públicas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas, quando for o caso, no edifício dos Paços do Município.
12 — O dia, a hora e o local das provas serão marcados oportunamente e os candidatos avisados por escrito.
13 — O estágio terá a duração de um ano, findo o qual o estagiário será provido no lugar de 2.ª classe se obtiver classificação final não inferior a *Bom* (14 valores) e a sua frequência será feita nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.
14 — Composição dos júris dos concursos e dos estágios:

Concurso A:

Presidente — Dr. Paulo Martins Almeida, vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal.
Vogais efectivos:

Engenheiro Rui Miguel Ladeira Pereira, engenheiro florestal, que substituirá o presidente nas suas faltas e ou impedimentos.
Ilda dos Prazeres Fonseca Pinto, técnica superior de 2.ª classe da área de ambiente.

Vogais suplentes:

Dr. José Manuel Santos Ferreira, vereador a tempo inteiro.
Engenheiro Ernesto da Silva Rodrigues, chefe da Divisão de Obras, Planeamento e Ambiente.

Concurso B:

Presidente — Dr. Paulo Martins de Almeida, vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Raquel Martins Carvalho, técnica superior de relações públicas e comunicação da ADRIMAG, que substituirá o presidente nas suas faltas e ou impedimentos.
Dr.ª Blandina Almeida Estêvão Meneses, técnica superior de gestão e administração pública de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr. José Manuel Santos Ferreira, vereador a tempo inteiro.
Dr.ª Marta Maria Almeida Sousa Teles Carvalhal, técnica superior de biblioteca e documentação principal.

Concurso C:

Presidente — Dr. Paulo Martins de Almeida, vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Raquel Martins Carvalho, técnica superior de relações públicas e comunicação da ADRIMAG, que substituirá o presidente nas suas faltas e ou impedimentos.

Dr.ª Marta Maria Almeida Sousa Teles Carvalhal, técnica superior de biblioteca e documentação principal.

Vogais suplentes:

Dr. José Manuel Santos Ferreira, vereador a tempo inteiro.
Dr.ª Dora Maria Marques Loureiro, técnica superior de sociologia de 2.ª classe.

Concurso D:

Presidente — Dr. Paulo Martins de Almeida, vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal.
Vogais efectivos:

Dr. Carlos Alberto Santos Oliveira, geógrafo da Câmara Municipal de Vouzela, que substituirá o presidente nas suas faltas e ou impedimentos.
Arquitecto Pedro Jorge da Silva Salvador, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr. José Manuel Santos Ferreira, vereador a tempo inteiro.
Engenheiro Jorge Rocha, chefe da Divisão de Obras Particulares, Urbanismo e Viação.

29 de Março de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Eulália Silva Teixeira.*

2611004452

Aviso n.º 7076/2007

Nomeação

Torna-se público, para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, por despacho da signatária exarado em 3 de Abril de 2007, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal, conforme dispõe a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e na sequência do concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 231, de 30 de Novembro de 2006, foi nomeada para a categoria de telefonista Paula Alexandra Paiva Silva.
A nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

3 de Abril de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Eulália Silva Teixeira.*

2611004430

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Aviso n.º 7077/2007

Em cumprimento do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 Agosto, bem como do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despachos proferidos pelo presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Encarnação, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, datados de 13 de Março de 2007, foram nomeados, em comissão de serviço pelo período de três anos, com precedência de concurso, por urgente conveniência de serviço, com efeitos à data do referido despacho, nos termos dos n.os 8 e 9 do artigo 21.º acima mencionado, os seguintes candidatos nos cargos abaixo discriminados:

Rosa Maria de Almeida Oliveira Pereira Santos — directora do Departamento de Habitação.

Nota curricular

Currículo académico — licenciatura em Engenharia Civil, em 1981, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Currículo profissional:

Frequência de várias acções de formação, destacando-se as áreas da habitação social, engenharia municipal, modernização administrativa, realojamento e reabilitação urbana e avaliação de desempenho na Administração Pública;

Experiência como engenheira civil e coordenadora do sector de infra-estruturas e redes viárias na Câmara Municipal do Seixal, desde 9 de Novembro 1981 a 30 de Abril de 1986, onde realizou vários projectos e acompanhou a execução de obras de equipamentos diversos, nomeadamente de escolas primárias e edifícios municipais e das áreas de infra-estruturas e redes viárias;
Vasta experiência no exercício de cargos dirigentes, em diferentes organismos, nomeadamente:

Câmara Municipal do Seixal, no período compreendido entre 1 de Maio de 1986 a 31 de Agosto 1996:

Chefe da Divisão de Infra-Estruturas, Equipamento e Ambiente;
Directora do Departamento de Obras Municipais;
Chefe da Divisão de Redes Viárias e Transportes;

Câmara Municipal de Coimbra, no período compreendido entre 2 de Setembro de 1996 até à presente data:

Chefe da Divisão de Habitação Social;
Directora do Departamento de Desenvolvimento Humano e Social;
Directora do Departamento de Habitação.

Maria de Fátima Lucas Miranda Ramos — chefe de divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização.

Nota curricular

Currículo académico — licenciatura em Engenharia Civil, em 1979, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Currículo profissional:

Curso de especialização em Engenharia Municipal;
Pós-graduação em Planeamento e Desenho Urbano;
Frequência de várias acções de formação, destacando-se as áreas da intervenção na conservação de imóveis; procedimento administrativo; técnicas de direcção e liderança; aquecimento, ventilação e ar condicionado; conservação da arquitectura moderna; relações e atendimento do público, licenciamento, sistema de avaliação de desempenho, bem como o «Seminário de alta direcção em administração local», em 2005;
Exercício de funções como engenheira civil na Secretaria Regional do Equipamento Social, desde 23 de Junho de 1980 a 5 de Maio de 1981; na Câmara Municipal de Arganil, no período compreendido entre 6 de Maio de 1981 e 29 de Março de 1984, tendo sido requisitada para o Gabinete de Apoio Técnico da Figueira da Foz no dia 1 de Março de 1984, onde exerceu funções até 28 de Fevereiro de 1985;
Vasta experiência no exercício de cargos dirigentes, em diferentes organismos, nomeadamente:

Câmara Municipal de Arganil, no período compreendido entre 1 de Março de 1985 e 19 de Outubro de 1987:

Chefe dos Serviços Técnicos;
Chefe de divisão de Obras e Urbanismo.

Nomeada em 31 de Outubro de 2002 no cargo de chefe de divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, da Câmara Municipal de Coimbra, cargo que exerceu até à presente data em regime de substituição, tendo exercido funções como engenheira civil, de 20 de Outubro de 1987 até à data da referida nomeação.

Maria Helena Pêgo Terêncio Martins Antunes — chefe de divisão de Ordenamento e Estratégia.

Nota curricular

Currículo académico — licenciatura em Engenharia Civil, em 1981, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Currículo profissional:

Curso de pós-graduação em Planeamento e Desenho Urbano;
Curso de especialização em Engenharia Municipal;
Frequência de várias acções de formação, destacando-se as áreas de sistemas de informação geográfica, planeamento urbano, simplificação administrativa; ArcView/Arcgis9, sistema de avaliação de desempenho, bem como o «Seminário de alta direcção em administração local», em 2005;
Exercício de funções como engenheira civil nesta Câmara Municipal, desde Março de 1982, na área de gestão urbanística;
Vasta experiência no exercício de cargos dirigentes nesta Câmara Municipal, desde 23 de Novembro de 1987, como chefe de divisão

do Plano Director Municipal, chefe de divisão de Planos, desde 18 de Setembro de 1990, chefe de divisão de Planeamento Estratégico, desde 29 de Março de 1995, e chefe de divisão de Ordenamento e Estratégia, desde 26 de Agosto de 2002.

Os nomeados deverão assinar os respectivos termos de aceitação no prazo legal de 20 dias, contado a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, o presente processo está isento de visto prévio do Tribunal de Contas.

Publique-se o presente aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

29 de Março de 2007. — Por subdelegação, o Director Municipal de Administração e Finanças, *Arménio Ferreira Bernardes.*

CÂMARA MUNICIPAL DA HORTA

Aviso n.º 7078/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal da carreira de economia

1 — Faz-se público que, em conformidade com o meu despacho proferido em 5 de Março de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de um lugar de técnico superior principal da carreira de economia do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Horta.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Gerais — os requisitos definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 24 de Novembro.

5 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Horta, redigido em papel de formato A4, podendo ser entregue pessoalmente durante o período normal de expediente no Sector de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal da Horta, Largo do Duque d'Ávila e Bolama, apartado 48, 9900-997 Horta.

5.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil e habilitações literárias e profissionais);

b) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência e telefone;

c) Identificação do concurso, com referência à categoria a que concorre, bem como ao número e à data do *Diário da República* em que se encontra publicado;

d) Outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

5.2 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um deles.

5.3 — Juntamente com o requerimento deverão ser apresentados:

a) *Curriculum vitae* datado e assinado, cujos elementos dele constantes deverão ser comprovados documentalmente ou certificados pelo serviço onde o candidato desempenha funções, sob pena de não serem considerados;

b) Fotocópia do documento comprovativo de posse das habilitações literárias;

c) Certidão, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço onde o candidato desempenha funções, comprovativa dos requisitos exigidos para o concurso, da qual constem inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria que detém, o cargo que desempenha, o tempo de serviço na categoria e na carreira, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos quantitativos;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, que deverão ser igualmente comprovados documentalmente.

6 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal da Horta ficam dispensados da apresentação dos documentos referentes à formação profissional bem como do documento comprovativo da posse das habilitações literárias e da certidão exigidos nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 5.3.

6.1 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

7 — Selecção dos candidatos:

7.1 — A selecção dos candidatos será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

8 — Critérios de classificação:

8.1 — A classificação final dos candidatos será expressa pela média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção atrás referidos, numa escala de 0 a 20 valores, efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC+EPS}{2}$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Local de trabalho — área do município da Horta.

10 — Remuneração base e regalias sociais — o lugar a prover será remunerados pelo índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante no mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

11 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicadas no *Diário da República* ou afixadas nos Paços do Município, nos termos estabelecidos na lei.

12 — Constituição do júri — o júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Helena Maria Valente Reis, vereadora a meio tempo.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria do Céu Barroca de Brito, vereadora a tempo inteiro.
Dr. Carlos Manuel Nunes Raposo Moniz, chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos.

Vogais suplentes:

Orlando Lourenço da Rosa, vice-presidente, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Engenheiro Vítor Francisco Maltez de Sousa, chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras Municipais.

Foram observados os preceitos constantes dos n.os 1 e 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se verificado a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP à data de 29 de Março de 2007.

30 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Fernando Brum de Azevedo e Castro.*

2611004378

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Aviso n.º 7079/2007

Torna-se público que, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e por meu despacho exarado em 4 de Abril de 2007, se procedeu à renovação do contrato de trabalho a termo certo, na categoria de fiel de armazém, de Nuno Filipe Marques Rego Geraldes, por um período de três anos, com início em 4 de Maio de 2007 e termo em 3 de Maio de 2010. [Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

4 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha.*

2611004505

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso n.º 7080/2007

Aposentação compulsiva de funcionário

Nos termos do n.º 2 do artigo 70.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária realizada no dia 7 de Junho de 2006 e em resultado do respectivo processo disciplinar, foi aplicada a pena de aposentação compulsiva ao técnico profissional especialista (construção civil) António Manuel do Cabo Nobre, com efeitos a partir de 9 de Junho de 2006.

30 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso.*

2611004492

Aviso n.º 7081/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o meu despacho de 15 de Fevereiro de 2007, foi renovada, a partir de 7 de Maio de 2007, a comissão de serviço do engenheiro civil assessor principal José António Martins Silva como director de departamento de Planeamento e Gestão Urbanística.

3 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso.*

2611004501

Aviso n.º 7082/2007

Renovação da comissão de serviço de cargo dirigente

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o meu despacho de 16 de Fevereiro de 2007, foi renovada, a partir de 7 de Maio de 2007, a comissão de serviço do engenheiro civil principal Manuel Carlos Gutierres Caseiro como chefe de divisão de Empreitadas Municipais.

3 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso.*

2611004508

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO

Aviso n.º 7083/2007

Francisco Manuel Lopes, presidente da Câmara Municipal de Lamego, torna público que foram celebrados, pelo período de um ano, contratos a termo resolutivo (termo certo) com Paulo Sérgio Tavares Ferreira para desempenhar funções de jardineiro, desde 1 de Junho de 2006 a 31 de Maio de 2007, Olímpio José de Almeida Ribeiro para desempenhar funções de coveiro, desde 1 de Setembro de 2006 a 31 de Agosto de 2007, Andreia Costa e Sousa Hoffmann Castela para desempenhar funções de técnica superior de biologia, desde 2 de Janeiro de 2007 a 1 de Janeiro de 2008, e José Carlos Teixeira Fernandes para desempenhar funções de coveiro, desde 2 de Janeiro de 2007 a 1 de Janeiro de 2008.

Idem, pelo período de 1 de Fevereiro de 2006 a 31 de Maio de 2007, com Andreia Liliana dos Santos Fonseca para desempenhar funções de técnica superior da rede social.

Mais torna público que foram renovados, pelo período de três anos, os contratos a termo certo com Raquel dos Santos Barros Correia, a exercer funções de técnica superior estagiária — arquitecta, desde 28 de Abril de 2003, Sónia Pereira da Silva Almeida, a exercer funções de assistente administrativa, desde 2 de Junho de 2003, Acácio Virgílio de Jesus Araújo, a exercer funções de cantoneiro de limpeza, desde 17 de Junho de 2003, Rosa Maria de Oliveira Coelho Guedes, a exercer funções de cozinheira, desde 1 de Setembro de 2003, Teresa Maria Correia Rodrigues de Sousa, a exercer funções de assistente Administrativa, desde 2 de Janeiro de 2004, Maria do Céu Machado Gouveia, a exercer funções de assistente administrativa, desde 2 de Janeiro de 2004, e Sónia Maria dos Santos Oliveira, a exercer funções de assistente administrativa, desde 2 de Janeiro de 2004.

Idem, pelo período de um ano, os contratos a termo certo com Manuel da Silva Gouveia, a exercer funções de guarda-nocturno, desde 6 de Maio de 2003, Acácio Manuel de Almeida Esperanço, a exercer funções de cantoneiro de vias municipais, desde 24 de Novembro de 2003, Alcino de Carvalho Oliveira, a exercer funções de cantoneiro de vias municipais, desde 24 de Novembro de 2003, Ladislau Pinto Chiado, a exercer funções de cantoneiro de vias municipais, desde 24 de Novembro de 2003, Manuel Fernando da Silva Mendes, a exercer funções de cantoneiro de vias municipais, desde 24 de Novembro de 2003, Eduardo Paulo Xavier Azevedo, a exercer funções de cantoneiro de vias municipais, desde 24 de Novembro de 2003, Henrique António de Abreu e Rodrigues, a exercer funções de técnico profissional de desenho, desde 1 de Julho de 2004, Eurico da Silva Santos, a exercer funções de cantoneiro de limpeza, desde 16 de Agosto de 2004, Margarida Maria Rua Alves Figueiredo, a exercer funções de cantoneira de limpeza, desde 16 de Agosto de 2004, José Carlos Ribeiro Roncha, a exercer funções de cantoneiro de limpeza, desde 16 de Agosto de 2004, José João Gonçalves de Carvalho, a exercer funções de cantoneiro de limpeza, desde 16 de Agosto de 2004, José Carlos Rodrigues Augusto, a exercer funções de cantoneiro de limpeza, desde 16 de Agosto de 2004, Sónia Alexandra Medeiros Teixeira, a exercer funções de cantoneiro de limpeza, desde 16 de Agosto de 2004, Inês Sousa Teixeira, a exercer funções de cantoneiro de limpeza, desde 16 de Agosto de 2004, Maria da Graça Almeida Monteiro Trindade, a exercer funções de auxiliar administrativa, desde 6 de Setembro de 2004, Pedro Manuel do Carmo Mendes Amorim Lobo, a exercer funções de auxiliar administrativo, desde 6 de Setembro de 2004, Maria José Monteiro Pinto Silva, a exercer funções de auxiliar administrativo, desde 6 de Setembro de 2004, Paula Cristina de Castro Relva, a exercer funções de engenheiro topográfico, desde 1 de Outubro de 2004, Francisco Manuel Correia Teixeira, a exercer funções de cantoneiro de vias municipais, desde 15 de Novembro de 2004, Manuel Augusto Medeiros Teixeira, a exercer funções de cantoneiro de vias municipais, desde 15 de Novembro de 2004, Lúcia Maria Pinto Peixoto, a exercer funções de fiel de mercado, desde 17 de Fevereiro de 2005, Ana Sofia Oliveira Rebelo, a exercer funções de técnico superior estagiário — arquitecto, desde 9 de Maio de 2005, Paulo Sérgio Ferreira Fernandes, a exercer funções de técnico superior estagiário economista, desde 13 de Junho de 2005, José António Pereira Azevedo, a exercer funções de auxiliar administrativo, desde 1 de Agosto de 2005, Susana Cristina Santos Monteiro Coruche, a exercer funções de auxiliar administrativo, desde 1 de Agosto de 2005, Susana Maria Oliveira Pereira Portela, a exercer funções de auxiliar administrativo, desde 1 de Agosto de 2005.

Idem, pelo período de meio ano, o contrato a termo certo com José Joaquim de Carvalho Basílio, a exercer funções de auxiliar administrativo, desde 1 de Agosto de 2005.

Mais torna público que caducaram os contratos a termo certo com Miguel Ângelo Silva Correia, a exercer funções de técnico superior estagiário — arquitecto, em 27 de Abril de 2006, João António dos Santos Faustino, a exercer funções de cantoneiro de vias municipais, em 23 de Novembro de 2006, Armindo Manuel Pinto Guedes, a exercer funções de cantoneiro de vias municipais, em 23 de Novembro de 2006, Emídio Marcelino Fonseca Silva, a exercer funções de auxiliar administrativo, em 5 de Setembro de 2006, José Carlos Teixeira Fernandes, a exercer funções de cantoneiro de vias municipais, em 14 de Novembro de 2006, Nuno Miguel Silva Lapa Monteiro, a exercer funções de cantoneiro de vias municipais, em 14 de Novembro de 2006, Jaime de Jesus Melo Bento, a exercer funções de cantoneiro de vias municipais, em 14 de Novembro de 2006, Laura Sofia Albergaria Samara Antunes Robalo, para desempenhar funções de técnica superior estagiária — contabilista, em 13 de Junho de 2006, Maria de Fátima Monteiro Ferreira, para desempenhar funções de auxiliar administrativa, em 31 de Julho de 2006, e Mónica Sofia Mesquita Gonçalves Coelho, para desempenhar funções de auxiliar administrativa, em 31 de Julho de 2006, e foram denunciados os contratos a termo certo com Nelson Fernandes Mateus, a exercer funções de cantoneiro de limpeza, em 1 de Fevereiro de 2006, Sónia Marisa da Silva Cardoso, a exercer funções de técnica superior de educação social — estagiária, em 14 de Março de 2006, Diana Luísa Coutinho Vilela, a exercer funções de técnica de gestão, em 2 de Abril de 2006, e Cristina Maria Teixeira Moreira, a exercer funções de assistente administrativa, em 1 de Outubro de 2006.

31 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Manuel Lopes.*

2611004477

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso n.º 7084/2007

Concurso externo de ingresso para admissão a estágio de um técnico superior de planeamento regional e urbano de 2.ª classe

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 9 de Fevereiro de 2007, foi homologada a acta classificativa da candidata ao lugar de técnico superior de planeamento regional e urbano de 2.ª classe, estagiário, e, por despacho de 14 de Fevereiro do ano em curso, foi nomeada para o lugar a candidata Paula Cristina Martins Semedo Coelho, aprovada no concurso com a classificação final de 17,99 valores.

A candidata acima referida deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

7 de Março de 2007. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos.*

2611004434

Aviso n.º 7085/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que no dia 5 de Março de 2007 foi reduzido a escrito o acordo de cessação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado em 1 de Março de 2004 entre a Câmara Municipal de Leiria e o engenheiro geológico de 2.ª classe Rui Manuel Todo Bom Andrade, ao abrigo das disposições legais constantes na alínea *b*) do artigo 384.º e nos artigos 393.º e 395.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, que aprovou o Código do Trabalho, com efeitos a 22 de Março de 2007, inclusive.

26 de Março de 2007. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos.*

2611004465

Aviso n.º 7086/2007

Para os devidos efeitos se torna público que foram, no dia 1 do mês de Abril de 2007, e em cumprimento do meu despacho proferido no dia 27 de Março do mesmo ano, celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 23/2004, na alínea *h*) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004 e no n.º 1 do artigo 129.º do Código do Trabalho, entre o município de Leiria e Ana Margarete Moreira Brites, Anabela Ferreira Mendes Crespo, Clara Maria Marques dos Santos Oliveira, Ilda Maria Mira da Costa, Lúcia Maria de Oliveira Pascoal e Sónia Marisa Duarte Pereira pelo prazo de seis meses, sem possibilidade de renovação, com início a 1 de Abril de 2007, ficando os contratados com a categoria de auxiliar de serviços gerais, cuja remuneração mensal é a correspondente ao escalão 1 do índice 128, na importância de € 418,24, acrescida dos subsídios de férias e de Natal, bem como do subsídio de refeição atribuído nos termos da legislação aplicável à Administração Pública.

2 de Abril de 2007. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos.*

2611004467

Aviso n.º 7087/2007

Concurso externo de ingresso para admissão a estágio de dois técnicos superiores de relações públicas e comunicação de 2.ª classe

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 21 de Novembro de 2006, foi homologada a acta classificativa dos candidatos aos lugares de técnico superior de relações públicas e comunicação de 2.ª classe, estagiário, e, por meus despachos de 28 de Novembro do ano transacto, conjugado com o disposto no meu despacho de 8 de Março de 2007, nomeei as candidatas aprovadas no concurso, às quais foi atribuída a graduação e a classificação final abaixo mencionadas:

1.º Sílvia Matias Carreira — 17,22 valores;
2.º Sandrina Sereno Garrucho — 16,28 valores.

As candidatas acima referidas deverão aceitar os lugares no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

3 de Abril de 2007. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos.*

2611004520

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 7088/2007

Reclassificações

Por despacho de 30 de Março de 2007 do director municipal de Recursos Humanos:

Foi António Pedro Rolo Nunes, assistente administrativo, reclassificado profissionalmente, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, como técnico superior (psicologia) de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

Foi Bruna Ferreira Fonseca, técnica superior (matemáticas aplicadas) de 2.ª classe, reclassificada profissionalmente, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, como especialista de informática do grau 1, nível 2, do grupo de pessoal de informática, do quadro de pessoal deste município.

Foi Carla Susana Rodrigues Soares Simão, técnica profissional (ambiente) de 1.ª classe, reclassificada profissionalmente, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, como técnica superior (psicologia) de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

Foi Lina Sofia Gonçalves Pereira Santos, cantoneira de limpeza, reclassificada profissionalmente, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, como auxiliar administrativa, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal deste município.

Foi Marisa Tomás Mateus da Silva, técnica profissional de apoio psicossocial de 2.ª classe, reclassificada profissionalmente, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, como técnica superior (psicologia) de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

9 de Abril de 2007. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso.*

2611004472

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 7089/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar para cantoneiro de arruamentos principal

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 29 de Março de 2007, foi nomeado cantoneiro de arruamentos principal Alfredo Sérgio Martins da Silva, na sequência do concurso em epígrafe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série (parte especial), n.º 143, de 26 de Julho de 2006.

29 de Março de 2007. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva.*

2611004458

CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO

Aviso n.º 7090/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 12 de Março de 2007, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na sequência de concurso interno de acesso limitado, afixado na Secção de Recursos Humanos no dia 6 de Novembro de 2006, o candidato Alfredo Manuel Ferreira Daniel na categoria de técnico profissional de 1.ª classe turismo, grupo de pessoal técnico-profissional.

Mais se torna publico que o nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

15 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Saldanha Rocha.*

2611004331

Aviso n.º 7091/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 12 de Março de 2007, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na sequência de concurso interno de acesso limitado, afixado na Secção de Recursos Humanos no dia 6 de Novembro de 2006, a candidata Sandra Raquel de Oliveira Alves Marques Conde na categoria de técnica profissional especialista de construção civil, grupo de pessoal técnico-profissional.

Mais se torna público que a nomeada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

15 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Saldanha Rocha.*

2611004312

Aviso n.º 7092/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 12 de Março de 2007, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na sequência de concurso interno de acesso limitado, afixado na Secção de Recursos Humanos no dia 6 de Novembro de 2006, a candidata Ana Margarida Gonçalves Marcão Brazão na categoria de técnico de secretariado e administração de 1.ª classe, grupo de pessoal técnico.

Mais se torna público que a nomeada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

15 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Saldanha Rocha.*

2611004286

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Aviso (extracto) n.º 7093/2007

Nomeação definitiva

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força e com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que na sequência do competente processo de concurso interno de acesso limitado para um lugar de desenhador de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico profissional, por meu despacho de 23 de Março de 2007, foi nomeada no lugar de desenhadora de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico profissional, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 222 da respectiva categoria, constante da escala salarial da função pública, com efeitos a partir da publicação do presente aviso, a candidata Nélia Maria dos Reis Duarte Pedrosa, com a classificação final de 15,38 valores.

A candidata deve aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação.

28 de Março de 2007. — O Presidente, *João Barros Duarte.*

2611004685

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Aviso n.º 7094/2007

Para os devidos efeitos e conforme o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho de 3 de Abril de 2007, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo — termo certo — por mais um ano, com início em 1 de Maio do corrente ano, com os funcionários António Jorge Ribeiro Pires Raposo e Bento Manuel de Oliveira Mota na categoria de auxiliar técnico de museografia — pessoal auxiliar, com remuneração ilíquida de € 650,23. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro.*

2611004299

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Rectificação n.º 496/2007

O Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que o aviso n.º 2418/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 29, parte H, de 9 de Fevereiro de 2007, e respeitante ao concurso externo de ingresso para admissão de estagiários com vista ao provimento de 17 vagas de agente municipal de 2.ª classe da carreira de polícia municipal, contém o seguinte lapso, que se rectifica.

Assim, onde se lê «17 vagas» deve ler-se «16 vagas».

Mais se informa que é concedido novo prazo de apresentação de candidaturas, 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* nas mesmas condições e requisitos estabelecidos no aviso acima referido.

29 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto.*

2611004396

Rectificação n.º 497/2007

O Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que o aviso n.º 624/2005, publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 244, de 22 de Dezembro de 2005, respeitante ao concurso externo de ingresso para admissão de cinco estagiários com vista ao provimento de cinco lugares de técnico de informática, grau 1, nível 1, e o aviso n.º 684/2005, publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 249, de 29 de Dezembro de 2005, respeitante ao concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de turismo, contêm lapsos.

Assim, no aviso n.º 624/2005, onde se lê «$AC=NC+FP+ (EP\times3)/5$» deve ler-se «$AC= [NC+FP+ (EP\times3)]/5$» e no aviso n.º 684/2005, onde se lê «$CF=PC+AC+EPS/3$» deve ler-se «$CF=(PC+AC+EPS)/3$».

29 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto.*

2611004436

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Aviso n.º 7095/2007

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — De acordo com o n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foram efectuadas consultas à BEP (bolsa de emprego público) em 15 e 16 de Fevereiro de 2007, conforme os documentos que ficarão a fazer parte integrante do presente despacho, não existindo quaisquer candidatos em situação de mobilidade especial.

3 — Faz-se público que, por meu despacho de 12 de Março de 2007, no exercício da competência de superintendência e gestão dos recursos humanos afectos a este município, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontram abertos dois concursos externos de ingresso para recrutamento de, respectivamente, dois estagiários da carreira de especialista de informática e de um estagiário da carreira técnica superior, para posterior provimento de, respectivamente, dois lugares de especialista de informática e de um técnico superior de 2.ª classe, para os lugares abaixo discriminados:

Concurso A — dois lugares da carreira de especialista de informática do grau 1, nível 2 (estagiários);

Concurso B — um lugar da carreira de técnico superior de biblioteca e documentação (estagiário).

4 — Legislação aplicável:

Para o concurso A são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, com aplicação à administração local através do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 97/2001, de 26 de Março;

Para o concurso B são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, com aplicação à administração local através do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 247/91, de 10 de Julho, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro.

5 — Remuneração e condições de trabalho:

Concurso A — os lugares a prover terão o vencimento mensal correspondente à categoria, nos termos do mapa I do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;

Concurso B — o lugar a prover terá o vencimento mensal correspondente à respectiva categoria, de acordo com o anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública local.

6 — Prazo de validade dos concursos — os concursos são válidos para o preenchimento das vagas postas a concurso e cessam com o seu preenchimento.

7 — Local de trabalho — município de Mondim de Basto.

8 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

9 — Requisitos legais de admissão aos concursos — são admitidos aos concursos os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas os seguintes requisitos gerais e especiais de admissão:

9.1 — São requisitos gerais de admissão para ambos os concursos os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

9.2 — São requisitos especiais:

Para o concurso A — licenciatura em Informática de Gestão ou licenciatura em Engenharia Electrotécnica, ramo de Electrónica, Instrumentação e Computação;

Para o concurso B:

a) Licenciatura complementada por um dos cursos instituídos pelos Decretos n.os 20 478 e 22 014, respectivamente de 6 de Novembro de 1931 e de 21 de Dezembro de 1932, e pelos Decretos-Leis n.os 26 026 e 49 009, respectivamente de 7 de Novembro de 1935 e de 16 de Maio de 1969;

b) Curso de especialização em Ciências Documentais, opção em Documentação e Biblioteca, criado pelo Decreto-Lei n.º 87/82, de 13 de Julho, e regulamentado pelas Portarias n.os 448/83 e 449/83, de 19 de Abril, e 852/85, de 9 de Novembro;

c) Outros cursos de especialização pós-licenciatura na área de Ciências Documentais, de duração não inferior a dois anos, ministrados em instituições nacionais de ensino universitário;

d) Cursos ministrados em instituições estrangeiras reconhecidos como equivalentes aos mencionados nas alíneas precedentes.

10 — Funções a desempenhar:

Para o concurso A — as constantes no artigo 2.º, alíneas 1), 2), 3) e 4), da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril;

Para o concurso B — o constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro.

11 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao presidente da Câmara, e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Mondim de Basto, Largo do Conde de Vila Real, 4880-236 Mondim de Basto.

11.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, incluindo o código postal e telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso a que se candidata, com referência à categoria a que concorre, bem como ao número, à série e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Especificação de outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovado.

11.2 — Os requerimentos de admissão aos concursos deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados de documento comprovativo das habilitações literárias e de *curriculum vitae,* datado e assinado.

11.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, constantes do aviso de abertura, determina a exclusão do concurso.

11.4 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

11.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

Avaliação curricular (*AC*);
Prova de conhecimentos teórica escrita (*PCTE*); e
Entrevista profissional de selecção (*EPS*).

12.1 — A prova escrita de conhecimentos tem carácter eliminatório, com consulta (de legislação mesmo que anotada), terá a duração de cento e vinte minutos e será avaliada e classificada de 0 a 20 valores.

12.2 — Serão reprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos teórica escrita e, em consequência, não serão chamados à entrevista profissional de selecção.

12.3 — A prova de conhecimentos teórica escrita (*PCTE*) visa avaliar conhecimento gerais e versará, designadamente, sobre a seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local);

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio (Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Publica;

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (quadro de competências e funcionamento dos órgãos das autarquias);

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

12.4 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = [3(PCTE + 2(AC) + 2(EPS)]:7$$

12.5 — De acordo com a alínea *g*) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Local de afixação das listas dos candidatos e classificação final — as listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Município de Mondim de Basto, ou enviadas para publicação no *Diário da República,* 2.ª série, conforme as situações previstas nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O júri dos concursos terá a seguinte composição:

Presidente — Fernando Carvalho Branco Pinto de Moura, presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

1.º Maria José Marquês Minhoto Borges da Silva, chefe de divisão Administrativa e Financeira.

2.º Dr.ª Altina da Assunção Rodrigues de Carvalho Gomes, técnica superior jurista principal.

Vogais suplentes:

Para o concurso A:

1.º Dr. João Batista Vieira Ribeiro, técnico superior de 1.ª classe, contabilista.

2.º Engenheiro Francisco Peixoto Gomes Ribeiro, vereador em regime de tempo inteiro.

Para o concurso B:

1.º Arquitecto José António Nunes Ferreira Nobre, director do Departamento de Urbanismo.

2.º Engenheiro Francisco Peixoto Gomes Ribeiro, vereador em regime de tempo inteiro.

4 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Carvalho Branco Pinto de Moura.*

2611004283

Aviso n.º 7096/2007

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — De acordo com o n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada consulta à BEP (bolsa de emprego

público) em 22 de Fevereiro de 2007, conforme os documentos que ficarão a fazer parte integrante do presente despacho, não existindo quaisquer candidatos em situação de mobilidade especial.

3 — Faz-se público que, por meu despacho de 12 de Março de 2007, no exercício da competência de superintendência e gestão dos recursos humanos afectos a este município, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontram abertos dois concursos externos de ingresso para os lugares abaixo discriminados:

Concurso A — um lugar de técnico profissional — área de higiene e segurança no trabalho (da carreira de pessoal técnico-profissional);
Concurso B — um lugar de técnico profissional — topógrafo (da carreira de pessoal técnico-profissional).

4 — Legislação aplicável — aos presentes concursos são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, com aplicação à administração local através do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

5 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento mensal é o correspondente à respectiva categoria, de acordo com o anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública local.

6 — Prazo de validade dos concursos — os concursos são válidos para o preenchimento das vagas postas a concurso e cessam com o seu preenchimento.

7 — Local de trabalho — município de Mondim de Basto.

8 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

9 — Requisitos legais de admissão aos concursos — são admitidos aos concursos os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas os seguintes requisitos gerais e especiais de admissão:

9.1 — São requisitos gerais de admissão para ambos os concursos os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

9.2 — São requisitos especiais:

Concurso A — curso tecnológico/profissional/nível III — Higiene e Segurança no Trabalho;
Concurso B — curso tecnológico/profissional/nível III — Topografia.

10 — Funções a desempenhar:

Para o concurso A — as constantes na Portaria n.º 351/87, de 29 de Abril;
Para o concurso B — as constantes no despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990.

11 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Mondim de Basto, Largo do Conde de Vila Real, 4880-236 Mondim de Basto.

11.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, incluindo o código postal e telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Identificação do concurso a que se candidata, com referência à categoria a que concorre, bem como ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
d) Especificação de outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovados.

11.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados de documento comprovativo das habilitações literárias e de *curriculum vitae,* datado e assinado.

11.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, constantes do aviso de abertura, determina a exclusão do concurso.

11.4 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas *a*), *b*) *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

11.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular (*AC*), a prova de conhecimentos teórica escrita (*PCTE*) e a entrevista profissional de selecção (*EPS*).

12.1 — A prova escrita de conhecimentos tem carácter eliminatório, com consulta (de legislação, mesmo que anotada), terá a duração de noventa minutos e será avaliada e classificada de 0 a 20 valores.

12.2 — Serão reprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos teórica escrita e, em consequência, não serão chamados à entrevista profissional de selecção.

12.3 — A prova de conhecimentos teórica escrita (*PCTE*) visa avaliar conhecimentos gerais e versará, designadamente, sobre a seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local);
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública).

12.4 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = [3(PCTE)+2(AC)+2(EPS)]:7$$

12.5 — De acordo com a alínea *g*) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Local de afixação das listas dos candidatos e de classificação final — as listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Município de Mondim de Basto, ou enviadas para publicação no *Diário da República,* 2.ª série, conforme as situações previstas nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, e 11 de Julho.

14 — O júri dos concursos terá a seguinte composição:

Presidente — Fernando Carvalho Branco Pinto de Moura, presidente da Câmara.
Vogais efectivos:

1.º Maria José Marquês Minhoto Borges da Silva, chefe de divisão Administrativa e Financeira.
2.º Dr.ª Altina da Assunção Rodrigues de Carvalho Gomes, técnica superior jurista principal.

Vogais suplentes:

1.º Engenheiro Fernando António Alves da Mota Miranda, director de departamento de Obras e Serviços Urbanos.
2.º Engenheiro Francisco Peixoto Gomes Ribeiro, vereador em regime de tempo inteiro.

4 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Carvalho Branco Pinto de Moura.*

2611004297

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Aviso n.º 7097/2007

Plano de Pormenor do Parque Logístico e Industrial de Arazede (PP-PLIA) — Discussão pública

Luís Manuel Barbosa Marques Leal, presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, torna público, nos termos do n.º 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que, por deliberação da Câmara Municipal, tomada em 19 de Março de 2007, foi decidido iniciar o período de discussão pública do projecto do Plano de Pormenor do Parque Logístico e Industrial de Arazede.

Nos termos do n.º 5 do artigo 77.º do referido diploma legal, decorrerá, por um período de 22 dias úteis, que se inicia 10 dias após a data desta publicação no *Diário da República,* um processo de audição ao público, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre

quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Parque Logístico e Industrial de Arazede.

Mais torna público que o projecto do Plano de Pormenor está disponível para consulta no Departamento de Ordenamento do Território desta Câmara Municipal (Praça da República), durante o horário de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas), e na Junta de Freguesia de Arazede (Rua do Furriel António José Rama Fidalgo), e que irá decorrer uma sessão pública de esclarecimento, no dia 4 de Maio, pelas 21 horas e 30 minutos, na Academia Musical Arazedense.

As sugestões ou outras informações acima referidas devem ser apresentadas por escrito, ou através do fax 239687318 ou do endereço electrónico dot@cm-montemorvelho.pt, devidamente fundamentadas e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização e entregues no prazo acima mencionado.

23 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal.*

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

Aviso n.º 7098/2007

Nomeação de pessoal dirigente — Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 1.º grau — Directora do Departamento Sócio-Cultural

A licenciada Maria Amélia Antunes, presidente da Câmara Municipal do Montijo, na sequência do procedimento concursal supracitado publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 31, de 13 de Fevereiro de 2007 (parte L), na bolsa de emprego publico OE200702/0308, em 27 de Fevereiro de 2007, e no jornal *Correio da Manhã*, de 16 de Fevereiro de 2007, e cumprindo com o descrito nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, torna público que, por despacho de 4 de Abril de 2007, nomeia para o cargo de directora do Departamento Sócio-Cultural Rosa Bela Gomes de Azevedo, em comissão de serviço, por um período de três anos.

A nomeada corresponde ao perfil pretendido, para com eficácia e eficiência prosseguir as atribuições da unidade orgânica, de acordo com o previsto na Estrutura dos Serviços Municipais, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 258, de 8 de Novembro de 1994.

Nota do currículo académico:

Rosa Bela Gomes de Azevedo, licenciada em História pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa e curso de especialização em Ciências Documentais, opção de Arquivo, ministrado pela Faculdade de Letras da Universidade Clássica de Lisboa.

Na área da formação profissional é de destacar:

Curso de técnicos de documentação na área histórico-cultural;
Curso de formação profissional de «Gestão pública»;
Seminário subordinado ao tema «Alta direcção» ministrado pelo INA;
Seminário internacional sobre «Digitalização: experiência e tecnologia»;
Acção de formação sobre «Gestão de projectos»;
Curso de formação sobre «Liderança, gestão e motivação de equipas»;

Nota do currículo profissional:

Em 1 de Agosto de 1997 ingressa no quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo como técnica superior 2.ª classe;
Em 12 de Janeiro de 1999 é nomeada técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo;
Em 1 de Julho de 2001 é transferida para a Câmara Municipal do Montijo;
Em 11 de Novembro de 2002 é nomeada técnica superior principal do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Montijo;
Em 1 de Outubro de 2003 é nomeada directora do Arquivo Distrital de Setúbal;
Em 1 de Janeiro de 2007 retomou funções na Câmara Municipal do Montijo com a categoria de técnico superior assessor.

4 de Abril de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Antunes.*

2611004321

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO

Aviso n.º 7099/2007

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada, para consulta, no edifício dos Paços do Concelho e demais locais de trabalho, a lista de antiguidade dos funcionários e agentes desta Câmara Municipal.

De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma legal, as reclamações à referida lista deverão ser apresentadas no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

29 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Santinha Lopes.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Aviso n.º 7100/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que o funcionário António Garcia Ordaz Canaveira, arquitecto assessor de nomeação definitiva do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, apresentou o pedido de exoneração de funções, tendo o mesmo produzido efeitos a 1 de Março de 2007.

5 de Março de 2007. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador.*

2611004675

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Aviso n.º 7101/2007

Abertura de concurso interno de ingresso

1 — Faz-se público que, em conformidade com o despacho do presidente proferido em 14 de Fevereiro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do n.º 1 dos artigos 6.º e 28.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, concurso interno de ingresso para provimento de dois lugares no quadro de pessoal, na carreira de cantoneiro de limpeza, grupo de pessoal auxiliar.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 247/87, de 17 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 29/2001, de 3 de Fevereiro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para os lugares indicados, cessando a validade dos mesmos com o preenchimento dos respectivos lugares.

4 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 4/SEALOT/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

5 — Local de trabalho — área do município de Oeiras.

6 — Remuneração — Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais remunerações acessórias e regalias sociais vigentes para a função pública.

7 — Requisitos para admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir a escolaridade obrigatória;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4, devendo ser dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Oeiras (CMO), podendo ser entregue pessoalmente na CMO ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a CMO, Largo do Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras.

8.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e respectivo arquivo de identificação, número de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias;
c) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou passíveis de constituir motivo de preferência legal.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado de fotocópia do documento comprovativo da posse das habilitações literárias.
8.3 — A falta dos documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão ao concurso sem razão justificativa é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
8.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
9 — Selecção dos candidatos:
9.1 — A selecção dos candidatos será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

Exame médico de selecção — com carácter eliminatório;
Prova teórica de conhecimentos oral;
Prova prática de conhecimentos.

A prova de conhecimentos será pontuada na escala de 0 a 20 valores e consistirá na realização de uma prova oral, que incidirá sobre a legislação a seguir indicada:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública, Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as devidas alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
Carta Deontológica do Serviço Público, aprovada por resolução do Conselho de Ministros de 18 de Fevereiro de 1993.

Prova prática de conhecimentos — trabalhos inerentes à categoria, designadamente:

Varredura;
Limpeza de sarjetas;
Recolha de contentores;
Lavagem de ruas, contentores.

10 — Critérios de classificação:
10.1 — A classificação final dos candidatos será expressa pela média aritmética simples das classificações dos diversos métodos de selecção, na escala de 0 a 20 valores, efectuada com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PTCO + PPC}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PTCO = prova teórica de conhecimentos oral;
PPC = prova prática de conhecimentos.

10.2 — Os critérios de apreciação e ponderação do sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
11 — Publicitação das listas — as listas de admissão dos candidatos e de classificação final serão afixadas no átrio do edifício sede da CMO, Largo do Marquês de Pombal, e no edifício do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Rua de 7 de Junho, em Oeiras.
12 — É fixada a reserva de lugares na categoria acima referenciada para candidatos com deficiência, devidamente comprovada, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 % em cumprimento do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.
13 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Dr.ª Zalinda Maria Campilho Coelho, directora do Departamento de Ambiente e Equipamento.
Vogais efectivos:

1.º Dr. Paulo Alexandre Lourenço Santos Agostinho, chefe da Divisão de Serviços Urbanos.
2.º Américo Augusto Carvalho Areias, encarregado de brigada dos Serviços de Limpeza.

Vogais suplentes:

1.º Carlos Manuel Santos Pereira, encarregado de brigada dos Serviços de Limpeza.
2.º Alfredo Rebelo Pereira, chefe dos Serviços de Limpeza.

O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

9 de Abril de 2007. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões.*

2611004550

CÂMARA MUNICIPAL DE PESO DA RÉGUA

Aviso (extracto) n.º 7102/2007

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 26 de Fevereiro de 2007, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Helena Isabel Borges Pinto dos Santos para exercer funções inerentes à categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenharia civil (escalão 1, índice 400), com início no dia 1 de Março de 2007 e válido até ao dia 28 de Fevereiro de 2008.

26 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves.*

2611004390

Aviso (extracto) n.º 7103/2007

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 20 de Março de 2007, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Carlos Miguel Sequeira Vieira para exercer funções inerentes à categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenharia civil (escalão 1, índice 400), com início no dia 21 de Março de 2007 e válido até ao dia 30 de Setembro de 2007.

26 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves.*

2611004387

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEL

Aviso n.º 7104/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do presidente da Câmara de 27 de Fevereiro de 2007, se procedeu à nomeação para um lugar de técnico superior de 2.ª classe de arquivo da Dr.ª Maria Guerra Crespo, na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe de arquivo, aberto por despacho de 24 de Agosto de 2006.
A candidata nomeada deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

5 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Luís Monteiro Ruas.*

2611004383

Aviso n.º 7105/2007

Aviso de nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do presidente do município de 9 de Março de 2007, se procedeu à nomeação para um lugar de assistente administrativo especialista de José António dos Reis Fidalgo, na sequência do concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista, aberto por aviso de 13 de Novembro de 2006.
O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento do visto do Tribunal de Contas).

6 de Abril de 2007. — O Presidente do Município, *António Luís Monteiro Ruas.*

2611004346

Aviso n.º 7106/2007

Aviso de nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do presidente da Câmara de 9 de Abril de 2007, se procedeu à nomeação definitiva da técnica superior de 2.ª classe de gestão Dr.ª Marisa Adélia Marques dos Santos Monteiro, depois de analisado pelo júri do concurso o relatório de estágio, no qual foi-lhe atribuída a classificação de 17 valores, ficando posicionada no escalão 1, índice 400.

A candidata nomeada deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

9 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Luís Monteiro Ruas.*

2611004525

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA

Aviso n.º 7107/2007

1 — Para efeitos do disposto no do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, de acordo com deliberação tomada na reunião ordinária pública de 2 de Novembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior, na área financeira, visando o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Prazo de validade — o presente cessa com o preenchimento da vaga posta a concurso.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher é o constante do mapa I do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, consistindo na elaboração de estudos, concepção e desenvolvimento de projectos e emissão de pareceres, designadamente em função dos objectivos prosseguidos por esta autarquia.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, e pela Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, 184/89, de 2 de Junho, 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 265/88, de 28 de Julho (artigo 5.º), e as suas alterações, 404-A/98, de 30 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — O local de trabalho é na área do município da Ribeira Brava.

6 — A frequência a estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e terá a duração de um ano.

6.1 — Serão admitidos a estágio probatório como estagiários da categoria de técnico superior de 2.ª classe (área financeira) os candidatos aprovados no concurso segundo a ordem de classificação final nele obtida, auferindo a remuneração ilíquida de € 1033,36, equivalente ao índice 321, fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6.2 — O estágio será realizado em contrato administrativo de provimento, no caso de indivíduos não vinculados à função pública, e regime de comissão de serviço extraordinária, no caso de candidatos que já estejam vinculados à função pública, de acordo com os artigos 15.º e 24.º, respectivamente, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

6.3 — O contrato administrativo de provimento e a comissão de serviço extraordinária referidos no número anterior podem ser, respectivamente, rescindido ou dada por finda a todo o tempo quando o estagiário não revele aptidão para o exercício das funções.

6.4 — Os candidatos aprovados no estágio serão providos na categoria de técnico superior de 2.ª classe, segundo a ordem de classificação final nele obtida, tendo em conta a vaga posta a concurso.

6.5 — Na avaliação do estágio serão ponderados pelo júri os seguintes factores:

a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário até 30 dias após o termo de estágio;
b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
c) Quando possível, os resultados da formação profissional adquirida durante o estágio.

7 — Após o provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe, o estatuto remuneratório será o seguinte: a remuneração mensal ilíquida será de € 1287,68, correspondente ao índice 400, escalão 1, fixados nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos gerais de admissão — os candidatos devem satisfazer os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir curso superior que confira grau de licenciatura em Organização e Gestão Financeira;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Os candidatos deverão reunir os requisitos de admissão a concurso até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

10 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita através de prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, que serão classificadas respectivamente de 0 a 20 valores.

A prova escrita de conhecimentos terá a duração de uma hora e trinta minutos, tem carácter eliminatório, considerando-se eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e incidirá sobre as seguintes matérias:

Conhecimentos gerais:

Constituição da República Portuguesa (parte I, «Direitos e deveres fundamentais»; parte III, «Organização do poder político»);
Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e republicado em anexo no mesmo);
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos do município e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e republicada em anexo na mesma);
Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;
Regime de férias, faltas e licenças na Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio);
O Código do Trabalho — Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e Regulamento do Código do Trabalho — Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;
Modernização administrativa — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 14 de Setembro;
Regime jurídico de realização de despesas públicas e contratação pública — locação, aquisição de bens móveis e serviços — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

11 — Sistema de classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, na qual será utilizado, para além dos valores inteiros, um limite máximo de dois dígitos decimais, sem arredondamento, resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + EPS}{2}$$

em que:

CF — classificação final;
PC — prova de conhecimentos; e
EPS — entrevista profissional de selecção.

12 — A prova de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício de funções a que se destinam.

A classificação será feita na escala de 0 a 20 valores, na qual será utilizado, para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos decimais, sem arredondamento, sendo admitidos à entrevista profissional de selecção os candidatos que obtiverem classificação igual ou superior a 9,5 valores.

A prova de conhecimentos gerais será escrita, terá a duração de sessenta minutos e versará sobre temas relacionados com direitos e deveres da função pública e com deontologia profissional.

13 — Com a entrevista profissional de selecção pretende-se avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

A classificação será expressa numa escala de 0 a 20 valores, na qual será utilizado, para além dos valores inteiros, um limite máximo de dois dígitos decimais, sem arredondamento, de acordo com a aplicação de critérios de apreciação e ponderação, que constam do mapa anexo à acta deste concurso.

A classificação será obtida por aplicação da fórmula:

$$EPS = \frac{A + B + C + D}{4}$$

em que:

A — capacidade de comunicação e expressão oral;
B — sentido crítico e de responsabilidade;
C — motivação profissional; e
D — interesse e conhecimentos profissionais.

14 — Formalização de candidaturas:
14.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, dentro do prazo fixado no n.º 1 deste aviso, mediante requerimento dirigido ao presidente do município de Ribeira Brava, podendo ser entregue pessoalmente na secretaria da Câmara Municipal, sita à Rua do Visconde, 56, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.
14.2 — Do requerimento, indicando o cargo a que o candidato pretende concorrer, deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações académicas;
c) Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
d) Indicação da categoria detida e serviço a que pertence — se já for funcionário ou agente;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

14.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Declaração autenticada e actualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, se aplicável;
d) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
e) Documento autenticado, comprovativo das habilitações académicas.

15 — É dispensável a apresentação dos documentos indicados no n.º 14.3, alínea *d*), deste aviso, desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um.
16 — O disposto no número que antecede não impede que o júri exija aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
17 — A relação dos candidatos admitidos ao concurso e dos excluídos e a lista de classificação final do concurso e das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
18 — Os candidatos com deficiência, portadores de incapacidade permanente igual ou superior a 60 %, deverão declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e bem assim indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão e demais elementos que ajudem o júri a adequar o método de selecção às suas capacidades, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.
Conforme estabelece o artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, estes concorrentes têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
19 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — José Ismael Fernandes, presidente da Câmara.
Vogais efectivos:

Rui Ramos de Gouveia, vereador, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
José Paulo Rodrigues Fernandes, assessor principal — jurista.

Vogais suplentes:

José Irineu Andrade Nascimento, vereador.
Paulo David de Jesus Canha Jardim, arquitecto.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ismael Fernandes.*

2611004583

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso n.º 7108/2007

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que procedi à renovação do contrato a termo resolutivo certo com o contratado Ricardo Figueiró Silva, técnico de 2.ª classe, por seis meses, nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 27 de Agosto.)

6 de Março de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Manuel Oliveira Costa.*

2611004353

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Aviso n.º 7109/2007

Concurso interno de acesso geral — Referência n.º 18/2006

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 29 de Março de 2007, e na sequência do concurso interno de acesso geral aberto através do aviso publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 239, parte especial, de 14 de Dezembro de 2006, foi nomeado definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de técnico profissional especialista o candidato José Joaquim de Jesus Amador, posicionado no índice 269, escalão 1, devendo o mesmo aceitar o lugar no prazo de 20 dias contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

29 de Março de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro.*

2611004546

Aviso n.º 7110/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 29 de Março de 2007, e na sequência do concurso interno de ingresso geral, referência n.º 3/2006, aberto através do aviso publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 119, de 22 de Junho de 2006, foram nomeados em comissão de serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de encarregado de brigada de serviços de limpeza os candidatos Aida Maria de Jesus Fernandes Tavares e António José de Sousa Gomes, posicionados no índice 204, escalão 1, devendo os mesmos aceitar o lugar no prazo de 20 dias contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

4 de Abril de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro.*

2611004690

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso n.º 7111/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por despachos do presidente da Câmara de 3 de Abril de 2007, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foram nomeados definitivamente os funcionários abaixo indicados:

Fernando Abel Pinhal, com a categoria de motorista de pesados, posicionado no escalão 8, índice 249 — na categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 8, índice 259, por reclassificação e após comissão de serviço extraordinária.
Francisco Coelho Martelo, com a categoria de motorista de pesados, posicionado no escalão 8, índice 249 — na categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 8, índice 259, por reclassificação e após comissão de serviço extraordinária.

José Custódio Coelho Cristão, com a categoria de motorista de pesados, posicionado no escalão 8, índice 249 — na categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 8, índice 259, por reclassificação e após comissão de serviço extraordinária.

José Francisco Apolinário Ferraria, com a categoria de motorista de pesados, posicionado no escalão 8, índice 249 — na categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 8, índice 259, por reclassificação e após comissão de serviço extraordinária.

Rui Paulo Covas Ramião, com a categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, posicionado no escalão 1, índice 155 — na categoria de motorista de transportes colectivos, escalão 1, índice 175, por reclassificação e após comissão de serviço extraordinária.

Carlos Manuel Castanho Coelho, com a categoria de operário (electricista), posicionado no escalão 1, índice 142 — na categoria de operário (montador electricista), escalão 1, índice 189, por reclassificação e após comissão de serviço extraordinária.

Pedro Miguel Camarão Cascais Pólvora, com a categoria de operário (serralheiro civil), posicionado no escalão 1, índice 142 — na categoria de operário (serralheiro mecânico), escalão 1, índice 189, por reclassificação e após comissão de serviço extraordinária.

9 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora.*

2611004511

Aviso n.º 7112/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do presidente da Câmara de 4 de Abril de 2007, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi nomeado definitivamente o funcionário Nuno Filipe Ferraria Zacarias com a categoria de operário (electricista), posicionado no escalão 1, índice 142, para a categoria de operário (montador electricista), escalão 1, índice 189, por reclassificação e após comissão de serviço extraordinária.

9 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora.*

2611004515

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 7113/2007

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), torna-se público que foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo pelo prazo de um ano com Miguel Gonçalves Carreira Casanova, com efeitos a partir de 3 de Outubro de 2006 e termo em 3 de Outubro de 2007, para a categoria de auxiliar técnico, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 1.º e 10.º, n.º 2, ambos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho (regime jurídico do contrato individual de trabalho da Administração Pública), 139.º e 140.º, ambos do Código do Trabalho (aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto) e 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Setembro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Marques Banheiro Meira.*

1000306749

Aviso n.º 7114/2007

Nomeações para o Gabinete de Apoio Pessoal à presidente da Câmara

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), torna-se público que, por meu despacho de 8 de Setembro de 2006, fazendo uso de competência própria, nomeei para o meu Gabinete de Apoio Pessoal nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 68.º, n.º 2, alínea *a*), 73.º , n.º 1, alínea *b*), e 74.º, n.ºs 1, 2 e 3, todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os seguintes indivíduos:

João de Matos Bernardino foi nomeado para exercer funções de chefe de gabinete, com a remuneração correspondente a 90 % da remuneração que legalmente cabe aos vereadores em regime de tempo inteiro.

Laura Augusta Fuseta Matias foi nomeada, em comissão de serviço, para exercer funções de secretária, com a remuneração correspondente a 60 % da que cabe legalmente aos vereadores em regime de tempo inteiro.

Maria de Lurdes Rocha Gomes de Oliveira Lopes foi nomeada, em comissão de serviço, para exercer funções de secretária, com a remuneração correspondente a 60 % da que cabe legalmente aos vereadores em regime de tempo inteiro.

Estas nomeações produzem efeitos desde 7 de Setembro de 2006, para as quais foi reconhecida a urgente conveniência de serviço. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Setembro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Marques Banheiro Meira.*

1000306748

Aviso n.º 7115/2007

Nomeação em regime de substituição — Pessoal dirigente

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 6 de Setembro de 2006, na qualidade de vice-presidente da Câmara, fazendo uso de competência própria, Luís Miguel Liberato Batista foi nomeado, em regime de substituição, pelo período de dois meses, prorrogável caso esteja a decorrer procedimento com vista ao provimento do titular do cargo, para exercer o cargo de chefe da Divisão de Desporto do Departamento de Cultura, Educação, Desporto, Juventude e Inclusão Social, ao abrigo do disposto nos artigos 10.º, n.º 1, alínea *b*), 15.º e 2.º, n.º 1, alínea *c*), todos do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril (alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho), e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto).

Esta nomeação produz efeitos desde 1 de Setembro de 2006, para a qual foi reconhecida a urgente conveniência de serviço. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Marques Banheiro Meira.*

1000306750

Aviso n.º 7116/2007

Apoio a vereador em regime de permanência — Nomeação

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), torna-se público que, por meu despacho de 13 de Setembro de 2006, fazendo uso de competência própria, Benedita Maria Agostinho da Silva Gomes da Conceição foi nomeada, em comissão de serviço, para exercer funções de secretária do Gabinete de Apoio Pessoal ao vereador Eusébio Candeias, com remuneração correspondente a 60 % da que cabe legalmente aos vereadores em regime de tempo inteiro, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 68.º, n.º 2, alínea *a*), 73.º, n.º 2, alínea *b*), e 74.º, n.ºs 2 e 3, todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Esta nomeação produz efeitos desde 7 de Setembro de 2006, para a qual foi reconhecida a urgente conveniência de serviço. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Marques Banheiro Meira.*

1000306747

Aviso n.º 7117/2007

Apoio a vereador em regime de permanência — Nomeação

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), torna-se público que, por meu despacho de 13 de Setembro de 2006, fazendo uso de competência própria, foi Joana Araújo Sobral Antunes nomeada, em comissão de serviço, para exercer funções de secretária do Gabinete de Apoio Pessoal ao vereador André Valente Martins, com remuneração correspondente a 60 % da que cabe legalmente aos vereadores em regime de tempo inteiro, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 68.º, n.º 2, alínea *a*), 73.º, n.º 2, alínea *b*), e 74.º, n.ºs 2 e 3, todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Esta nomeação produz efeitos desde 7 de Setembro de 2006, para a qual foi reconhecida a urgente conveniência de serviço. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Marques Banheiro Meira.*

1000306746

Aviso n.º 7118/2007

Direito à carreira do pessoal nomeado em cargos dirigentes — Nomeação

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicável por remissão do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), torna-se público que, por meu despacho de 1 de Setembro de 2006, Maria Anete Gomes Faria foi nomeada definitivamente para o lugar de técnico superior assessor principal da carreira de engenheiro civil, com posicionamento no escalão 1, índice 710, com efeitos desde 29 de Abril de 2006, data a partir da qual completou o módulo de tempo para progressão na carreira, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 29.º, n.os 1 e 2, 30.º, n.os 1 e 3, e 28.º, n.º 2, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e ainda do disposto no artigo 4.º, n.os 3 e 1, alíneas *a*) e *b*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

As funcionária supra-referida tem direito à remuneração pela nova categoria e escalão a partir da data da cessação efectiva do exercício de funções dirigentes.

18 de Setembro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Marques Banheiro Meira.*

1000306745

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso n.º 7119/2007

Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara, presidente da Câmara Municipal de Sintra, ao abrigo da sua competência constante da alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º e para os efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público que a Assembleia Municipal de Sintra, reunida no Palácio Municipal de Valenças na sua 1.ª sessão extraordinária realizada em 23 de Março de 2007, deliberou, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º do diploma atrás referido, aprovar, por maioria, o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Sintra, sob proposta da Câmara Municipal apresentada ao abrigo da alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º do mesmo.

Faz ainda saber que, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, o projecto do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Sintra (RMUECS), publicado no apêndice n.º 102 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, foi submetido a apreciação pública.

Assim e para os devidos efeitos legais, designadamente do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se publica em anexo o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Sintra.

27 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Jorge Loureiro de Reboredo Seara.*

Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Sintra

Preâmbulo

O regime jurídico da urbanização e edificação estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, prevê, no seu artigo 3.º, que os municípios aprovem regulamentos municipais de urbanização e de edificação, bem como regulamentos relativos ao lançamento e liquidação de taxas que, nos termos da lei, sejam devidas pela realização de operações urbanísticas.

Para além do regime jurídico subjacente, foram tidos em consideração os diplomas específicos referentes a determinado tipo de projectos, como, por exemplo, o Decreto-Lei n.º 78/2006, de 4 de Abril, referente ao Sistema Nacional de Certificação Energética e da Qualidade do Ar no Interior dos Edifícios, o Decreto-Lei n.º 79/2006, de 4 de Abril, que aprova o Regulamento dos Sistemas Energéticos de Climatização em Edifícios (RSECE), e o Decreto-Lei n.º 80/2006, de 4 de Abril, que aprova o Regulamento das Características de Comportamento Térmico dos Edifícios, sendo ainda de considerar o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto, referente às acessibilidades por parte de pessoas com mobilidade condicionada.

Visa-se com o presente Regulamento alcançar, sobretudo, os seguintes objectivos:

Regulamentar as matérias que obrigatoriamente são impostas pelo diploma habilitante e aquelas cuja regulamentação se impõe como instrumento para uma ocupação ordenada e qualificada do território, complementando os planos municipais de ordenamento do território em vigor, através do enquadramento urbanístico, arquitectónico e técnico-construtivo das diversas operações urbanísticas;

Clarificar os critérios de análise dos projectos e tornar mais célere a sua apreciação por parte dos serviços municipais;

Instituir um conjunto de procedimentos técnicos e administrativos, respeitantes às operações urbanísticas promovidas por particulares, que permitam a modernização dos serviços municipais, com reflexos positivos na satisfação dos munícipes;

Consagrar os deveres dos técnicos e dos promotores no que se refere à execução e acompanhamento das operações urbanísticas, incluindo a conservação e respeito pelo espaço público e ambiente urbano.

Deste modo, dá-se um forte contributo para a eficácia e simplificação administrativa através da existência de normas, procedimentos e responsabilidades claras e reconhecidas de todas as partes intervenientes na urbanização e edificação — donos de obra, projectistas e administração municipal —, apelando-se à colaboração de todos no respeito dos deveres e direitos de cada interveniente, a fim de promover, num clima de estrito cumprimento da legalidade, a qualidade de vida a que todos os munícipes têm direito.

Foi efectuada a audiência dos interessados e a apreciação pública ao abrigo dos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Assim, na sequência de:

1) Proposta de regulamento apresentada pela Câmara Municipal de Sintra, de acordo com o disposto na alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

2) Parecer da comissão permanente de urbanismo e ambiente da Assembleia Municipal de Sintra, sobre o documento:

A Assembleia Municipal de Sintra, reunida no Palácio Municipal de Valenças, na sua 1.ª sessão extraordinária realizada em 23 de Março de 2007, delibera, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º do diploma atrás referido, aprovar, por maioria, o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Sintra.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (RJUE), com as alterações vigentes, e no n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com as alterações vigentes.

Artigo 2.º

Procedimentos anteriores ao RJUE

O presente Regulamento aplica-se também, com as necessárias adaptações, aos procedimentos iniciados na vigência dos Decretos-Leis n.os 445/91, de 20 de Janeiro, e 448/91, de 29 de Novembro.

Artigo 3.º

Objecto e âmbito de aplicação

1 — O presente Regulamento tem por objecto a fixação supletiva de regras relativas à urbanização e à edificação visando assegurar a qualidade ambiental, a preservação dos valores culturais, a sustentabilidade e a salubridade, a qualidade do espaço público e a promoção do desenho urbano e da arquitectura.

2 — O presente Regulamento aplica-se à totalidade do território do concelho de Sintra.

3 — Para efeitos de ocupação, uso e transformação do solo, considera-se a área do concelho de Sintra dividida em classes de espaços, de acordo com a carta de ordenamento do Plano Director Municipal e com os artigos 23.º e 24.º do seu Regulamento.

Artigo 4.º

Definições

1 — Com o objectivo de uniformizar o vocabulário urbanístico em todos os documentos que regulem esta actividade no concelho, são consideradas as seguintes definições:

a) «Alinhamento» — linha que, em planta, separa uma via pública dos edifícios existentes ou previstos, ou dos terrenos contíguos, e que

é definida pela intersecção dos planos verticais das fachadas, muros ou vedações, com o plano horizontal dos arruamentos adjacentes;

b) «Anexo» — dependência coberta, de um só piso, com pé-direito máximo de 2,4 m, medidos no ponto mais desfavorável se a cobertura for inclinada, não incorporada no edifício principal e entendida como complemento funcional deste, não podendo a sua área de construção ultrapassar 20 % da área de implantação do edifício principal;

c) «Área bruta de construção (*Abc*)» — somatório da área bruta de cada um dos pavimentos de todos os edifícios que existem, ou podem ser realizados, incluindo anexos, com exclusão de:

i) Terraços descobertos e varandas;
ii) Galerias exteriores de utilização pública;
iii) Sótãos sem pé-direito regulamentar para fins habitacionais;
iv) Arrecadações em cave ou sótão, afectas aos fogos ou a espaços de actividades económicas, desde que sejam separadas fisicamente daqueles;
v) Áreas técnicas, acima ou abaixo do solo (postos de transformação, centrais térmicas, casas das máquinas dos elevadores, centrais de bombagem, depósitos de água e compartimentos de recolha dos lixos);
vi) Áreas de estacionamento em cave, incluindo zonas de acesso;

d) «Área de impermeabilização (*Ai*)» — somatório da área total de implantação e da área de solos pavimentados com materiais impermeáveis ou que propiciem o mesmo efeito, incluindo as caves que ultrapassem a área de implantação;

e) «Área de implantação (*A*)» — área resultante da projecção horizontal da construção sobre o terreno, medida pelo extradorso das paredes exteriores dos edifícios, na sua intersecção com o plano do solo, incluindo anexos e excluindo corpos balançados e caves totalmente enterradas;

f) «Áreas comuns do edifício» — áreas de pavimentos cobertos, correspondentes a átrios e zonas de comunicação horizontal e vertical dos edifícios, casas de porteira ou outras, com estatuto de parte comum, em regime de propriedade horizontal ou aptas para esse estatuto, medidas pela meação das paredes;

g) «Cércea» — dimensão vertical da construção, medida a partir do ponto de cota média do terreno marginal ao alinhamento da fachada até à linha superior do beirado, platibanda ou guarda do terraço, excluindo andares recuados e acessórios, como chaminés, casa de máquinas de ascensores e depósitos de água;

h) «Piso recuado» — último piso com utilização permanente que não conta para a fixação da cércea, sendo que nenhum dos seus elementos pode ultrapassar os planos que passam pelo topo das fachadas do edifício e fazem com a horizontal um ângulo de 45º nem situar-se acima da cota de 3,5 m, medida a partir da cércea;

i) «Corpos salientes» — elementos balançados, cuja projecção vertical ultrapassa o perímetro definido pelos planos das fachadas da construção;

j) «Cota de soleira» — demarcação altimétrica do nível do primeiro degrau do pavimento da entrada do edifício, identificada como principal, quando o edifício se situar entre dois arruamentos, a diferentes níveis, com entrada por ambos;

k) «Edificabilidade do prédio» — área bruta de construção que se pode realizar, reconhecida em licença ou autorização administrativa;

l) «Espaço privado e via privada, de uso público» — áreas do domínio privado de uma propriedade onde é permitida a presença de público e a circulação de pessoas e ou de veículos;

m) «Espaço público e via pública» — áreas do domínio municipal destinadas à presença e circulação de pessoas e ou de veículos;

n) «Frente urbana» — superfície, em projecção vertical, definida pelo conjunto das fachadas dos edifícios confinantes com uma via pública ou compreendida entre duas vias públicas sucessivas que nela concorrem;

o) «Infra-estruturas locais» — infra-estruturas que se inserem dentro do perímetro das áreas que são objecto de operações urbanísticas, decorrendo directamente destas, incluindo as ligações às infra-estruturas gerais, cuja execução é da responsabilidade, parcial ou total, dos promotores das referidas operações;

p) «Infra-estruturas gerais» — infra-estruturas que têm um carácter estruturante ou que estão previstas em plano municipal de ordenamento do território, servindo ou visando servir mais de uma operação urbanística, sendo a sua execução da responsabilidade da autarquia ou dos promotores, quando se mostrem necessárias para a viabilização das operações urbanísticas afectadas por elas;

q) «Logradouro» — área de terreno livre da parcela ou do lote, adjacente à construção nele implantada, que se encontra funcionalmente ligada a ele, servindo de jardim, quintal ou pátio;

r) «Lote» — área de terreno resultante de operação de loteamento;

s) «Parcela» — área de terreno, parte de prédio, física ou juridicamente autonomizada;

t) «Polígono base de implantação» — limite que demarca a área na qual deve ser implantada a construção;

u) «Reabilitação» — conceito que envolve a execução de obras de conservação, de recuperação e de adaptação de edifícios e de espaços urbanos com o objectivo de melhorar as suas condições de habitabilidade e de uso, mas conservando as suas características fundamentais;

v) «Volume de construção» — volume construído acima do solo, correspondendo a todos os edifícios que existem ou podem ser realizados no lote ou prédio, excluindo elementos ou saliências com fins decorativos ou estritamente destinados a instalações técnicas ou chaminés, mas incluindo o volume da cobertura.

2 — Para efeitos da aplicação do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do RJUE, considera-se como gerador de um impacte semelhante a um loteamento a construção, ampliação ou alteração, em área não abrangida por operação de loteamento, de edifícios que sejam ou passem a ser contíguos e funcionalmente ligados entre si de que resulte ou quando se verifique uma das seguintes situações:

a) O conjunto dos edifícios disponha ou passe a dispor de mais de uma caixa de escada de acesso comum a fracções ou unidades funcionais, excluindo as escadas de emergência, quando exigidas por lei;

b) O conjunto dos edifícios disponha ou passe a dispor de três ou mais fracções ou unidades funcionais com acesso directo a partir do espaço exterior, quer este tenha natureza privada quer tenha natureza pública;

c) *Abc* superior a 2000 m^2 e *A* superior a 500 m^2;

d) Número de fogos igual ou superior a 10;

e) Soluções de edificações autónomas, mas que ao nível do subsolo possuem elementos estruturais de acesso comuns ou funcionalmente ligados.

3 — Nos casos previstos no número anterior, as áreas destinadas a espaços verdes e de utilização colectiva e as infra-estruturas viárias devem cumprir os parâmetros consagrados no plano municipal de ordenamento do território, de maior pormenor, relativamente às operações de loteamento e urbanização, sendo, na sua falta, aplicáveis os valores constantes da competente portaria.

4 — Todo o restante vocabulário urbanístico utilizado no presente Regulamento tem o significado que lhe é atribuído no artigo 2.º do RJUE, demais legislação aplicável e, subsidiariamente, o constante no *Vocabulário do Ordenamento do Território,* oficialmente publicado pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.

5 — Os pareceres técnicos e outros documentos elaborados ou emitidos pelos serviços municipais devem respeitar as designações e correspondentes definições referidas nos números anteriores.

Artigo 5.º

Regime sancionatório

Ao presente Regulamento aplica-se o regime de sanções previsto nos artigos 98.º a 101.º do RJUE e 8.º do anexo I.

CAPÍTULO II

Da edificabilidade e do desenho urbano

SECÇÃO I

Princípios

Artigo 6.º

Condições gerais de edificabilidade e desenho urbano

1 — Um lote ou parcela só pode ser considerado apto para a edificação urbana desde que garanta, cumulativamente, as seguintes exigências mínimas:

a) Tenha capacidade de edificação, de acordo com o estipulado em plano municipal de ordenamento do território e demais legislação aplicável;

b) A sua dimensão, configuração e características topográficas sejam adaptadas ao aproveitamento previsto, em condições de funcionalidade, salubridade e acessibilidade.

2 — No licenciamento ou na autorização de construções em prédios que não exijam a criação de novas vias públicas, devem ser sempre asseguradas, em cumprimento do presente Regulamento, nomeadamente as adequadas condições de acessibilidade de veículos e peões, prevendo-se sempre que possível e justificável a beneficiação do arruamento existente, nomeadamente no que se refere ao respectivo traçado, à largura do perfil transversal, à melhoria da faixa de rodagem e à criação de passeios, de baias de estacionamento e de espaços

verdes, sem prejuízo das limitações que decorram da manutenção de valores paisagísticos e patrimoniais que devam ser preservados.

3 — As operações urbanísticas devem:

a) Valorizar a manutenção, recuperação e reabilitação dos edifícios existentes;

b) Assegurar uma correcta integração urbana, física e paisagística, bem como a preservação dos principais pontos de vista;

c) Ser coesas com o tecido urbano envolvente, nomeadamente ao nível da rede viária e outras infra-estruturas, tipologias e cérceas;

d) Tratar de forma cuidada os limites ou espaços intersticiais entre as novas intervenções e as construções confinantes, com especial relevo para a vitalização das charneiras dos diferentes conjuntos urbanos;

e) Preservar os principais elementos e valores naturais, as linhas de água, os leitos de cheia e as estruturas verdes;

f) Proporcionar espaços públicos exteriores destinados a circulação ou lazer, que garantam ambientes seguros e calmos;

g) Requalificar os acessos e outros espaços públicos existentes;

h) Beneficiar o enquadramento dos valores paisagísticos, dos edifícios e dos espaços classificados;

i) Promover soluções ambientalmente correctas no âmbito da utilização racional da energia, das energias renováveis e do ciclo da água;

j) Respeitar todas as servidões constantes da legislação em vigor e dos planos especiais e municipais de ordenamento do território.

4 — Na envolvente da linha do eléctrico de Sintra à Praia das Maçãs, definida pelas servidões previstas na alínea *j*) do número anterior, devem ser respeitadas as normas técnicas e de procedimento constantes do anexo I do presente Regulamento.

Artigo 7.º

Compatibilidade de uso e de actividades

As utilizações, ocupações ou actividades a instalar não podem:

a) Originar a produção de fumos, cheiros ou resíduos que afectem as condições de salubridade;

b) Perturbar as condições de trânsito e de estacionamento ou provocar movimentos de cargas e descargas que ponham em causa as condições de utilização da via pública;

c) Acarretar riscos de incêndio ou de explosão;

d) Prejudicar a salvaguarda e a valorização do património classificado, em vias de classificação ou de reconhecido valor cultural, arquitectónico, paisagístico ou ambiental, bem como as respectivas zonas de protecção.

Artigo 8.º

Condições estéticas das construções

1 — Quando os edifícios a construir venham a ficar contíguos, ou não, a outros já existentes, deve procurar-se uma harmonia entre fachadas de uns e outros.

2 — As empenas que não sejam colmatáveis, mesmo que temporariamente, por encosto de outras construções devem ter tratamento adequado, com evidentes preocupações estéticas.

3 — Os edifícios devem apresentar a sua envolvente física, designadamente fachadas, empenas e coberturas, em condições que valorizem a imagem urbana.

Artigo 9.º

Condicionamentos arqueológicos, patrimoniais e ambientais

1 — A Câmara Municipal pode impor condicionamentos ao alinhamento, à implantação e à volumetria ou ao exterior das construções e, ainda, à percentagem de impermeabilização do solo, bem como à alteração do coberto vegetal, desde que, justificadamente, tais condicionamentos se destinem a preservar ou promover os valores arqueológicos, patrimoniais e ambientais, assim como a qualidade urbana da zona onde se vão implantar as referidas edificações.

2 — A Câmara Municipal pode impedir, por razões arqueológicas, patrimoniais e ambientais devidamente fundamentadas, a demolição total ou parcial de qualquer construção, bem como a destruição das espécies vegetais, arbóreas ou arbustivas, de inegável valor botânico e paisagístico para o município.

3 — As obras de demolição total ou parcial de edifícios só serão deferidas, nos termos da legislação aplicável, quando não ofereçam perigo para a segurança de pessoas e bens.

4 — Os materiais de construção e decorativos com valor patrimonial ou documental, designadamente elementos cerâmicos de revestimento, cantarias lavradas ou elementos de ferro, existentes em construções a demolir, deverão ser inventariados e preservados pelos serviços municipais competentes com vista à sua reutilização ou aquisição pela Câmara Municipal.

Artigo 10.º

Suspensão da licença ou da autorização de construção

1 — A Câmara Municipal pode suspender quaisquer obras sempre que, no decorrer dos respectivos trabalhos, se verifique a descoberta de elementos arquitectónicos ou achados arqueológicos, facto que é obrigatória e formalmente comunicado pelo técnico responsável pela obra à Câmara Municipal, no prazo de vinte e quatro horas, através do meio mais expedito para o efeito.

2 — Para efeitos do disposto na Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, o prosseguimento da obra depende da prévia realização dos trabalhos arqueológicos, sendo os mesmos obrigatoriamente dirigidos e acompanhados por arqueólogo contratado pelo dono da obra, o qual elaborará um relatório final cujas conclusões, acompanhadas de parecer da Câmara Municipal, determinarão o eventual levantamento da suspensão da obra.

3 — Durante o período de tempo que medeia entre a descoberta dos elementos arquitectónicos ou achados arqueológicos e o levantamento da suspensão da obra, o titular do alvará é responsável pela preservação dos mesmos, devendo abster-se de executar quaisquer trabalhos que os possam danificar ou pôr em causa.

4 — A suspensão da obra nos termos dos números anteriores determina a suspensão da contagem dos prazos estabelecidos na licença ou autorização respectiva.

SECÇÃO II

Dos edifícios em geral

Artigo 11.º

Profundidade das construções

1 — Sem prejuízo do previsto na legislação aplicável e do que estiver fixado em alvará de loteamento ou em plano municipal de ordenamento do território eficaz, nos edifícios em banda ou com apenas duas frentes, a profundidade máxima das construções deve respeitar os seguintes condicionamentos:

a) No rés-do-chão e no 1.º andar, em função da topografia do terreno e do uso para comércio e ou serviços, é permitida uma profundidade máxima de 25 m;

b) Nos restantes casos, a profundidade não deve ser superior a 17 m, excluindo-se, para este efeito, corpos salientes.

2 — Nos casos em que os novos edifícios confinem com construções preexistentes a manter, verificando-se o desfasamento das fachadas, a transição far-se-á pela criação de volumes que permitam uma ligação harmoniosa com as fachadas existentes contíguas, evitando-se, na medida do possível, a manutenção ou criação de empenas cegas aparentes.

3 — Quando se verifique a existência de logradouros, deve ser assegurada uma área permeável de, pelo menos, metade da sua superfície total, a não ser que impedimentos devidamente justificados o inviabilizem.

4 — Exceptuam-se do cumprimento dos números anteriores os casos especiais justificados pela geometria do cadastro, quando for devidamente fundamentada, em termos de desenho, a conveniência da sua proposta.

Artigo 12.º

Piso recuado

1 — Nos casos em que os novos edifícios confinem com construções preexistentes a manter, a criação de pisos recuados só é admitida quando nessas construções já existam pisos recuados e se considere conveniente manter a mesma tipologia formal.

2 — Na situação referida no número anterior, o recuo deverá alinhar pelo existente, excepto nos casos devidamente justificados.

3 — Nos casos em que exista ou seja permitida a edificação de um piso recuado, não é autorizado o aproveitamento do vão da cobertura desse mesmo piso para fins habitacionais ou outro que impliquem a permanência de pessoas.

Artigo 13.º

Salas de condomínio

1 — Todos as construções com possibilidade de virem a constituir-se em regime de propriedade horizontal devem possuir espaços construtiva e funcionalmente dotados de condições que possibilitem a realização das respectivas assembleias de condóminos, bem como servir de apoio à manutenção e gestão corrente das partes comuns.

2 — Os espaços para a realização de reuniões de assembleias de condóminos, referidos no número anterior, devem possuir pé-direito regulamentar e ventilação e iluminação adequadas e serem dotados de instalação sanitária composta por antecâmara com lavatório e compartimento dotado de sanita.

3 — Para além do disposto nos números anteriores, nos edifícios com possibilidade de virem a constituir-se em propriedade horizontal e que disponham de um número de fracções superior a 14, a sala de condomínio deverá ter uma área mínima de 1 m^2 por fracção autónoma até ao máximo de 40 fracções, aumentando 0,50 m^2 por fracção acima deste número, e ainda, para além dessa área, possuírem instalação sanitária composta por antecâmara com lavatório e compartimento de sanita.

Artigo 14.º

Altura útil e instalações técnicas em pisos destinados a comércio e ou a serviços

1 — Em construções destinadas a comércio e ou serviços admite-se, sem prejuízo do cumprimento do pé-direito mínimo estabelecido na legislação específica, a redução da altura útil dos pisos, devidamente licenciados, em consequência da colocação de pisos intermédios, de tectos falsos e ou de pavimentos técnicos.

2 — Sempre que a introdução de pisos intermédios — devidamente licenciados —, de tectos falsos e ou de pavimentos técnicos conduza a uma altura útil livre inferior a 3 m deve ser instalado sistema de ventilação e climatização, de acordo com o projecto específico, subscrito por técnico legalmente habilitado.

3 — Não serão admitidas soluções construtivas que conduzam a uma altura útil livre inferior a 2,7 m.

Artigo 15.º

Acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada

1 — Todas as construções têm de ser projectadas e executadas, atentos os limites da lei, de forma a garantir o acesso de pessoas com mobilidade condicionada.

2 — Podem ser dispensadas do cumprimento do disposto no número anterior as construções já existentes que, pelas suas características, não sejam susceptíveis de qualquer solução técnica que o tornem possível.

3 — Nos casos previstos no número anterior, deve, contudo, projectar-se no sentido da melhoria em geral das condições de acessibilidade.

SECÇÃO III

Da composição das fachadas

Artigo 16.º

Corpos salientes

1 — Nas fachadas das construções confinantes com as vias públicas, com logradouros ou com outros lugares públicos sob administração municipal poderão ser admitidas saliências para além do plano das fachadas desde que a altura mínima acima do passeio seja superior a 3 m.

2 — Sempre que possível, devem ser preservadas as árvores existentes ou, caso necessário, substituídas por espécies arbóreas ou arbustivas adequadas e compatíveis com a volumetria do novo imóvel.

Artigo 17.º

Corpos salientes abertos

1 — Os corpos salientes abertos são autorizados apenas em ruas de largura igual ou superior a 7 m, podendo admitir-se soluções em desconformidade com este preceito.

2 — Nas fachadas das construções que confinem com arruamento público, o balanço não pode ultrapassar 5 % da largura do arruamento nem 50 % da largura do passeio existente.

3 — Os corpos salientes abertos devem ser afastados das linhas divisórias das construções contíguas, numa distância igual ou superior ao dobro do balanço respectivo, criando-se, deste modo, entre esses corpos e as referidas linhas divisórias espaços livres de qualquer saliência.

4 — Exceptuam-se dos números anteriores as novas construções em espaço de colmatação e as intervenções em prédios localizados em frente urbana consolidada, nas quais não são admitidas varandas que ultrapassem os alinhamentos das varandas existentes nas construções contíguas.

5 — Os corpos salientes abertos só podem ser envidraçados se se verificarem cumulativamente as seguintes condições:

a) Apresentação de projecto dessa alteração em todo o alçado;

b) Deliberação favorável da assembleia de condóminos, no caso de construção edificada em propriedade horizontal;

c) Não sejam ultrapassados os índices de edificabilidade admitidos para a construção.

Artigo 18.º

Corpos salientes fechados

1 — Os corpos salientes fechados só são de admitir em arruamentos de largura igual ou superior a 9 m, sem prejuízo do disposto no artigo 60.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU).

2 — O balanço permitido para corpos salientes e para varandas envidraçadas é de 5 % da largura da rua, não podendo ultrapassar 50 % da largura do passeio existente.

3 — Se a concordância entre duas fachadas se fizer por gaveto, só podem ser adoptadas saliências que não ultrapassem os planos definidos pelos balanços permitidos nas fachadas confinantes da mesma frente da rua.

Artigo 19.º

Guardas

Os componentes das guardas devem respeitar uma distância máxima de 0,12 m entre si e uma altura mínima de 0,9 m.

Artigo 20.º

Estendais

1 — Os projectos de habitação devem prever um espaço de estendal por fogo.

2 — Não é permitida a colocação de estendais no exterior dos edifícios, qualquer que seja a sua fachada, admitindo-se, contudo, que se instalem no interior das varandas e nos terraços desde que sejam devidamente resguardados da visibilidade exterior.

3 — Não são admitidas alterações de fachada que ponham em causa, estética e funcionalmente, os estendais existentes.

SECÇÃO IV

Da delimitação do prédio

Artigo 21.º

Vedações

1 — Os muros de vedação situados no interior dos quarteirões não podem exceder 1,5 m de altura, a contar da cota do terreno, admitindo-se vedações com altura superior, em rede de arame ou de outro material que se considere adequado.

2 — Nos casos em que o muro de vedação separe terrenos com cotas diferentes, as alturas máximas admitidas no número anterior são contadas a partir do terreno de cota mais elevada.

3 — Os muros que confinem com a via pública não podem ter altura superior a 1 m, que será extensiva aos muros laterais, na parte correspondente ao recuo da construção, quando este existir, sendo permitidas vedações em rede de arame ou de outro material que se considere adequado, com a altura máxima de 1,5 m.

4 — Em áreas de reconhecido interesse paisagístico ou em que existam construções de reconhecido interesse histórico ou arquitectónico, podem vir a ser aprovados outros tipos de vedações diferentes dos previstos no presente artigo.

SECÇÃO V

Das infra-estruturas

SUBSECÇÃO I

Infra-estruturas gerais

Artigo 22.º

Mobilidade em espaços públicos

1 — Os projectos dos arruamentos e dos espaços públicos a construir ou a remodelar devem atender às seguintes normas de promoção da mobilidade:

a) A montante das passagens de peões deve ser colocado um sumidouro de modo a evitar a passagem das águas pluviais na zona da passadeira;

b) A abertura de valas na via pública é executada ao abrigo do disposto no Regulamento de Obras e Trabalhos no Subsolo do Domínio Público Municipal;

c) Os lancis dos passeios devem ser rebaixados nas zonas das passadeiras de peões de modo a facilitar a circulação de pessoas com mobilidade condicionada.

2 — Os passeios têm uma largura mínima de 2,5 m, sem prejuízo da segunda parte do n.º 1 do artigo 44.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Sintra.

3 — Sem prejuízo da dimensão mínima legal, as caldeiras das árvores devem ser dimensionadas de acordo com as necessidades de rega de cada espécie, devendo ser protegidas com estruturas abertas, de resistência e durabilidade satisfatórias, ao nível do pavimento, de modo a não obstarem à normal fruição do percurso em causa.

4 — A colocação de sinalética, iluminação ou demais mobiliário urbano nos passeios, quer seja da responsabilidade de entidades públicas ou privadas, não pode constituir restrição ao seu uso pleno, devendo garantir-se, em qualquer circunstância, uma largura mínima de 1,5 m livres de qualquer obstáculo.

5 — Podem ser estabelecidas condições especiais conducentes à mobilidade em espaços públicos em áreas históricas identificadas em PMOT.

Artigo 23.º

Armários e quadros técnicos

1 — Sempre que seja necessário instalar armários ou quadros técnicos na via pública, estes equipamentos não podem constituir obstáculo ao uso pleno do espaço, devendo ser, preferencialmente, embutidos nos pavimentos, nos muros ou nas paredes adjacentes, com acabamento exterior idêntico ao existente no local, sendo obrigatória a manutenção de um corredor livre de obstáculos com a largura mínima de 1,2 m.

2 — Nas situações em que a instalação se verifique em espaços verdes públicos ou noutros espaços do domínio municipal com interesse patrimonial, ambiental ou paisagístico, deverá ser assegurado o devido enquadramento urbanístico dos equipamentos em causa.

Artigo 24.º

Postos de transformação

Enquanto não existir um projecto tipo nos serviços municipais, devem apresentar-se previamente, no âmbito dos pedidos de licenciamento e autorização, para análise urbanística e arquitectónica, os elementos escritos e desenhados que definam a solução pretendida e a sua relação com a envolvente, bem como a caracterização dos materiais de revestimento e das cores a utilizar.

Artigo 25.º

Antenas emissoras de radiações electromagnéticas

1 — A instalação, construção, ampliação ou alteração de antenas emissoras de radiações electromagnéticas, designadamente aquelas que dizem respeito à rede de comunicações móveis e a construção de estruturas que lhe servem de suporte físico, carecem de autorização ou licença administrativa, devendo obedecer, sem prejuízo de outras disposições contidas em legislação especial, das seguintes condições:

a) Respeitar o afastamento mínimo de 200 m de edifícios destinados a equipamentos de utilização pública, nomeadamente a estabelecimentos escolares, creches, centros de dia, lares, centros de saúde, hospitais, clínicas e outras unidades de saúde, museus, teatros, cinemas, superfícies comerciais e instalações desportivas, de forma a garantir que o feixe de maior intensidade de radiação emitido não recaia sobre esses locais;

b) Respeitar um raio de afastamento mínimo de 100 m de qualquer outra instalação de radiotelecomunicações;

c) Respeitar um afastamento mínimo de 7 m do limite frontal e lateral do imóvel, quando instaladas nas coberturas de construções;

d) Não prejudicar, do ponto de vista estético e de segurança, a construção, a paisagem e o ambiente envolventes, devendo garantir, sempre que se justificar, a dissimulação dos equipamentos, o tratamento paisagístico e a iluminação pública dos espaços adjacentes aos mesmos;

e) Utilizar postes tubulares metálicos em detrimento de estruturas treliçadas visando minimizar os impactes visuais;

f) Identificar inequivocamente o nome da operadora, o endereço, o contacto telefónico, o nome do responsável técnico e o número da licença municipal;

g) Cumprir as normas de segurança legais, devendo a área ser isolada, iluminada e sinalizada com placas, bem visíveis, advertindo para a radiação não ionizante.

2 — A estrutura de suporte de qualquer nova antena a instalar deve ser partilhável por qualquer operador.

3 — Não se consideram abrangidas pelo presente artigo as antenas de entidades públicas ou privadas de utilidade pública que prossigam fins de segurança ou saúde públicas.

Artigo 26.º

Projecto de deposição de resíduos sólidos

1 — Nas operações de loteamento ou com impacte semelhante à operação de loteamento são da competência do urbanizador o fornecimento e a instalação em número necessário e forma adequada de sistemas colectivos de deposição de resíduos sólidos urbanos, colocados na via pública, à superfície ou em profundidade, de acordo com parecer dos serviços municipais competentes, sem prejuízo da construção de compartimentos destinados a esse fim no próprio edifício.

2 — Os sistemas colectivos de deposição de resíduos sólidos urbanos a instalar pelo urbanizador nos termos do número anterior devem, sempre que possível, garantir a recolha selectiva.

3 — As operações urbanísticas previstas no número anterior devem assegurar e considerar as condições mínimas adequadas para a circulação dos veículos afectos à recolha dos resíduos sólidos urbanos.

4 — Os projectos de sistemas de deposição estão sujeitos a aprovação pelos serviços municipais competentes.

5 — Os projectos de construção, reconstrução ou ampliação de edifícios podem prever um compartimento colectivo de armazenagem dos contentores de resíduos sólidos, implantado em local próprio, exclusivo e coberto, protegido contra a intrusão de animais, tendo fácil acesso para a colocação de resíduos e para a retirada dos contentores, que garanta as seguintes características:

a) O revestimento interno das paredes deve ser executado, do pavimento ao tecto, com material que ofereça características de impermeabilidade;

b) A pavimentação deve ser em material impermeável e antiderrapante, de grande resistência ao choque e ao desgaste;

c) Deve ser devidamente ventilado, de modo a impedir a acumulação de gases e a disseminação de cheiros;

d) O piso deve ter inclinação descendente mínima de 2 % e máxima de 4 %, no sentido oposto ao da porta de acesso, convergindo num ponto baixo, onde deve existir um ralo com sifão de campainha, com o diâmetro mínimo de 0,075 m;

e) O escoamento do esgoto do ralo é feito para o colector de águas residuais domésticas;

f) Deve possuir ponto de água e ponto de luz;

g) Deve ser dimensionado na proporção de 0,50 m^2 por fogo ou por cada 50 m^2 de área destinada a actividades económicas, até ao limite de 15 m^2, com um mínimo de 4 m^2;

h) Deve ter um pé-direito livre na área de arrumação dos contentores de, pelo menos, 1,8 m e na restante área de 2,2 m;

i) A porta de acesso ao compartimento deve ter uma largura mínima de 0,9 m, com respiração inferior e superior;

j) Deve ter uma área de circulação com uma largura mínima de 0,9 m;

k) A zona de lavagem dos contentores, no interior do compartimento, deve ter uma área mínima de 2 m^2 e uma largura mínima de 1,2 m.

Artigo 27.º

Implantação de equipamentos de utilização colectiva

As áreas de cedência para equipamentos de utilização colectiva devem localizar-se:

a) Em áreas estratégicas da malha urbana;

b) Em áreas livres de restrições que condicionem a sua utilização, designadamente em áreas que não possuam topografia acentuada, servidões ou restrições de utilização pública;

c) Junto à estrutura verde;

d) Terrenos de forma regular e declive máximo de 5 %.

Artigo 28.º

Áreas para espaços verdes e de utilização colectiva

1 — Quando as áreas para espaços verdes e de utilização colectiva forem atravessadas por linhas de água ou confinarem com estas, o projecto dos arranjos exteriores deve prever a sua integração, com vista à valorização paisagística.

2 — Nas áreas para espaços verdes e de utilização colectiva deve prever-se a instalação de mobiliário urbano e de artefactos desmontáveis ou fixos, designadamente floreiras, papeleiras, bancos, bebedouros, parques infantis, paragens de transportes públicos, cabinas telefónicas e bocas de incêndio.

3 — As áreas a destinar a espaços verdes e de utilização colectiva não deverão ter uma inclinação superior a 5%, salvo se previamente afectos a programas específicos determinados pela Câmara Municipal.

4 — São consideradas espaços verdes e de utilização colectiva as áreas superiores a 200 m^2.

Artigo 29.º

Estudos de tráfego

1 — Ficam sujeitas a estudos de tráfego:

a) As operações urbanísticas destinadas a habitação, comércio retalhista e serviços com mais de 150 lugares de estacionamento;

b) As operações urbanísticas destinadas exclusivamente a comércio retalhista e serviços com mais de 75 lugares de estacionamento;

c) Todas as restantes operações que integrem indústrias, armazéns, comércio grossista e empreendimentos turísticos.

2 — Estão ainda sujeitas a estudos de tráfego as operações urbanísticas relativas a escolas de condução, agências e filiais de aluguer de veículos sem condutor, salões de exposição, oficinas de automóveis e postos de abastecimento de combustíveis.

3 — No estudo de tráfego deve constar:

a) A acessibilidade do local, em relação ao transporte individual e colectivo;
b) O esquema de circulação na área de influência directa do empreendimento;
c) Os acessos aos prédios que são motivo da operação urbanística;
d) A capacidade das vias envolventes;
e) A capacidade de estacionamento nos prédios em causa e nas vias que constituem a sua envolvente imediata;
f) O funcionamento das operações de carga e descarga, quando aplicável;
g) O impacte gerado pela operação urbanística na rede viária.

SUBSECÇÃO II

Postos de abastecimento de combustíveis

Artigo 30.º

Tipificação

Para efeitos da presente subsecção e sem prejuízo do disposto na legislação em vigor, são considerados três tipos de áreas de abastecimento de combustíveis:

a) Tipo A — estação de serviço — instalação possuindo serviços de lavagem e lubrificação, de abastecimento de gasolina, gasóleo, gases de petróleo liquefeitos, misturas autorizadas, lubrificantes, ar comprimido e água e, acessoriamente, apetrechada para a prestação de outros serviços aos automobilistas, tais como a venda de acessórios para veículos automóveis, tabacos, jornais, revistas, fornecimento de refeições e instalação de publicidade;
b) Tipo B — posto abastecedor — instalação possuindo serviços de abastecimento de gasolina, gasóleo, gases de petróleo liquefeitos, misturas autorizadas, lubrificantes, ar comprimido e água e, eventualmente, vendendo acessórios para veículos automóveis, tabacos, jornais, podendo possuir dispositivos de publicidade;
c) Tipo C — bomba abastecedora — instalação destinada a vender gasolina, gasóleo, gases de petróleo liquefeitos, misturas autorizadas e, eventualmente, ar comprimido, água, lubrificantes, podendo possuir dispositivos de publicidade.

Artigo 31.º

Localização

Os critérios de localização devem ter em conta pelo menos os seguintes pressupostos:

a) Nas áreas rurais deve existir pelo menos uma instalação do tipo C por freguesia;
b) Nas áreas urbanas as instalações podem ser do tipo A ou B e a sua localização deve ser preferencialmente no perímetro do aglomerado e apoiado sobre a rede viária principal;
c) As áreas de abastecimento de combustíveis podem ser simples ou duplas, consoante sejam instaladas em um ou em ambos os lados da via, sendo as áreas de abastecimento de combustíveis duplas constituídas por duas áreas de abastecimento de combustíveis simples que funcionam independentemente, embora com serviços de abastecimento semelhantes, situadas uma em frente da outra ou de modo a apresentar-se sempre primeiro a do lado direito do condutor, nunca afastadas mais de 300 m e desde que entre ambas não haja qualquer cruzamento;
d) A localização das áreas de abastecimento de combustíveis não é autorizada nos seguintes casos:

i) Quando dificultem as condições de circulação rodoviária;
ii) Em zonas de má visibilidade;
iii) Em curvas em planta ou perfil sem distância de visibilidade conveniente;
iv) Em rampas ou declives com inclinação superior a 7 %;

e) A localização das áreas de abastecimento de combustíveis deve respeitar uma distância mínima de 2000 m entre si, salvo disposição específica em sede de plano municipal de ordenamento do território.

Artigo 32.º

Inserção na rede viária

Tendo em vista garantir as condições mínimas de segurança e a funcionalidade das respectivas instalações e sem prejuízo do disposto na legislação em vigor, devem ser considerados os seguintes condicionalismos, tendo em conta as características da via:

a) Contemplar vias de desaceleração e de aceleração, podendo dispensar-se a última se a intensidade do tráfego o permitir, sendo, neste caso, utilizadas sinalizações de *stop;*
b) As vias de desaceleração deverão ter um desenvolvimento mínimo de 50 m, medidos entre o limite da plataforma da via pública e o início da linha de abastecimento;
c) A separação entre a área de abastecimento de combustível e a via deverá ser materializada por um separador não galgável com a largura mínima de 1 m a 2 m, consoante a previsão do fluxo de peões que percorra ou possa vir a percorrer a zona;
d) A faixa de saída deve ser dimensionada de forma a permitir uma única via de tráfego (L=4 m);
e) Na iluminação não deve ser empregue luz verde ou vermelha, tomando-se especial cuidado para que a iluminação geral da área de abastecimento de combustível não perturbe os condutores;
f) Deve existir o sinal de «posto de abastecimento» previsto no Código da Estrada, colocado com a distância de antecipação conveniente.

CAPÍTULO III

Dotação de estacionamento

SECÇÃO I

Disposições gerais e de projecto

Artigo 33.º

Âmbito e objectivo

1 — O presente capítulo destina-se a determinar o número de lugares de estacionamento a exigir no licenciamento de operações urbanísticas, de forma a suprir as necessidades geradas pelas diversas actividades a instalar, sem prejuízo do disposto na legislação e nos planos municipais de ordenamento do território em vigor.

2 — Para além das áreas mínimas obrigatórias definidas no presente Regulamento, podem ser criadas áreas suplementares de estacionamento como forma de suprir carências existentes.

Artigo 34.º

Dotação de estacionamento

1 — As construções a edificar, reconstruir, alterar ou ampliar devem ser dotadas de estacionamento privativo, dimensionado para cada um dos usos previstos.

2 — Nas situações de alteração de uso em construções já dotadas de licença de utilização aplicam-se os critérios de dotação de estacionamento respeitantes ao novo licenciamento.

3 — As dotações de estacionamento devem ser satisfeitas no interior das construções que são objecto de edificação e ou de alteração e dos lotes resultantes de operações de loteamento.

4 — Os parqueamentos criados para satisfação das necessidades estabelecidas no presente Regulamento e na legislação aplicável não podem constituir fracções autónomas.

5 — Quando legalmente admissível, o acesso ao estacionamento pode não ser gratuito, devendo a entidade exploradora requerer a devida autorização à Câmara Municipal, de acordo com a legislação aplicável.

6 — A Câmara Municipal pode, na impossibilidade do cumprimento das dotações de estacionamento, condicionar o licenciamento das operações urbanísticas à materialização do estacionamento em falta através do recurso a outros locais, designadamente com a participação dos requerentes em soluções que se destinem à satisfação de necessidades de estacionamento permanente de moradores, apenas nos casos em que essas soluções estejam em curso e se localizem a menos de 300 m das suas construções, e que não venha a pôr em causa o eficaz funcionamento dos sistemas de circulação públicos.

7 — Caso não se verifique a situação prevista no número anterior, haverá lugar a pagamento da taxa prevista no artigo 141.º do presente Regulamento.

Artigo 35.º

Qualificação do espaço público

1 — Os lugares de estacionamento exigidos devem agrupar-se em áreas específicas, com dimensão e localização que não prejudiquem a definição e a continuidade dos espaços de utilização pública e dos

canais de circulação de pessoas ou a qualidade dos espaços ajardinados e arborizados.

2 — Nas áreas de estacionamento localizadas nas vias e nos espaços públicos não são permitidas actividades relacionadas com a venda, o aluguer, a reparação, a manutenção ou a limpeza de veículos.

Artigo 36.º

Condições de concretização

1 — Para cada lugar de estacionamento em espaço privado deverá prever-se, como mínimo, uma área equivalente a 2,5 m por 5 m, independentemente da forma de organização do conjunto de lugares, seja em linha, oblíquo ou perpendicular às vias de acesso.

2 — O dimensionamento da área para estacionamento privado deverá ser feito por forma que a área bruta seja sempre igual ou superior a:

a) 20 m^2 por cada lugar de estacionamento à superfície destinado a veículos ligeiros;
b) 30 m^2 por cada lugar de estacionamento em estrutura edificada, subterrânea ou não, destinado a veículos ligeiros;
c) 75 m^2 por cada lugar de estacionamento à superfície destinado a veículos pesados;
d) 130 m^2 por cada lugar de estacionamento em estrutura edificada, subterrânea ou não, destinado a veículos pesados.

3 — Em estacionamentos privados com mais de 50 lugares devem verificar-se as seguintes condições:

a) A largura dos acessos não deve ser inferior a 5 m quando existam dois sentidos de circulação e a 3 m quando exista um só sentido e deve ser respeitada na entrada do parque e no tramo correspondente durante os 5 m iniciais a partir da entrada;
b) Deve ser previsto pelo menos um acesso para peões desde o exterior, separado do acesso de veículos ou adequadamente protegido, com a largura mínima de 1 m.

4 — Todos os espaços de estacionamento privado devem possuir um pavimento adequado à situação e ao tipo de uso previsto.

5 — Nos estacionamentos ao ar livre são desejáveis soluções que não impliquem a impermeabilização do solo, devendo ser garantida uma boa drenagem das águas pluviais e a execução de uma adequada arborização.

6 — A arborização a que se refere o número anterior deve ser constituída por alinhamentos de árvores, preferencialmente caducifólias, de médio e grande portes em caldeira com as características dimensionais referidas no n.º 3 do artigo 22.º do presente Regulamento, tendo em conta as características das espécies a utilizar.

7 — Os lugares de estacionamento devem ser delimitados através de pintura no pavimento, com tinta apropriada, ou de outra forma mais adequada às características urbanísticas do local.

8 — Os portões de acesso a garagens não podem abrir com projecção para a via pública.

Artigo 37.º

Rampas

1 — As rampas de acesso a estacionamentos no interior das construções não podem, em caso algum, ter qualquer desenvolvimento nas vias, passeios e nos espaços públicos.

2 — As rampas referidas no número anterior devem ter uma inclinação máxima de 10 %, podendo atingir, excepcionalmente, face à exiguidade do espaço disponível ou à configuração da construção, a inclinação de 15 %, caso em que são revestidas com pavimento antiderrapante.

3 — Entre as rampas e o espaço público deve existir um troço horizontal, no interior da construção, com uma extensão não inferior a 3,5 m.

Artigo 38.º

Situações particulares de dimensionamento em estacionamentos

1 — Para possibilitar o estacionamento de veículos de condutores com deficiência devem ser previstos no piso mais acessível à via pública lugares junto aos acessos de peões, às caixas de escadas e aos ascensores, de acordo com a proporção e as dimensões estabelecidas em legislação específica.

2 — As construções que constituem ou integrem estacionamentos públicos devem contemplar, no mínimo, os seguintes lugares destinados a veículos de condutores portadores de deficiência:

a) Quando a capacidade total do estacionamento não exceder 25 lugares, devem prever-se 2 lugares de estacionamento;
b) Quando a capacidade total do estacionamento se situar entre 25 e 100 lugares, devem prever-se 3 lugares de estacionamento;
c) Quando a capacidade total do estacionamento se situar entre 101 e 500 lugares, devem prever-se 4 lugares de estacionamento;
d) Quando a capacidade total do estacionamento for superior a 500 lugares, devem prever-se 5 lugares de estacionamento.

SECÇÃO II

Dimensionamento do estacionamento

Artigo 39.º

Uso habitacional

1 — Nas construções para habitação colectiva deve ser criado estacionamento em função da respectiva tipologia:

a) 1 lugar/fogo — T0 e T1;
b) 1,5 lugares/fogo — T2 e T3;
c) 2 lugares/fogo — T4, T5 e T6;
d) 3 lugares/fogo — > T6;
e) 1,5 lugares/fogo — habitação social.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, na ausência de tipologia são aplicados os parâmetros de dimensionamento fixados na portaria em vigor.

3 — Nas construções para habitação unifamiliar deverá ser criada uma área para estacionamento, incorporada ou não na construção principal, equivalente a:

a) Um lugar de estacionamento por fogo quando a *Abc* for inferior a 120 m^2;
b) Dois lugares de estacionamento por fogo quando a *Abc* for superior a 120 m^2 e inferior a 300 m^2;
c) Três lugares de estacionamento por fogo quando a *Abc* for superior a 300 m^2.

Artigo 40.º

Uso de serviços

Em construções ou áreas destinadas a serviços deve ser criado estacionamento equivalente a:

a) Três lugares de estacionamento por cada 100 m^2 de área coberta de serviços, para estabelecimentos com área igual ou inferior a 500 m^2;
b) Cinco lugares de estacionamento por cada 100 m^2 de área coberta de serviços, para estabelecimentos com área superior a 500 m^2.

Artigo 41.º

Uso comercial

Em construções ou áreas destinadas a comércio, concentrado ou não, deve ser criado estacionamento equivalente a:

a) Um lugar de estacionamento por cada 30 m^2 de área coberta comercial, para estabelecimentos com área coberta inferior a 1000 m^2;
b) Um lugar de estacionamento por cada 25 m^2 de área coberta comercial, para estabelecimentos com área coberta entre 1000 m^2 e 2500 m^2;
c) Um lugar de estacionamento por cada 15 m^2 de área coberta comercial, para estabelecimentos com área coberta superior a 2500 m^2, sendo criado cumulativamente um lugar de estacionamento para veículo pesado por cada 200 m^2 de área coberta comercial.

Artigo 42.º

Uso comercial grossista e unidades comerciais de dimensão relevante

1 — Em construções ou áreas destinadas a comércio grossista e em unidades comerciais de dimensão relevante deve ser criado estacionamento equivalente a cinco lugares para veículos ligeiros, por cada 100 m^2 de *Abc* adstrita a esse uso e, ainda, o equivalente a um lugar para veículos pesados, por cada 500 m^2 de *Abc* total, se esta for inferior ou igual a 4000 m^2.

2 — Nos casos em que a *Abc* seja superior a 4000 m^2, o número de lugares de estacionamento a prever deve ser definido por estudo específico, a apresentar pelo requerente, nos termos da legislação em vigor, nunca podendo ser inferior ao estabelecido no número anterior.

3 — O estudo específico previsto no número anterior deve apresentar a organização do estacionamento, a localização de entradas e saídas, a forma de execução dos acessos e das rampas, a afectação de passeios públicos e, ainda, o funcionamento interno de circulação e a localização dos equipamentos de controlo e pagamento, tendo em vista evitar repercussões indesejáveis do seu funcionamento na via pública.

Artigo 43.º

Uso industrial e de armazenagem

1 — Em construções ou áreas destinadas a uso industrial ou armazenagem deve ser criado estacionamento equivalente a:

a) Um lugar por cada 75 m^2 de área coberta industrial ou de armazenagem; e

b) Estacionamento para veículos pesados à razão de um lugar por cada 500 m^2 de área coberta industrial ou de armazenagem, com o mínimo de um lugar por lote.

2 — Em qualquer dos casos, deve ser prevista área necessária para cargas e descargas de veículos pesados, de acordo com os parâmetros estabelecidos na alínea *b*) do número anterior.

Artigo 44.º

Salas de uso público

1 — Para salas de uso público com capacidade inferior a 250 lugares, as áreas de estacionamento obrigatórias são equivalentes a 2 lugares de estacionamento por cada 25 lugares sentados.
2 — Para as salas ou conjuntos de salas de uso público, com utilização exclusiva para espectáculos, congressos, conferências e culto com mais de 250 lugares, é obrigatória a apresentação de um estudo de caracterização de estacionamento, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do presente Regulamento.
3 — Para recintos de diversão nocturna de *Abc* superior a 100 m^2, nomeadamente discotecas e bares, as áreas de estacionamento são de cinco lugares para cada 100 m^2 de *Abc* ou fracção deste valor.

Artigo 45.º

Hotéis, residenciais e similares de hotelaria

1 — Em construções cujo uso esteja afecto a hotel, residencial ou similares de hotelaria deve ser criado estacionamento para veículos ligeiros, nas seguintes proporções:

a) Em hotéis com 4 ou mais estrelas, um lugar por cada conjunto de três quartos ou fracção deste valor;
b) Em hotéis com menos de 4 estrelas, um lugar por cada conjunto de quatro quartos ou fracção deste valor;
c) Nos restantes casos, um lugar por cada conjunto de seis quartos.

2 — Para além da área destinada ao estacionamento de veículos ligeiros deve, ainda, ser prevista uma área para o estacionamento de veículos pesados de passageiros, a determinar, caso a caso, em função da dimensão e da localização da unidade hoteleira, residencial ou similar de hotelaria, tendo como referência o equivalente a um lugar por cada conjunto de 50 quartos.
3 — As entradas dos estabelecimentos supra-referidos devem prever áreas para tomada e largada de passageiros.

Artigo 46.º

Estabelecimentos de saúde

1 — Em construções cujo uso esteja afecto a qualquer tipo de estabelecimento de saúde deve ser criado estacionamento para veículos ligeiros equivalente a 0,85 lugares por cada cama, acrescidos do número de lugares necessários a funcionários e utentes, calculados com base no disposto no artigo 41.º do presente Regulamento.
2 — Devem ser previstas áreas para chegada e saída de utentes e de circulação de veículos de emergência, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 47.º

Ginásios e piscinas

Em construções cujo uso esteja afecto a qualquer tipo de ginásios e ou piscinas deve ser criado estacionamento para veículos ligeiros equivalente a 2,5 lugares por cada 100 m^2 de *Abc* ou fracção deste valor.

Artigo 48.º

Estabelecimentos de ensino

1 — Em estabelecimentos de ensino superior e equiparados deve ser criado estacionamento para veículos ligeiros equivalente ao somatório das seguintes parcelas:

a) 0,8 lugares por sala de aula;
b) 0,9 lugares por cada 100 m^2 de *Abc* destinada a serviços gerais;
c) 0,3 lugares por cada aluno.

2 — Em estabelecimentos de ensino secundário e equiparados deve ser criado estacionamento para veículos ligeiros equivalente ao somatório das seguintes parcelas:

a) 0,5 lugares por cada sala de aula;
b) 1,5 lugares por cada 100 m^2 de *Abc* destinada a serviços gerais.

3 — Em estabelecimentos de ensino primário e pré-primário e equiparados, deve ser criado estacionamento para veículos ligeiros equivalente ao somatório das seguintes parcelas:

a) 0,5 lugares por sala de aula;
b) Um lugar por cada 100 m^2 de *Abc* destinada a serviços gerais.

Artigo 49.º

Bibliotecas, museus e instalações similares

Em construções cujo uso esteja afecto a biblioteca, museu ou instalação similar deve ser criado estacionamento para veículos ligeiros equivalente a um lugar por cada 100 m^2 de *Abc*.

Artigo 50.º

Escolas de condução, agências de aluguer de veículos sem condutor e agências funerárias

Em construções cujo uso esteja afecto a escola de condução, agência de aluguer de veículos sem condutor ou agência funerária devem ser criados estacionamentos correspondentes ao número de veículos licenciados, para além dos que resultam da aplicação do disposto nos artigos 35.º e 38.º do presente Regulamento.

Artigo 51.º

Estacionamento público

1 — Para fins de habitação em moradia unifamiliar, habitação colectiva e indústria ou armazéns, o número total de lugares resultante da aplicação dos critérios enunciados nos artigos 39.º e 43.º do presente Regulamento é acrescido de 20 % para estacionamento público;
2 — Para fins de serviços, o número total de lugares resultante da aplicação dos critérios enunciados no artigo 40.º do presente Regulamento é acrescido de 30 % para estacionamento público.

CAPÍTULO IV

Áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas e equipamentos

Artigo 52.º

Dimensionamento

1 — As operações urbanísticas que devam prever áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas e equipamentos ficam sujeitas à aplicação dos parâmetros de dimensionamento definidos na legislação e nos planos municipais de ordenamento do território em vigor.
2 — Estão sujeitas ao disposto no número anterior as seguintes operações urbanísticas:

a) Operações de loteamento e respectivas alterações;
b) As obras de edificação que, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do RJUE e do n.º 2 do artigo 4.º do presente Regulamento, acarretem impactes semelhantes aos de uma operação de loteamento.

3 — As áreas destinadas a espaços verdes e de utilização colectiva e a equipamentos, a integrar no domínio público municipal, devem possuir, sempre, acesso directo a vias ou espaços públicos ou integrar áreas que já possuam esse acesso, bem como forma adequada e declive inferior a 5 %.

Artigo 53.º

Execução e manutenção

1 — A preparação, o arranjo e a manutenção dos espaços verdes e de utilização colectiva recepcionados provisoriamente é da responsabilidade dos urbanizadores até à sua recepção definitiva pela Câmara Municipal.
2 — Os trabalhos previstos no número anterior ficam sujeitos à fiscalização dos serviços camarários competentes.
3 — A manutenção e conservação das áreas referidas no n.º 1 do presente artigo pode ser realizada por entidades particulares, sociais ou públicas, após a sua recepção definitiva pela Câmara Municipal, mediante acordo de cooperação ou contrato administrativo de concessão do domínio municipal.

CAPÍTULO V

Tapumes, vedações e entulhos

Artigo 54.º

Protecção da obra

1 — Em todas as obras é obrigatória a construção de tapumes ou a colocação de resguardos que tornem inacessível ao público as áreas destinadas aos trabalhos, à deposição de entulhos e de materiais e aos amassadouros, respeitando sempre as condições de segurança.

2 — A ocupação das vias ou de espaços do domínio municipal só é permitida mediante licenciamento municipal prévio, nos termos do disposto no Regulamento da Ocupação da Via Pública do Município, em vigor.

3 — Se existir vegetação ou mobiliário urbano junto da obra, devem fazer-se resguardos que impeçam quaisquer danos nos mesmos.

4 — Sempre que seja necessário remover mobiliário urbano, as despesas de remoção e posterior colocação correm por conta do dono da obra.

Artigo 55.º

Tapumes

1 — A colocação de tapumes ou quaisquer outros meios de protecção carece de aprovação da Câmara Municipal, devendo o respectivo pedido integrar o próprio pedido de licença ou autorização da operação urbanística.

2 — Os tapumes devem ser executados em material resistente, preferencialmente metálico, devidamente acabados e pintados, não podendo ser provenientes de demolições nem ter altura inferior a 2 m.

3 — Atendendo ao tipo de obra ou aos condicionalismos do local, pode ser imposta a construção de tapumes ou outros meios de protecção com características específicas.

4 — As fachadas da construção devem ser resguardadas com uma lona, pano, tela ou rede de ensombramento, de forma a proteger o público e o pessoal da obra das poeiras e dos objectos que podem cair sobre a via pública, complementada com uma pala de dimensões e materiais adequados e ser suportada por uma estrutura rígida de forma a impedir que se solte.

Artigo 56.º

Andaimes e estaleiro

1 — Os andaimes devem ser bem executados, em materiais adequados, devendo ser apresentado termo de responsabilidade técnica pela sua montagem.

2 — O estaleiro deve ser adequadamente arrumado de forma a evitar qualquer estorvo à via pública e aos terrenos limítrofes, não sendo permitida a escorrência de qualquer material inerte para a via pública.

3 — Sempre que o estaleiro ocupe a via pública é obrigatória a construção de um estrado que evite o desgaste e a deterioração dos pavimentos.

4 — Caso não se verifique o disposto no número anterior, o dono da obra fica obrigado a repor os pavimentos nas condições anteriores à sua intervenção.

5 — Os veículos afectos à obra, sempre que abandonem o estaleiro, devem apresentar os rodados em condições de não largarem detritos na via pública.

Artigo 57.º

Entulhos

1 — Os entulhos vazados do alto devem ser guiados por condutor fechado e recebidos em recipiente igualmente fechado.

2 — Os entulhos e materiais de obra são sempre depositados no recinto afecto à obra, excepto quando são acomodados em contentores próprios na via pública, mediante autorização nos termos da lei e regulamento municipais aplicáveis.

CAPÍTULO VI

Dos técnicos, da instrução dos pedidos e procedimentos

SECÇÃO I

Dos técnicos e do projecto

SUBSECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 58.º

Dos modelos de requerimento e *dossier* de organização do processo

1 — Os pedidos de licenciamento ou de autorização e todos outros constantes do presente Regulamento devem ser apresentados em formulário próprio, disponibilizado pela Câmara Municipal, sob pena de rejeição liminar.

2 — Os formulários a que se faz menção no número anterior são facultados gratuitamente nos locais de atendimento da Câmara Municipal e através da Internet no *site* www.cm-sintra.pt.

3 — Os formulários e os documentos necessários à instrução do pedido, bem como as peças escritas e desenhadas que o acompanham, devem ser integrados num único *dossier* de organização do processo, adquirido junto da Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal.

4 — A apresentação de elementos iguais nas diferentes fases do licenciamento ou autorização só é necessária quando os mesmos tenham expirado o seu prazo de validade ou se mostrem inadequados.

SUBSECÇÃO II

Dos técnicos

Artigo 59.º

Subscrição de projectos e direcção de obras

1 — Para efeitos de autoria de projectos ou direcção de obras relativas às operações urbanísticas referidas no RJUE, os técnicos devem apresentar prova da inscrição em associação pública de natureza profissional ou, quando for caso disso, da posse de habilitação adequada, conforme previsto no artigo 10.º do RJUE.

2 — Os técnicos da administração directa do Estado estão dispensados do exigido no número anterior, quando intervenham em obras da iniciativa da administração.

Artigo 60.º

Termos de responsabilidade

Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, os técnicos autores de projectos e ou responsáveis pela direcção técnica de obra devem subscrever termos de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 61.º

Equipa multidisciplinar para projectos de loteamento

1 — Para efeitos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 292/95, de 14 de Novembro:

a) Os projectos de operações de loteamento são elaborados por equipas multidisciplinares, que devem incluir, pelo menos, um arquitecto e ou urbanista, um engenheiro civil ou um engenheiro técnico civil, um arquitecto paisagista e, ainda, no caso de reconversão de área urbana de génese ilegal, um jurista;

b) As equipas multidisciplinares de projectos de loteamento dispõem de um coordenador técnico designado de entre os seus membros;

c) Os técnicos devem subscrever uma declaração conjunta, a apresentar com o projecto de loteamento, comprovativa da constituição da equipa técnica para a realização do projecto em causa, identificando o coordenador técnico do projecto.

2 — São dispensadas as equipas técnicas multidisciplinares nas operações de loteamento, que cumulativamente:

a) Não incidam em parcela a lotear com área superior a 5000 m^2;

b) Não integrem mais de dez fogos ou unidades funcionais.

3 — O previsto no número anterior não é aplicável à reconversão das áreas urbanas de génese ilegal.

Artigo 62.º

Técnicos autores dos projectos

1 — No âmbito do licenciamento ou autorização de operações de loteamento e obras de urbanização é obrigatório serem elaborados por arquitectos paisagistas os projectos de áreas de espaços verdes e de utilização colectiva.

2 — É obrigatório serem elaborados por arquitectos os projectos de arquitectura que tenham por objecto:

a) Núcleo(s) histórico(s);

b) Parque Natural de Sintra-Cascais;

c) Imóveis classificados, edifícios públicos e construções previstas nas suas zonas de protecção;

d) Imóveis destinados a equipamentos colectivos e de utilização pública;

e) Empreendimentos turísticos, nos termos da legislação em vigor.

3 — Os projectos referentes a áreas de abastecimento de combustíveis e instalação de antenas emissoras de radiações electromagnéticas devem ser subscritos por projectista inscrito na Direcção-Geral de Energia, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 63.º

Obrigações dos técnicos autores dos projectos e directores de obra

Sem prejuízo de outras obrigações resultantes da legislação em vigor, os técnicos responsáveis autores de projectos e ou directores de obra devem:

a) Cumprir a legislação em vigor e os regulamentos municipais aplicáveis aos projectos, apresentando os processos devidamente instruídos e sem erros ou omissões;
b) Cumprir e fazer cumprir nas obras sob a sua direcção e responsabilidade, todos os projectos aprovados, normas de execução, disposições legais e regulamentares aplicáveis e notificações que sejam levadas a cabo pela Câmara Municipal;
c) Dirigir tecnicamente e acompanhar de forma efectiva as obras sob a sua direcção e responsabilidade, registando em livro de obra, para além do mais, as suas presenças na mesma.

Artigo 64.º

Penalidades aos técnicos autores dos projectos e directores de obra

1 — Sem prejuízo do regime sancionatório a que alude o artigo 5.º do presente Regulamento e da responsabilidade civil, penal e disciplinar, nos termos gerais, após notificação do técnico, pela Câmara Municipal, de que este não se encontra a dar cumprimento às obrigações estabelecidas neste Regulamento e ou na legislação em vigor, é efectuada participação do facto à respectiva ordem ou associação profissional.
2 — A prestação de falsas declarações nos procedimentos de urbanização e edificação, nomeadamente no termo de responsabilidade apresentado ao abrigo do artigo 10.º do RJUE determina a participação à respectiva ordem ou associação profissional, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal ou disciplinar que ao caso couber.

SUBSECÇÃO III

Do projecto

Artigo 65.º

Pedido referente a vários tipos de operações urbanísticas

Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 9.º do RJUE, quando o pedido diga respeito a vários tipos de operações urbanísticas deve ser instruído com os elementos previstos no presente Regulamento para cada uma das operações constantes da pretensão, salvo quanto aos elementos comuns a todas elas.

Artigo 66.º

Número de cópias na instrução dos processos

O número mínimo de cópias dos elementos que devem instruir cada processo é de três, para além dos elementos necessários às consultas das entidades exteriores ao município, nos termos da legislação em vigor, quando estas forem promovidas pela Câmara Municipal, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo seguinte.

Artigo 67.º

Normas de apresentação

1 — Das peças que acompanham os projectos sujeitos à aprovação municipal devem constar todos os elementos necessários a uma definição clara e completa da operação urbanística visada, devendo obedecer às seguintes regras:

a) Todas as peças escritas devem ser apresentadas no formato A4 (210 mm × 297 mm), redigidas ou traduzidas para língua portuguesa, numeradas, datadas e assinadas;
b) Todas as peças desenhadas devem ser apresentadas a tinta indelével, em folha rectangular, devidamente dobradas no formato A4 (210 mm× 297 mm), em papel de reprodução ou impressão informática com gramagem compreendida entre as 70 g/m^2 e as 110 g/m^2, não devendo ter, dentro do possível, mais de 0,594 m de altura e possuir boas condições de legibilidade, sendo também numeradas, datadas e assinadas pelo respectivo autor;
c) Todas as peças escritas ou desenhadas só podem ser aceites se não contiverem quaisquer rasuras;
d) As peças desenhadas devem ser devidamente cotadas.

2 — Os projectos sujeitos a aprovação de entidades exteriores à Câmara Municipal devem obedecer também os requisitos exigidos por essas mesmas entidades.

3 — Para além do previsto no artigo anterior, deve ser apresentado um exemplar adicional em suporte informático, preferencialmente em *.dwg ou *.dxf para as peças desenhadas e *.doc ou *.xls para as peças escritas, gravado em disquete de 3,5" ou CD-ROM.

Artigo 68.º

Cores convencionais

1 — Sempre que a operação urbanística a apreciar compreenda uma alteração, devem ser utilizadas cores convencionais para a sua representação, com o seguinte código de cores:

a) A cor vermelha para os elementos a construir;
b) A cor amarela para os elementos a demolir;
c) A cor preta para os elementos a conservar;
d) A cor azul para os elementos a legalizar.

2 — Devem ser apresentados desenhos limpos, com a solução final, conjuntamente com os desenhos referidos no número anterior.

Artigo 69.º

Estimativa orçamental das obras de edificação

Para efeitos da estimativa orçamental das obras de edificação, integrante do respectivo projecto, deve ter-se como valor mínimo de referência o preço de habitação por metro quadrado a que alude a alínea *c*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 141/88, de 22 de Abril, fixado anualmente por portaria publicada para o efeito.

Artigo 70.º

Entrega de projecto de execução

Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 80.º do RJUE, isentam-se da apresentação de projecto de execução de arquitectura e das suas especialidades as operações de escassa relevância urbanística previstas no artigo 97.º do presente Regulamento.

Artigo 71.º

Entrega de projectos de ventilação e climatização

1 — Nos edifícios previstos no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 79/2006, de 4 de Abril (Regulamento dos Sistemas Energéticos de Climatização de Edifícios) deve ser assegurado o cumprimento do disposto nos artigos 23.º e 24.º do diploma.
2 — Em estacionamentos subterrâneos e em ocupações destinadas ao uso de restauração e bebidas é obrigatória a apresentação de projecto de ventilação.

Artigo 72.º

Telas finais

1 — Para efeitos do disposto na legislação aplicável, o requerimento de licença ou de autorização de utilização deve ser instruído com as telas finais do projecto de arquitectura e com as telas finais dos projectos de especialidades, devendo ser acompanhadas de memória descritiva das alterações eventualmente realizadas durante a execução da obra que não estejam sujeitas a qualquer procedimento de licenciamento, autorização ou comunicação prévia.
2 — As telas finais, apresentadas em suporte de papel e digital devem ser sempre acompanhadas dos termos de responsabilidade dos respectivos técnicos autores e de certificado emitido por perito qualificado, no âmbito do Sistema Nacional de Certificação Energética e da Qualidade do Ar Interior nos Edifícios (SCE).

SECÇÃO II

Situações Especiais

Artigo 73.º

Discussão pública

1 — A aprovação pela Câmara Municipal dos pedidos de licenciamento de operações de loteamento é precedida de um período de discussão pública, a efectuar nos termos previstos na legislação em vigor, qualquer que seja o uso predominante previsto para as construções a edificar nos futuros lotes.
2 — Ficam isentas de discussão pública as operações de loteamento que cumpram cumulativamente as seguintes condições:

a) Dimensão inferior a 4 ha;
b) O número de fogos resultantes da operação seja inferior a 100, quando estiver em causa uma operação de loteamento para fins exclusivamente habitacionais;
c) Número de habitantes inferior a 10 % da população do aglomerado urbano em que se insere a pretensão, tendo por referência os dados oficiais do último censo geral da população.

SECÇÃO III

Da instrução dos pedidos

SUBSECÇÃO I

Operações de loteamento

Artigo 74.º

Informação prévia

1 — O pedido de informação prévia para a realização de operações de loteamento deve ser instruído com os seguintes elementos, sem prejuízo dos que vêm expressos na legislação aplicável:

a) Requerimento;
b) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
c) Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial, ou sua fotocópia autenticada, referente ao prédio ou prédios abrangidos;
d) Memória descritiva esclarecendo devidamente a pretensão e indicando a localização do prédio, a área abrangida, a descrição dos elementos essenciais das redes de infra-estruturas, designadamente das redes existentes e da sobrecarga que a pretensão possa implicar, área total de construção acima e abaixo da cota de soleira e respectivos usos pretendidos, as cérceas, o número de pisos acima e abaixo da cota de soleira, área total de implantação e áreas destinadas a infra-estruturas e estacionamentos, espaços verdes e de utilização colectiva e equipamentos;
e) Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projectos, quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;
f) Extractos das plantas de zonamento e de ordenamento do Plano Director Municipal e dos planos de pormenor ou de urbanização, quando existam, das respectivas plantas de condicionantes, assinalando a área objecto da operação;
g) Extractos das plantas dos planos especiais de ordenamento do território vigentes quando aplicável, a fornecer pela Câmara Municipal;
h) Planta de localização e de enquadramento, a fornecer pela Câmara Municipal, à escala de 1:25 000 e 1:2000, onde será devidamente assinalada a área do prédio ou dos prédios que são objecto da operação;
i) Planta da situação existente, à escala de 1:2000 ou superior correspondente ao estado actual do terreno e de uma faixa envolvente de, pelo menos, 50 m, adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere, com indicação dos elementos ou valores naturais e construídos, de servidões administrativas e restrições de utilidade pública, incluindo os solos abrangidos pelos regimes da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional e ainda as infra-estruturas existentes;
j) Planta de síntese da proposta, elaborada sobre planta topográfica, fornecida pela Câmara Municipal, à escala de 1:2000, esclarecendo devidamente:

i) A delimitação do terreno que é objecto da pretensão;
ii) Os lotes e os polígonos de implantação dos edifícios;
iii) As áreas destinadas a infra-estruturas, estacionamentos, espaços verdes e de utilização colectiva e equipamentos, identificando as que são destinadas a integrar o domínio municipal;
iv) Quadro sinóptico com:

A identificação dos lotes;
A área de cada lote;
A área de implantação;
A área bruta de construção;
A cércea e o número de pisos acima e abaixo da cota de soleira;
Os usos, com a identificação do número de fogos e das unidades afectas a outras utilizações;
As áreas destinadas a estacionamento;
O índice de construção;
A densidade habitacional;
O índice de permeabilização;

k) Planta cadastral à escala de 1:1000 ou superior, com indicação numérica e gráfica das áreas de cedência ao domínio municipal.

2 — Podem ainda ser solicitados pelos serviços, quando justificado, quaisquer dos seguintes elementos:

a) Cortes longitudinais e transversais à escala adequada, abrangendo o terreno, com indicação do perfil existente e do proposto;
b) Planta, à escala conveniente, da rede viária proposta, devidamente compatibilizada com a rede envolvente, dentro dos limites do perímetro urbano em que se insere a operação, tendo em devida conta todas as ligações previstas aos empreendimentos existentes, em curso de execução e em apreciação, através do desenho de vias correctamente caracterizadas, de acordo com a hierarquização prevista no artigo 45.º do Regulamento do Plano Director Municipal, devendo ser sugerida pelo projectista, sempre que isso seja necessário, a correcção do desenho e do dimensionamento das vias da rede geral e das outras de outros empreendimentos que sejam afectados pela operação, com vista a uma correcta integração de todas as intervenções, concorrendo para a criação de uma malha viária que facilite a fluidez do tráfego e o cumprimento dos objectivos de segurança e de facilidade de manutenção;
c) Fotografias a cores do local, devidamente esclarecedoras;
d) Extracto de mapa de ruído ou, na sua ausência, de relatório sobre a recolha de dados acústicos, dando cumprimento à legislação aplicável;
e) Relatório da sondagem arqueológica e ou geológica e geotécnica subscrito por técnico da especialidade.

3 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, quando a operação de loteamento ocorra em área urbana de génese ilegal é ainda aplicável o artigo 17.º-A da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com as alterações vigentes.

Artigo 75.º

Autorização

1 — O pedido de autorização para a realização de operações de loteamento deve ser instruído com os seguintes elementos, sem prejuízo dos que vêm expressos na legislação aplicável:

a) Requerimento;
b) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
c) Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial ou sua fotocópia autenticada referente ao prédio ou prédios abrangidos;
d) Cópia da notificação da Câmara Municipal que comunicou a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta exista e estiver em vigor;
e) Declarações das habilitações dos técnicos membros da equipa técnica multidisciplinar, emitida pela respectiva ordem ou associação profissional;
f) Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projectos, quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;
g) Declaração conjunta, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 292/95, de 14 de Novembro, dos técnicos que integram a equipa técnica multidisciplinar, com identificação do coordenador técnico do projecto;
h) Extractos das plantas de implantação e de condicionantes do plano de pormenor, assinalando devidamente a área objecto da operação;
i) Extractos das plantas dos planos especiais de ordenamento do território vigentes, quando aplicável, a fornecer pela Câmara Municipal;
j) Memória descritiva e justificativa, esclarecendo o enquadramento da pretensão nos planos municipais e especiais de ordenamento do território existentes, a localização e área do prédio ou prédios abrangidos, a integração urbana e paisagística da operação, índices urbanísticos adoptados e áreas de construção, espaços verdes e de uso colectivo e de cedência resultantes, número de lotes e respectivas áreas, cérceas, número de pisos acima e abaixo da cota de soleira, utilização e número máximo de fogos de cada edifício, condicionantes relativas à implantação dos edifícios e construções anexas, áreas destinadas a espaços de utilização colectiva, incluindo espaços verdes e respectivos arranjos, natureza e dimensionamento dos equipamentos, natureza das actividades não habitacionais e dimensionamento das áreas a elas destinadas, solução adoptada para o funcionamento das redes de abastecimento de água, de águas residuais, de infra-estruturas eléctricas (redes de baixa, média e alta tensão e de iluminação pública), de gás e de telecomunicações e suas ligações às redes gerais, quando for o caso, estrutura viária adoptada, especificando acessos e estacionamento de veículos, incluindo os previstos em cave;
k) Planta de localização e de enquadramento, a fornecer pela Câmara Municipal, à escala de 1:25 000 e 1:2000, onde será devidamente assinalada a área do prédio ou dos prédios que são objecto da operação;
l) Planta da situação existente, à escala de 1:2000 ou superior, correspondente ao estado e uso actual do terreno e de uma faixa envolvente de, pelo menos, 50 m, adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere, com indicação dos elementos ou valores naturais e construídos, de servidões administrativas e res-

trições de utilidade pública, incluindo os solos abrangidos pelos regimes da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional e ainda as infra-estruturas existentes;

m) Planta de síntese, à escala de 1:1000 ou superior, indicando, nomeadamente, a localização do terreno, a superfície total do terreno objecto da pretensão, modelação proposta, a estrutura viária, as redes de abastecimento de água, de saneamento, de energia eléctrica (localização de armários de distribuição e das colunas de iluminação), de gás e de condutas destinadas à instalação de infra-estruturas de telecomunicações (localização de armários de distribuição), a divisão em lotes, sua numeração, polígono de base para a implantação das construções, áreas destinadas a infra-estruturas e estacionamento, área afecta a espaços verdes e de utilização colectiva e equipamento, com indicação, através de quadro sinóptico, por lote, de identificação dos lotes, sua finalidade, áreas dos lotes, áreas máximas de implantação dos edifícios, áreas brutas de construção, número de pisos acima e abaixo da cota de soleira, cérceas, usos, com identificação do número máximo de fogos, com especificação dos destinados a habitação a custos controlados e das unidades afectas a outros usos, área destinada a estacionamento e número mínimo de lugares de estacionamento, privados e públicos;

n) Planta cadastral, à escala de 1:1000 ou superior, com indicação numérica e gráfica das áreas de cedência para o domínio municipal;

o) Cortes longitudinais e transversais à escala adequada, abrangendo o terreno, com indicação do perfil existente e do proposto;

p) Extracto de mapa de ruído ou, na sua ausência, de relatório sobre a recolha de dados acústicos, dando cumprimento à legislação aplicável;

q) Pareceres, autorizações ou aprovações, legalmente exigidos, enquanto elementos instrutórios do pedido;

r) Fotografias a cores do local, devidamente esclarecedoras;

s) Regulamento das construções, incluindo muros e ou projectos tipo;

t) Ficha com os elementos estatísticos, devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar.

2 — Pode ainda ser solicitado pelos serviços municipais, quando justificado, o relatório da sondagem arqueológica e ou geológica e geotécnica subscrito por técnico da especialidade.

Artigo 76.º

Licenciamento

1 — O pedido de licenciamento para a realização de operações de loteamento deve ser instruído com os seguintes elementos, sem prejuízo dos que vêm expressos na legislação aplicável:

a) Requerimento;

b) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;

c) Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial, ou sua fotocópia autenticada referente ao prédio ou prédios abrangidos;

d) Cópia da notificação da Câmara Municipal que comunicou a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta exista e estiver em vigor;

e) Declarações das habilitações dos técnicos membros da equipa técnica multidisciplinar, emitida pela respectiva ordem ou associação profissional;

f) Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projectos, quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;

g) Declaração conjunta, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 292/95, de 14 de Novembro, dos técnicos que integram a equipa técnica multidisciplinar, com identificação do coordenador técnico do projecto;

h) Planta de localização e de enquadramento, a fornecer pela Câmara Municipal, à escala de 1:25 000 e 1:2000, onde será devidamente assinalada a área do prédio ou dos prédios que são objecto da operação;

i) Extractos das plantas de implantação e de condicionantes do plano municipal de ordenamento do território, de maior pormenor, e dos planos especiais de ordenamento do território, quando existam, assinalando devidamente a área objecto da operação;

j) Memória descritiva e justificativa, esclarecendo o enquadramento e a adequabilidade do projecto com a política de ordenamento do território contida nos planos municipais e especiais de ordenamento do território vigentes, a localização e área do prédio ou prédios abrangidos, a integração urbana e paisagística da operação, índices urbanísticos, nomeadamente a distribuição percentual das diferentes operações propostas para o solo, os índices de implantação e de construção e a densidade populacional e habitacional, quando for o caso, espaços verdes e de uso colectivo e de cedência resultantes, número de lotes e respectivas áreas, áreas de construção, cérceas, número de pisos acima e abaixo da cota de soleira, utilização e número máximo de fogos de cada edifício e respectiva tipologia, condicionantes relativas à implantação dos edifícios e construções anexas, áreas destinadas a espaços de utilização colectiva, incluindo espaços verdes e respectivos arranjos, natureza e dimensionamento dos equipamentos, natureza das actividades não habitacionais e dimensionamento das áreas a elas destinadas, solução adoptada para o funcionamento das redes de abastecimento de água, de águas residuais, de infra-estruturas eléctricas (redes de baixa, média e alta tensão e de iluminação pública), de gás e de telecomunicações e suas ligações às redes gerais, quando for o caso, estrutura viária adoptada, especificando acessos e estacionamento de veículos, incluindo os previstos em cave, referência à adequabilidade da proposta de loteamento às normas e princípios de ordenamento contidos no Plano Director Municipal;

k) Planta de síntese, à escala de 1:1000 ou superior, elaborada com base no levantamento topográfico, indicando, nomeadamente, localização do terreno, superfície total do terreno objecto da pretensão, modelação proposta, a estrutura viária, área afecta a espaços verdes e de utilização colectiva e equipamento, a divisão em lote e sua numeração, finalidade, polígono de base de implantação das construções, devidamente cotados e referenciados, quadro sinóptico, com indicação por lote, de identificação dos lotes, sua finalidade, áreas dos lotes, áreas máximas de implantação dos edifícios, áreas brutas de construção, número de pisos acima e abaixo da cota de soleira, cérceas, usos, com identificação do número máximo de fogos, com especificação dos destinados a habitação a custos controlados e das unidades afectas a outros usos, área destinada a estacionamento e número mínimo de lugares de estacionamento, privados e públicos;

l) Planta de infra-estruturas e cedências ao domínio municipal, elaborada com base no levantamento topográfico, indicando, nomeadamente, a localização do terreno, modelação proposta, a estrutura viária, as redes de abastecimento de água, de saneamento, de energia eléctrica e de gás e de condutas destinadas à instalação de infra-estruturas de telecomunicações, áreas destinadas a infra-estruturas e estacionamento, espaços verdes e de utilização colectiva e equipamento;

m) Planta cadastral, à escala de 1:1000 ou superior, com indicação numérica e gráfica das áreas de cedência para o domínio municipal;

n) Cortes longitudinais e transversais, à escala adequada, abrangendo o terreno, com indicação do perfil existente e do proposto;

o) Extracto de mapa de ruído ou, na sua ausência, de relatório sobre a recolha de dados acústicos, dando cumprimento à legislação aplicável;

p) Pareceres, autorizações ou aprovações, legalmente exigidos, enquanto elementos instrutórios do pedido;

q) Fotografias a cores do local, devidamente esclarecedoras;

r) Regulamento das construções, incluindo muros e ou projectos tipo;

s) Ficha com os elementos estatísticos, devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar.

2 — Pode ainda ser solicitado pelos serviços municipais, quando justificado, o relatório da sondagem arqueológica e ou geológica e geotécnica subscrito por técnico da especialidade.

3 — A instrução do pedido deve conter, ainda, todos os elementos referidos no artigo 18.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com as alterações vigentes, quando estão em causa operações de loteamento integradas em processos de reconversão de áreas urbanas de génese ilegal.

SUBSECÇÃO II

Obras de urbanização

Artigo 77.º

Informação prévia

1 — O pedido de informação prévia para a realização de obras de urbanização deve ser instruído com os seguintes elementos, sem prejuízo dos que vêm expressos na legislação aplicável:

a) Requerimento;

b) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;

c) Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial, ou sua fotocópia autenticada, referente ao prédio ou prédios abrangidos;

d) Planta de localização e de enquadramento, a fornecer pela Câmara Municipal, à escala de 1:25 000 e 1:2000, onde será devidamente assinalada a área do prédio ou dos prédios que são objecto da operação;

e) Planta da situação existente, à escala de 1:2000 ou superior, correspondente ao estado e uso actual do terreno e de uma faixa

envolvente de, pelo menos, 50 m, adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere, com indicação dos elementos ou valores naturais e construídos, de servidões administrativas e restrições de utilidade pública, incluindo os solos abrangidos pelos regimes da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional e ainda as infra-estruturas existentes;

f) Memória descritiva esclarecendo devidamente a pretensão e explicitando as obras, designadamente arruamentos, redes de abastecimento de águas, de saneamento, de gás, de infra-estruturas eléctricas (redes de baixa, média e alta tensão e de iluminação pública), de telecomunicações e arranjos exteriores;

g) Extractos das plantas de ordenamento, de zonamento e condicionantes do Plano Director Municipal, do plano municipal de ordenamento do território de maior pormenor e da planta de síntese do loteamento, quando exista, a fornecer pela Câmara Municipal, assinalando a área objecto da pretensão;

h) Extractos das plantas dos planos especiais de ordenamento do território vigentes, quando aplicável, a fornecer pela Câmara Municipal;

i) Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projectos, quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

2 — Podem ainda ser solicitados pelos serviços, quando justificado, os seguintes elementos:

a) Planta de síntese da proposta, elaborada sobre a planta topográfica fornecida pela Câmara Municipal, à escala de 1:2000, esclarecendo devidamente:

i) A delimitação do terreno que é objecto da pretensão;
ii) Os lotes e os polígonos de implantação dos edifícios;
iii) As áreas destinadas a infra-estruturas, estacionamentos, espaços verdes e de utilização colectiva e equipamentos, identificando as que são destinadas a integrar o domínio municipal;
iv) Quadro sinóptico com:

A identificação dos lotes;
A área de cada lote;
A área de implantação;
A área bruta de construção;
A cércea e o número de pisos acima e abaixo da cota de soleira;
Os usos, com identificação do número de fogos e das unidades afectas a outras utilizações;
As áreas destinadas a estacionamento;
O índice de construção;
A densidade habitacional;
O índice de permeabilização do solo;

b) Fotografias a cores do local, das construções adjacentes e de imóveis implantados no prédio, caso existam.

Artigo 78.º

Autorização

1 — O pedido de autorização para a realização de obras de urbanização deve ser instruído com os seguintes elementos, sem prejuízo dos que vêm expressos na legislação aplicável:

a) Requerimento;
b) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
c) Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial, ou sua fotocópia autenticada, referente ao prédio ou prédios abrangidos;
d) Cópia da notificação da Câmara Municipal que comunicou a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta exista e estiver em vigor;
e) Cópia da notificação do deferimento do pedido de licenciamento ou de autorização da operação de loteamento;
f) Planta de localização e de enquadramento, a fornecer pela Câmara Municipal, às escalas de 1:25 000 e 1:2000, onde será devidamente assinalada a área do prédio ou dos prédios que são objecto da operação;
g) Cópia da planta de síntese aprovada em sede da autorização ou licenciamento da operação de loteamento;
h) Projectos das diferentes especialidades que integram as obras, designadamente das infra-estruturas viárias, de sinalização viária, redes de abastecimento de água, esgotos e drenagem, de gás, de infra-estruturas eléctricas (redes de baixa, média e alta tensão e de iluminação pública), de telecomunicações, de arranjos exteriores, extracto de mapa de ruído ou, na sua ausência, relatório sobre a recolha de dados acústicos, quando não tiver sido apresentado previamente, devendo cada projecto conter memória descritiva e justificativa, bem como os cálculos, se for caso disso, e as peças desenhadas, em escala tecnicamente adequada;
i) Pareceres das entidades exteriores ao município relativos aos projectos de infra-estruturas;
j) Orçamento da obra, por especialidades e global, baseado na quantidade e qualidades dos trabalhos necessários à sua execução, devendo neles ser adoptadas as normas portuguesas em vigor e ou as especificações do Laboratório Nacional de Engenharia Civil;
k) Condições técnicas gerais e especiais do caderno de encargos, incluindo prazos para o início e para o termo da execução dos trabalhos;
l) Declaração conjunta, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 292/95, de 14 de Novembro, dos técnicos que integram a equipa técnica multidisciplinar, com identificação do coordenador técnico do projecto;
m) Contrato de urbanização, caso o requerente entenda proceder, desde logo, à sua apresentação;
n) Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projectos, quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;
o) Declarações das habilitações dos técnicos membros da equipa técnica multidisciplinar, emitidas pela respectiva ordem ou associação profissional.

2 — Sem prejuízo da legislação em vigor, as normas referentes aos projectos da especialidade de arruamentos e arranjos exteriores referidos na alínea *h*) do número anterior constam do anexo II ao presente Regulamento.

Artigo 79.º

Licenciamento

1 — O pedido de licenciamento para a realização de obras de urbanização deve ser instruído com os seguintes elementos, sem prejuízo dos que vêm expressos na legislação aplicável:

a) Requerimento;
b) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
c) Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial, ou sua fotocópia autenticada, referente ao prédio ou prédios abrangidos;
d) Cópia da notificação da Câmara Municipal que comunicou a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta exista e estiver em vigor;
e) Cópia da notificação do deferimento do pedido de licenciamento ou de autorização da operação de loteamento;
f) Planta de localização e de enquadramento, a fornecer pela Câmara Municipal, às escalas de 1:25 000 e 1:2000, onde será devidamente assinalada a área do prédio ou dos prédios que são objecto da operação;
g) Cópia da planta de síntese aprovada em sede da autorização ou licenciamento da operação de loteamento;
h) Projectos das diferentes especialidades que integram as obras, designadamente das infra-estruturas viárias, de sinalização viária, redes de abastecimento de água, esgotos e drenagem, de gás, de infra-estruturas eléctricas (redes de baixa, média e alta tensão e de iluminação pública), de telecomunicações, de arranjos exteriores, extracto de mapa de ruído ou, na sua ausência, relatório sobre a recolha de dados acústicos, quando não tiver sido apresentado previamente, devendo cada projecto conter memória descritiva e justificativa, bem como os cálculos, se for caso disso, e as peças desenhadas, em escala tecnicamente adequada;
i) Pareceres das entidades exteriores ao município relativos aos projectos de infra-estruturas;
j) Orçamento da obra, por especialidades e global, baseado na quantidade e qualidades dos trabalhos necessários à sua execução, devendo neles ser adoptadas as normas portuguesas em vigor e ou as especificações do Laboratório Nacional de Engenharia Civil;
k) Condições técnicas gerais e especiais do caderno de encargos, incluindo prazos para o início e para o termo da execução dos trabalhos;
l) Declaração conjunta, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 292/95, de 14 de Novembro, dos técnicos que integram a equipa técnica multidisciplinar, com identificação do coordenador técnico do projecto;
m) Contrato de urbanização, caso o requerente entenda proceder, desde logo, à sua apresentação;
n) Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projectos quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;
o) Declarações das habilitações dos técnicos membros da equipa técnica multidisciplinar, emitidas pela respectiva ordem ou associação profissional;

p) Extractos das plantas de ordenamento, zonamento e condicionantes do Plano Director Municipal, do plano municipal de ordenamento do território de maior pormenor, quando exista, a fornecer pela Câmara Municipal, assinalando a área objecto da pretensão;
q) Extractos das plantas dos planos especiais de ordenamento do território vigentes, a fornecer pela Câmara Municipal, quando aplicável, assinalando a área objecto da pretensão;
r) Levantamento topográfico, à escala de 1:500 ou superior, georreferenciado, planimétrico e altimétrico, com indicação do *datum* utilizado, a fornecer em suporte de papel e digital;
s) Extracto da carta geotécnica.

2 — Sem prejuízo da legislação em vigor, as normas referentes aos projectos da especialidade de arruamentos e arranjos exteriores referidos na alínea *h*) do número anterior constam do anexo II ao presente Regulamento.
3 — O pedido de licenciamento de obras de urbanização em área urbana de génese ilegal deve ser instruído ainda com os seguintes elementos:

a) Projectos das redes viária, de electricidade, de águas e de esgotos e de arranjos de espaços exteriores, bem como o faseamento da sua execução. Quanto aos projectos de electricidade, de águas e de esgotos, a Câmara Municipal pode dispensar a sua apresentação desde que seja reconhecido, através de declaração, pelas entidades gestoras das redes, que as mesmas já existem e estão em condições de funcionamento;
b) Orçamento das obras de urbanização e de outras operações previstas e o mapa contendo o valor absoluto e a quota de comparticipação de cada lote nos custos de execução das obras e da caução legal, nos termos do n.º 3 do artigo 26.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com as alterações vigentes.

4 — É sempre dispensada a apresentação de estudo de impacte ambiental, em relação às obras referidas no número anterior.

SUBSECÇÃO III

Obras de edificação

Artigo 80.º

Informação prévia

1 — O pedido de informação prévia para a realização de obras de edificação deve ser instruído com os seguintes elementos, sem prejuízo dos que vêm expressos na legislação aplicável:

a) Requerimento;
b) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
c) Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial, ou sua fotocópia autenticada, referente ao prédio ou prédios abrangidos;
d) Planta de localização e de enquadramento, à escala de 1:25 000 e 1:2000, onde será devidamente assinalada a área do prédio ou dos prédios que são objecto da operação;
e) Planta da situação existente, a fornecer pela Câmara Municipal, assinalando devidamente os limites da área que é objecto da operação, incluindo uma faixa não inferior a 50 m, medidos a partir dos seus limites, assinalando os elementos e valores naturais e construídos, as servidões e as restrições de utilidade pública;
f) Extractos das plantas de ordenamento, zonamento e condicionantes do Plano Director Municipal, do plano municipal de ordenamento do território de maior pormenor e da planta de síntese do loteamento, quando exista, a fornecer pela Câmara Municipal, assinalando a área objecto da pretensão;
g) Extractos das plantas dos planos especiais de ordenamento do território vigentes, quando aplicáveis, a fornecer pela Câmara Municipal, assinalando a área objecto da pretensão;
h) Memória descritiva, esclarecendo e justificando devidamente a pretensão, com os seguintes elementos:

i) A localização do prédio;
ii) A área do prédio;
iii) A área total de implantação;
iv) A área total de construção acima e abaixo da cota da soleira;
v) Os usos pretendidos e a área bruta de construção afecta aos diferentes usos;
vi) O índice de permeabilização;

i) Planta de implantação, à escala de 1:200 ou superior, definindo o alinhamento e perímetro da edificação em causa, dos anexos e das edificações adjacentes;
j) Perfis esquemáticos, à escala de 1:200 ou 1:500, para análise da integração volumétrica relativamente à envolvente;
k) Peças desenhadas indicando as cérceas e número de pisos acima e abaixo da cota de soleira, plantas cotadas de todos os pisos incluindo coberturas, alçados, cortes transversais e longitudinais cotados, área total de construção e utilização;
l) Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projectos, quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;
m) Fotografias, a cores, de ângulos opostos ou complementares, que identifiquem as confrontações da parcela, quer com a via pública, quer com as parcelas vizinhas, bem como todas as construções existentes na parcela, quando for o caso.

2 — Quando o pedido diga respeito a novas edificações ou a obras que impliquem aumento da área construída, devem ainda constar do processo plantas e cortes longitudinais e transversais, à escala adequada, abrangendo o terreno, com indicação do perfil existente e do proposto, assim como das edificações propostas.
3 — Para além do disposto nos números anteriores, nos processos de obras de recuperação e ou alteração, deve ainda constar do processo o levantamento do existente (plantas, cortes e alçados), à escala de 1:200, sumariamente cotado.
4 — Quando estejam em causa edificações para fins agro-pecuários, a memória descritiva deve ainda incluir os esclarecimentos necessários para o conhecimento dos seguintes aspectos:

a) Efectivo máximo de animais;
b) Solução a adoptar para efluentes líquidos gerados pelo empreendimento (destino final das águas residuais provenientes das instalações sanitárias e dos pavilhões);
c) Solução a adoptar para os resíduos sólidos;
d) Destino previsto para os cadáveres dos animais.

5 — Quando estejam em causa edificações para fins industriais, a memória descritiva deve ainda incluir os esclarecimentos necessários para o conhecimento dos seguintes aspectos:

a) Classificação da actividade industrial, nos termos da legislação aplicável;
b) Identificação das matérias-primas a utilizar e das suas quantidades;
c) Diagramas de fabrico, com identificação das fases em que são gerados os efluentes líquidos, os efluentes gasosos e os resíduos industriais, bem como as características quantitativas e qualitativas dos mesmos;
d) Soluções a adoptar para a minimização da poluição, identificando o transportador dos resíduos e o seu destino final;
e) Impacte previsível decorrente do aumento de tráfego na zona de localização do estabelecimento.

6 — Quando a informação prévia se refira a uma operação urbanística a realizar num centro histórico ou em área que careça de parecer do IPPAR, para além dos elementos referidos nas alíneas *a*) a *g*), *i*), *j*), *l*) e *m*) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do presente artigo, deve ainda ser junto:

a) Memória descritiva e justificativa, contendo:

i) Leitura histórica e urbanística do local da obra e análise arquitectónica do edifício e seu conjunto;
ii) Caracterização do sistema construtivo, no caso de intervenção em construção existente;
iii) Indicação das técnicas de construção, sistemas estruturais, escoramentos e demolições;
iv) Indicação dos materiais e cores a utilizar, com especial detalhe nas fachadas e coberturas;

b) Peças desenhadas indicando as cérceas e número de pisos acima e abaixo da cota de soleira, plantas cotadas de todos os pisos, incluindo coberturas, alçados com representação das cores e materiais e dos edifícios imediatamente confinantes e cortes transversais e longitudinais cotados;
c) Nos processos de obras de construção, relatório de sondagem arqueológica, subscrito por técnico da especialidade.

Artigo 81.º

Autorização

1 — O pedido de autorização para a realização de obras de edificação deve ser instruído com os seguintes elementos, sem prejuízo dos que vêm expressos na legislação aplicável:

a) Requerimento;
b) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;

c) Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial, ou sua fotocópia autenticada, referente ao prédio ou prédios abrangidos;
d) Planta de localização e de enquadramento à escala de 1:25 000 e de 1:2000, onde será devidamente assinalada a área do prédio ou dos prédios que são objecto da operação;
e) Planta da situação existente a fornecer pela Câmara Municipal, assinalando devidamente os limites da área que é objecto da operação, incluindo uma faixa não inferior a 50 m, medidos a partir dos seus limites, assinalando os elementos e valores naturais e construídos, as servidões e as restrições de utilidade pública;
f) Extractos das plantas de ordenamento, zonamento e condicionantes do Plano Director Municipal, do plano municipal de ordenamento do território de maior pormenor e de síntese do loteamento, quando exista, a fornecer pela Câmara Municipal, assinalando a área objecto da pretensão;
g) Extractos das plantas dos planos especiais de ordenamento do território vigentes, quando aplicáveis, a fornecer pela Câmara Municipal, assinalando a área objecto da pretensão;
h) Cópia da notificação da Câmara Municipal que comunicou um pedido de informação prévia, quando esta exista e estiver em vigor;
i) Fotografias do interior e exterior do imóvel quando se tratem de obras de reconstrução;
j) Memória descritiva esclarecendo devidamente a pretensão e indicando:

i) Localização e área do prédio;
ii) Descrição e justificação da proposta para a edificação;
iii) Enquadramento e adequabilidade do projecto com a política de ordenamento do território contida nos planos municipais de ordenamento do território vigentes;
iv) Adequação da edificação à utilização pretendida;
v) Inserção urbana e paisagística da edificação, referindo em especial a sua articulação com o edificado existente e o espaço público envolvente;
vi) Indicação da natureza e condições do terreno;
vii) Adequação às infra-estruturas e redes existentes;
viii) Avaliação acústica e soluções adequadas e preconizadas, relativas ao cumprimento do disposto no Regulamento Geral do Ruído, quando aplicável;
ix) Área de construção, volumetria, área de implantação, cércea, usos, número de pisos acima e abaixo da cota de soleira, número de fogos e respectiva tipologia;

k) Projecto de arquitectura com, pelo menos, o seguinte teor:

i) Levantamento topográfico, à escala de 1:200 ou superior, georreferenciado, planimétrico e altimétrico, com indicação do *datum;*
ii) Planta de implantação e cadastral, elaborada sobre o levantamento topográfico, incluindo o arruamento de acesso, com indicação das dimensões e áreas do terreno, as áreas permeabilizadas e, numa faixa com o mínimo de 15 m, a representação das construções adjacentes. Quando for o caso, indicação numérica, gráfica e matricial das áreas de cedência para o domínio municipal;
iii) Plantas à escala de 1:50 ou de 1:100, incluindo coberturas, contendo as dimensões e áreas e usos de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário;
iv) Planta de estacionamento, à escala de 1:50 ou de 1:100, devidamente cotada, com o pré-dimensionamento da estrutura e onde devem estar assinalados os lugares de estacionamento numerados, os sentidos de circulação, os percursos de acesso a cada lugar, passadeiras, bem como quaisquer outros elementos relevantes para a análise;
v) Alçados à escala de 1:50 ou de 1:100, com indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem as fachadas, a cobertura e os muros, bem como as construções adjacentes, quando existam, numa faixa com o mínimo de 15 m;
vi) Cortes longitudinais e transversais, à escala de 1:50 ou de 1:100, abrangendo o terreno, com indicação do perfil existente e do proposto, bem como das cotas dos diversos pisos e muros e a representação das construções existentes numa faixa com o mínimo de 15 m;
vii) Pormenores de construção, à escala de 1:20, esclarecendo a solução construtiva adoptada para as paredes exteriores do edifício e sua articulação com a cobertura, vãos de iluminação/ventilação e de acesso, pormenorização de acabamentos dos elementos integrantes de fachadas, nomeadamente guarnição de vãos, caixilharias, guardas e beirados;

l) Caso se pretenda que o edifício fique sujeito ao regime da propriedade horizontal:

i) Memória descritiva, com descrição sumária do prédio, referindo a área do lote, as áreas coberta e descoberta e as fracções autónomas, as quais devem ser designadas por letras maiúsculas. Na descrição e identificação das fracções deve indicar-se a sua composição, referindo-se a existência de arrumos, terraços, logradouros e estacionamentos, se existirem, o uso e o número de polícia pelo qual se processa o acesso às fracções, sempre que este exista ou já tenha sido atribuído. Na descrição de cada fracção deve incluir-se a respectiva percentagem ou permilagem relativamente ao valor total do edifício, a indicação e descrição das zonas comuns a determinado grupo de fracções, ou das zonas comuns a todas as fracções, e números de polícia pelos quais se processa o seu acesso;
ii) Plantas com a composição, identificação e designação de todas as fracções autónomas pela letra maiúscula respectiva, incluindo a existência de arrumos, terraços, logradouros e estacionamentos, e com a delimitação a cores de cada fracção e das zonas comuns;

m) Caso se pretenda ocupar o espaço público:

i) Planta cotada, com delimitação da área do domínio público que se pretende ocupar, assinalando os tapumes, sinalização vertical, candeeiros de iluminação pública, bocas de rega ou marcos de incêndio, sarjetas, caixas de visita, árvores e quaisquer elementos de mobiliário urbano;
ii) Implantação dos equipamentos, nomeadamente betoneiras e gruas, com a respectiva área de influência e desenho com as dimensões do tapume e com descrição dos materiais a utilizar;
iii) Local para depósito de materiais de construção;

n) Quando o pedido diga respeito a novas edificações ou a obras que impliquem aumento da área construída, devem constar do processo plantas e cortes longitudinais e transversais, à escala adequada, abrangendo o terreno, com indicação do perfil existente e do proposto, assim como das construções existentes e das propostas;
o) Nos processos de obras de recuperação e ou alteração, levantamento do existente, à escala de 1:200, com plantas, cortes e alçados, sumariamente cotados;
p) Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projectos, quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;
q) Fotografias, a cores, de ângulos opostos ou complementares, que classifiquem as confrontações da parcela, quer com a via pública, quer com as parcelas vizinhas, bem como de todas as construções existentes, quando for caso disso;
r) Estimativa do custo total da obra, nos termos do artigo 69.º do presente Regulamento;
s) Calendarização da execução da obra;
t) Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar;
u) Declarações das habilitações do técnicos emitidas pela respectiva ordem ou associação profissional;
v) Projectos das especialidades com pareceres das entidades exteriores ao município, quando exigível, a saber:

i) Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica;
ii) Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica;
iii) Projecto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei;
iv) Projectos de redes de abastecimento de água, drenagem de águas residuais e pluviais, incluindo memórias descritivas da rede de água e de drenagem de águas residuais e pluviais e estimativa do custo, separadas, planta de implantação do lote com a representação das canalizações exteriores, peças desenhadas com corte vertical e esquema da fossa séptica com o respectivo órgão de tratamento complementar, caso não exista no local rede de saneamento;
v) Projectos de arranjos exteriores;
vi) Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações;
vii) Projecto de comportamento térmico do edifício, nos termos do RCCTE;
viii) Projecto de instalações electromecânicas, incluindo as de transporte de pessoas e ou de mercadorias;
ix) Projecto de segurança contra incêndios;
x) Projecto de condicionamento acústico (anexo III ao presente Regulamento);
xi) Projecto de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC);
xii) Relatório de avaliação geológica e geotécnica, se aplicável.

2 — Quando estejam em causa edificações para fins agro-pecuários, a memória descritiva deve ainda incluir os esclarecimentos necessários para o conhecimento dos seguintes aspectos:

a) Efectivo máximo de animais;
b) Solução a adoptar para efluentes líquidos gerados pelo empreendimento (destino final das águas residuais provenientes das instalações sanitárias e dos pavilhões);

c) Solução a adoptar para os resíduos sólidos;
d) Destino previsto para os cadáveres dos animais.

3 — Quando estejam em causa edificações para fins industriais, a memória descritiva deve ainda incluir os esclarecimentos necessários para o conhecimento dos seguintes aspectos:

a) Classificação da actividade industrial, nos termos da legislação aplicável;
b) Identificação das matérias-primas a utilizar e das suas quantidades;
c) Diagramas de fabrico, com identificação das fases em que são gerados os efluentes líquidos, os efluentes gasosos e os resíduos industriais, bem como as características quantitativas e qualitativas dos mesmos;
d) Soluções a adoptar para a minimização da poluição, identificando o transportador dos resíduos e o seu destino final;
e) Impacte previsível decorrente do aumento de tráfego na zona de localização do empreendimento.

4 — Quando a autorização se refira a uma operação urbanística a realizar num centro histórico ou em área que careça de parecer do IPPAR, a memória descritiva e o projecto de arquitectura devem ainda incluir:

a) Leitura histórica e urbanística do local da obra e análise arquitectónica do edifício e seu conjunto;
b) Caracterização do sistema construtivo no caso de intervenção em construção existente;
c) Indicação das técnicas de construção, sistemas estruturais, escoramentos e demolições;
d) Indicação dos materiais e cores a utilizar, com especial detalhe nas fachadas e coberturas;
e) Projecto acústico e soluções adequadas e preconizadas relativamente ao cumprimento do disposto no Regulamento Geral do Ruído;
f) Levantamento rigoroso do edifício existente;
g) Perfis esquemáticos para análise de integração volumétrica caso se proponham alterações significativas relativamente à envolvente;
h) Desenho em perspectiva ou maqueta da intervenção e das construções confinantes;
i) Fotografias a cores de ângulos opostos ou complementares que classifiquem as confrontações da construção, quer com a via pública, quer com construções vizinhas.

Artigo 82.º

Licenciamento

1 — O pedido de licenciamento para a realização de obras de edificação deve ser instruído com os seguintes elementos, sem prejuízo dos que vêm expressos na legislação aplicável:

a) Requerimento;
b) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
c) Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial, ou sua fotocópia autenticada, referente ao prédio ou prédios abrangidos;
d) Planta de localização e de enquadramento, à escala de 1:25 000 e de 1:2000, onde será devidamente assinalada a área do prédio ou dos prédios que são objecto da operação;
e) Planta da situação existente, a fornecer pela Câmara Municipal, assinalando devidamente os limites da área que é objecto da operação, incluindo uma faixa não inferior a 50 m, medidos a partir dos seus limites, assinalando os elementos e valores naturais e construídos, as servidões e as restrições de utilidade pública;
f) Extractos das plantas de ordenamento, zonamento e condicionantes do Plano Director Municipal, do plano municipal de ordenamento do território de maior pormenor e de síntese do loteamento, quando exista, a fornecer pela Câmara Municipal, assinalando a área objecto da pretensão;
g) Extractos das plantas dos planos especiais de ordenamento do território vigentes, quando aplicáveis, a fornecer pela Câmara Municipal, assinalando a área objecto da pretensão;
h) Extracto da carta geotécnica;
i) Cópia da notificação da Câmara Municipal que comunicou um pedido de informação prévia, quando esta exista e estiver em vigor;
j) Fotografias do interior e exterior do imóvel quando se tratem de obras de reconstrução;
k) Memória descritiva esclarecendo devidamente a pretensão e indicando:

i) Localização e área do prédio;
ii) Descrição e justificação da proposta para a edificação;
iii) Enquadramento e adequabilidade do projecto com a política de ordenamento do território contida nos planos municipais de ordenamento do território vigentes;
iv) Adequação da edificação à utilização pretendida;
v) Inserção urbana e paisagística da edificação, referindo em especial a sua articulação com o edificado existente e o espaço público envolvente;
vi) Indicação da natureza e condições do terreno;
vii) Adequação às infra-estruturas e redes existentes;
viii) Avaliação acústica e soluções adequadas e preconizadas, relativas ao cumprimento do disposto no Regulamento Geral do Ruído, quando aplicável;
ix) Área de construção, volumetria, área de implantação, cércea, usos, número de pisos acima e abaixo da cota de soleira, número de fogos e respectiva tipologia;

l) Projecto de arquitectura com, pelo menos, o seguinte teor:

i) Levantamento topográfico, à escala de 1:200 ou superior, georreferenciado, planimétrico e altimétrico, com indicação do *datum;*
ii) Planta de implantação e cadastral, elaborada sobre o levantamento topográfico, incluindo o arruamento de acesso, com indicação das dimensões e áreas do terreno, as áreas permeabilizadas e, numa faixa com o mínimo de 15 m, a representação das construções adjacentes. Quando for o caso, indicação numérica, gráfica e matricial das áreas de cedência para o domínio municipal;
iii) Plantas à escala de 1:50 ou de 1:100, incluindo coberturas, contendo as dimensões e áreas e usos de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário;
iv) Planta de estacionamento, à escala de 1:50 ou de 1:100, devidamente cotada, com o pré-dimensionamento da estrutura e onde devem estar assinalados os lugares de estacionamento numerados, os sentidos de circulação, os percursos de acesso a cada lugar, passadeiras, bem como quaisquer outros elementos relevantes para a análise;
v) Alçados à escala de 1:50 ou de 1:100, com indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem as fachadas, a cobertura e os muros, bem como as construções adjacentes, quando existam, numa faixa com o mínimo de 15 m;
vi) Cortes longitudinais e transversais, à escala de 1:50 ou de 1:100, abrangendo o terreno, com indicação do perfil existente e do proposto, bem como das cotas dos diversos pisos e muros e a representação das construções existentes numa faixa com o mínimo de 15 m;
vii) Pormenores de construção, à escala de 1:20, esclarecendo a solução construtiva adoptada para as paredes exteriores do edifício e sua articulação com a cobertura, vãos de iluminação/ventilação e de acesso e pormenorização de acabamentos dos elementos integrantes de fachadas, nomeadamente guarnição de vãos, caixilharias, guardas e beirados;

m) Caso se pretenda que o edifício fique sujeito ao regime da propriedade horizontal:

i) Memória descritiva, com descrição sumária do prédio, referindo a área do lote, as áreas coberta e descoberta e as fracções autónomas, as quais devem ser designadas por letras maiúsculas. Na descrição e identificação das fracções deve indicar-se a sua composição, referindo-se a existência de arrumos, terraços, logradouros e estacionamentos, se existirem, o uso e o número de polícia pelo qual se processa o acesso às fracções, sempre que este exista ou já tenha sido atribuído. Na descrição de cada fracção deve incluir-se a respectiva percentagem ou permilagem relativamente ao valor total do edifício, a indicação e descrição das zonas comuns a determinado grupo de fracções, ou zonas comuns a todas as fracções, e os números de polícia pelos quais se processa o seu acesso;
ii) Plantas com a composição, identificação e designação de todas as fracções autónomas pela letra maiúscula respectiva, incluindo a existência de arrumos, terraços, logradouros e estacionamentos, e com a delimitação a cores de cada fracção e das zonas comuns;

n) Caso se pretenda ocupar o espaço público:

i) Planta cotada, com delimitação da área do domínio público que se pretende ocupar, assinalando os tapumes, sinalização vertical, candeeiros de iluminação pública, bocas de rega ou marcos de incêndio, sarjetas, caixas de visita, árvores e quaisquer elementos de mobiliário urbano;
ii) Implantação dos equipamentos, nomeadamente betoneiras e gruas, com a respectiva área de influência e desenho com as dimensões do tapume e com descrição dos materiais a utilizar;
iii) Local para depósito de materiais de construção;

o) Quando o pedido diga respeito a novas edificações ou a obras que impliquem aumento da área construída, devem constar do processo plantas e cortes longitudinais e transversais, à escala adequada, abrangendo o terreno, com indicação do perfil existente e do proposto, assim como das construções existentes e das propostas;
p) Nos processos de obras de recuperação e ou alteração, levantamento do existente à escala de 1:200, com plantas, cortes e alçados, sumariamente cotados;
p) Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projectos, quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;
r) Fotografias, a cores, de ângulos opostos ou complementares, que classifiquem as confrontações da parcela, quer com a via pública, quer com as parcelas vizinhas, bem como de todas as construções existentes, quando for caso disso;
s) Estimativa do custo total da obra, nos termos do artigo 69.º do presente Regulamento;
t) Calendarização da execução da obra;
u) Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar;
v) Declarações das habilitações dos técnicos emitidas pela respectiva ordem ou associação profissional;
w) Projectos das especialidades com pareceres das entidades exteriores ao município, quando exigível, a saber:

i) Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica;
ii) Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica;
iii) Projecto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei;
iv) Projectos de redes de abastecimento de água, drenagem de águas residuais e pluviais, incluindo memórias descritivas da rede de água e de drenagem de águas residuais e pluviais e estimativa do custo, separadas, planta de implantação do lote com a representação das canalizações exteriores, peças desenhadas com corte vertical e esquema da fossa séptica com o respectivo órgão de tratamento complementar, caso não exista no local rede de saneamento;
v) Projectos de arranjos exteriores;
vi) Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações;
vii) Projecto de comportamento térmico do edifício, nos termos do RCCTE;
viii) Projecto de instalações electromecânicas, incluindo as de transporte de pessoas e ou de mercadorias;
ix) Projecto de segurança contra incêndios;
x) Projecto de condicionamento acústico (anexo III ao presente Regulamento);
xi) Projecto de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC);
xii) Relatório de avaliação geológica e geotécnica, se aplicável.

2 — Quando estejam em causa edificações para fins agro-pecuários, a memória descritiva deve ainda incluir os esclarecimentos necessários para o conhecimento dos seguintes aspectos:

a) Efectivo máximo de animais;
b) Solução a adoptar para efluentes líquidos gerados pelo empreendimento (destino final das águas residuais provenientes das instalações sanitárias e dos pavilhões);
c) Solução a adoptar para os resíduos sólidos;
d) Destino previsto para os cadáveres dos animais.

3 — Quando estejam em causa edificações para fins industriais, a memória descritiva deve ainda incluir os esclarecimentos necessários para o conhecimento dos seguintes aspectos:

a) Classificação da actividade industrial, nos termos da legislação aplicável;
b) Identificação das matérias-primas a utilizar e das suas quantidades;
c) Diagramas de fabrico, com identificação das fases em que são gerados os efluentes líquidos, os efluentes gasosos e os resíduos industriais, bem como as características quantitativas e qualitativas dos mesmos;
d) Soluções a adoptar para a minimização da poluição, identificando o transportador dos resíduos e o seu destino final;
e) Impacte previsível decorrente do aumento de tráfego na zona de localização do empreendimento.

4 — Quando a autorização se refira a uma operação urbanística a realizar num centro histórico ou em área que careça de parecer do IPPAR, a memória descritiva e o projecto de arquitectura devem ainda incluir:

a) Leitura histórica e urbanística do local da obra e análise arquitectónica do edifício e seu conjunto;
b) Caracterização do sistema construtivo no caso de intervenção em construção existente;
c) Indicação das técnicas de construção, sistemas estruturais, escoramentos e demolições;
d) Indicação dos materiais e cores a utilizar, com especial detalhe nas fachadas e coberturas;
e) Projecto acústico e soluções adequadas e preconizadas relativamente ao cumprimento do disposto no Regulamento Geral do Ruído;
f) Levantamento rigoroso do edifício existente;
g) Perfis esquemáticos para análise de integração volumétrica caso se proponham alterações significativas relativamente à envolvente;
h) Desenho em perspectiva ou maqueta da intervenção e das construções confinantes;
i) Fotografias a cores de ângulos opostos ou complementares que classifiquem as confrontações da construção, quer com a via pública, quer com construções vizinhas.

5 — A instrução do pedido de licenciamento com os projectos das especialidades só terá lugar nesta fase caso o requerente entenda proceder, desde logo, à sua apresentação.

SUBSECÇÃO IV

Obras de demolição

Artigo 83.º

Informação prévia

O pedido de informação prévia para a realização de obras de demolição deve ser instruído com os seguintes elementos, sem prejuízo dos que vêm expressos na legislação aplicável:

a) Requerimento;
b) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
c) Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial, ou sua fotocópia autenticada, referente ao prédio ou prédios abrangidos;
d) Memória descritiva esclarecendo devidamente a pretensão e indicando a área objecto do pedido, bem como o estado de conservação do imóvel;
e) Extractos das plantas de ordenamento dos Plano Director Municipal, do plano municipal de ordenamento do território de maior pormenor e de síntese do loteamento, quando exista, a fornecer pela Câmara Municipal, assinalando a área objecto da pretensão;
f) Extractos das plantas dos planos especiais de ordenamento do território vigentes, quando existam, a fornecer pela Câmara Municipal, assinalando a área objecto da pretensão;
g) Planta de localização e enquadramento, à escala de 1:25 000 e de 1:2000, a fornecer pela Câmara Municipal, onde será devidamente assinalada a área objecto da operação;
h) Descrição sumária da utilização futura do terreno;
i) Fotografias a cores do imóvel.

Artigo 84.º

Autorização

1 — O pedido de autorização para a realização de obras de demolição deve ser instruído com os seguintes elementos, sem prejuízo dos que vêm expressos na legislação aplicável:

a) Requerimento;
b) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
c) Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial, ou sua fotocópia autenticada, referente ao prédio ou prédios abrangidos;
d) Extractos das plantas de ordenamento e de condicionantes do plano municipal de ordenamento do território de maior pormenor e da planta de síntese do loteamento, se existir, assinalando a área objecto da pretensão;
e) Planta de localização e enquadramento, à escala de 1:25 000 e de 1:2000, a fornecer pela Câmara Municipal, assinalando devidamente os limites da área objecto da operação e, nesta última, os elementos e valores naturais e construídos;
f) Cópia da notificação da Câmara Municipal que comunicou a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta exista e estiver em vigor;
g) Pareceres, autorizações ou aprovações legalmente exigidos, enquanto elementos instrutórios do pedido;

h) Memória descritiva e justificativa esclarecendo devidamente a pretensão, descrevendo sumariamente o estado de conservação do imóvel, com junção de elementos fotográficos a cores, indicando os prazos de início e conclusão da obra, as técnicas de demolição a utilizar, constantes de peças escritas e desenhadas, justificativas das mesmas, bem como o local de depósito dos entulhos;
i) Descrição da utilização futura do terreno, com junção do projecto de arquitectura da nova construção, se for caso disso;
j) Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar.

2 — Não carecem de autorização as obras de demolição para cumprimento das deliberações municipais tomadas ao abrigo da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com as alterações vigentes.

Artigo 85.º

Licenciamento

1 — O pedido de licenciamento para a realização de obras de demolição deve ser instruído com os seguintes elementos, sem prejuízo dos que vêm expressos na legislação aplicável:

a) Requerimento;
b) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
c) Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial, ou sua fotocópia autenticada, referente ao prédio ou prédios abrangidos;
d) Extractos das plantas de ordenamento e de condicionantes do plano municipal de ordenamento do território de maior pormenor e da planta de síntese do loteamento, se existir, assinalando a área objecto da pretensão;
e) Planta de localização e enquadramento, à escala de 1:25 000 e de 1:2000, a fornecer pela Câmara Municipal, assinalando devidamente os limites da área objecto da operação e, nesta última, os elementos e valores naturais e construídos;
f) Cópia da notificação da Câmara Municipal que comunicou a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta exista e estiver em vigor;
g) Pareceres, autorizações ou aprovações legalmente exigidos, enquanto elementos instrutórios do pedido;
h) Memória descritiva e justificativa esclarecendo devidamente a pretensão, descrevendo sumariamente o estado de conservação do imóvel, com junção de elementos fotográficos a cores, enunciando as razões da impossibilidade de recurso a outra solução, indicando os prazos de início e conclusão da obra, as técnicas de demolição a utilizar, constantes de peças escritas e desenhadas justificativas das mesmas, bem como o local de depósito dos entulhos;
i) Descrição da utilização futura do terreno, com junção do projecto de arquitectura da nova edificação, se for caso disso;
j) Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar.

2 — Não carecem de licenciamento as obras de demolição para cumprimento das deliberações municipais tomadas ao abrigo da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com as alterações vigentes.

SUBSECÇÃO V

Utilização

Artigo 86.º

Pedido de informação prévia sobre alteração de usos

1 — O pedido de informação prévia para a alteração da utilização de edifícios ou das suas fracções deve ser instruído com os seguintes elementos, sem prejuízo dos que vêm expressos na legislação aplicável:

a) Requerimento;
b) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
c) Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial, ou sua fotocópia autenticada, referente ao prédio ou prédios abrangidos;
d) Memória descritiva esclarecendo devidamente a pretensão, indicando a área objecto do pedido;
e) Extractos das plantas de zonamento e de ordenamento do plano director municipal e de outros planos municipais de ordenamento do território, quando existam, a fornecer pela Câmara Municipal, assinalando a área objecto da operação;
f) Extractos das plantas dos planos especiais de ordenamento do território vigentes, a fornecer pela Câmara Municipal, assinalando a área objecto da operação;
g) Planta de localização, à escala de 1:25 000 e de 1:2000, a fornecer pela Câmara Municipal, onde será devidamente assinalada a área do prédio ou dos prédios que são objecto da operação, incluindo esta última uma faixa envolvente não inferior a 200 m, onde devem ser assinalados os estabelecimentos de ensino existentes, os equipamentos afectos a actividades de saúde, apoio à infância, a deficientes e idosos, os elementos e valores naturais e construídos;
h) Planta do edifício ou da fracção, com identificação do respectivo prédio;
i) Fotografias a cores do imóvel.

Artigo 87.º

Pedido de licenciamento ou autorização de alteração de utilização

1 — O pedido de autorização para a alteração da utilização de edifícios ou das suas fracções deve ser instruído com os seguintes elementos, sem prejuízo dos que vêm expressos na legislação aplicável:

a) Requerimento;
b) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
c) Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial, ou sua fotocópia autenticada, referente ao prédio ou prédios abrangidos;
d) Caderneta predial, com visto da repartição de finanças actualizado;
e) Acta da assembleia de condóminos com a anuência para a mudança de utilização e declaração de autorização do locador, quando aplicável;
f) Cópia da notificação da Câmara Municipal que comunicou a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta exista e esteja em vigor;
g) Cópia do alvará de licença ou autorização de utilização anterior, quando exista;
h) Memória descritiva esclarecendo devidamente a pretensão, devendo ser indicados os lugares de estacionamento público e privado existentes e a criar, número de empregados e utilizadores da fracção ou edifício, horários de funcionamento e outros dados que permitam avaliar o impacte da alteração;
i) Termo de responsabilidade subscrito pelo técnico responsável pela direcção técnica da obra, quando aplicável, ou termo de responsabilidade subscrito conforme o disposto no n.º 2 do artigo 63.º do RJUE;
j) Planta e corte do edifício ou da fracção, com identificação do respectivo prédio;
k) Telas finais, quando aplicável;
l) Livro de obra, quando tenham sido realizadas obras;
m) Fotografias a cores do imóvel;
n) Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar.

2 — O pedido de licenciamento para a alteração da utilização de edifícios, ou das suas fracções, deve ser instruído com os seguintes elementos, sem prejuízo dos que vêm expressos no número anterior e na legislação aplicável:

a) Extractos das plantas de zonamento e de ordenamento do Plano Director Municipal e de outros planos municipais de ordenamento do território, quando existam, a fornecer pela Câmara Municipal, assinalando a área objecto da operação;
b) Extractos das plantas dos planos especiais de ordenamento do território vigentes, a fornecer pela Câmara Municipal, assinalando a área objecto da operação;
c) Planta de localização, à escala de 1:25 000 e de 1:2000, a fornecer pela Câmara Municipal, onde será devidamente assinalada a área do prédio ou dos prédios que são objecto da operação, incluindo esta última uma faixa envolvente não inferior a 200 m, onde devem ser assinalados os estabelecimentos de ensino existentes, os equipamentos afectos a actividades de saúde, apoio à infância, a deficientes e a idosos, os elementos e valores naturais e construídos.

3 — Sempre que se trate de alteração para utilização mista, comercial e ou de serviços, industrial ou qualquer uso colectivo, deve ser entregue, como anexo à memória descritiva e justificativa, extracto de mapa do ruído ou, na sua ausência, relatório de dados acústicos e plano de emergência e de organização de segurança relativo ao risco de incêndio, sem prejuízo de outros estudos ou projectos previstos em legislação específica.
4 — Sempre que o pedido implique alteração de qualquer projecto das especialidades, devem ser anexas cópias do mesmo com as alterações introduzidas, devidamente acompanhadas com o termo de responsabilidade do respectivo técnico.

SUBSECÇÃO VI

Trabalhos de remodelação de terrenos

Artigo 88.º

Informação prévia

O pedido de informação prévia para realização de trabalhos de remodelação de terrenos deve ser instruído com os seguintes elementos, sem prejuízo dos que vêm expressos na legislação aplicável:

a) Requerimento;
b) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
c) Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial, ou sua fotocópia autenticada, referente ao prédio ou prédios abrangidos;
d) Memória descritiva esclarecendo devidamente a pretensão e indicando a área objecto do pedido;
e) Extractos das plantas de ordenamento do Plano Director Municipal, do plano municipal de ordenamento do território de maior pormenor e de loteamento, quando exista, a fornecer pela Câmara Municipal, assinalando a área objecto da operação;
f) Extractos das plantas dos planos especiais de ordenamento do território vigentes, a fornecer pela Câmara Municipal, assinalando a área objecto da operação;
g) Planta de localização, à escala de 1:25 000 e de 1:2000, a fornecer pela Câmara Municipal, onde será devidamente assinalada a área do prédio ou dos prédios que são objecto da operação;
h) Cortes longitudinais e transversais, à escala adequada, abrangendo todo o terreno, com indicação do perfil existente e do proposto;
i) Fotografias a cores do local.

Artigo 89.º

Autorização

O pedido de autorização para a realização de trabalhos de remodelação de terrenos deve ser instruído com os seguintes elementos, sem prejuízo dos que vêm expressos na legislação aplicável:

a) Requerimento;
b) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
c) Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial, ou sua fotocópia autenticada, referente ao prédio ou prédios abrangidos;
d) Memória descritiva esclarecendo devidamente a pretensão e indicando a área objecto do pedido;
e) Cópia da notificação da Câmara Municipal que comunicou a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta exista e esteja em vigor;
f) Extracto da planta de síntese do loteamento, assinalando devidamente os limites da área objecto da pretensão;
g) Pareceres, autorizações ou aprovações legalmente exigidos, enquanto elementos instrutórios do pedido;
h) Projecto de execução dos trabalhos;
i) Projectos das especialidades necessários à execução dos trabalhos;
j) Estimativa do custo total dos trabalhos;
k) Calendarização da execução dos trabalhos;
l) Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projectos quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;
m) Declarações das habilitações dos técnicos, emitidas pela respectiva ordem ou associação profissional;
n) Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar.

Artigo 90.º

Licenciamento

O pedido de licenciamento para a realização de trabalhos de remodelação de terrenos deve ser instruído com os seguintes elementos, sem prejuízo dos que vêm expressos na legislação aplicável:

a) Requerimento;
b) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
c) Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial, ou sua fotocópia autenticada, referente ao prédio ou prédios abrangidos;
d) Memória descritiva esclarecendo devidamente a pretensão e indicando a área objecto do pedido;
e) Cópia da notificação da Câmara Municipal que comunicou a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta exista e esteja em vigor;
f) Extractos das plantas de ordenamento, de zonamento e de implantação e das respectivas plantas de condicionantes, do plano municipal de ordenamento do território de maior pormenor e planta, à escala de 1:2000 ou superior, com a indicação precisa do local onde se pretende executar os trabalhos;
g) Extracto da planta de síntese do loteamento, assinalando devidamente os limites da área objecto da pretensão, quando aplicável;
h) Pareceres, autorizações ou aprovações, legalmente exigidos enquanto elementos instrutórios do pedido;
i) Projecto de execução dos trabalhos;
j) Projectos das especialidades necessários à execução dos trabalhos;
k) Estimativa do custo total dos trabalhos;
l) Calendarização da execução dos trabalhos;
m) Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projectos quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;
n) Declarações das habilitações dos técnicos, emitidas pela respectiva ordem ou associação profissional;
o) Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar.

SUBSECÇÃO VII

Outras operações urbanísticas

Artigo 91.º

Informação prévia

O pedido de informação prévia para a realização de outras operações urbanísticas deve ser instruído com os seguintes elementos, sem prejuízo dos que vêm expressos na legislação aplicável:

a) Requerimento;
b) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
c) Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial, ou sua fotocópia autenticada, referente ao prédio ou prédios abrangidos;
d) Planta de localização e de enquadramento, à escala de 1:25 000 e de 1:2000, a fornecer pela Câmara Municipal, assinalando devidamente os limites da área que é objecto da operação;
e) Memória descritiva esclarecendo devidamente a pretensão;
f) Extractos das plantas de ordenamento do Plano Director Municipal, do plano municipal de ordenamento do território de maior pormenor e de síntese do loteamento, quando exista, a fornecer pela Câmara Municipal, assinalando a área objecto da pretensão;
g) Extractos das plantas dos planos especiais de ordenamento do território vigentes, a fornecer pela Câmara Municipal, assinalando a área objecto da operação;
h) Projecto da operação urbanística;
i) Pareceres, autorizações ou aprovações, legalmente exigidos enquanto elementos instrutórios do pedido;
j) Fotografias a cores do local, das edificações adjacentes e de outros imóveis implantados no prédio, caso existam.

Artigo 92.º

Autorização

O pedido de autorização para a realização de outras operações urbanísticas deve ser instruído com os seguintes elementos, sem prejuízo dos que vêm expressos na legislação aplicável:

a) Requerimento;
b) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
c) Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial, ou sua fotocópia autenticada, referente ao prédio ou prédios abrangidos;
d) Planta de localização e de enquadramento, à escala de 1:25 000 e de 1:2000, a fornecer pela Câmara Municipal, assinalando devidamente os limites da área que é objecto da operação;
e) Extractos das plantas de ordenamento e condicionantes do Plano Director Municipal, do plano municipal de ordenamento do território de maior pormenor e de síntese do loteamento, quando exista, a fornecer pela Câmara Municipal, assinalando a área objecto da pretensão;
f) Extractos das plantas dos planos especiais de ordenamento do território vigentes, a fornecer pela Câmara Municipal, assinalando a área objecto da operação;
g) Cópia da notificação da Câmara Municipal que comunicou a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta exista e esteja em vigor;

h) Pareceres, autorizações ou aprovações, legalmente exigidos enquanto elementos instrutórios do pedido;
i) Memória descritiva esclarecendo devidamente a pretensão;
j) Projecto da operação urbanística;
l) Estimativa do custo total da operação;
m) Calendarização da execução da operação;
n) Projectos das especialidades necessários à execução da operação, quando aplicável;
o) Fotografias a cores do local, das edificações adjacentes e de outros imóveis implantados no prédio, caso existam;
p) Termos de responsabilidade subscritos pelo autores dos projectos quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

SUBSECÇÃO VIII

Certidões e destaques

Artigo 93.º

Certidões

O pedido de emissão de certidão deve ser instruído com os seguintes elementos:

a) Requerimento;
b) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
c) Planta de localização e de enquadramento, à escala de 1:2000, a fornecer pela Câmara Municipal, onde será devidamente assinalada a área do prédio ou dos prédios que são objecto do pedido;
d) Caderneta predial, com visto da repartição de finanças actualizado;
e) Fotografias do local, sempre que o pedido de certidão diga respeito a edificações anteriores a 1951;
f) Outros elementos que se revelem necessários.

Artigo 94.º

Propriedade horizontal

1 — O pedido de emissão de certidão para efeitos de divisão de edifício em propriedade horizontal deve ser instruído com os seguintes elementos:

a) Requerimento;
b) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
c) Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial ou cópia autenticada da mesma;
d) Descrição sumária do edifício, indicando o número de fracções autónomas, designadas pelas respectivas letras maiúsculas, e a sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Código Civil;
e) Para cada fracção autónoma deve indicar-se o andar, o uso, o número de polícia pelo qual se processa o acesso à fracção, a designação dos compartimentos que a compõem, incluindo varandas, terraços, arrecadações e estacionamentos afectos à mesma, as áreas cobertas e descobertas e, ainda, a percentagem ou permilagem da fracção relativamente ao valor do edifício;
f) Indicação das zonas comuns.

2 — Quando a descrição das fracções não se mostre suficiente para identificar a localização e a constituição das mesmas, devem ser apresentadas plantas à escala adequada, com a designação de todas as fracções autónomas pela letra maiúscula respectiva.
3 — Nos casos em que existam três ou mais fracções por andar, devem as mesmas ser referenciadas pelas letras do alfabeto, começando pela letra A, no sentido dos ponteiros do relógio, com início a partir do átrio que lhes dá acesso.

Artigo 95.º

Certidão para indústria

O pedido de emissão de certidão de localização deve ser instruído com os seguintes elementos, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável:

a) Requerimento;
b) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
c) Memória descritiva onde conste a natureza e designação das actividades industriais e as respectivas classificações, o número de trabalhadores, as fontes de energia e respectiva potência, o tipo de maquinaria, condicionantes ambientais e normativas resultantes de legislação específica, a capacidade nominal, a capacidade de produção, o destino final dos efluentes industriais e a sua forma de tratamento, bem como a origem da água de abastecimento;
d) Planta de localização e de enquadramento, às escalas de 1:25 000 e de 1:2000, a fornecer pela Câmara Municipal, assinalando devidamente os limites da área que é objecto da operação;
e) Fotografias a cores do local, devidamente esclarecedoras;
f) Outros elementos que se revelem necessários.

Artigo 96.º

Destaques

1 — O pedido de emissão de certidão de destaque deve ser instruído com os seguintes elementos, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável:

a) Requerimento;
b) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
c) Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial, ou sua fotocópia autenticada, referente ao prédio abrangido;
d) Autorização escrita dos demais comproprietários do prédio, quando for caso disso, com as respectivas assinaturas devidamente autenticadas;
e) Termos de responsabilidade subscritos pelo autores dos projectos, quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;
f) Memória descritiva esclarecendo devidamente a pretensão e indicando:

i) A localização do prédio;
ii) A área do prédio;
iii) A descrição dos elementos essenciais das redes de infra-estruturas e da sobrecarga que a pretensão poderá implicar;

g) Extractos das cartas de ordenamento e condicionantes do Plano Director Municipal e dos planos especiais de ordenamento do território, quando aplicável;
h) Planta de localização e de enquadramento, às escalas de 1:25 000 e de 1:2000, a fornecer pela Câmara Municipal, onde será devidamente assinalada a área do prédio objecto da operação;
i) Planta de síntese da proposta, à escala de 1:2000, elaborada sobre a planta cadastral fornecida pela Câmara Municipal, esclarecendo devidamente a delimitação do terreno que é objecto da pretensão;
j) Planta topográfica, à escala de 1:1000, que inclua:

i) Os limites e a orientação do prédio objecto da operação de destaque;
ii) As confrontações do prédio;
iii) A delimitação da parcela a destacar e da área remanescente;
iv) A indicação da área total do prédio e da parcela a destacar, bem como elementos que caracterizem as construções existentes, se for caso disso;
v) As confrontações da parcela após a efectivação do destaque;
vi) Os arruamentos de acesso e as estradas ou caminhos públicos que confrontam com o prédio;

k) Fotografias a cores do local, devidamente esclarecedoras.

2 — Nos casos em que exista no prédio alguma construção anterior a 1951, deve ser junto documento comprovativo da data de construção da mesma e planta, à escala de 1:1000, devidamente cotada e elaborada sobre o levantamento topográfico.

SUBSECÇÃO IX

Escassa relevância urbanística e alterações durante a execução da obra

Artigo 97.º

Escassa relevância urbanística

1 — Sem prejuízo do disposto na legislação aplicável, ficam sujeitas a comunicação prévia, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do RJUE, as seguintes obras de edificação, com excepção das previstas na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 4.º do mesmo regime jurídico:

a) Colocação de elementos fixos de protecção de vãos, por razões de segurança ou climatéricas, nomeadamente gradeamentos e alpendres, desde que a solução adoptada tenha reduzido impacte visual e ambiental;
b) Colocação de guardas nos terraços e guarda-fogos sempre que necessários para protecção mecânica dos utilizadores;

c) Colocação de dispositivos de ventilação, natural ou forçada, nos alçados, desde que a solução adoptada tenha reduzido impacte visual e ambiental e esteja conforme com a legislação em vigor;
d) Colocação de contadores de consumos de prestação de serviços públicos essenciais;
e) Pintura de tipo e cores idênticas, substituição de caixilharias exteriores e de algerozes, desde que não impliquem a ocupação da via pública com andaimes;
f) Colocação de antenas parabólicas e outras, exceptuando as referidas no artigo 25.º do presente Regulamento, em imóveis sitos fora de núcleos históricos;
g) Estufas de jardim, abrigos para animais de pequena criação, estimação, de caça ou guarda, com área inferior a 3 m^2;
h) Estruturas para grelhadores, desde que a altura relativamente ao solo não exceda 2 m, a área não exceda 3 m^2 e se localizem no logradouro posterior da construção, sem confinarem com logradouros ou construções contíguas;
i) Reparação de muros de alvenaria ou de pedra solta, nas zonas rurais não confinantes com estradas ou caminhos públicos e desde que não excedam a altura de 2 m e não sejam muros de suporte de terras;
j) Vedações simples, não confinantes com a via pública, constituídas por prumos verticais em madeira, ligadas entre si por arame, rede ou sebes vivas;
k) Rampas de acesso para deficientes motores e eliminação de barreiras arquitectónicas, quando localizadas dentro de logradouros ou construções;
l) Pavimentação e ajardinamento de logradouros, cuja área impermeabilizada não seja ultrapassada em 50 % e não se preveja o abate de árvores ou espécies vegetais notáveis;
m) Abertura de valas, regueiras, tanques de rega com capacidade não superior a 20 m^3 e demais trabalhos destinados a rega.

2 — Sem prejuízo do disposto em legislação aplicável, ficam sujeitas a comunicação prévia, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do RJUE, as seguintes obras de demolição, com excepção das previstas na alínea *e*) do n.º 2 do artigo 4.º do mesmo regime jurídico:

a) Remoção de marquises em varandas;
b) Demolição de construções ilegais, em logradouros.

3 — As obras de edificação referidas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do presente artigo ficam sujeitas a autorização prévia, quando digam respeito a edifícios situados dentro dos limites do Plano de Urbanização de Sintra, devendo os pedidos ser acompanhados de elementos escritos que esclareçam as pretensões.

Artigo 98.º

Alterações durante a execução da obra

1 — As alterações ao projecto inicialmente aprovado realizadas durante a execução da obra implicam alterações à licença ou à autorização, nos termos dos artigos 27.º a 33.º do RJUE, quando envolvam o aumento da área de pavimentos, aumento da área de implantação, aumento da cércea, aumento do volume ou alteração da implantação.
2 — Não estão sujeitas a alterações à licença ou à autorização, nem a comunicação prévia à Câmara Municipal, as seguintes alterações ao projecto inicialmente aprovado:

a) As obras de alteração no interior de edifícios não classificados ou suas fracções que não impliquem modificações da estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas e da forma dos telhados;
b) As obras de alteração com escassa relevância urbanística, conforme definido no artigo anterior.

3 — As alterações ao projecto inicialmente aprovado realizadas durante a execução da obra que não se encontrem previstas nos números anteriores estão sujeitas a comunicação prévia à Câmara Municipal, efectuada nos termos previstos nos artigos 35.º e 36.º do RJUE.

SUBSECÇÃO X

Licenciamento de postos de abastecimento de combustíveis

Artigo 99.º

Instrução do processo

1 — O pedido de licenciamento urbanístico de postos de abastecimento de combustível sitos em rede viária municipal deve ser instruído com os elementos constantes do artigo 82.º do presente Regulamento, sem prejuízo dos que vêm expressos na legislação aplicável, com as adaptações previstas nos números seguintes.
2 — Da memória descritiva da operação urbanística deve figurar:

a) As menções indicadas nos artigos 30.º a 32.º do presente Regulamento;
b) A descrição das redes de abastecimento de água, de esgotos e das águas pluviais, eléctrica e de telecomunicações;
c) A identificação dos combustíveis a comercializar e da capacidade de armazenagem dos mesmos;
d) As soluções a adoptar para minimizar os riscos de poluição e a poluição efectiva, identificando, neste caso, o transportador dos resíduos e o seu destino final;
e) As soluções a adoptar para minimizar e evitar a produção de ruídos, de vibrações, de fumos e de cheiros susceptíveis de perturbarem a qualidade de vida das populações vizinhas;
f) A integração do projecto com a política de ordenamento do território contida nos planos municipais de ordenamento do território e planos especiais de ordenamento do território, quando aplicável.

3 — A memória descritiva será acompanhada das seguintes peças escritas:

a) Estudo de tráfego da via junto à qual o posto de abastecimento de combustível se propõe desenvolver a sua actividade, elaborado nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do presente Regulamento;
b) Plano de emergência e riscos em caso de sinistro;
c) Declaração do cumprimento da legislação em vigor tendo em vista, nomeadamente, a vizinhança com vias regionais ou nacionais, linhas de água, vias férreas, edifícios ou outras instalações com zonas de protecção, nascentes e ou canalizações de interesse colectivo, quando aplicável.

4 — As peças desenhadas a entregar são:

a) Extracto de carta geológica abrangendo o local ou povoação onde o posto de abastecimento de combustível se propõe desenvolver a sua actividade;
b) Estudo de sinalização da via junto à qual o posto de abastecimento de combustível se propõe desenvolver a sua actividade;
c) Levantamento topográfico cotado, com a indicação do *datum* actualizado e da modelação prevista, nomeadamente:

i) Norte geográfico;
ii) Delimitação da propriedade na sua totalidade;
iii) Implantação dos espaços verdes e equipamentos;
iv) Implantação dos arruamentos;

d) Plantas de trabalho, às escalas de 1:500 e de 1:1000, com indicação da implantação das construções, depósitos, anexos e outros, devendo as implantações ser cotadas com os seus afastamentos ao limite do lote, indicando, ainda, a cércea das construções e as suas confrontações numa faixa de 100 m, onde se identifique, pelo menos, a rede viária, e numa faixa de 50 m adjacente à instalação as construções habitadas, ocupadas ou que recebam público;
e) Plantas, alçados e cortes, em escala não inferior a 1:100, que definam completamente a instalação, identifiquem todos os seus elementos relevantes, nomeadamente reservatórios, tubagens, válvulas, unidades de abastecimento, respiradores e sistema de recuperação de gases, drenagens e sistemas de tratamento de águas residuais;
f) Planta de arruamentos, acessos e estacionamento de veículos;
g) Perfis transversais, à escala de 1:200, devidamente cotados, abrangendo os arruamentos, passeios, baias de estacionamento, zonas ajardinadas, espaços livres ou equipamentos e prolongando-se até às construções previstas, com inclusão das mesmas, indicando-se o número de pisos, cotas dos pavimentos relacionadas com as cotas dos arruamentos, a existência de caves e ou o aproveitamento do vão do telhado, se forem previstos;
h) Perfis longitudinais dos arruamentos, à escala de 1:500, devidamente cotados, devendo indicar as construções existentes e as respectivas cérceas, bem como as cotas dos pavimentos do rés-do-chão.

SUBSECÇÃO XI

Instalação de antenas de telecomunicações

Artigo 100.º

Instrução do processo

1 — O pedido de licenciamento ou de autorização para instalação, construção, ampliação ou alteração de antenas emissoras de radiações electromagnéticas, designadamente aquelas que dizem respeito à rede de comunicações móveis, e construção de estruturas que lhes servem de suporte físico, deve observar o disposto no artigo 25.º do presente Regulamento e ser instruído com os seguintes elementos, sem prejuízo dos que vêm expressos na legislação aplicável:

a) Requerimento;
b) Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial, ou sua fotocópia autenticada, referente ao prédio ou prédios abrangidos;

c) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
d) Licença para utilização do espectro radioeléctrico emitida pela Autoridade Nacional de Comunicações;
e) Projecto da antena e da sua estrutura;
f) Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projectos, quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;
g) Memória descritiva e justificativa, devidamente esclarecedora da pretensão, apresentando para análise urbanística e arquitectónica os critérios adoptados, as condicionantes, os elementos que definem o tipo de estrutura e os materiais a utilizar, métodos construtivos e de fixação, bem como o seu enquadramento paisagístico e a relação com a envolvente;
h) Fotografias a cores do terreno ou da construção existente, tiradas de ângulos opostos;
i) Extracto das plantas de ordenamento e de condicionantes do Plano Director Municipal, de outros planos municipais de ordenamento do território e de planos especiais de ordenamento do território, quando aplicáveis, e da planta síntese do loteamento, caso exista, assinalando a área objecto da pretensão;
j) Plantas de localização e enquadramento, às escalas de 1:25 000 e de 1:2000, a fornecer pela Câmara Municipal, com indicação precisa do local onde se pretende instalar a infra-estrutura e com a localização, tipo e orientação das antenas existentes num raio de 100 m;
k) Planta de implantação, à escala de 1:500;
l) Estudo justificativo da estabilidade das construções, sob o ponto de vista estrutural, e da fixação das infra-estruturas;
m) Termos de responsabilidade subscritos pelos técnicos responsáveis pela instalação, quer a nível civil, quer a nível das instalações eléctricas;
n) Declaração emitida pelo operador que garanta a conformidade da instalação em causa com os níveis de referência de radiação aplicáveis, de acordo com os normativos nacionais e ou internacionais em vigor;
o) Parecer do ICP-ANACOM sobre o projecto de instalação da infra-estrutura, nomeadamente no que se refere aos níveis de radiações resultantes, considerando as antenas já instaladas num raio de 100 m.

2 — A licença municipal para instalação das infra-estruturas de suporte das estações de radiotelecomunicações tem a validade máxima de dois anos, renováveis mediante requerimento.
3 — A Câmara Municipal pode, sempre que assim o entenda, mandar efectuar ou solicitar à operadora medições, visadas pelo ICP-ANACOM, do nível de radiações emitidas pelos equipamentos.

SUBSECÇÃO XII

Licenciamento industrial do tipo 4

Artigo 101.º

Instrução do processo

O pedido de licenciamento de estabelecimentos industriais de tipo 4 deve ser instruído com os seguintes elementos, sem prejuízo dos que vêm expressos na legislação aplicável:

a) Requerimento;
b) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
c) Memória descritiva, esclarecendo e justificando devidamente a pretensão, com os seguintes elementos:

i) A descrição sumária do sistema de abastecimento de água, da drenagem de esgotos e das águas pluviais, da rede eléctrica e de telecomunicações;
ii) A identificação das matérias-primas a utilizar e suas quantidades;
iii) As soluções a adoptar para minimizar os riscos de poluição e a poluição efectiva, identificando, neste caso, o transportador dos resíduos e o seu destino final;
iv) As soluções a adoptar para minimizar e evitar a produção de ruídos, de vibrações, de fumos e de cheiros susceptíveis de perturbarem a qualidade de vida das populações vizinhas;
v) A integração do projecto com a política de ordenamento do território contida nos planos municipais de ordenamento do território e planos especiais de ordenamento do território, quando aplicáveis;

d) Estudo de tráfego da via junto à qual a indústria se propõe desenvolver a sua actividade, elaborado nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do presente Regulamento;
e) Plano de emergência e riscos em caso de sinistro;
f) Declaração do cumprimento da legislação em vigor tendo em vista, nomeadamente, a vizinhança com vias regionais ou nacionais, linhas de água, vias férreas, edifícios ou outras instalações com zonas de protecção, nascentes e ou canalizações de interesse colectivo, quando aplicável;
g) Planta de localização e de enquadramento, às escalas de 1:2500 e de 1:2000, a fornecer pela Câmara Municipal, assinalando devidamente os limites da área que é objecto da operação;
h) Fotografias a cores do local, devidamente esclarecedoras;
i) Levantamento topográfico cotado, com a indicação do *datum* actualizado e da modelação prevista, nomeadamente:

i) Norte geográfico;
ii) Delimitação da propriedade na sua totalidade;
iii) Implantação dos espaços verdes e equipamentos;
iv) Implantação dos arruamentos.

j) Plantas de trabalho, às escalas de 1:500 e de 1:1000, com indicação da implantação das construções, depósitos, anexos e outros, devendo as implantações ser cotadas com os seus afastamentos ao limite do lote, indicando, ainda, a cércea das construções e as suas confrontações numa faixa de 100 m, onde se identifique, pelo menos, a rede viária, e numa faixa de 50 m adjacente à instalação as construções habitadas, ocupadas ou que recebam público;
k) Plantas, alçados e cortes, em escala não inferior a 1:100, que definam completamente a instalação e identifiquem todos os seus elementos relevantes;
l) Perfis transversais, à escala de 1:200, devidamente cotados, abrangendo os arruamentos, passeios, baias de estacionamento, zonas ajardinadas, espaços livres ou equipamentos e prolongando-se até às construções previstas, com inclusão das mesmas, indicando-se o número de pisos, cotas dos pavimentos relacionadas com as cotas dos arruamentos, a existência de caves e ou o aproveitamento do vão do telhado, se forem previstos;
m) Perfis longitudinais dos arruamentos, à escala de 1:500, devidamente cotados, devendo indicar as construções existentes e as respectivas cérceas, bem como as cotas dos pavimentos do rés-do-chão.

SUBSECÇÃO XIII

Depósito e obtenção de segunda via de ficha técnica de habitação

Artigo 102.º

Ficha técnica de habitação

1 — O depósito da ficha técnica de habitação é efectuado junto da Câmara Municipal, mediante o pagamento de taxa e a apresentação de requerimento instruído com os seguintes elementos:

a) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
b) Cópia da licença de utilização.

2 — O pedido de segunda via da ficha técnica de habitação é efectuado junto da Câmara Municipal, mediante o pagamento de taxa e a apresentação de requerimento ao qual o proprietário deve juntar certidão actualizada da descrição e de todas as inscrições em vigor, emitida pela conservatória de registo predial, ou sua fotocópia autenticada, referente à construção ou sua fracção.

SUBSECÇÃO XIV

Outros procedimentos sujeitos a requerimento

Artigo 103.º

Pedido de cartografia

O pedido de cartografia à Câmara Municipal, em suporte papel ou digital, designadamente de extractos das plantas de localização, das plantas de síntese dos planos e de outras cartas referidas no presente Regulamento e na demais legislação em vigor para instrução dos processos, é efectuado mediante a apresentação de requerimento, a exibição do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte e do pagamento das taxas devidas.

Artigo 104.º

Consulta directa de processo de urbanismo

O pedido de consulta directa de processo de urbanismo é efectuado mediante a apresentação de requerimento e a exibição do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

Artigo 105.º

Direito à informação

O pedido de informação sobre instrumentos de desenvolvimento e planeamento do território, condições gerais das operações urbanísticas e estado e andamento de processo concretiza-se, sem prejuízo do disposto no artigo 110.º do RJUE, mediante a apresentação de requerimento e a exibição do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

Artigo 106.º

Reprodução simples ou reprodução autenticada

O pedido de reprodução simples ou reprodução autenticada do todo ou de partes de processo de urbanismo concretiza-se mediante a apresentação de requerimento e a exibição do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte e é instruído com os seguintes elementos:

a) Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização do pedido;
b) Planta de localização, à escala de 1:2000, com o imóvel assinalado, quando se justifique.

Artigo 107.º

Junção de elementos

A junção de elementos é efectuada mediante a apresentação de requerimento e a exibição do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

Artigo 108.º

Averbamentos

Os pedidos de averbamentos são efectuados mediante a apresentação de requerimento e a exibição do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte e são instruídos com os seguintes elementos:

a) Para averbamento de requerente:

i) Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial, ou sua fotocópia autenticada, referente ao prédio ou prédios abrangidos;
ii) Documento autêntico ou autenticado comprovativo do negócio jurídico que operou a transferência de direitos sobre o prédio ou prédios abrangidos;

b) Para averbamento de técnico autor do projecto:

i) Termo de responsabilidade do novo técnico;
ii) Declaração das habilitações do técnico emitida pela respectiva ordem ou associação profissional;

c) Para averbamento de técnico responsável pela obra:

i) Termo de responsabilidade do novo técnico;
ii) Declaração das habilitações do técnico emitida pela respectiva ordem ou associação profissional;
iii) Livro de obra;

d) Para averbamento de titular do alvará de licença ou de autorização:

i) Documento autêntico ou autenticado comprovativo da legitimidade do requerente;
ii) Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória de registo predial, ou sua fotocópia autenticada, referente ao prédio ou prédios abrangidos;
iii) Apólice de seguro de construção, quando exigível;
iv) Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro;
v) Certificado emitido pelo IMOPPI.

Artigo 109.º

Prorrogação de prazo para solicitar emissão de alvará

O pedido de prorrogação de prazo para solicitar emissão de alvará é efectuado mediante a apresentação de requerimento e a exibição do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

Artigo 110.º

Emissão de alvará

O pedido de emissão de alvará é efectuado mediante a apresentação de requerimento e a exibição do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte e é instruído com os elementos constantes da Portaria n.º 1105/2001, de 18 de Setembro.

Artigo 111.º

Alteração de alvará de loteamento

1 — O pedido de alteração de alvará de loteamento é efectuado mediante a apresentação de requerimento e a exibição do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte e é instruído com os seguintes elementos:

a) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
b) Certidão actualizada da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial, ou sua fotocópia autenticada, referente ao prédio ou prédios abrangidos;
c) Fotografias a cores do local, devidamente esclarecedoras;
d) Fotocópia do alvará de loteamento e da notificação da Câmara Municipal que comunicou a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta exista e esteja em vigor;
e) Peças escritas, incluindo memória descritiva e justificativa;
f) Peças desenhadas;
g) Estimativa orçamental;
h) Calendarização da obra;
i) Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projectos, quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;
j) Declarações das habilitações dos técnicos emitidas pela respectiva ordem ou associação profissional.

2 — As peças escritas e desenhadas são elaboradas de acordo com o disposto nos artigos 75.º e 76.º do presente Regulamento, consoante se trate de um alvará emitido ao abrigo de uma autorização ou de um licenciamento.

Artigo 112.º

Cedência gratuita de terreno para domínio municipal

1 — A intenção por parte de pessoa singular ou colectiva de doação a título voluntário e gracioso de prédio ou parcela de terreno para domínio municipal é formalizada mediante a apresentação de requerimento e a exibição do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte e é instruída com os seguintes elementos:

a) Certidão actualizada da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial, ou sua fotocópia autenticada, referente ao prédio ou prédios abrangidos;
b) Certidão do teor e valor matricial;
c) Planta de localização, à escala de 1:2000, com indicação da área a ceder ao município.

2 — A aceitação da doação fica dependente de deliberação do órgão executivo municipal, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 11 de Setembro, com as alterações vigentes.

Artigo 113.º

Pedidos de prorrogações de prazo

Os pedidos de prorrogação de prazo são efectuados mediante a apresentação de requerimento e a exibição do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte e são instruídos com os seguintes elementos, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável:

a) Para o pedido de prorrogação para apresentação das especialidades:

i) Fotocópia da notificação da Câmara Municipal que comunicou a aprovação do projecto de arquitectura;

b) Para o pedido de prorrogação referente a obras de urbanização:

i) Fotocópia do alvará para execução das obras de urbanização em vigor;
ii) Relatório do estado das obras até então executadas, a apresentar pelo técnico responsável pela obra, ou fotocópia do livro de obra actualizado;

c) Para o pedido de prorrogação referente a obras de edificação e ou de demolição:

i) Fotocópia do alvará de licença ou autorização em vigor;
ii) Relatório do estado das obras até então executadas, a apresentar pelo técnico responsável pela obra, ou fotocópia do livro de obra actualizado.

Artigo 114.º

Pedido de redução de caução

Os pedidos de redução de caução são efectuados mediante a apresentação de requerimento e a exibição do bilhete de identidade e

do cartão de contribuinte e são instruídos com os seguintes elementos, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável:

a) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
b) Fotocópia do alvará de loteamento;
c) Relatório sumário das obras efectuadas, acompanhado dos devidos certificados, pareceres ou informações técnicas emitidas pelas respectivas entidades instaladoras, concessionárias ou certificadoras.

Artigo 115.º

Pedido de recepção provisória de obras de urbanização

1 — Os pedidos de recepção provisória de obras de urbanização são efectuados mediante a apresentação de requerimento e a exibição do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte e são instruídos com os seguintes elementos, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável:

a) Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial ou sua fotocópia autenticada;
b) Relatório das obras executadas e estado das mesmas, relativo a cada especialidade em particular, subscrito pelo técnico responsável pelas mesmas;
c) Certificados e ou relatórios das entidades fiscalizadoras sobre o estado dos trabalhos de infra-estruturas de gás, electricidade e telecomunicações;
d) Fotocópia do livro de obra.

2 — No momento da recepção provisória das obras de urbanização, que será precedida de vistoria, devem verificar-se as seguintes condições:

a) Os arruamentos e restantes infra-estruturas, incluindo espaços verdes e sistemas de rega e iluminação pública, devem estar executados de acordo com o definido em alvará de loteamento ou contrato de urbanização;
b) Os lotes devem estar modelados, piquetados e assinalados por meio de marcos;
c) O mobiliário urbano deve estar instalado.

3 — Quando se verifique a recepção de uma urbanização que contenha espaços verdes, é obrigatória a presença de um arquitecto paisagista na vistoria.

Artigo 116.º

Pedido de recepção definitiva de obras de urbanização

1 — Os pedidos de recepção definitiva de obras de urbanização são efectuados mediante a apresentação de requerimento e a exibição do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte e são instruídos com os seguintes elementos, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável:

a) Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial ou sua fotocópia autenticada;
b) Certificados de conformidade da execução das redes de energia eléctrica e de iluminação pública, da rede de telecomunicações e da rede de abastecimento de gás, emitidos pelas entidades concessionárias e ou fiscalizadoras;
c) Telas finais em material imperecível (reprolar ou idêntico), em suporte papel e em suporte digital, das:

i) Redes de águas e esgotos;
ii) Planta de síntese do loteamento;
iii) Rede de esgotos pluviais;
iv) Rede viária e pedonal;
v) Planta da síntese do estudo paisagístico;

d) Livro de obra.

2 — Quando se verifique a recepção definitiva de uma urbanização que contenha espaços verdes, é obrigatória a presença de um arquitecto paisagista na vistoria.

Artigo 117.º

Licença parcial para construção de estrutura

O pedido de licença parcial para construção de estrutura é efectuado mediante a apresentação de requerimento e a exibição do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte e é instruído com os seguintes elementos, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável:

a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
b) Projecto de especialidade;
c) Orçamento para demolição até ao piso de menor cota;
d) Caução para demolição da estrutura até ao piso de menor cota, em caso de indeferimento.

Artigo 118.º

Apresentação dos projectos das especialidades

A apresentação dos projectos das especialidades é efectuada mediante a apresentação de requerimento e a exibição do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte e é instruída com os seguintes elementos, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável:

a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
b) Declarações das habilitações dos técnicos emitidas pela respectiva ordem ou associação profissional;
c) Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projectos quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;
d) Projectos das diferentes especialidades que integram a obra, bem como os cálculos, se for caso disso, e as peças desenhadas, em escala tecnicamente adequada:

i) Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica e a caracterização sumária dos terrenos;
ii) Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica;
iii) Projecto de instalação de rede de televisão e radiodifusão;
iv) Projecto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei;
v) Projecto de redes prediais de água e drenagem de águas residuais e pluviais (incluindo memórias descritivas da rede de água e de esgotos e estimativa do custo, separadas, planta de implantação do lote com a representação das canalizações exteriores de água e esgotos, peças desenhadas com corte vertical, esquema da fossa séptica com o respectivo órgão de tratamento complementar, caso não exista no local rede de saneamento);
vi) Projecto de intervenção paisagística;
vii) Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações;
viii) Projecto de comportamento térmico do edifício, nos termos do RCCTE;
ix) Projecto de instalações electromecânicas, incluindo as de transporte de pessoas e ou de mercadorias;
x) Projecto de segurança contra incêndios;
xi) Projecto de condicionamento acústico;
xii) Projecto de climatização, aquecimento, ventilação e exaustão de fumos ou de gases de combustão e ar condicionado (AVAC);
xiii) Estudo de avaliação geológica e geotécnica, se aplicável;

e) Fotocópia da notificação da Câmara Municipal que comunicou a aprovação do projecto de arquitectura.

Artigo 119.º

Início da obra

O dono da obra ou o director técnico da mesma deve comunicar previamente à Câmara Municipal o seu início mediante a apresentação de formulário próprio e a exibição do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte, acompanhado de fotocópia do alvará da licença ou da autorização de construção.

Artigo 120.º

Licença especial para obras inacabadas

O pedido de vistoria para a concessão de licença especial para obras inacabadas é efectuado mediante a apresentação de requerimento e a exibição do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte e é instruído com os seguintes elementos, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável:

a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
b) Termo de responsabilidade do director técnico da obra;
c) Declaração das habilitações do técnico emitida pela respectiva ordem ou associação profissional;
d) Fotocópia do alvará da licença de construção inicial;
e) Calendarização para conclusão de obra;
f) Estimativa de custo dos trabalhos necessários à conclusão da obra;
g) Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial ou sua fotocópia autenticada;
h) Levantamento fotográfico do estado actual da obra;

i) Memória descritiva contendo relatório do estado actual da obra e justificando a conformidade da obra com a legislação em vigor e com os planos municipais e especiais de ordenamento do território;
j) Livro de obra.

SECÇÃO IV

Disposições complementares

Artigo 121.º

Conferência da assinatura nos documentos

1 — Todos os documentos, nomeadamente requerimentos, comunicações, exposições ou reclamações, apresentados à Câmara Municipal dentro do objecto de aplicação do presente Regulamento são obrigatoriamente subscritos pelos respectivos interessados ou seus representantes legais.
2 — A assinatura será conferida presencialmente pelos serviços camarários através da exibição de documento de identificação pessoal e, quando aplicável, de documento comprovativo de poderes bastantes, acompanhados de exibição do original ou cópia do cartão de identificação fiscal.
3 — A assinatura dos termos de responsabilidade é efectuada perante os serviços camarários e conferida presencialmente.

Artigo 122.º

Devolução de documentos

1 — Os documentos, autênticos ou autenticados, apresentados nos serviços camarários podem ser devolvidos a solicitação do requerente, mediante requerimento.
2 — No caso previsto no número anterior, os serviços camarários extrairão as fotocópias necessárias e devolverão o original ao requerente, cobrando a taxa respectiva.
3 — O funcionário que proceder às fotocópias dos documentos anotará sempre nas mesmas a verificação da respectiva autenticidade, assinando-as, numerando-as e datando-as.

Artigo 123.º

Elementos adicionais

A Câmara Municipal pode, excepcional e fundamentadamente, por uma só vez em cada fase do processo, solicitar a entrega de documentos ou quaisquer outros elementos adicionais aos já apresentados.

Artigo 124.º

Avisos publicitários

1 — Os avisos publicitários obrigatórios devem ser preenchidos com letra legível, de acordo com a regulamentação em vigor, em suportes rígidos, protegidos com material impermeável e transparente, para que se mantenham em bom estado de conservação, devendo ser colocados a uma altura não superior a 4 m, no plano limite de confrontação com o espaço público e junto ao acesso principal à construção.
2 — No caso de não ser possível a observância da parte final do número anterior, a colocação alternativa deve garantir condições de visibilidade a partir do espaço público.

CAPÍTULO VII

Reconversão urbanística das áreas urbanas de génese ilegal

SECÇÃO I

Dever de reconversão urbanística

Artigo 125.º

Dever de reconversão urbanística

1 — O dever de reconverter as áreas urbanas de génese ilegal, bem como o da legalização das respectivas construções, impende sobre os proprietários e comproprietários.
2 — A violação do dever de reconversão, nomeadamente, entre outras, pela falta de pagamento das comparticipações nas despesas de reconversão ou pela ausência de pedido de legalização de construções existentes, implica, sem prejuízo do recurso a outras medidas legalmente previstas, a suspensão da ligação às redes de infra-estruturas já em funcionamento e que sirvam a construção do proprietário ou comproprietário em causa, mediante deliberação da Câmara Municipal e após prévia audição dos interessados.

SECÇÃO II

Condições do edificado

Artigo 126.º

Compartimentos e corredores das habitações

1 — Os compartimentos das habitações, com excepção dos casos previstos nos n.os 2, 4 e 5 do presente artigo, não podem ter área inferior a 8 m^2.
2 — Nas habitações com menos de cinco compartimentos, um deles, no mínimo, deverá ter área não inferior a 10 m^2.
3 — Nas habitações com cinco ou mais compartimentos haverá pelo menos dois com 10 m^2 de área.
4 — Nas habitações com mais de quatro compartimentos e nas habitações com mais de seis compartimentos poderá haver, respectivamente, um ou dois compartimentos com área mínima de 7 m^2.
5 — O compartimento destinado exclusivamente a cozinha tem de ter a área mínima de 5 m^2 ou de 4 m^2, quando o número de compartimentos for inferior a quatro.
6 — Os compartimentos das habitações são delineados de tal forma que o comprimento não exceda o dobro da largura e que na respectiva planta se possa inscrever, entre paredes, um círculo de diâmetro não inferior a 1,8 m, podendo, contudo, baixar até 1,6 m no caso das cozinhas com área inferior a 5 m^2.
7 — Admite-se a existência de uma única casa de banho completa nas habitações com mais de quatro compartimentos.
8 — Na contabilização do número de compartimentos para efeitos de aplicação dos números anteriores não são tomados em consideração os vestíbulos, instalações sanitárias, arrumos e outros compartimentos de função similar.
9 — A largura dos corredores das habitações não poderá ser inferior a 0,8 m.

Artigo 127.º

Pé-direito

O pé-direito livre mínimo em edificações destinadas a habitação, referido no n.º 1 do artigo 65.º do RGEU, pode ser reduzido até 2,2 m.

Artigo 128.º

Escadas

As escadas das habitações devem observar o disposto nas alíneas seguintes:

a) Os patins não podem ter largura inferior à dos lanços e os degraus das escadas têm como largura mínima 0,2 m de cobertor e altura máxima 0,198 m de espelho;
b) As escadas com cobertor de largura inferior a 0,29 m ou com espelho com altura superior a 0,17 m são obrigatoriamente dotadas de corrimão;
c) A altura mínima de pé-direito em escadas deve ser de 1,8 m;
d) Nos edifícios de habitação com mais de dois pisos ou quatro habitações servidas pela mesma escada admite-se que a largura dos lanços de escada se reduza a 0,95 m desde que não se situem entre paredes, devendo a distância entre a linha de trânsito e o corrimão estar compreendida entre os 0,35 m e os 0,45 m.

Artigo 129.º

Afastamentos

Os afastamentos mínimos das construções aos limites dos lotes podem estar reduzidos até ao limite mínimo de 1 m desde que asseguradas as condições mínimas de salubridade, nomeadamente a ventilação, a iluminação natural e a insolação da construção do edifício em todos os pisos habitáveis.

CAPÍTULO VIII

Fiscalização e medidas de tutela da legalidade

SECÇÃO I

Da fiscalização

Artigo 130.º

Exercício da actividade de fiscalização

1 — A actividade fiscalizadora é exercida pelos fiscais municipais e pelos técnicos afectos à fiscalização, bem como às autoridades administrativas e policiais no âmbito das respectivas atribuições.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, impende sobre os demais funcionários municipais o dever de comunicarem as infracções de que tiverem conhecimento em matéria de normas legais e regulamentares relativas a obras de urbanização e edificação.

3 — Os fiscais municipais e técnicos afectos à fiscalização far-se-ão acompanhar de cartão de identificação, que exibirão sempre que solicitado.

4 — Os funcionários incumbidos da actividade fiscalizadora de obras particulares podem recorrer às autoridades policiais, sempre que necessitem, para o desempenho célere e eficaz das suas funções.

Artigo 131.º

Objecto da fiscalização

A fiscalização das obras de urbanização, edificação e outras operações urbanísticas incide na verificação da sua conformidade com as normas legais e regulamentares vigentes, com as normas técnicas de construção e com os projectos licenciados ou autorizados, não descurando uma acção pedagógica que conduza a uma diminuição dos casos de infracções.

Artigo 132.º

Deveres dos intervenientes na execução da obra

1 — O titular da licença ou autorização e o técnico responsável pela direcção técnica da obra são obrigados a facultar aos funcionários municipais incumbidos da actividade fiscalizadora o acesso à obra, a todas as informações e respectiva documentação, contribuindo para o desempenho célere e eficaz das respectivas funções.

2 — As pessoas, singulares e ou colectivas, referidas no número anterior são responsáveis solidariamente pela existência no local da obra dos projectos aprovados e do livro de obra.

3 — O titular do alvará de licença ou autorização de operações urbanísticas deve afixar os avisos de obras a que se referem as Portarias n.os 1106/2001 e 1108/2001, de 18 de Setembro, nas condições a que alude o artigo 125.º do presente Regulamento.

4 — Durante a execução de obras de urbanização, nomeadamente de rede viária, de abastecimento de água, de saneamento e de águas pluviais e de zonas verdes, o titular da licença ou autorização ou o director técnico da obra deve solicitar a presença dos serviços da Câmara Municipal a fim de estes verificarem os materiais a utilizar e fiscalizarem a sua aplicação.

5 — Antes do fechamento das valas, toda a rede de abastecimento de água e rede de rega deve ser testada em carga na presença da fiscalização municipal.

6 — Qualquer indicação de correcção ou alteração deverá ser registada pelo funcionário municipal no livro de obra respectivo.

7 — Os resultados da vistoria são registados no livro de obra e assinados por todos os intervenientes.

8 — O titular da licença ou autorização e o técnico responsável pela direcção técnica da obra devem dar cumprimento às determinações que lhe sejam dirigidas por qualquer acto administrativo e respeitar os prazos que para o efeito lhe tenham sido estipulados, bem como acatar as indicações dadas, nos termos da lei e do presente Regulamento, pelos funcionários municipais em acção de fiscalização.

9 — O regime sancionatório para os técnicos autores de projectos e directores técnicos de obras, no caso de incumprimento das suas obrigações, vem expressamente previsto nos artigos 5.º e 64.º do presente Regulamento.

Artigo 133.º

Regras de conduta e responsabilidade

1 — É dever geral dos funcionários que exerçam actividade fiscalizadora a criação de confiança no público perante a acção da Administração Pública, actuando com urbanidade em todas as intervenções de natureza funcional, assegurando o conhecimento das normas legais e regulamentares que enquadram a matéria que esteja em causa, sob pena de incorrerem em infracção disciplinar, nomeadamente por defeituoso cumprimento ou desconhecimento das disposições legais e regulamentares ou de ordens superiores.

2 — Os funcionários, nomeadamente os que exerçam actividade fiscalizadora de obras sujeitas a licença ou autorização administrativa, das que sejam abrangidas por comunicação prévia ou de outras matérias contidas no presente Regulamento, que, por dolo ou negligência, deixem de participar infracções ou prestarem informações falsas sobre infracções legais e regulamentares de que tiverem conhecimento no exercício das suas funções são punidos nos termos da lei.

Artigo 134.º

Incompatibilidades

1 — É incompatível, dando origem a responsabilidade disciplinar, os funcionários da Câmara Municipal elaborarem projectos, subscreverem declarações de responsabilidade ou se encarregarem de quaisquer trabalhos relacionados com obras particulares, a executar na área do município.

2 — Em particular, os funcionários incumbidos da informação e apreciação de projectos de obras particulares ou fiscalização de obras e outras operações urbanísticas ou que de alguma forma intervenham nos procedimentos relativos a operações urbanísticas não podem, por forma oculta ou pública:

a) Ter qualquer intervenção na elaboração de projectos, petições, requerimentos ou quaisquer trabalhos ou procedimentos relacionados directa ou indirectamente com as mesmas;

b) Associar-se a técnicos, construtores ou fornecedores de materiais;

c) Representar empresas do ramo em actividade na área do município de Sintra.

SECÇÃO II

Das medidas de tutela da legalidade

Artigo 135.º

Serviços ou obras executados pela Câmara Municipal em substituição dos proprietários

1 — Sem prejuízo da aplicação do regime contra-ordenacional ou criminal, quando os proprietários ou entidades responsáveis pela execução de obras se recusarem a executar, no prazo fixado, quaisquer serviços ou operações urbanísticas impostas pela Câmara Municipal no uso das suas competências, esta pode substituir-se aos donos das obras, através dos serviços municipais ou por recurso a entidade exterior, por conta daqueles, sendo o custo efectivo dos trabalhos acrescido dos custos de administração devidamente comprovados.

2 — O custo dos trabalhos executados nos termos do número anterior, quando não pago voluntariamente no prazo de 20 dias a contar da notificação para o efeito, se outro prazo não decorrer da lei, será cobrado judicialmente, em processo de execução fiscal, servindo de título executivo a certidão passada pelos serviços competentes, atestando as despesas efectuadas.

3 — Ao custo total acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal, quando devido.

Artigo 136.º

Danos no espaço público

1 — A reparação dos danos provocados no espaço público, em consequência da execução de obras ou outras acções, constitui encargo dos responsáveis pelos mesmos que, sem prejuízo da sua comunicação à Câmara Municipal, devem proceder ao início da sua execução no prazo máximo de quarenta e oito horas e concluindo-a no prazo estabelecido pela Câmara Municipal.

2 — Expirados os prazos estipulados no número anterior, a Câmara Municipal pode substituir-se ao dono da obra, nos termos do artigo anterior, sem necessidade de comunicação prévia.

CAPÍTULO IX

Taxas devidas pela realização, reforço e manutenção das infra-estruturas urbanas

Artigo 137.º

Âmbito de aplicação

1 — A taxa devida pela realização, reforço e manutenção das infra-estruturas urbanas aplica-se nas operações de loteamento e nas obras de construção.

2 — A emissão do alvará de licença ou de autorização, nos casos de deferimento tácito dos pedidos de operações urbanísticas, está sujeita ao pagamento das taxas que seriam devidas pela prática do respectivo acto expresso.

3 — Nos casos referidos no artigo 72.º do RJUE, a emissão do alvará resultante da renovação da licença ou da autorização está sujeita ao pagamento da taxa prevista no regulamento e tabela de taxas em vigor para o município.

4 — Nas situações referidas no n.º 3 do artigo 53.º do RJUE, a concessão de nova prorrogação está sujeita ao pagamento da taxa prevista para a emissão do alvará, devendo o seu quantitativo corresponder a uma percentagem de 20 % dessa taxa.

5 — Quando se verificar a emissão de um alvará relativo a obras de construção inserido em alvará de loteamento, não são devidas as taxas referidas no número anterior.

Artigo 138.º

Zonas do concelho

Para efeitos da aplicação das taxas previstas no presente capítulo e no seguinte, são consideradas as seguintes zonas do concelho de Sintra:

Zonas	Descrição
A	Aglomerado urbano da vila de Sintra.
B	Corredor urbano dependente da linha de Sintra e do IC 19.
C	Zona litoral, incluindo a área do Parque Natural.
D	Restante área do concelho de Sintra.

Zona A — os limites desta zona são coincidentes com os limites do Plano de Urbanização de Sintra, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 114, de 16 de Maio de 1996.

Zona B — os limites desta zona são coincidentes com os limites dos perímetros urbanos fixados na carta de ordenamento do Plano Director Municipal referidos seguidamente:

Santa Maria — Lourel;
Algueirão — Casal de São Romão, Bairro da Cavaleira, Mem Martins, Algueirão, Mercês, Casais de Mem Martins, São Carlos, Tapada das Mercês, Sacotes, Barata, Barrosa, Pexiligais, Recoveiro;
Rio de Mouro — Rinchoa, Serra das Minas, Toca, Serradas, Rio de Mouro, Paiões;
Cacém — Cacém;
São Marcos — São Marcos;
Massamá — Massamá;
Queluz — Queluz;
Monte Abraão — Monte Abraão;
Belas — Pego Longo, Belas, Serra das Minas, Toca, Serradas, Rio de Mouro, Paiões;
Agualva — Venda Seca, Agualva;
Mira Sintra — Mira Sintra;
São Pedro — Vale de Flores, Ranholas, Abrunheira, Linhó, Beloura, Manique de Cima.

Zona C — os limites desta zona são coincidentes com os limites dos perímetros urbanos fixados na carta de ordenamento do Plano Director Municipal referidos seguidamente:

São João das Lampas — Assafora, Catribana, A do Longo, Amoreira, Montarroio, Bolelas, São João das Lampas, Tojeira, Magoito, Bolembre, Arneiro dos Marinheiros, A dos Eis, Sacário, Alfaquiques, Ribeira do Rio de Cões, Fachada, Chilreira, Codeiceira, Perrigem, Fontanelas, Gouveia, Aldeia Galega, Concelho;
Colares — Azenhas do Mar, Tomadias, Praia das Maçãs, Pinhal da Nazaré, Banzão, Mucifal, Colares, Vinagre, Almoçageme, Casas Novas, Penedo, Pé da Serra, Gigarós, Eugaria, Ulgueira, Atalaia, Azoia;
São Martinho — Bairro do Totobola, Janas, Nafarro, Morelinho, Carrascal, Galamares, Nora, Várzea de Sintra, Ribeira de Sintra.

Zona D — os limites desta zona são coincidentes com os limites das áreas remanescentes do concelho de Sintra.

Artigo 139.º

Taxa devida pelas operações de loteamento

A taxa devida pela realização, manutenção e reforço das infra-estruturas urbanas é fixada em função do zonamento referido no artigo anterior, do custo das infra-estruturas e dos equipamentos a executar pela Câmara Municipal, da área dos terrenos objecto da operação urbanística, das áreas de construção, dos usos e das tipologias das edificações, tendo, ainda, em conta o plano plurianual de investimentos municipais, de acordo com a seguinte fórmula:

$$TRIU=(Att+Abc)\times K_1\times K_2\times\frac{Pp}{Auu}$$

em que:

TRIU — valor, em euros, da taxa devida ao município;
Att — área total do terreno objecto da operação urbanística, medida em hectares;
Abc — área bruta de construção, a realizar na operação urbanística em causa, medida em hectares;

K_1 — coeficiente que traduz a influência da localização geográfica da operação urbanística, podendo tomar os seguintes valores, de acordo com o zonamento definido nos n.os 4 e 5 do artigo anterior:

Zona	Valores de $\mathbf{K}_1$
A	1,2
B	1,3
C	1,1
D	1

K_2 — coeficiente que traduz a influência dos usos e das tipologias, em função do zonamento definido no número anterior, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia de construção	*Abc*	Zona	Valores de K_2
Habitação unifamiliar	Até 200 m²	A	2,5
		B	3
		C	2
		D	1,5
	De 200 m² a 400 m²	A	3,5
		B	4
		C	3
		D	2,5
	Acima de 400 m²	A	5,5
		B	6
		C	5
		D	4,5
Edifícios colectivos de habitação, comércio, escritórios, serviços, armazéns, indústrias ou quaisquer outras actividades.	Para qualquer área	A	8
		B	10
		C	6
		D	4
Armazéns ou indústrias em edifícios do tipo industrial.	Para qualquer área	A	8
		B	10
		C	6
		D	4
Anexos	Para qualquer área	A	5,5
		B	6
		C	5
		D	4,5

Pp — programa plurianual cujo quantitativo corresponde ao valor total, em euros, do investimento previsto no plano de actividades para execução de infra-estruturas urbanas e de equipamentos públicos destinados a educação, saúde, cultura, desporto e lazer;
Auu — somatório das áreas do concelho de Sintra, em hectares, que no Plano Director Municipal correspondem aos espaços urbanos, urbanizáveis, de desenvolvimento específico, de desenvolvimento estratégico e específico e espaços industriais.

Artigo 140.º

Taxa devida pelas operações urbanísticas de impacte semelhante a loteamento

Na determinação da taxa devida pela realização, manutenção e reforço das infra-estruturas urbanas, quando está em causa a construção de edifícios não inseridos em operações de loteamento, a fórmula a aplicar é a que consta do artigo anterior.

Artigo 141.º

Taxa devida pela carência de estacionamentos públicos e ou privados

Nas obras de construção em áreas não abrangidas por operações de loteamento e, ainda, nas obras de ampliação, de alteração dos usos, ou de qualquer outro tipo, que impliquem aumento das capitações de estacionamento, quando, por impossibilidade técnica ou

funcional, não for possível dotar os prédios dos lugares de estacionamento exigidos pela aplicação das normas em vigor, é devida uma taxa, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$TRIU = 30\,n \times K_1 \times V$$

em que:

TRIU — valor, em euros, da taxa devida ao município;
n — valor correspondente ao número de lugares em falta (públicos e privados);
K_1 — coeficiente que traduz a influência da localização geográfica da operação urbanística, podendo tomar os seguintes valores, de acordo com o zonamento definido nos n.os 1 e 2 do artigo 139.º do presente Regulamento:

Zona	Valores de K_1
A	1,2
B	1,3
C	1,1
D	1

V — valor, em euros, do custo do metro quadrado de construção, decorrente do preço de construção fixado na portaria anualmente publicada para o efeito para as diversas zonas do País.

CAPÍTULO X

Compensações

Artigo 142.º

Áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos

As operações de loteamento e as operações urbanísticas de impacte semelhante a loteamento devem prever áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, de infra-estruturas viárias e de equipamentos.

Artigo 143.º

Cedências

1 — Sem prejuízo do disposto na legislação aplicável, os promotores das operações de loteamento e de operações urbanísticas de impacte semelhante a loteamento cedem, gratuitamente, à Câmara Municipal as áreas de terreno necessárias à execução de espaços verdes públicos, de equipamentos de utilização colectiva e de infra-estruturas urbanas que, de acordo com a legislação em vigor e com o alvará de licença ou de autorização do loteamento, devam integrar o domínio municipal.
2 — A integração das cedências referidas no número anterior efectua-se por efeito da emissão do respectivo alvará.
3 — Sempre que o cumprimento estrito da legislação aplicável à reconversão das áreas urbanas de génese ilegal possa pôr em causa o sucesso das operações de reconversão, a Câmara Municipal pode fixar, caso a caso, uma redução das áreas de cedência, de acordo com o artigo 6.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com as alterações vigentes.

Artigo 144.º

Compensações

1 — Se o prédio em causa já estiver dotado de todas as infra-estruturas urbanas e ou não se justificar a localização de qualquer equipamento e de espaços verdes nesse prédio, não há lugar a cedências para esses fins, ficando, no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município.
2 — A compensação pode ser paga em espécie, através da cedência de lotes, prédios urbanos ou rústicos, edificações e ou suas fracções, podendo, em todo o caso, a Câmara Municipal optar pela compensação em numerário.

Artigo 145.º

Cálculo do valor das compensações, em numerário, nas operações de loteamento e nas operações urbanísticas de impacte semelhante a loteamento

1 — O valor das compensações, em numerário, a pagar à Câmara Municipal nas operações de loteamento e nas operações urbanísticas de impacte semelhante a loteamento é determinado pela seguinte fórmula:

$$C = \frac{V}{10}\left[(K_3 \times K_4 \times A_1) + \left(n_1 \times \frac{3+2n_2}{100} \times A_2\right)\right]$$

em que:

C — valor, em euros, do montante total da compensação;
V — valor, em euros, do custo do metro quadrado de construção, decorrente do preço de construção fixado na portaria anualmente publicada para o efeito para as diversas zonas do País;
K_3 — coeficiente que traduz a influência da localização geográfica na operação de loteamento ou nas operações urbanísticas de impacte semelhante a loteamento, podendo tomar os seguintes valores, de acordo com o zonamento definido no artigo 139.º do presente Regulamento:

Zona	Valores de K_3
A	0,8
B	1
C	0,8
D	0,6

K_4 — coeficiente que varia em função do índice de construção bruto, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do presente Regulamento:

Índice de construção	Valores de K_4
Até 0,3	1
De 0,3 a 0,5	1,2
De 0,5 a 0,6	1,4
Acima de 0,6	1,6

A_1 — valor, em metros quadrados, da totalidade ou de parte das áreas que deveriam ser cedidas para infra-estruturas, espaços verdes e de utilização colectiva, bem como para a instalação de equipamentos públicos, calculado de acordo com a Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro;
n_1 — número de fogos e de outras unidades de ocupação previstos na operação de loteamento ou nas operações urbanísticas de impacte semelhante a loteamento;
n_2 — número de infra-estruturas existentes, de entre as seguintes: rede de saneamento, rede de águas pluviais, rede de abastecimento de água, rede de distribuição de energia eléctrica e de iluminação pública e rede de telefones ou de gás;
A_2 — superfície determinada pelo produto do comprimento das linhas de confrontação dos arruamentos com o prédio ou prédios que são objecto da operação, pelas suas distâncias ao eixo dessas vias.

Artigo 146.º

Compensações em espécie

1 — Calculado o montante total das compensações a pagar, se se optar por realizar esse pagamento em espécie, haverá lugar à avaliação dos terrenos ou dos imóveis a ceder ao município, sendo o seu valor determinado com recurso ao seguinte mecanismo:

a) A avaliação será efectuada por uma comissão composta por três elementos, sendo um nomeado pela Câmara Municipal, um nomeado pelo promotor da operação urbanística e um técnico escolhido de comum acordo;
b) As decisões da comissão serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos seus elementos.

2 — Se o valor proposto no relatório final da comissão referida no número anterior não for aceite pela Câmara Municipal ou pelo promotor da operação urbanística, recorrer-se-á a uma comissão arbitral, que será constituída nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 118.º do RJUE.

CAPÍTULO XI

Disposições finais

Artigo 147.º

Integração de lacunas

Sem prejuízo da legislação aplicável, os casos omissos ao presente Regulamento são resolvidos mediante despacho do presidente da Câmara Municipal.

Artigo 148.º

Avaliação

1 — A Câmara Municipal apresenta, de dois em dois anos, à Assembleia Municipal um relatório sobre a aplicação do presente Regu-

lamento, sendo igualmente apreciada a necessidade de revisão ou alteração.

2 — O presente Regulamento é obrigatoriamente revisto no prazo máximo de 10 anos.

Artigo 149.º

Norma revogatória

São expressamente revogados o Regulamento Municipal de Compensações Urbanísticas, aprovado em sessão da Assembleia Municipal em 10 de Maio de 1996, e o Regulamento Municipal de Edificações Urbanas, aprovado pela Câmara Municipal em 6 de Janeiro de 1962 e em Conselho Municipal de 14 de Fevereiro de 1962.

Artigo 150.º

Entrada em vigor

1 — O presente Regulamento entra em vigor 30 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

2 — O capítulo III do presente Regulamento entra em vigor no momento em que ocorrer a revogação das disposições constantes do capítulo IV do Regulamento do PDM, referentes à dotação de estacionamento.

ANEXO I

Linha do eléctrico de Sintra à Praia das Maçãs

SECÇÃO I

Definições

Artigo 1.º

Noção

Para efeitos do presente diploma, entende-se por linha do eléctrico de Sintra o conjunto dos seguintes elementos:

a) Estrutura e plataforma da via, nomeadamente o terreno ocupado pela mesma, abrangendo a faixa de passagem dos carros eléctricos e a área de protecção à sua passagem, incluindo aterros, trincheiras, drenos, valas, valetas de alvenaria, muros de revestimento e plantações para protecção dos taludes em terrenos não particulares;

b) Muros de suporte e obras de protecção contra avalanches e quedas de pedras;

c) Zonas de atravessamento;

d) Carris, contra-carris, travessas, longarinas e pequenas peças de ligação;

e) Balastro, incluindo gravilha e areia;

f) Aparelhos de mudança de via;

g) Pontes e viadutos nela incorporados;

h) Terrenos adquiridos, por expropriação ou por qualquer outro título, para o alargamento da plataforma da linha ou de outros espaços que lhe estejam afectos, designadamente estações.

Artigo 2.º

Definições

Para efeitos do presente diploma, consideram-se definições próprias deste capítulo:

a) «Plataforma da linha» — faixa de passagem do eléctrico e área de protecção à sua passagem, constituída pelos carris e contra-carris, bem como o respectivo apoio, composto pelas travessas, balastro e geotêxtil;

b) «Atravessamento» — local de intersecção, com uma via pública, serventia ou acesso privado, ao mesmo nível das linhas ou ramais ferroviários;

c) «Proprietários confinantes» — proprietários de terrenos que confrontam com a linha do eléctrico de Sintra;

d) «Área de servidão da linha do eléctrico» — espaço interdito ou condicionado à prática de acções ou procedimentos, tendo em vista a salvaguarda da linha do eléctrico de Sintra.

SECÇÃO II

Disposições gerais

Artigo 3.º

Licenciamento ou autorização camarária

1 — O licenciamento ou autorização de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação, demolição e urbanização, bem como as operações de loteamento, operações urbanísticas e trabalhos de remodelação de terrenos, nos prédios confinantes com a linha do eléctrico de Sintra, seguem a tramitação normal, prevista no presente diploma e demais legislação em vigor.

2 — As obras e operações referidas no número anterior carecem do parecer dos competentes serviços camarários.

3 — O parecer será desfavorável se forem observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Se resultar, da execução das obras, inconvenientes para a visibilidade, que possam condicionar a normal circulação do eléctrico de Sintra;

b) Se estiver prevista, nos termos da lei, a necessidade de demolição de construções para a melhoria das condições da linha do eléctrico de Sintra.

4 — Dependem, também, do parecer dos competentes serviços camarários:

a) A aprovação, licenciamento ou autorização de construções a menos de 50 m da linha do eléctrico, mesmo que estejam inseridas em terrenos não confinantes com a mesma;

b) A implantação de taludes e a instalação de vedações de carácter removível ou irremovível numa faixa de 5 m dentro da propriedade a que respeitam;

c) A instalação de objectos de publicidade, de acordo com a legislação em vigor;

d) A alteração de postos de abastecimento de combustíveis existentes;

e) O estabelecimento de atravessamentos de acesso a terrenos, lotes, urbanizações e aglomerados ou alterações nos pavimentos dos atravessamentos;

f) O estabelecimento de atravessamentos de tubagens e cabos, quer sejam subterrâneos ou aéreos;

g) A construção de novos atravessamentos na linha do eléctrico, designadamente decorrentes de destaques.

5 — Não é permitida, nos prédios confinantes com a linha do eléctrico de Sintra, a instalação de novos postos de abastecimento de combustíveis.

Artigo 4.º

Permissões referentes ao subsolo e aos espaços aéreos da linha do eléctrico de Sintra

São consideradas as seguintes permissões, referentes ao subsolo e ao espaço aéreo da linha do eléctrico:

1 — Relativamente ao subsolo da linha do eléctrico, é permitido:

a) A pesquisa e captação de águas;

b) O estabelecimento de canalizações ou aquedutos de águas, esgotos e gás ou cabos condutores de energia eléctrica.

2 — Relativamente ao espaço aéreo da linha do eléctrico é permitido o estabelecimento de passadiços e atravessamentos por condução aéreas ou obras de qualquer natureza, desde que não seja obstruída qualquer infra-estrutura do eléctrico de Sintra.

3 — As actividades mencionadas no presente artigo deverão:

a) Considerar os procedimentos exigidos nos respectivos diplomas legais e regulamentares;

b) Não prejudicar ou condicionar, directa ou indirectamente, o normal funcionamento do eléctrico de Sintra.

Artigo 5.º

Obrigações dos proprietários de prédios confinantes com a linha do eléctrico

São obrigações dos proprietários de prédios confinantes com a linha do eléctrico:

1 — Não praticar acções, omissões ou procedimentos que prejudiquem ou coloquem em risco a circulação dos eléctricos e dos seus utentes.

2 — Tomar as providências necessárias no sentido de evitar danos e prejuízos à linha do eléctrico, devendo aqueles:

a) Cortar as árvores, arbustos ou outra vegetação que ofereça perigo de queda ou quebra para a via ou possa, ainda, causar interferência ou perda de visibilidade para a circulação do eléctrico de Sintra;

b) Remover as árvores, entulhos e materiais que a obstruam em virtude de queda, desabamento ou demolição de qualquer edificação ou construção.

3 — Em todos os prédios situados junto da plataforma da linha, as águas pluviais devem ser recolhidas em algerozes ou caleiras nos telhados e daí conduzidas, através de tubos condutores, para aquedutos ou outros dispositivos apropriados.

4 — Os edifícios e vedações de terrenos confinantes com a linha do eléctrico de Sintra devem manter-se com bom aspecto e perfeito

estado de conservação, podendo a Câmara Municipal de Sintra, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

5 — Na ausência da intervenção do proprietário, quando notificado pela CMS para tal, poderão ser efectuadas, por pessoal afecto ao eléctrico de Sintra, pequenas intervenções nas árvores ou arbustos, consideradas de carácter urgente.

6 — Nos casos previstos no número anterior, os custos decorrentes da intervenção serão posteriormente imputados ao proprietário.

Artigo 6.º

Proibições nos terrenos confinantes com a linha do eléctrico

1 — Não é permitido, nos terrenos confinantes com a linha do eléctrico de Sintra:

a) Lançar ou conduzir, para a linha ou para a sua área de servidão, por qualquer forma, águas pluviais, efluentes ou quaisquer outros despejos líquidos ou sólidos;

b) Fazer explorações mineiras ou subterrâneas que possam afectar a segurança da circulação dos carros eléctricos;

c) Realizar escavações numa zona de largura igual à diferença de cota entre a altura original do terreno e a plataforma da linha do eléctrico, quando esta se eleva a mais de 3 m sobre a mesma linha;

d) Colocar barracas de colmo, medas de palha ou feno ou matérias inflamáveis a uma distância inferior a 5 m contados a partir dos limites da linha do eléctrico;

e) Ter, nas paredes exteriores dos andares térreos ou dos muros de vedação, quaisquer objectos que fiquem salientes sobre a linha em relação ao plano da parede ou muro, quando possam causar estorvo à passagem dos carros eléctricos.

2 — Nos casos de infracção do disposto nas alíneas anteriores, a Câmara Municipal de Sintra notificará o infractor para que, dentro de um prazo de 10 dias, proceda à reposição da situação anterior, sob pena de destruição ou demolição à custa do responsável pela infracção.

Artigo 7.º

Atravessamentos

1 — Os atravessamentos à linha do eléctrico de Sintra e as suas ligações às estradas nacionais ou municipais e os acessos a vias particulares, bem como as servidões de passagem, devem possuir as seguintes características:

a) Estarem nivelados com os carris, com altura entre 2 cm e 4 cm, relativamente aos mesmos;

b) Os materiais a aplicar deverão ser feitos em pedra de calçada de granito 10 × 10, assente sobre argamassa de areia e cimento, com a devida drenagem inferior e superior, devendo ainda ser garantidas as fixações laterais dos cubos de granito, exceptuando-se os atravessamentos com pendentes superiores a 8 %, que deverão ser em alcatrão rugoso de modo a permitir a segurança das viaturas e da linha;

c) Garantir a drenagem da obra de modo a não haver desmoronamentos da mesma;

d) Serem devidamente assinalados, tanto para os utentes da linha do eléctrico como para os das estradas em que se inserem;

e) A sua inserção no arruamento de acesso deve ser efectuada em locais de boa visibilidade e de forma a não criar entraves tanto para a circulação do eléctrico como para a circulação automóvel, sendo sempre prioritária a passagem do carro eléctrico.

2 — Não é permitido o estabelecimento de novos atravessamentos sempre que os terrenos ou lotes possuírem outros acessos em boas condições de utilização.

3 — Sempre que se verificar que não estão cumpridas as condições mínimas de segurança, os atravessamentos existentes deverão ser alterados, de modo a estarem conformes com estas disposições.

Artigo 8.º

Coimas

1 — A violação do previsto no artigo 6.º está sujeita ao pagamento de coimas com os seguintes valores:

a) Nos casos de violação das alíneas *a*), *b*) e *c*) do referido artigo, quatro ou cinco vezes o índice 100 da escala salarial das carreiras de regime geral, respectivamente para pessoas singulares ou pessoas colectivas;

b) Nos casos de violação das alíneas *d*) e *e*) do mesmo artigo, duas ou três vezes o índice 100 da escala salarial das carreiras de regime geral, respectivamente para pessoas singulares ou pessoas colectivas.

2 — A violação do previsto no artigo 6.º implica, também, a comunicação ao Ministério Público, com vista ao possível procedimento criminal por eventual crime de dano, mediante comunicação às autoridades judiciais, nos termos da lei em vigor.

3 — O pagamento das respectivas coimas não invalida que os infractores tenham de proceder à respectiva reposição da situação no estado anterior.

4 — O valor da coima a cobrar, em caso de reincidência na violação, será igual ao dobro do valor cobrado inicialmente.

ANEXO II

Projecto de arruamentos

Peças escritas

1 — Termo de responsabilidade do autor do projecto, acompanhado de declaração das habilitações do técnico emitida pela respectiva ordem ou associação profissional.

2 — Memória descritiva e justificativa — deverá descrever e justificar a solução proposta, especificando materiais a aplicar, dimensões, técnicas e métodos de construção e descrição de pormenores. Deverá existir uma parte, nos mesmos termos, para a sinalização.

3 — Especificações técnicas de execução — definição exaustiva do modo de execução dos pormenores de trabalho e suas técnicas construtivas com definição de limites, tolerâncias e ensaios.

4 — Mapa de movimentação de terras.

5 — Medições e orçamento — onde constem todos os trabalhos necessários à execução das obras, sem excepção. Os preços unitários deverão estar actualizados de acordo com os preços médios praticados no mercado, tendo em conta a afectação dos custos directos e indirectos da mão-de-obra, equipamento e materiais.

6 — Caderno de encargos de acordo com as normas definidas pelo LNEC.

7 — Programa de trabalhos — descrição e justificação do modo de execução da obra, plano de trabalhos definindo o início e a conclusão das diferentes fases da obra e sua sequência com escalonamento no tempo e intervalo e ritmo da execução das diversas espécies de trabalho.

Peças desenhadas

1 — Levantamento topográfico completo, exaustivo e actual, à escala de 1:500 ou superior.

2 — Planta de implantação ou de trabalho, georreferenciada, à escala de 1:500 ou superior, na qual deverão estar identificados os eixos e perfis transversais dos arruamentos projectados e os acessos e linhas de água e cotas de soleira existentes ou outros elementos que condicionem o projecto.

3 — Planta de pavimentos à escala de 1:500 ou superior (*) com representação de todas as áreas do domínio público referente ao projecto em causa, especificação dos materiais de pavimentos ou de superfícies a aplicar e localização das tampas das caixas das diferentes infra-estruturas.

4 — Perfil longitudinal elaborado à escala de 1:1000 no eixo horizontal e no eixo vertical, escala de 1:100 ou proporcionalmente superiores, com indicação dos arruamentos intersectados.

O perfil longitudinal deve ser representado até ao eixo dos arruamentos existentes, com indicação de todas as intersecções intermédias, e ser prolongado para além dos limites da intervenção, no caso de se prever a futura continuidade do arruamento.

Em regra, as concordâncias dos trainéis com os arruamentos transversais devem efectuar-se ao limite da faixa de rodagem destes e não ao seu eixo.

Devem evitar-se concordâncias côncavas em zonas de drenagem deficiente de águas pluviais ou de fácil obstrução.

Os perfis longitudinais devem representar todos os elementos da razante e do terreno existente para verificação em projecto e implantação em obra.

5 — Perfis transversais à escala de 1:200 ou superior (*), com indicação das áreas de aterro, escavação e cota diferencial ao eixo.

Devem representar o terreno realmente existente, de modo a permitir observar-se as alturas dos taludes e a distância a construções eventualmente existentes, e devem também representar a localização dos muros que seja necessário construir.

Em função das condições de drenagem de águas pluviais existentes e projectadas, poderá determinar-se o recurso a valas de crista ou de pé de talude, bem como a outro tipo de tratamento ou contenção que facilitem a sua estabilização.

6 — Perfil transversal tipo à escala de 1:50 ou superior, devendo incluir dimensões e materiais e ser acompanhado de legendas com

descrições sucintas. Este elemento servirá de base à pormenorização da execução.

7 — Perfis longitudinais das concordâncias em intersecções (leques de ligação).

8 — Definição de todas as características técnicas dos cruzamentos e zonas adjacentes.

9 — Perfis transversais das valas, indicativos da localização das diversas infra-estruturas, em todos os pontos notáveis.

10 — Planta de sinalização à escala de 1:500 ou superior, com representação de todas as marcas rodoviárias, horizontais e verticais.

11 — Pormenores à escala adequada para a boa e inequívoca execução da obra.

12 — Medições e orçamento.

(*) Excepcionalmente, podem ser admitidas escalas inferiores desde que justificável pela dimensão da obra, sendo, neste caso, exigidas plantas de pormenorização a escalas adequadas.

Projecto de intervenção paisagística

1 — Termo de responsabilidade do autor do projecto, acompanhado de declaração das habilitações do técnico emitida pela Associação Portuguesa dos Arquitectos Paisagistas ou certificado emitido por estabelecimento de ensino superior que confira grau de licenciatura em Arquitectura Paisagista.

2 — Memória descritiva e justificativa da proposta.

3 — Caderno de encargos, descrevendo pormenorizadamente a natureza e qualidade dos materiais a utilizar, bem com a forma de execução dos trabalhos, segundo modelo a fornecer pelos serviços.

4 — Medições e orçamento, indicando a quantidade e qualidade dos materiais e trabalhos.

5 — Cronograma dos trabalhos.

6 — Plano de medidas cautelares, a escala não inferior a 1:500, identificando os elementos construídos e vegetais a preservar e proteger durante o decurso dos trabalhos, a localização do estaleiro, bem como o local para vazadouro de terras vegetais e inertes, quando aplicável e se mostre necessário.

7 — Plano geral ou plano de apresentação, a escala não inferior a 1:500, identificando, relativamente ao existente, a localização e identificação dos arbustos e ou das árvores nos arruamentos adjacentes e a localização das infra-estruturas eléctricas (colunas de iluminação, armários) e das passadeiras. Relativamente ao proposto: as diferentes áreas funcionais, as áreas pavimentadas, as áreas plantadas (especificando a localização de árvores, arbustos e herbáceas), as áreas semeadas, os equipamentos e mobiliário urbano, os percursos, as zonas de estadia, etc.

Deverá dar uma noção do aspecto definitivo da obra em pleno desenvolvimento vegetativo.

8 — Plano altimétrico e planimétrico, a escala não inferior a 1:500, com representação da situação actual e proposta, incluindo todas as indicações necessárias à correcta implantação da solução projectada. Poderá ser desdobrado em plano de implantação e plano de modulação do terreno caso fique comprometida a legibilidade da informação que fornece.

9 — Cortes e perfis elucidativos da solução adoptada.

10 — Plano de plantações e sementeiras, a escala não inferior a 1:500, indicando as diferentes espécies propostas e sua localização. Para efeito de uma leitura adequada deverá ser desdobrado, caso fique comprometida a legibilidade da informação que fornece, em três peças desenhadas autónomas:

Plano de plantação de árvores;
Plano de plantação de arbustos e trepadeiras;
Plano de plantação de herbáceas e sementeiras.

Nota. — A identificação das espécies neste(s) plano(s) deverá ser feita através do seu nome científico e vulgar.

11 — Plano de drenagem superficial e subterrânea, a escala não inferior a 1:500, especificando os materiais propostos e o cálculo da rede de drenagem.

12 — Plano de pavimentos, a escala não inferior a 1:500, indicando os diferentes tipos de pavimentos propostos, sua localização e tipo de delimitação proposto.

13 — Perfis longitudinais e transversais de caminhos e percursos de peões e ou ciclistas.

14 — Plano de rega, a escala não inferior a 1:500, especificando os materiais propostos e cálculos.

15 — Plano de equipamentos e mobiliário urbano, a escala não inferior a 1:500, com a indicação do tipo e localização do mesmo, incluindo também a localização e tipo de colunas de iluminação pública e de outros pontos de luz.

Deve ser justificado o equipamento de recreio proposto, considerando a situação existente nas zonas mais próximas.

Devem ser indicadas as idades a que se destinam este tipo de equipamentos.

16 — Pormenores de construção, à escala adequada, necessários à correcta execução dos planos e elementos construídos propostos.

17 — Plano de manutenção da zona verde perspectivado para um prazo de cinco anos.

ANEXO III

Projecto de condicionamento acústico

1 — Localização e área do prédio.

2 — Descrição das características do edifício, complementada com peças desenhadas do projecto de arquitectura.

3 — Enquadramento do edifício com os requisitos regulamentares e indicação expressa dos valores limite aplicáveis, tendo em vista a sua utilização.

4 — Descrição das soluções construtivas consideradas.

5 — Descrição dos equipamentos colectivos do edifício (no caso de edifícios mistos, comércio e indústria, devem, sempre que possível, ser indicados os equipamentos afectos às actividades que aí se pretendem desenvolver e as respectivas potências acústicas).

6 — Descrição justificativa das soluções específicas preconizadas para o condicionamento acústico, complementada com a apresentação de peças desenhadas.

7 — Apresentação das características dos materiais e descrição dos elementos de construção considerados.

8 — Apresentação dos cálculos relevantes para a obtenção dos índices de isolamento (D2m,n,w; Dn,w; L'n,w), tempos de reverberação (T), áreas de absorção equivalentes (A) e níveis de avaliação (LAr).

9 — Verificação da conformidade dos valores projectados (calculados) com os impostos pelo RRAE (Decreto-Lei n.º 129/2002, de 11 de Maio).

10 — Termo de responsabilidade do técnico autor do projecto.

11 — Declaração da entidade profissional respectiva em como o técnico está habilitado para executar este tipo de projectos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

Aviso n.º 7120/2007

Reclassificação profissional

Para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 2 de Abril de 2007 e no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que aplicou à administração local o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, a funcionária Aldina Maria Carreira Gregório, assistente administrativa, escalão 1, índice 199, € 650,23, do grupo de pessoal administrativo, foi nomeada em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, mediante o procedimento de reclassificação profissional, para a carreira de biblioteca e documentação, categoria de técnico profissional de 2.ª classe, do grupo pessoal técnico profissional, sendo posicionada no escalão 1, índice 199, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 2.º, alínea *e*), 3.º e 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, 6.º, n.º 2, e na 1.ª parte do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

A funcionária reclassificada deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias úteis a contar a publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Lopes Bogalho.*

2611004316

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Aviso n.º 7121/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no âmbito das competências previstas na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por meu despacho de 23 de Março de 2007, foi nomeada, após ter concluído com aproveitamento o estágio, Paula Cristina Reis Salema, na sequência do concurso externo de ingresso aberto nos termos do aviso publicado no *Diário da República,* 3.ª série, de 31 de Maio de 2005, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior. A nomeada deverá apresentar-se para aceitar o lugar nos 20 dias posteriores ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (A nomeação

não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

23 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Aires Ferreira.*
2611004471

Aviso n.º 7122/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no âmbito das competências previstas na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por meu despacho de 29 de Março de 2007, foi nomeado, na sequência de concurso interno de acesso geral aberto nos termos do aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 25, de 5 de Fevereiro de 2007, o candidato Albano José Salgueiro para a carreira de engenheiro civil do grupo de pessoal técnico. O nomeado deverá apresentar-se para aceitar o lugar nos 20 dias posteriores ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (A nomeação não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

30 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Aires Ferreira.*
2611004475

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

Aviso (extracto) n.º 7123/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de técnico superior de biblioteca e documentação de 2.ª classe

António Manuel Oliveira Rodrigues, presidente da Câmara Municipal de Torres Novas, faz público que, de conformidade com o seu despacho de 9 de Fevereiro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de técnico superior de biblioteca e documentação de 2.ª classe.

1 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso.

2 — A selecção dos candidatos será feita através de prova de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

2.1 — A classificação final (*CF*) será resultante da seguinte fórmula, atribuindo-se a cada uma das provas de 0 a 20 valores:

$$CF=\frac{PC+AV+EPS}{3}$$

em que:

PC=prova de conhecimentos (escrita) — visa avaliar o nível de conhecimentos dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função, tem carácter eliminatório e incidirá sobre os seguintes temas:

O livro e as bibliotecas no mundo actual;
Multimédia e transformações sociais;
Cultura geral;

AV=avaliação curricular — tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo considerados e ponderados os seguintes factores:

a) Habilitações literárias de base;
b) Formação profissional relacionada com a área funcional do lugar posto a concurso;
c) Experiência profissional.

Cada factor será pontuado de 0 a 20 valores;

EPS=entrevista — terá por objecto determinar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderando os seguintes factores:

A=adaptação à função desempenhada;
B=sentido de responsabilidade;
C=conhecimentos e aperfeiçoamento profissional relacionados com as exigências da função;
D=espírito de iniciativa.

Cada factor é valorado de 1 a 5 num total de 20 valores, sendo a classificação da entrevista o resultado da aplicação da seguinte fórmula:

$$EN=A+B+C+D$$

3 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Manuela de Melo Pinheiro Antunes, vereadora a tempo inteiro.

Vogais efectivos:

João Carlos Correia Lopes, chefe de divisão de Bibliotecas e Museus.
Helena Isabel Simões Duarte Ferreira, técnica superior de biblioteca e documentação principal.

Vogais suplentes:

Ana Maria Gonçalves Pires Monteiro Marques Rema, técnica superior de acção cultural assessora.
Margarida Teodora da Silva Gonçalves Trindade, técnica superior de história de 1.ª classe.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

4 — O concurso é aberto nos termos dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 247/91, de 10 de Julho.

5 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação dos requerimentos, reúnam as seguintes condições:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

5.2 — Requisitos especiais — de acordo com o estipulado no n.º 1 artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

6 — Do requerimento de candidatura, a dirigir ao presidente da Câmara de Torres Novas, deverão constar os seguintes elementos de identificação: nome, estado civil, profissão, naturalidade e residência, data de nascimento, filiação, habilitações literárias, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu e número fiscal de contribuinte, concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso, e declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos gerais de candidatura mencionados no n.º 5.1.

6.1 — Deverá ainda mencionar a experiência profissional do candidato, podendo também ser apresentados quaisquer outros elementos que os candidatos entendam poder ser relevantes na apreciação do seu mérito ou vir a constituir motivo de preferência legal.

7 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, e afixadas no átrio desta Câmara, ou através de notificação dos candidatos por ofício registado, conforme as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

8 — O local de trabalho será na Biblioteca Municipal e a remuneração a auferir é a que decorrer da aplicação do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

9 — Conteúdo funcional — as descrições das funções correspondentes do lugar a prover são as constantes no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

10 — Nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, consultámos a BEP, que nos informou, através dos ofícios n.os 1925 a 1930, da inexistência de pessoal em situação de mobilidade.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

13 — Para constar se publica este aviso, que também vai ser divulgado em órgão de comunicação social e afixado nos locais de estilo dos Paços do Município.

12 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues.*
2611004565

Listagem n.º 84/2007

De harmonia com o disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, torna-se pública a lista das adjudicações efectuadas pela Câmara Municipal de Torres Novas no ano de 2006:

Entidade adjudicatária	Forma de atribuição	Valor (euros)	Data de adjudicação	Objecto da adjudicação
Nogueira & Matias, L.da	Ajuste directo	61 819,40	11–01–06	Arranjos exteriores do edifício para jardim-de-infância — Riachos.
T. V. E. — Engenharia Vale do Tejo, S. A.	Ajuste directo	22 614	12–01–06	Iluminação da margem do Rio Almonda.
Lusitânia — Soc. de Construções, L.da	Ajuste directo	4 952,90	12–01–06	Tratamento da margem poente sobre o ribeiro da Boa-Água — Torres Novas.
Eco — Edifica, S. A.	Ajuste directo	10 827,87	12–01–06	Pequenas obras de manutenção em diversas escolas do concelho.
Lusitânia — Soc. de Construções, L.da	Ajuste directo	24 929,90	12–01–06	Execução de arruamentos no concelho — Lamarosa.
Lusitânia — Soc. de Construções, L.da	Ajuste directo	4 964,75	12–01–06	Execução de muro de suporte na Rua de António Vassalo — Torres Novas.
Lusitânia — Soc. de Construções, L.da	Ajuste directo	13 287,50	12–01–06	Pintura das restantes fachadas da Residência de estudantes.
Eco — Edifica, S. A.	Ajuste directo	46 795,98	12–01–06	Pavimentação da Rua Alto das Pedreiras, Lapas.
Construções Pastilha & Pastilha, S. A.	Concurso limitado sem apresentação	108 768,84	16–01–06	Largo General Humberto Delgado — Torres Novas — Calçadas.
Eco — Edifica, S. A.	Ajuste directo	14 685	22–02–06	Capela do cemitério de Torres Novas — Execução de trabalhos diversos.
Vibeiras — Sociedade Comercial de Plantas, S. A.	Concursolimitado em apresentação de candidaturas.	69 780,44	23–02–06	Intervenções paisagísticas nas Rotundas e Separadores na Zona Industrial (1.ª fase) e no Largo General Humberto Delgado.
Vibeiras — Sociedade Comercial de Plantas, S. A.	Concurso limitado sem apreentação de candidaturas.	72 513,20	23–02–06	Beneficação de espaços públicos na zona da Arrábida, 1. Construção de parque infantil (Rua Padre Mário Martins), 2. Remodelação espaço existente nas traseiras do lote 13.
Lusitânia — Soc. de Construções, L.da	Ajuste directo	2 848	10–03–06	Trabalhos diversos na Escola Manuel de Figueiredo.
Lusitânia — Soc. de Construções, L.da	Ajuste directo	8 879	13–03–06	Trabalhos complementares da empreitada de arranjos exteriores da residência de estudantes de Santo André — Torres Novas.
Lena Engenharia e Construções, S. A.	Concurso público	532 310	20–03–06	EN 3 — Troço entra a A23 e a EN 349.
Lena Engenharia e Construções, S. A.	Concurso limitado sem apresentação	74 975,10	20–03–06	Arranjos exteriores da área envolvente das Piscinas Municipais.
Eco — Edifica, S. A.	Ajuste directo	13 235	07–04–06	Arranjos exteriores no Casal do Tocha — Riachos.
Lena Engenharia e Construções, S. A.	Concurso limitado sem apresentação	116 678,19	10–04–06	Remodelação da rede de abastecimento de águas em Riachos — Ruas de São José e São Silvestre.
Eco — Edifica, S. A.	Ajuste directo	10 755	20–04–06	Z. I. de Torres Novas — Ampliação da rede de colectores pluviais.

Entidade adjudicatária	Forma de atribuição	Valor (euros)	Data de adjudicação	Objecto da adjudicação
António Emílio Gomes & Filhos, L.da	Ajuste directo	24 550	26–04–06	Requalificação da Rua de Valverde — calcetamento e muros.
T. V. E. — Engenharia Vale do Tejo, S. A.	Ajuste directo	13 267,80	02–05–06	Remodelação da rede de iluminação pública junto ao jardim infantil de Riachos.
Eco — Edifica, S. A.	Ajuste directo	17 355,70	09–05–06	Muro e passadiço, Lapas — Torres Novas
Eco — Edifica, S. A.	Ajuste directo	2 040	09–05–06	Rua da Raposa — Riachos — Vedação metálica.
Eco — Edifica, S. A.	Ajuste directo	3 437,73	09–05–06	Execução de cinta em betão armado em Fungalvaz.
T. V. E. — Engenharia Vale do Tejo, S. A.	Ajuste directo	24 847,50	09–05–06	Linha de média tensão para ligar ao PT das Piscinas Municipais e iluminação pública na área envolvente.
T. V. E. — Engenharia Vale do Tejo, S. A.	Ajuste directo	6 341,16	09–05–06	Instalação de segurança com incêndio na residência de estudantes.
T. V. E. — Engenharia Vale do Tejo, S. A.	Ajuste directo	23 920,02	23–05–06	Colocação de rede estruturada na Residência de estudantes p/ o ensino politécnico.
Lusitânia — Soc. de Construções, L.da	Ajuste directo	19 106	23–05–06	Limpeza e tratamento das cantarias da Casa Mogo de Melo — Torres Novas.
H. Teixeira & C.ª, L.da	Ajuste directo	23 786,45	20–06–06	Execução de Fosso Olímpico e pintura e interior do pavilhão municipal.
Viamarca — Pinturas de Vias Rodoviárias, S. A.	Concurso limitado sem apresentação de candidaturas.	42 995,14	29–06–06	Sinalização da cidade de Torres Novas.
H. Teixeira & C.ª, L.da	Ajuste directo	21 224,35	29–06–06	EE de águas da Quinta do Melo — Remodelação da vedação.
Construções Cunha dos Anjos, L.da	Concurso limitado sem apresentação de candidaturas.	124 563,20	04–07–06	Pavimentação de arruamentos em Meia Via — 1.ª fase.
Asibel — Construções, S. A.	Concurso público	669 647	05–07–06	Beneficiação da EN 358 desde a EN 349-3 até à Lamarosa.
T. V. E. — Engenharia Vale do Tejo, S. A.	Concurso limitado sem apresentação de candidaturas.	46 842,80	10–07–06	Furo de abastecimento de água no Parque de Merendas em Pedrógão — Equipamento Electromecânico.
António Emílio Gomes & Filhos, L.da	Concurso limitado sem apresentação de candidaturas.	13 224,58	12–07–06	Prevenção e limpeza em zonas de risco de incêndio — Beneficiação de caminhos florestais.
H. Tecnic — Construções, L.da	Concurso limitado sem apresentação	105 258	31–07–06	Limpeza e consolidação das rampas do Castelo de Torres Novas.
Construções Cunha dos Anjos, L.da	Ajuste directo	1 241,88	11–09–06	Casal da Capela — Vale da Serra — Pavimentações.
T. V. E. — Engenharia Vale do Tejo, S. A.	Ajuste directo	23 660	11–09–06	Reparação e substituição de colunas de IP na Avenida de 8 de Julho e Rua da Várzea.
Eco — Edifica, S. A.	Concurso limitado sem apresentação	43 371,98	11–09–06	Conclusão das obras na antiga escola de Ribeira Ruiva — Sala escuteiros.
Eco — Edifica, S. A.	Ajuste directo	9 247,95	11–09–06	Via Circular Interna — Execução de Vedação — Torres Novas.
Eco — Edifica, S. A.	Ajuste directo	13 051	11–09–06	Arranjo do espaço entre os Campos de Ténis e o Rio Almonda.

Entidade adjudicatária	Forma de atribuição	Valor (euros)	Data de adjudicação	Objecto da adjudicação
Construções Cunha dos Anjos, L.da	Ajuste directo	4 932,50	15–09–06	Nova sede da JF de Pedrógão. Pavimentos de áreas envolventes.
Construções Cunha dos Anjos, L.da	Concurso limitado sem apresentação	124 373,81	15–09–06	Recarga de pavimentos betuminosos na cidade de Torres Novas.
Construções Pastilha & Pastilha, S. A.	Concurso limitado sem apresentação de candidaturas.	48 001,57	21–09–06	Pavimentação da área envolvente do tanque de saltos/Piscinas municipais.
Eco — Edifica, S. A.	Ajuste directo	10 229,64	28–09–06	Execução de pequenos trabalhos em Escolas do concelho.
Eco — Edifica, S. A.	Ajuste directo	1 938	20–10–06	Habitação da Câmara na Rua Dr. Vicente Sousa Vinagre, 26, Torres Novas. Inq. Isabel Maria Tavares Roque.
Alpeso — Construções, S. A.	Ajuste directo	9 470	15–11–06	Pintura do Palácio Mogo, Muros e Muretes.
Alpeso — Construções, S. A.	Ajuste directo	15 604,76	15–11–06	Colocação de vedação na Escola do 1.º ciclo e Jardim-de-Infância de Liteiros.
Eco — Edifica, S. A.	Ajuste directo	17 439,21	15–11–06	Colocação de conduta de saneamento na ponte da Avenida 8 de Julho — Torres Novas.
Eco — Edifica, S. A.	Ajuste directo	9 648,94	22–11–06	Execução de colector pluvial na escola do 1.º ciclo CEB de Riachos.
Nogueira & Matias, L.da	Ajuste directo	58 485,56	28–11–06	Acabamento de salas de aula no Jardim-de-Infânica de Riachos.
Eco — Edifica, S. A.	Ajuste directo	4 925,50	30–11–06	Ampliação da rede pluvial da Rexaldia.

1 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues.*

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Aviso (extracto) n.º 7124/2007

Torna-se público que se encontra afixada no átrio dos Paços do Concelho a lista de antiguidade dos funcionários desta Câmara Municipal, organizada de acordo com os artigos 93.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na sua actual redacção, com referência a 31 de Dezembro de 2006.

29 de Março de 2007. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador, *Sérgio Paulo Matias Galvão.*

Aviso (extracto) n.º 7125/2007

Torna-se público que, por despacho do signatário de 5 de Abril de 2007, foram nomeados, para provimento de 14 lugares de assistente administrativo especialista, os candidatos classificados do 1.º ao 14.º lugares no concurso efectuado, Marília Henriques Miranda Ferreira, Isabel Maria Pereira Malaquias Rodrigues, Fernanda Maria Rodrigues Vieira Mansilha, Mário Custódio Anjo Pereira, Maria Eduarda Antunes Santos, Maria Manuel Guilherme Brás Ferreira, Helena Maria Antunes Alves dos Santos, Maria Conceição Silva Moreira Gomes, Paula Cristina Caseirito Monteiro, Carla Sofia Conceição Vaz da Costa, Elídia Novo Vinagre, Sónia Fernanda Fontes Matias Inglês, Hortênsia Maria Alves Ferreira e Maria Teresa Chaves Ginja.

5 de Abril de 2007. — O Vereador, por delegação de competências do Presidente da Câmara, *Sérgio Paulo Matias Galvão.*

2611004397

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Aviso n.º 7126/2007

Provimento de um lugar de direcção intermédia de 2.º grau Divisão Administrativa e Financeira

Para os devidos efeitos, torno público que, após concluído o processo de selecção, o único candidato admitido, por requerimento de 27 de Março de 2007, desistiu do procedimento de concurso, aberto por meu despacho de 6 de Outubro de 2005, dando-se desta forma por terminado o processo não tendo sido possível o provimento do lugar.

28 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel.*

2611004687

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 7127/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 21 de Fevereiro 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração aos lotes 1 e 2 do loteamento titulado pelo alvará n.º 33/88, para os prédios localizados na Rua de António Praça e na Rua de Bustes, freguesia de Canidelo, descritos na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob os n.os 00835/030889 e 00836/030889, requerido em nome de Joaquim Ferreira Azevedo, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública o processo estará disponível para consulta no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

5 de Março de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa.*

2611004368

Aviso n.º 7128/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 21 de Fevereiro de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 3 do loteamento titulado pelo alvará n.º 19/93, para o prédio localizado na Rua do Talho, freguesia de Madalena, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 804, requerido em nome de Domingos Joaquim Gouveia Araújo, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

5 de Março de 2007. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa.*

2611004433

Aviso n.º 7129/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 21 de Fevereiro de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 66 do loteamento titulado pelo alvará n.º 45/96, para o prédio localizado na Rua do Professor Ademar Alves, freguesia de Arcozelo, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 01956/260297, requerido em nome de MARTIMIRA — Materiais de Construção, L.da, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

5 de Março de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa.*

2611004373

Aviso n.º 7130/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 21 de Fevereiro de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 12 do loteamento titulado pelo alvará n.º 40/89, para o prédio localizado na Rua da Telheira de Cima, freguesia de Vilar do Paraíso, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 00386/251089, requerido em nome de José Manuel Silva Fortuna, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

5 de Março de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa.*

2611004482

Aviso n.º 7131/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 2 de Março, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 3 do loteamento titulado pelo alvará n.º 15/84, para o prédio localizado na Rua da Mina, freguesia de Perosinho, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 02240/160904, requerido em nome de Vítor Manuel Marques Mineiro, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

5 de Março de 2007. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa.*

2611004498

Aviso n.º 7132/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 2 de Março de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração aos lotes 139 a 150 e 154 a 156 do loteamento titulado pelo alvará n.º 55/87, para os prédios localizados na Quinta do Monte Grande, freguesia de Vilar de Andorinho, descritos na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, requerido em nome de Vilar do Monte, Promoção Imobiliária, S. A., que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

5 de Março de 2007. — Por Subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa.*

2611004474

Aviso n.º 7133/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 2 de Março de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 4 do loteamento titulado pelo alvará n.º 16/80 para o prédio localizado na Rua da Aldeia, freguesia de Canelas, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 00569/250387, requerido em nome de Mário da Costa Neves, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública o processo estará disponível para consulta no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

5 de Março de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa.*

2611004416

Aviso n.º 7134/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 21 de Fevereiro de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 37 do loteamento titulado pelo alvará n.º 18/86 para o prédio localizado na Praceta do Arquitecto Fernandes da Silva, freguesia de Arcozelo, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 00483/160687, requerido em nome de SOCOVARZA — Sociedade de Construções, S. A., que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública o processo estará disponível para consulta no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

5 de Março de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa.*

2611004392

Aviso n.º 7135/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 21 de Fevereiro de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 67 do loteamento titulado pelo alvará n.º 45/96, para o prédio localizado na Rua do Professor Ademar Alves, freguesia de Arcozelo, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 01957/260297, requerido em nome de MARTIMIRA — Materiais de Construção, L.da, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no serviço acima identificado.

5 de Março de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa.*

2611004371

Aviso n.º 7136/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 15 de Março de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 2 do loteamento titulado pelo alvará n.º 128/76, para o prédio localizado na Rua da Costa, freguesia de Perosinho, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 00294/150187, requerido em nome de Maria do Carmo Ferreira Santos, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

17 de Março de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa.*

2611004688

Aviso n.º 7137/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 8 de Março de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao loteamento municipal da Quinta da Mesquita fracção A, para o prédio localizado na Rua da Castanheira do Ribatejo, freguesia de Avintes, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 01698/310893, requerido em nome de João Paulo Conceição, Unipessoal, L.da, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

17 de Março de 2007. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa.*

2611004494

Aviso n.º 7138/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 8 de Março de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 27 do loteamento titulado pelo alvará n.º 48/88, para o prédio localizado na Praceta do Padre João Moreira, freguesia de São Félix da Marinha, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 00448/030289, requerido em nome de Couto & Silva Santos, L.da, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

17 de Março de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa.*

2611004466

Aviso n.º 7139/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 8 de Março de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote E do loteamento titulado pelo alvará n.º 30/85, para o prédio localizado na Rua da Boavista, freguesia de Grijó, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 02623/170298, requerido em nome de Fernando da Silva Azevedo, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

17 de Março de 2007. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa.*

2611004464

Aviso n.º 7140/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 13 de Março de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 6 do loteamento titulado pelo alvará n.º 04/81, para o prédio localizado na Travessa da Igreja Velha, freguesia de São Félix da Marinha, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 02410/220705, requerido em nome de Armando Emílio de Sousa Maia, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

17 de Março de 2007. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa.*

2611004500

Aviso n.º 7141/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 16 de Março de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 5 do loteamento titulado pelo alvará n.º 05/96, para o prédio localizado na Rua do Covelo, freguesia de Canelas, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 02113/151194, requerido em nome de António Moreira Ribeiro, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

17 de Março de 2007. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa.*

2611004507

Aviso n.º 7142/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 7 de Março de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 3 do loteamento titulado pelo alvará n.º 69/83, para o prédio localizado na Rua do Pavilhão, freguesia de Gulpilhares, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de

Vila Nova de Gaia sob o n.º 02164/071104, requerido em nome de Justino Marques de Almeida, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

17 de Março de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa.*

2611004470

Aviso n.º 7143/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 8 de Março de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 4 do loteamento titulado pelo alvará n.º 59/85 para o prédio localizado na Rua Nova do Monte Pinhão, freguesia de Pedroso, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 00511/020486, requerido em nome de António Magalhães Sousa, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública o processo estará disponível para consulta no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

17 de Março de 2007. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa.*

2611004523

Aviso n.º 7144/2007

Torna-se público que, por meu despacho de 23 de Março de 2007, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio engenheira electrotécnica principal Maria de Fátima da Silva Mourão Januário. A interessada deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

23 de Março de 2007. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto.*

2611004298

Aviso n.º 7145/2007

Torna-se público que, por meu despacho de 23 de Março de 2007, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio canalizador principal Bruno Manuel Santos Ferreira. O interessado deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

23 de Março de 2007. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto.*

2611004332

Aviso n.º 7146/2007

Torna-se público que, por meu despacho de 23 de Março de 2007, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio engenheiro civil principal Nuno Artur Carvalho Pereira da Silva. O interessado deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

23 de Março de 2007. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto.*

2611004328

Aviso n.º 7147/2007

Torna-se público que, por meu despacho de 23 de Março de 2007, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio técnico profissional de construção civil principal José Pedro Godinho Matos. O interessado deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

23 de Março de 2007. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto.*

2611004336

Aviso n.º 7148/2007

Torna-se público que por meu despacho de 23 de Março de 2007, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio desenhador especialista José Carlos Pinto de Almeida. O interessado deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

23 de Março de 2007. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto.*

2611004288

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE PAIVA

Anúncio n.º 2086/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de fiscal municipal de 2.ª classe, da carreira técnico-profissional de fiscal municipal, do grupo de pessoal técnico-profissional.

Manuel Marques Custódio, presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz público que, por seu despacho de 2 de Abril do ano em curso, no uso da competência prevista no artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de um lugar vago da categoria de fiscal municipal de 2.ª classe, da carreira técnico-profissional de fiscal municipal, do grupo de pessoal técnico-profissional, carreira específica da administração local prevista no quadro privativo de pessoal desta Câmara Municipal, publicado pelo aviso n.º 128/2004 (2.ª série), no apêndice n.º 3/2004 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 2004, obedecendo aos seguintes requisitos:

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar para o qual é aberto e termina com o respectivo provimento.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, 247/87, de 17 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — Local e condições de trabalho, funções e remuneração base:

3.1 — O local de trabalho situa-se na circunscrição do município de Vila Nova de Paiva, enquadrado pela Divisão de Urbanismo e Ambiente (DUA), sem prejuízo do exercício de funções de fiscalização no âmbito das áreas de actuação das demais divisões municipais;

3.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da Administração Pública;

3.3 — As funções a desempenhar são as correspondentes ao respectivo conteúdo funcional definido no despacho n.º 20/SEALOT/94, de 5 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 110, de 12 de Maio de 1994, competindo-lhe, nomeadamente, fiscalizar e fazer cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas e ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território e prestar informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua actuação específica;

3.4 — A remuneração base é a resultante da aplicação da escala salarial da respectiva carreira constante do mapa III anexo ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações indiciárias introduzidas, correspondendo ao escalão 1, índice 199, da respectiva categoria (actualmente fixado em € 650,23).

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas — os constantes no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

No caso de candidatos com deficiência:

g) Grau de incapacidade e tipo de deficiência.

4.2 — Requisitos especiais de admissão — os constantes do artigo 4.º, n.º 1, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, ou seja, a posse do 12.º ano de escolaridade e do curso profissional de fiscal municipal ministrado pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA), criado pela Portaria n.º 791/2000, de 20 de Setembro.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Administração e Finanças, sita nos Paços do Município, Praça de D. Afonso Henriques, 3650-207 Vila Nova de Paiva (tel.: 232609900; telefax: 232609909), todos os dias úteis, dentro do horário de expediente (das 9 às 16 horas), ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a morada indicada, a expedir impreterivelmente até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas fixado no presente aviso, sob pena de exclusão.

5.2 — Do requerimento de candidatura deverá constar:

a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal, número de telefone e eventualmente endereço electrónico);

b) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do número e da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

5.3 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão referidos no n.º 4.1 do presente aviso;

b) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente rubricado, datado e assinado, do qual constem, nomeadamente, as habilitações literárias e ou profissionais possuídas com indicação das respectivas datas de conclusão, as funções que o candidato exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e entidades patronais, a formação profissional possuída, datas de realização e respectiva duração e entidades promotoras, e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever declarar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito; o currículo deverá ser acompanhado de fotocópias (simples) dos respectivos documentos comprovativos das declarações prestadas, sob pena da sua não consideração;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias e do curso de formação profissional de fiscal municipal regulamentado pela Portaria n.º 791/2000, de 20 de Setembro (fotocópias simples);

d) Fotocópias simples do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal.

5.3.1 — É dispensada nesta fase do concurso a apresentação dos documentos indicados na alínea *a*) do número anterior, desde que os candidatos façam acompanhar o requerimento de candidatura de declaração, sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão, podendo tal declaração ser lavrada no próprio requerimento de candidatura.

5.3.2 — Os candidatos portadores de deficiência devem declarar o tipo de deficiência e respectivo grau de incapacidade.

5.4 — As falsas declarações prestadas estão sujeitas a punição nos termos da lei.

5.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos autênticos comprovativos das situações declaradas.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar, classificados na escala de 0 a 20 valores, são uma prova escrita de conhecimentos específicos, de natureza teórica, com carácter eliminatório, sendo que, aos candidatos aprovados, serão ainda aplicados os métodos de selecção de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

6.1 — A prova escrita de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos dos candidatos nas matérias abaixo indicadas, e terá uma duração máxima até noventa minutos, sendo excluídos do concurso os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se, como tal, e por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores:

Regime jurídico da urbanização e edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho);

RGEU — Regime Geral das Edificações Urbanas;

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);

Conteúdo funcional da carreira;

Princípios gerais a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua actuação face ao cidadão (Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março);

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);

Instalação e funcionamento dos recintos de espectáculos e de divertimentos públicos (Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro);

Regime jurídico do licenciamento, do exercício e da fiscalização de diversas actividades (Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro);

Regime de férias, faltas e licenças da função pública (capítulos II e III do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 177/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto);

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (capítulo I e artigos 11.º a 14.º do capítulo II do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Novembro).

6.2 — A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise dos respectivos currículos profissionais, ponderando os seguintes factores: habilitações literárias, experiência profissional e formação profissional.

6.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, constituindo factores de apreciação: o sentido crítico, a motivação, a expressão e fluência verbais e a qualidade da experiência profissional.

6.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — As convocatórias e demais notificações aos candidatos, bem como a publicitação da lista de admissão e de classificação final, serão feitas nos termos e em conformidade com o disposto nomeadamente nos artigos 34.º, 35.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Constituição e composição do júri:

Presidente — Dr. José Manuel Amado Magalhães, chefe da Divisão de Administração e Finanças.

Vogais efectivos:

Arquitecto Paulo Jorge Esteves Lopes, chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, em regime de substituição, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Paulo Diamantino de Almeida Ramos, técnico superior de direito de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Jorge Manuel Clara de Carvalho, chefe da Secção Financeira da Divisão de Administração e Finanças.

António Rui Vale do Souto, chefe da Secção Administrativa de Apoio à Divisão de Urbanismo e Ambiente.

9 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio.*

2611004686

Despacho n.º 7406/2007

Anulação de aviso

Por ter sido publicado com inexactidões, é anulado o aviso n.º 4855/2007, desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2007.

14 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio.*

2611004344

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Aviso n.º 7149/2007

1 — Torna-se público que, por despacho de 26 de Março de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico superior 1.ª classe (economia) do quadro de pessoal deste município.

2 — O concurso é válido para a vaga anunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é na área do concelho de Vila Real.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no despacho n.º 22 511/2004, de 4 de Novembro.

5 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Remuneração — a que resultar da aplicação do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, anexo II.

7 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado, reúnam os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os requisitos específicos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8.1 — Avaliação curricular — destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função/categoria, através da ponderação dos seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, sendo ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional em concurso;

c) Experiência profissional, sendo ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso se encontra aberto, avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração;

d) Classificação de serviço, sendo ponderada através da sua expressão quantitativa.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara e entregue na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, para a Avenida de Carvalho Araújo, 1, 5000-657 Vila Real, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, habilitações literárias, profissão, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, código postal e número de telefone, se o houver);

b) Declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra sobre a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas *a*) a *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso;

d) Indicação da categoria que o candidato detém e o respectivo escalão, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos sob pena de não serem considerados.

10.1 — Os requerimentos de admissão aos concursos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

b) Documento autêntico ou autenticado ou fotocópia conferida comprovativo das habilitações literárias;

c) Declaração passada e autenticada pelo dirigente do serviço, a qual especificará detalhadamente as funções exercidas pelo candidato durante os últimos três anos, bem como a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e respectiva classificação de serviço com a indicação da sua expressão quantitativa e ainda o índice e escalão por que é remunerado;

d) Fotocópias dos comprovativos das acções de formação profissional, com informação sobre a sua duração (dia — seis horas);

e) Fotocópia do bilhete de identidade (frente e verso).

10.2 — Os funcionários desta Câmara Municipal estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Constituição do júri:

Presidente — António da Silva Pinto de Nazaré Pereira, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Eduardo Luís Varela Rodrigues, director do Departamento Administrativo e Financeiro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Otília de Jesus da Silva Ribeiro Vale, chefe de divisão Administrativa e Gestão de Pessoal.

Vogais suplentes:

Carla Isabel Cabral Tinoco, técnica superior de 1.ª classe.

Teresa Raquel Carvalho de Queirós, técnica superior de 1.ª classe.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de Março de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António da Silva de Nazaré Pereira.*

2611004389

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

Aviso n.º 7150/2007

Para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Câmara Municipal de Vila de Rei, com referência a 31 de Dezembro de 2006, organizada nos termos do artigo 93.º do já citado diploma legal, foi afixada nos respectivos locais de trabalho.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

13 de Março de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA

Aviso (extracto) n.º 7151/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho proferido em 28 de Março próximo passado, revoguei o concurso interno geral de acesso para provimento de cinco assistentes administrativos especialistas, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 48, de 8 de Março de 2007.

5 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ângelo Silva Ferreira.*

2611004309

JUNTA DE FREGUESIA DA RAMADA

Aviso n.º 7152/2007

Lista de antiguidade

Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, torna-se público, para consulta dos interessados, que se encontra afixada na sede desta Junta e nos demais locais de trabalho dispersos pela freguesia a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta autarquia com referência a 31 de Dezembro de 2006,

aprovada por deliberação do órgão em exercício em 21 de Março de 2007.

22 de Março de 2007. — O Presidente, *Francisco Simas Bartolomeu.*

JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRA SECA

Aviso n.º 7153/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 14 de Março de 2007, e no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram nomeados para auxiliares de serviços gerais os candidatos abaixo designados, aprovados em concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares, aberto por aviso de 26 de Setembro de 2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 203, de 20 de Outubro de 2006, e no *Jornal Oficial,* 2.ª série, n.º 43, de 24 de Outubro de 2006:

Paulo Sérgio Cabral.
Carlos Manuel Azevedo Brasil.

Os nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República.*

15 de Março de 2007. — O Presidente, *Décio Natálio Almada Pereira.*

2611004519

JUNTA DE FREGUESIA DE SOURE

Aviso n.º 7154/2007

Reclassificação

Por despacho do presidente da Junta de Freguesia de Soure de 16 de Fevereiro de 2007, ao abrigo de competências que lhe foram delegadas pelo executivo na sua reunião ordinária pública de 15 de Novembro de 2005, torna-se público que foi reclassificado profissionalmente, por se constatar a situação prevista no artigo 2.º, alínea *e*), conjugado com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, o funcionário Arlindo Cerqueira Brandão, da categoria de operário (cantoneiro), carreira de operário semiqualificado, para a categoria de operário (cantoneiro de arruamentos), carreira de operário qualificado.

O prazo para aceitação é de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

16 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *José Manuel Coelho Bernardes.*

2611003974

JUNTA DE FREGUESIA DA VILA DE SÃO SEBASTIÃO

Aviso n.º 7155/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do signatário de 15 de Março de 2007, foi nomeada Eva Maria Martins Ferreira para a categoria de assistente administrativa principal.

15 de Março de 2007. — O Presidente, *José Avelino Carvalho Paím.*

2611004443

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso n.º 7156/2007

Em conformidade com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, pelo meu despacho n.º 004/CA/2007, de 14 de Março, autorizei nos termos do artigo 10.º, n.º 2, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e do artigo 139.º, n.º 1, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo de Sara Serrão Ferreira Major na categoria de técnica superior estagiária, pelo período de mais um ano, o qual terá início em 3 de Abril de 2007.

16 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Rosa Carreiras.*

2611004588

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

Aviso n.º 7157/2007

Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 21 de Março de 2007, foi concedida licença sem vencimento de longa duração ao funcionário Pedro José Oliveira Reis, com a categoria de agente único de transportes colectivos, nos termos do disposto no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 1 de Abril de 2007.

27 de Março de 2007. — O Administrador-Delegado, *Manuel Correia de Oliveira.*

2611004376

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 7158/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi transferido do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Moita para o quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures, por deliberação do conselho de administração de 14 de Fevereiro de 2007, o funcionário Paulo Jorge de Abreu Gonçalves, com a categoria de operador de estação elevatória de tratamento ou depuradora, a partir de 1 de Março de 2007, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

16 de Março de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Jorge Manuel Firmino Baptista.*

2611004391

Aviso n.º 7159/2007

Torna-se público que o conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures deliberou, em reuniões de 28 de Fevereiro e de 28 de Março de 2007, proceder à reclassificação profissional dos funcionários abaixo indicados:

Ao abrigo do disposto na alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro:

João António Maria Pedro, cabouqueiro, posicionado no escalão 1, índice 137 — para a categoria de cantoneiro de limpeza, a vencer pelo escalão 1, índice 155, em comissão de serviço extraordinária pelo período de seis meses.

João Paulo Afonso Lima, canalizador, posicionado no escalão 1, índice 142 — para a categoria de operador de estação elevatória de tratamento ou depuradora, a vencer pelo escalão 1, índice 189.

José Carlos Silva Correia de Carvalho, calceteiro, posicionado no escalão 2, índice 151 — para a categoria de operador de estação elevatória de tratamento ou depuradora, a vencer pelo escalão 1, índice 189.

Maria João Reis Cameira Raimundo Mota, cantoneira de limpeza, posicionada no escalão 1, índice 155 — para a categoria de assistente administrativo, a vencer pelo escalão 1, índice 199, em comissão de serviço extraordinária pelo período de seis meses.

Paulo Rui Martins Assis, auxiliar técnico de análises, posicionado no escalão 4, índice 228 — para a categoria de operador de estação elevatória de tratamento ou depuradora principal, a vencer pelo escalão 1, índice 233.

Ricardo Nuno Esteves de Matos, auxiliar técnico de análises, posicionado no escalão 2, índice 209 — para a categoria de operador de estação elevatória de tratamento ou depuradora principal, a vencer pelo escalão 1, índice 233.

Vítor Manuel Carvalho Marques, auxiliar técnico de análises, posicionado no escalão 4, índice 228 — para a categoria de operador de estação elevatória de tratamento ou depuradora principal, a vencer pelo escalão 1, índice 233.

Ao abrigo do disposto nas alíneas *d*) e *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro:

Mário Rui dos Reis Cordeiro, impressor de artes gráficas, posicionado no escalão 2, índice 199 — para a categoria de assistente administrativo, a vencer pelo escalão 1, índice 199.

Mais se torna público que os funcionários deverão assinar os termos de aceitação de nomeação no prazo de 20 dias úteis contado do dia útil seguinte à data da publicação deste aviso no *Diário da República.* (Processos isentos de visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

3 de Abril de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Jorge Manuel Firmino Baptista.*

2611004375

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Listagem n.º 85/2007

Nos termos do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a lista das adjudicações de empreitadas de obras públicas efectuadas pelos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada:

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Código CPV	Adjudicatário	Nacionalidade do adjudicatário	Prazo (dias)	Valor (euros)
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Substituição da rede de distribuição de água na Rua da República (obra n.º 22/00) e na Canada da Cruz de Pedra (obra n.º 21/02), Capelas.		A. R. Casanova	Portuguesa	90	48 980,87
Concurso público	Saneamento básico em parte dos arruamentos da zona baixa da freguesia de São Sebastião — Rua d'Água (obra n.º 3/04) e na Rua de José Maria Raposo de Amaral (obra n.º 6/04).		José do Couto, L.da ...	Portuguesa	240	123 509,42
Concurso público	Obra n.º 1/06 — reforço de abastecimento de água à zona dos Portões Vermelhos, Pico do Fogo de Cima e Malaca de Cima.		A. R. Casanova	Portuguesa	180	199 718,84
Concurso público	Obra n.º 3/06 — infra-estruturas de saneamento básico nas Ruas de Margarida de Chaves e da Mãe de Deus.		Albano Vieira, L.da ...	Portuguesa	240	162 313,33
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Infra-estruturas de saneamento básico na Rua dos Mercadores (obra n.º 9/06) e na Rua da Misericórdia (obra n.º 10/06).		A. R. Casanova	Portuguesa	90	124 308,30
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Infra-estruturas de saneamento básico na Rua de Carvalho Araújo e na Travessa do Colégio (obra n.º 6/06) e na Rua do Dr. Bruno Tavares Carreiro (obra n.º 7/06).		A. R. Casanova	Portuguesa	120	124 499,58
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Obra n.º 44/02 — infra-estruturas de saneamento básico na Rua da Vila Nova.		A. R. Casanova	Portuguesa	90	110 572,76
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Obra n.º 15/06 — infra-estruturas de saneamento básico na Rua do Negrão.		A. R. Casanova	Portuguesa	90	123 944,20
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Obra n.º 5/06 — infra-estruturas de saneamento básico no Largo do Museu e nas Ruas dos Manais, de Santa Bárbara e de Carlos Machado.		Marques, S. A.	Portuguesa	180	122 984,01
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Obra n.º 13/05 — extensão e substituição das redes de distribuição de água em arruamentos municipais ou regionais — Rua dos Barões, São Vicente Ferreira.		A. R. Casanova	Portuguesa	60	36 377,75
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Obra n.º 12/06 — infra-estruturas de saneamento básico na Rua da Boavista.		Marques, S. A.	Portuguesa	120	65 000
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Obra n.º 13/06 — infra-estruturas de saneamento básico nas Ruas do Passal e de Francisco de Arruda Furtado e na Travessa do Passal.		A. R. Casanova	Portuguesa	150	116 064,89
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Obra n.º 14/06 — infra-estruturas de saneamento básico na Rua do Coronel Chaves.		A.R. Casanova	Portuguesa	180	98 405,50

28 de Março de 2007. — O Director-Delegado, *Jorge Ferreira da Silva Nemésio.*

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Direcção-Geral da Autoridade Marítima

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Marinha — Direcção-Geral da Autoridade Marítima.
Endereço postal:
Marinha — Direcção-Geral da Autoridade Marítima.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1100-148.
País:
Portugal.
À atenção de:
Conselho Administrativo.
Telefone:
213217573.
Fax:
213217573.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
Defesa.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 02/DGAM/07.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução: DMN — instalações da Boa Nova, Leça da Palmeira, Matosinhos.
Código NUTS: PT114.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Departamento Marítimo do Norte — empreitada de construção do novo edifício.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45216200.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Valor estimado, sem IVA: 730 000.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 240 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor correspondente a 10% da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A empreitada será financiada através de verbas do PIDDAC. Modalidade de pagamento nos termos do caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Poderão concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem intenção de se associarem, na modalidade prevista no programa do concurso, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato e desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só serão admitidos a concurso:
a. Os titulares de alvará de construção emitidos pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenham as seguintes habilitações, de acordo com o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e Portarias n.os 17/2004, 18/2004 e 19/2004, de 10 de Janeiro:
1) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cobra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
2) A(s) 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategoria(s) da 1.ª categoria; a(s) 1.ª e 10.ª subcategoria(s) da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa do concurso.
b. Os não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à empreitada posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo 1 do programa do concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica, que permitam aquela inscrição e justifiquem a classificação atribuída nessa lista.
c. Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da empreitada posta a concurso, indicados nos n.º 15.1 e 15.3 do programa do concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes terão de apresentar documentação nos termos definidos no programa do concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes terão de apresentar documentação nos termos definidos no programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critérios — ponderação:
Preço — 50;
Garantia boa execução — 40;
Prazo — 10.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
PAD 0640700617.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 01/06/2007.
Hora: 16.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 70.
Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:
Cheque emitido à ordem do Conselho Administrativo da Direcção-Geral da Autoridade Marítima.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 14/06/2007.
Hora: 16.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 15/06/2007.
Hora: 16
Lugar:
Direcção-Geral da Autoridade Marítima.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as que, para o efeito, estejam devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 05/04/2007.

5 de Abril de 2007. — O Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro, *António Inácio Gonçalves Covita.* 2611004394

FORÇA AÉREA

Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea

Direcção de Abastecimento

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Ministério da Defesa Nacional Força Aérea Portuguesa Direcção de Abastecimento do Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea**	À atenção de
Endereço **Avenida de Leite de Vasconcelos, 4, Edifício A, piso 4, Alfragide**	Código postal **2614-506**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214723653**	Fax **214723775**
Correio electrónico **clafa.da.concursos@emfa.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Aquisição de fatos de educação física.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Aquisição de fatos de educação física.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Depósito Geral de Material da Força Aérea.
Alverca do Ribatejo.

Código NUTS
PT16C CONTINENTE CENTRO — MÉDIO TEJO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	18.11.22.00-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo 31/12/2007

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% do valor do contrato, com exclusão do IVA, a prestar no momento da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O pagamento será efectuado nos termos das condições a apresentar pelos concorrentes, em obediência ao estipulado no artigo 5.º do programa do concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
As indicadas nos artigos 3.º e 10.º do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no n.º 1 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no n.º 2 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no n.º 3 do artigo 10.º do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público 406/DA/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 25/05/2007.

Custo: 15,00 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Ao valor referido acresce o IVA e poderá ser pago em cheque, numerário, depósito bancário ou transferência para o NIB: 0035.0085.00085400.431.69, cujo titular é o Serviço Administrativo e Financeiro da Direcção de Finanças da Força Aérea, com conhecimento desta operação para o fax 214712786.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
28/05/2007

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Sessão pública, só podendo intervir o concorrente ou quem o represente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Sala de Concursos do CLAFA, piso 1 do Edifício A, em Alfragide.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Direcção de Finanças da Força Aérea Tesouraria do Serviço Administrativo e Financeiro**	À atenção de
Endereço **Avenida de Leite de Vasconcelos, 4, Edifício A, piso 2, Alfragide**	Código postal **2614-506**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214723620/1**	Fax **214712786**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

9 de Abril de 2007. — O Chefe da Auditoria e Contencioso do CLAFA, *Fernando Frazão.* 2611004411

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Instituto da Água

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto da Água**	À atenção de **Engenheiro J. Rocha Afonso**
Endereço **Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 3.º piso**	Código postal **1049-066**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **218430009**	Fax **218430019**
Correio electrónico **constancal@inag.pt**	Endereço Internet (URL) **www.inag.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐ 1

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Gestão e assistência de manutenção do edifício sede do Instituto da Água.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Exploração e manutenção do sistema de refrigeração e de ar condicionado e bombas de calor;
Manutenção das instalações, em áreas diversas; e jardinagem.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Edifício sede do INAG, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 1049-066 Lisboa.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início 0 1 / 0 8 / 2 0 0 7 e/ou termo 3 1 / 0 7 / 2 0 0 8

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do valor da proposta.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Os pagamentos serão feitos mensalmente, mediante factura, após cumpridas as formalidades legais.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de ser uma pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, a sede, as filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, os nomes dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória.

Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Declarações bancárias adequadas ou prova da subscrição de um seguro de riscos profissionais.

No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos.

Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos serviços objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa e, mais especificamente, daqueles que têm a seu cargo o controlo de qualidade, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos, especialmente dos afectos à prestação de serviços.

Indicação do pessoal efectivo médio anual do concorrente nos últimos três anos. Certificados emitidos por organismos independentes para a certificação da conformidade do prestador de serviços com determinadas normas de garantia da qualidade e segurança.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

Decreto-Lei n.º 270/99, de 15 de Julho.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Capacidade de resposta e meios logísticos, em termos de assistência técnica, perante as situações que ultrapassem o regime de intervenção diária no âmbito da exploração e manutenção das instalações.

Garantia da qualidade na prestação de serviços;

Valor da proposta.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 1 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 50 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Na tesouraria do Instituto da Água, em numerário ou cheque.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 2 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 9 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Poderão assistir à sessão pública quaisquer cidadãos interessados.

Poderão intervir na sessão pública as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastante para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 1049-066 Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

9 de Abril de 2007. — O Presidente, *Orlando Borges.*

2611004532

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.
Endereço postal:
Avenida de José Malhoa, 11.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1099-018.
País:
Portugal.
Telefone:
218614100.
Fax:
217227006.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.iefp.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.I.*
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II.*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.III.*

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público internacional n.º AQS.20072100179.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 27.
Principal local de execução: Rua do Freixo, Porto.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição de serviços de vigilância para as instalações do CACE Cultural do Porto.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74614000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em: 01/01/2008.
Conclusão em: 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Para garantia do cumprimento das obrigações assumidas será exigida ao adjudicatário a prestação de caução de 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Pagamentos efectuados mensalmente mediante apresentação de factura.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, quando lhe for adjudicado o contrato.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do programa do concurso;
b) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal do contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessam à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória, conforme modelo constante de anexo II do programa de concurso;
c) Alvará emitido nos termos do disposto no artigo 22.º e/ou artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro;
d) Documento comprovativo do registo do número de vigilantes no MAI (Ministério da Administração Interna).
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Formulário de avaliação da capacidade financeira, que constitui o anexo IV do programa do concurso;
b) Documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos:
Declaração anual de IRC — modelo 22;
Declaração anual de informação contabilística, seus anexos e respectivos comprovativos de entrega junto da administração fiscal;
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Formulário de avaliação da capacidade técnica, que constitui o anexo III do programa do concurso;
b) Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos, especialmente dos afectos ao fornecimento dos serviços;
c) Descrição dos métodos adoptados pelo concorrente para garantia da qualidade e dos meios que utiliza;
d) Documento comprovativo de que o CAE corresponde à actividade de vigilância e segurança;
e) Cópias de apólices de seguros de acidentes de trabalho e de responsabilidade civil com respectivos comprovativos de pagamento;
f) Declaração sob compromisso de honra na qual o concorrente declara que se compromete a realizar a formação aos trabalhadores a afectar à prestação de serviços, nos termos e nas condições fixadas na Portaria n.º 1325/2001, de 4 de Dezembro.
No caso de agrupamento de concorrentes cada uma das entidades que o compõem deve apresentar os documentos referidos nos números anteriores.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Sim.
Referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas pertinentes:
Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro; Portaria n.º 1325/2001, de 4 de Dezembro.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público internacional n.º AQS. 20072100179.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 29/05/2007.
Hora: 10.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 80.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Os concorrentes interessados poderão obter cópias do processo do concurso, na Secretaria do IEFP, na morada indicada no artigo 2.º do programa de concurso até ao dia e hora de abertura do acto público, devendo deixar os elementos de identificação necessários — número de contribuinte, morada, número de telefone e fax.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 28/05/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 29/05/2007.
Hora: 10.
Lugar:
Delegação Regional do Norte, sita na Rua do Engenheiro Ezequiel de Campos, 488, 4149-004 Porto.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 09/04/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação oficial:
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.
Endereço postal:
Avenida de José Malhoa, 11.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1099-018.
País:
Portugal.
Telefone:
218614100.
Fax:
217227006.
Endereço internet:
www.iefp.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação oficial:
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.
Endereço postal:
Avenida de José Malhoa, 11.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1099-018.
País:
Portugal.
Telefone:
218614100.
Fax:
217227006.
Endereço internet:
www.iefp.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação oficial:
Delegação Regional do Norte.
Endereço postal:
Rua do Engenheiro Ezequiel de Campos, 488.
Localidade:
Porto.
Código postal:
4149-004.
País:
Portugal.

Telefone:
226159200.
Fax:
266171513.
Endereço internet:
delegação.norte@iefp.pt

9 de Abril de 2007. — A Directora de Serviços Administrativos, *Sara Ribeiro*. 2611004536

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais Civis de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Hospital de Curry Cabral.
Endereço postal:
Rua da Beneficência, 8.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1069-166.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento.
À atenção de:
Dr.ª Eugénia Duarte e Melo.
Telefone:
217924200; 217924399.
Fax:
217959235.
Correio electrónico:
aprovisionamento@hccabral.min-saude.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.hccabral.com
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Aquisição de reagentes necessários à execução de análises de auto imunidade, incluindo o fornecimento de equipamento automático e aberto, assistência técnica, material de consumo específico do Laboratório de Imunologia do Hospital de Curry Cabral, durante o ano 2007.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos.
Compra.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição de reagentes necessários à execução de análises de auto imunidade, incluindo o fornecimento de equipamento automático e aberto, assistência técnica, material de consumo específico do Laboratório de Imunologia do Hospital de Curry Cabral, durante o ano 2007.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 24496500.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
30 470.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Não há lugar a caução nesta fase.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de entidades, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no caderno de encargos.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
1/17002/2007.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 29/05/2007.
Hora: 17.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 50.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Em dinheiro ou cheque, nos Serviços Financeiros, ou à cobrança com portes postais incluídos.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 30/05/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 31/05/2007.
Hora: 15.
Lugar:
O indicado em I.1.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
II.2.1) Com opção de aquisição suplementar até 30% das quantidades adjudicadas;

II.3) Em caso de interesse por parte do Hospital de Curry Cabral, se assim o entende, recorrer ao previsto na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais até 30/05/2007;
IV.3.6) Considerando-se este prazo tacitamente prorrogado por igual período se os concorrentes nada disserem em contrário.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 05/04/2007.

5 de Abril de 2007. — A Administradora Hospitalar, *Eugénia Duarte e Melo*. 2611004442

Hospital de São Marcos

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Hospital de São Marcos.
Endereço postal:
Largo do Engenheiro Carlos Amarante.
Apartado 2242.
Localidade:
Braga.
Código postal:
4701-965.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
253209045.
Fax:
253209092.
Correio electrónico:
apconcur@hsmbraga.min-saude.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Obras na Unidade de Cuidados Intensivos e Intermédios.
Empreitada de aquecimento, ventilação e ar condicionado.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras.
Concepção e execução.
Principal local de execução: Hospital de São Marcos.
Código NUTS: PT112.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Concepção, fornecimento e execução do sistema de aquecimento, ventilação e ar condicionado na Unidade de Cuidados Intensivos e Intermédios.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45000000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
O concurso compreende a empreitada de fornecimento e instalação do sistema de aquecimento, ventilação e ar condicionado.
Valor estimado, sem IVA: 275 000.00.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 110 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
A caução a exigir para garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação (com exclusão do IVA), nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A empreitada é por preço global. Os pagamentos serão efectuados por medição, com observância do disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Conforme caderno de encargos.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações: 10.ª subcategoria da 4.ª categoria, a qual tem de ser da classe a que cubra o valor global da proposta.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme caderno de encargos.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
700040.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 30/04/2007.
Hora: 17.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 70.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Os documentos podem ser adquiridos no Serviço de Aprovisionamento, mediante pagamento prévio em numerário ou cheque, na Tesouraria deste Hospital.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 10/05/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 11/05/2007.
Hora: 10.
Lugar:
Serviço de Aprovisionamento, sito na morada indicada em 1.1.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 27/03/2007.

27 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.* 2611002600

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Economia

Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Secretaria Regional da Economia — Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos.
Endereço postal:
Rua do Mercado, 21, 1.º e 2.º
Localidade:
Ponta Delgada.
Código postal:
9504-326.
País:
Portugal.
Telefone:
296209800.
Fax:
296281112.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público para a atribuição, por lotes, da concessão de oito licenças de ocupação e de utilização de espaços destinados ao exercício de actividades comerciais na Aerogare Civil das Lajes — ilha Terceira.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 27.
Principal local de execução: Aerogare Civil das Lajes, ilha Terceira.
Código NUTS: PT200
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Concurso público para a atribuição, por lotes, da concessão de oito licenças de ocupação e de utilização de espaços destinados ao exercício de actividades comerciais na Aerogare Civil das Lajes — ilha Terceira.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 52000000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Sim.
Devem ser enviadas propostas para:
Um ou mais lotes.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Oito lotes.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 60 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% da soma dos proveitos mínimos garantidos para os cinco anos de duração da licença.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declaração na qual o concorrente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de ser uma pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nomes dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o número de matrícula nessa conservatória;
Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos últimos três exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos.
No caso de pessoas singulares, declarações do IRS apresentadas nos últimos três anos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Lista dos serviços prestados nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critérios — ponderação:
Taxa de exploração — 50;
Montante mínimo garantido — 50.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 30/05/2007.
Hora: 17.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 20.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Liquidação em numerário, cheque passado à ordem da Tesouraria da Região Autónoma ou transferência bancária.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 30/05/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 31/05/2007.
Hora: 10.
Lugar:
Auditório da Secretaria Regional da Economia, sito na Rua de São João, 47, Ponta Delgada.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Podem assistir todos os interessados, mas apenas intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 09/04/2007.

Anexo B

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 1

Título: Concessão de licença para a loja 2 no piso 3 da ACL

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Indicada no programa de concurso e caderno de encargos.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 52000000.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
Uma licença.

Lote n.º 2

Título: Concessão de licença para a loja 3 no piso 3 da ACL

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Indicada no programa e caderno de encargos.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 52000000.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
Uma licença.

Lote n.º 3

Título: Concessão de licença para a loja 3 no piso 2 da ACL

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Indicada no programa de concurso e caderno de encargos.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 52000000.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
Uma licença.

Lote n.º 4

Título: Concessão de licença para a loja 5 no piso 2 da ACL

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Indicada no programa de concurso e caderno de encargos.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 52000000

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
Uma licença.

Lote n.º 5

Título: Concessão de licença para a loja 6 no piso 2 da ACL

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Indicada no programa de concurso e caderno de encargos.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 52000000.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
Uma licença.

5) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR SOBRE OS LOTES
Poderá ser qualquer actividade desde que não se trate de actividade prevista para os lotes 1, 2, 3, 4, 7 e 8.

Lote n.º 6

Título: Concessão de licença para a loja 7 no piso 2 da ACL

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Indicada no programa de concurso e caderno de encargos.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 52000000.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
Uma licença.

5) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR SOBRE OS LOTES
Poderá ser qualquer actividade desde que não se trate de actividade prevista para os lotes 1, 2, 3, 4, 7 e 8.

Lote n.º 7

Título: Concessão de licença para a loja 8 no piso 2 da ACL

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Indicada no programa de concurso e caderno de encargos.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 52000000.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
Uma licença.

Lote n.º 8

Título: Concessão de licença para a loja 9 no piso 2 da ACL

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Indicada no programa de concurso e caderno de encargos.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 52000000.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
Uma licença.

9 de Abril de 2007. — O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte.* 2611004379

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Alcanena**	À atenção de **Departamento Técnico**
Endereço **Rua do Tenente-Coronel Salgueiro Maia, 118**	Código postal **2380-153**
Localidade/Cidade **Alcanena**	País **Portugal**
Telefone **249889022**	Fax **249882740**
Correio electrónico **dto@cm-alcanena.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-alcanena.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☒

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de concepção construção do Museu do Curtume.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Elaboração do projecto de execução e construção do Museu do Curtume. O projecto base a apresentar aquando do concurso deverá ser desenvolvido tendo por base o estudo prévio anexo ao processo de concurso.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Alcanena.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.23.13-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço estimado do concurso é de 1 596 500,00 euros, excluído o IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 395 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5 % do valor da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Tipo empreitada: preço global. Pagamentos de acordo com autos de medição de trabalhos mensais (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março).

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Se adjudicado a agrupamento de empresas, é obrigatório a sua associação (antes do contrato) em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso:

a) Concorrentes titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações:

Empreiteiro geral de edifícios de construção tradicional na 5.ª categoria, classe correspondente ao valor da proposta; ou a 1.ª subcategoria da 1.ª categoria de classe que cubra o valor da proposta e 4.ª, 5.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria; 1.ª, 7.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria; 1.ª subcategoria da 5.ª categoria de classes correspondentes aos valores dos trabalhos.

b) Concorrentes não detentores de alvará de construção: aplica-se o disposto nos artigos 54.º, 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, conforme programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos pontos 6, 15 e 16 do programa de concurso (artigos 67.º, 68.º, 69.º e 73.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março).

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Para além dos legalmente exigidos e constantes do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99 (15.6 do programa de concurso) deverão apresentar cópia do balanço e demonstração de resultados dos anos de 2003, 2004 e 2005, por forma a dar cumprimento às Portarias n.º 1075/2005, de 19 de Outubro, e n.º 994/2004, de 5 de Agosto.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os legalmente exigidos constantes do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março — 15.7 do programa de concurso.

Critérios de avaliação da capacidade técnica dos concorrentes:

Comprovação da execução de, pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 798 250,00 euros;

Verificação das alíneas *b*) e *c*) do n.º 19.4 do programa de concurso (19.4 da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro).

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Os critérios a seguir indicados

1 — Mérito técnico do projecto — 60%;

2 — Preço — 30%;

3 — Valia técnica da proposta — 10%.

de acordo com n.º 21 do programa de concurso.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

10 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 170,00 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Prévio por numerário ou cheque.

Enviado aos concorrentes: 195,00 euros.

Fornecimento processo: máximo seis dias após pedido escrito.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

30 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Assistir: qualquer interessado; intervir: devidamente credenciado.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 10 horas. Local indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

27 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel da Silva Azevedo*. 2611002598

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOUTIM

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Alcoutim — Câmara Municipal**	À atenção de
Endereço **Rua do Município, 12, Alcoutim**	Código postal **8970-066**
Localidade/Cidade **Alcoutim**	País **Portugal**
Telefone **281540500**	Fax **281540524**
Correio electrónico **geral@cm-alcoutim.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-alcoutim.pt**

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
11/05/2007

Hora: 16 horas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 14/05/2007, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10 horas. Local: Sala de Sessões da Câmara Municipal de Alcoutim.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo para entrega das propostas foi prorrogado por mais 30 dias, rectificando-se o ponto IV.3.3) e IV.3.7.2) do anúncio de concurso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 50, de 12 de Março de 2007, uma vez que o prazo de 30 dias concedido para a apresentação de propostas ser reduzido.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
09/04/2007

9 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Augusto Caimoto Amaral.* 2611004385

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIJÓ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Alijó**	À atenção de **Divisão de Obras e Serviços Urbanos**
Endereço **Rua do General Alves Pedrosa, 13**	Código postal **5070-051**
Localidade/Cidade **Alijó**	País **Portugal**
Telefone **259957100**	Fax **259959738**
Correio electrónico **vice-presidente@cm-alijo.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐
II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais em Alijó — 1.ª fase — povoação do Freixo.
II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A empreitada inclui os seguintes trabalhos: encargos gerais da obra; rede de drenagem de águas residuais e substituição de condutas na rede de distribuição de água.
II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Concelho de Alijó.
Código NUTS
PT 117 CONTINENTE NORTE — DOURO.
II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.24.10-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.24.21-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.24.50-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐
II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
O preço base do concurso é de 175 636,02 euros, com exclusão do IVA.
II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses 04 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor de 5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia é de cinco anos.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento do Município de Alijó e por fundos comunitários referentes à medida 1.1 - Sistemas Ambientais Locais.
A empreitada é em regime de série de preços, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo.
III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Serão admitidos como concorrentes os titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenham:
A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta, 8.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta.
III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
De acordo com o programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
De acordo com o programa de concurso.
III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
De acordo com o programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 175,00 euros mais IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento
Pagamento em dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao Município de Alijó.
IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora 17 horas e 30 minutos.
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas
IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).
IV.3.7.2) Data, hora e local
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora 10 horas. Local O acto público terá lugar na sala de reuniões do Município de Alijó.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☐ SIM ☒
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
Programa Operacional da Região do Norte: Medida 1.1 — Sistemas Ambientais Locais.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

10 de Abril de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Manuel Adérito Figueira.* 2611004743

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Almada/Departamento de Obras Municipais.
Endereço postal:
Avenida de D. Nuno Álvares Pereira, 67, 7.º piso.
Localidade:
Almada.
Código postal:
2800-181.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
CMA/DOM.
À atenção de:
Engenheiro Manuel Larangeira/director do DOM.
Telefone:
212724300/96.
Fax:
212724493/95.
Correio electrónico:
dep.obras@cma.m-almada.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
Autarquia local/município de Almada.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Construção do «Centro Comunitário da Quinta de Santo António — Laranjeiro».
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução: distrito de Setúbal/concelho de Almada.
Código NUTS: PT172.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Trata-se da construção de um centro comunitário, composto por dois pisos, com gabinete de atendimento e direcção; sala polivalente; refeitório; cozinha; creche; jardim de infância; salas/ateliers de tempos livres e instalações sanitárias. Está contemplado o arranjo dos espaços exteriores envolventes.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45215200.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos de construção do Centro Comunitário da Quinta de Santo António — Laranjeiro.
Valor estimado, sem IVA: 1 299 961,46.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Prestação de caução no valor de 5% do valor total do contrato, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Regime de pagamento: «por série de preços», nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Financiamento suportado pelo orçamento camarário.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes devem ser titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas, conforme o previsto no n.º 6.2 do programa de concurso. O referido alvará deverá conter a 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, na classe correspondente ao valor global da obra, de acordo com o n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro. Devem ainda ser titulares da 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite ou, podem ainda concorrer, os detentores de alvará de empreiteiro geral de edifícios de construção tradicional (1.ª categoria), na classe correspondente ao valor global da obra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do citado diploma legal.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Documentos exigidos no n.º 16 do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Documentos exigidos no n.º 16 do programa de concurso.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

12/2007.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 04/05/2007.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 235,48.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Cheque emitido à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal de Almada (ao valor indicado, acresce o IVA à taxa legal em vigor).

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 23/05/2007.

Hora: 15.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 24/05/2007.

Hora: 10.

Lugar:

Auditório sito no piso -1 do edifício dos Serviços Técnicos da CMA, sito no n.º 67 da Avenida de D. Nuno Álvares Pereira, em Almada.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas e nele intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do n.º 5.2 do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo de execução da obra referido em II.3) conta-se a partir da data de consignação.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 09/04/2007.

9 de Abril de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa.*

2611004569

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐

Fornecimentos ☐

Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Alvaiázere Divisão Administrativa e Financeira**	À atenção de **Presidente do Júri do Concurso**
Endereço **Rua do Conselheiro Dr. Furtado dos Santos**	Código postal **3250-100**
Localidade/Cidade **Alvaiázere**	País **Portugal**
Telefone **236650140**	Fax **236650148**
Correio electrónico **geral@cm-alvaiázere.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-alvaiázere.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 0 6

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição de serviços — locação financeira.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Locação financeira para financiamento de dois camiões *SCANIA* com o peso bruto de 26 000 kg e 19 000 kg.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Alvaiázere.

Código NUTS

PT164 CONTINENTE CENTRO — PINHAL INTERIOR NORTE.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	66.14.00.00.0-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	66.14.00.00.0-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Financiamento total de aquisição de dois camiões no valor de 182 915,00 euros, mais IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias ☐ 6 0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

É dispensada a prestação de caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será feito através do orçamento municipal, em 60 prestação mensais.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se empresas ou agrupamento de empresas, que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes devem ter a capacidade técnica e financeira necessárias ao cumprimento de contrato a celebrar, ter as autorizações e ou certificados legalmente habilitados para o exercício da actividade objecto do presente concurso e não devem encontrar-se em qualquer das situações de impedimentos previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

O júri do concurso poderá, a qualquer momento, exigir aos concorrentes, fixando o prazo para a sua entrega, outros documentos destinados a comprovar as suas declarações, nos termos previstos no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Declaração na qual os concorrentes indiquem a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa Conservatória;

Declaração emitida conforme constante do anexo I do programa de concurso;

Dos documentos exigidos nos termos dos n.os 2 a 7 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos comprovativos da entrega de IRC, relativos aos últimos três exercícios, na qual se reconheça o carimbo de «Recebido», ou menção equivalente, efectuada pelos serviços fiscais competentes.

Declaração, passada sob compromisso de honra, na qual o concorrente indique, relativamente aos anos 2003, 2004 e 2005, o volume global dos seus negócios e dos de prestação de serviços análogos aos do objecto do presente procedimento concursal.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Lista dos principais serviços similares efectuados nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

Documento comprovativo em como o concorrente está legalmente autorizado a exercer a actividade de locação financeira em território nacional, cf. Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 72/95, de 15 de Abril, e Decreto-Lei n.º 285/2001, de 3 de Novembro.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 2 7 / 0 4 / 2 0 0 7.

Custo: 18,18 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

No acto da obtenção.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

1 4 / 0 5 / 2 0 0 7

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Todas as pessoas estão autorizadas a assistir ao acto público, mas só poderão intervir aquelas que se demonstrarem estar devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 1 5 / 0 5 / 2 0 0 7

Hora: 11 horas. Local: Câmara Municipal de Alvaiázere.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

9 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Paulo Tito Delgado Morgado.* 2611004405

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Arganil**	À atenção de **Divisão de Gestão Urbanística**
Endereço **Praça de Simões Dias** **Apartado 10**	Código postal **3300-954**
Localidade/Cidade **Arganil**	País **Portugal**
Telefone **235200150**	Fax **235200158**
Correio electrónico **geral@cm-arganil.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-arganil.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Beneficiação de arruamentos, estradas e caminhos municipais, parte II.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Trabalhos preparatórios, drenagens e obras de arte, pavimentação, sinalização e segurança, estaleiro, limpezas e segurança.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Intervenções repartidas por diversas freguesias do concelho de Arganil.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Quantidades previstas no mapa de medições.

Preço base do concurso — 486 000,00 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias **1 2 6** a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução será 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será financiada com verbas do município de Arganil.

A empreitada é por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos referidos no n.º 15 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Serão admitidos os concorrentes titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, detentores da 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, de classe correspondente ao valor global da proposta; e a 11.ª subcategoria da 2.ª categoria de classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitem e 2.ª e 7.ª subcategoria da 5.ª categoria de classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitem. Serão ainda admitidos os concorrentes que satisfaçam as condições referidas nas alíneas *b*) e *c*) do ponto 6.1 do programa de concurso. Na avaliação da capacidade económica e financeira, deverão os concorrentes satisfazer o que consta no quadro de referência da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto. Condições mínimas para a avaliação da capacidade técnica:

$$CT = 0{,}60 \times A + 0{,}20 \times B + 0{,}20 \times C$$

A = levando em conta o número, dimensão e natureza das obras realizadas nos últimos cinco anos, tendo que ser comprovada a execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor da proposta base;

B = adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;

C = relação de equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, adequado as suas exigência técnicas.

Os itens A, B e C serão classificados de 0 a 20.

É necessário cumprir cumulativamente os valores mínimos dos indicadores económico-financeiros e ter nota igual ou superior a 10 valores na avaliação da capacidade técnica.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados no ponto 15 do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados no ponto 15 do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados no ponto 15 do programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Preço da proposta — 60%;

b) Garantia de boa execução e qualidade técnica da empresa — 40%, tendo em conta os seguintes subfactores:

1) Nota justificativa do preço proposto (10%);

2) Programa de trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento (30%);

3) Plano de pagamentos (20%);

4) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra (30%);

5) Qualidade geral da proposta (10%);

Sendo os subfactores avaliados de acordo com tabela de pontuação:

Insuficiente — 0 a 9 pontos;

Suficiente — 10 a 13 pontos;

Bom — 14 a 17 pontos;

Muito bom — 18 a 20 pontos.

A importância atribuída a cada factor será aplicada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF(n) = (0{,}60 \times \text{preço (+ baixo)}/Pr(n) + 0{,}40 \times G(n)/Gqt(\text{máx})) \times 20$$

$CF(n)$ — classificação final do concorrente «*n*» numa escala de 0 a 20, com Gqtmáx. = 20 pontos.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

0 2 3 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 162,70 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

O pagamento deve ser efectuado em cheque cruzado passado à ordem da tesouraria do município de Arganil ou enviado à cobrança, caso tenha optado pelo envio de correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre do Município de Arganil.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os interessados poderão obter cópias devidamente autenticadas pelo dono da obra das peças escritas e desenhadas do processo de concurso, nas condições indicadas no n.º 26, no prazo máximo de seis dias, contados a partir da data de recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso.

9 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Pereira Alves.*

2611004451

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Cascais**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais**
Endereço **Rua de José Joaquim de Freitas, 2**	Código postal **2750-404**
Localidade/Cidade **Cascais**	País **Portugal**
Telefone **214825534**	Fax **214868884**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Escola E.B. 2 + 3 da Galiza — ampliação do edifício polidesportivo e remodelação dos espaços desportivos exteriores.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Construção de edifício polidesportivo e remodelação dos espaços desportivos exteriores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Escola da Galiza — São João do Estoril.

Código NUTS
PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.22.00-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.11.10.00-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de 1 748 604,32 euros, excluindo o imposto sobre o valor acrescentado

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 400 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
É exigida uma caução de 10% do valor da obra, sendo 5% prestados após a adjudicação e mais 5% de cada factura na altura do respectivo pagamento.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por preço global, nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo o pagamento feito por medição, nos termos previstos no referido diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Ao concurso podem apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercido da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
a) Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
b) A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios, sendo o critério escolhido para a presente empreitada e para as classes de alvarás, da 2.ª à 9.ª, que só serão admitidos a concurso os concorrentes que, cumulativamente, e relativamente ao último exercício, ou, em alternativa, relativamente à média aritmética simples dos três últimos exercícios, apresentem valores iguais ou superiores aos abaixo indicados para os seguintes rácios:
a) Liquidez geral — 110%;
b) Autonomia financeira — 15%;
c) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso serão adoptados os seguintes critérios:
i) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior ao montante indicado na alínea *a*) do ponto 19.4 do programa do concurso;
ii) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
iii) Adequação dos técnicos e os serviços, técnicos estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;
c) Para admissão ao presente concurso, deverá o concorrente apresentar os documentos exigidos em 15.1 e 15.3 do programa do concurso, ou só os documentos exigidos em 15.1 e 15.2 do programa do concurso, ou o alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI para os concorrentes que do mesmo sejam titulares, o qual deve conter:
1):
i) A habilitação de empreiteiro geral de edifícios de construção tradicional na 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta; ou
ii) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;

2) As 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, 9.ª, 10.ª subcategoria da 2.ª categoria, 1.ª, 8.ª, 10.ª, 12.ª subcategoria da 4.ª categoria e 1.ª subcategoria da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) De acordo com o ponto 15.1 do programa de concurso:

*a*1) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documentos equivalentes emitidos pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

*a*2) Cópia das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, nas quais se contenha o carimbo «Recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração;

b) De acordo com o ponto 15.2 do programa de concurso, para os concorrentes titulares de certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros:

*b*1) Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia do mesmo), emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações referidas no n.º 6.2, e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros; ou, caso o concorrente não possua o alvará indicado na alínea anterior:

*b*2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo 1 constante da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros;

c) De acordo com o ponto 15.3 do programa de concurso, para os concorrentes não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio:

*c*1) Balanços ou extractos desses balanços, sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

*c*2) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) De acordo com o ponto 15.1 do programa de concurso:

*a*1) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:

Director técnico da empreitada;

Representante permanente do empreiteiro na obra;

*a*2) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

*a*3) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num ou noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

*a*4) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *a*1);

b) De acordo com o ponto 15.2 do programa de concurso, os concorrentes titulares de certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros deverão ainda apresentar os seguintes documentos:

*b*1) Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia do mesmo), emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações referidas no ponto III.2.1.1), *c*), e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros;

Ou, caso o concorrente não possua o alvará indicado na alínea anterior:

*b*2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo 1 constante da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros;

c) De acordo com o ponto 15.3 do programa de concurso, os concorrentes não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio:

*c*1) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

*c*2) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Menor preço global da empreitada (90%);

2 Menor prazo de execução da empreitada (10%).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

2.12.7.06.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

0 2 3 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 584,50 euros (IVA incluído). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Durante o horário de expediente, podendo o pagamento ser feito em numerário ou cheque emitido ao tesoureiro do município de Cascais.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 3 3 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Rua de José Joaquim de Freitas, 2, Cascais.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A) Na avaliação das ponderações atribuídas aos factores proceder-se-á do seguinte modo:

a) O concorrente que apresentar o menor preço obterá a classificação de 90%, sendo a classificação dos restantes concorrentes calculada pela proporcionalidade inversa entre o respectivo valor e o do menor
preço apresentado;

b) O concorrente que apresentar o menor prazo obterá a classificação de 10%, sendo a classificação dos restantes concorrentes calculada pela proporcionalidade inversa entre o respectivo valor e o do menor prazo apresentado.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

10 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *António d'Orey Capucho.* 2611004721

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Câmara Municipal de Lagos.
Endereço postal:
Edifício Trindade — Estrada da Ponta da Piedade.
Localidade:
Lagos.
Código postal:
8600-851.

País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Secção de Património e Aprovisionamento.
Telefone:
282780900.
Fax:
282762005.
Correio electrónico:
spa@cm-lagos.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público internacional para a cedência, em regime de locação financeira, com opção de compra, de viaturas.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 65.
Código NUTS: PT150.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
O presente concurso tem por objectivo seleccionar a melhor proposta para a locação financeira de seis viaturas.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 66140000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 72 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
O concurso é público aberto a todas as entidades financeiras legalmente autorizadas a exercer a actividade de locação financeira, ao abrigo e nos termos do preceituado nos artigos 10.º e 16.º do Regime Geral de Instituições e Sociedade Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro, e que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
41/07.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 30/05/2007.
Hora: 15.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 30.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Pagamento em dinheiro, por meio de cheque dirigido ao Tesoureiro da Câmara Municipal de Lagos, ou à cobrança.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 04/06/2007.
Hora: 15.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 05/06/2007.
Hora: 10.
Lugar:
Sala de reuniões das instalações da Câmara Municipal de Lagos, sitas no lote 24 da Estrada da Ponta da Piedade, Lagos.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
São autorizadas a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Nos pontos IV.3.3 e IV.3.4. onde se lê «15 horas» deve ler-se «15 horas e 30 minutos».

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 09/04/2007.

9 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso*. 2611004543

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Lisboa**	À atenção de **Direcção Municipal de Serviços Centrais Divisão de Aprovisionamentos**
Endereço **Campo Grande, 25, 2.º piso, bloco A**	Código postal **1749-099**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **217988183**	Fax **217988045**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 2 3

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Prestação de serviços de vigilância e fornecimento de meios de vigilância electrónica para as instalações municipais.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Município de Lisboa.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☒

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☒ todos os lotes ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Ou: Início 0 1 / 0 7 / 2 0 0 7 e/ou termo 3 0 / 0 6 / 2 0 0 9

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O(s) adjudicatário(s) terá(ão) de prestar uma caução no valor de 5% da prestação de serviços, com exclusão do IVA.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

No caso de a adjudicação ser efectuada a um agrupamento de concorrentes, estes associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados no ponto 9 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados no ponto 9 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados no ponto 9 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Proc. n.º 3/DMSC-DA/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 3 0 / 0 4 / 2 0 0 7.

Custo: 242,00 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Numerário, cheque ou multibanco.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 7 / 0 5 / 2 0 0 7

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Acto público.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 0 8 / 0 5 / 2 0 0 7

Hora: 10 horas. Local: Sala de Concursos da Divisão de Aprovisionamentos, Campo Grande, 25, 1.º piso, bloco F.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Aos interessados na apresentação de propostas para o presente concurso é possibilitada a visita aos edifícios constantes do anexo II, nos seguintes dias:

a) Todos os lotes — 19, 20, 21, 22, 23 e 24 de Abril — período dentro do 1.º terço do prazo fixado para a entrega das propostas, em que é permitido aos interessados apresentar pedidos de esclarecimento, nos termos do ponto 3.2 do programa de concurso;

b) Todos os lotes — 26, 27, 28, 29 e 30 de Abril;

c) Todos os lotes — 2, 3, 4, 5 e 6 de Maio.

O plano de visitas detalhado, nomeadamente com indicação dos horários de visita a cada edifício, consta no documento que constitui o anexo III do programa de concurso.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Lisboa** **Direcção Municipal dos Serviços Centrais** **Divisão de Aprovisionamentos**	À atenção de **Júri do Concurso**
Endereço **Campo Grande, 25, 2.º piso, bloco A**	Código postal **1749-099**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **217988183**	Fax **217988045**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Lisboa** **Direcção Municipal dos Serviços Centrais** **Divisão de Aprovisionamentos** **Gabinete de Atendimento**	À atenção de
Endereço **Campo Grande, 25, 1.º piso, bloco F**	Código postal **1749-099**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **217989429**	Fax **217988045**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Lisboa** **Direcção Municipal dos Serviços Centrais** **Divisão de Aprovisionamentos** **Gabinete de Atendimento**	À atenção de
Endereço **Campo Grande, 25, 1.º piso, bloco F**	Código postal **1749-099**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**

Telefone **217989429**	Fax **217988045**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

ANEXO B — INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º ☐ **A**

2) Descrição sucinta
Edifícios discriminados no anexo II.

3) Extensão ou quantidade
Edifícios discriminados no anexo II — edifícios de A.01 a A.38.

Lote n.º ☐ **B**

2) Descrição sucinta
Edifícios discriminados no anexo II.

3) Extensão ou quantidade
Edifícios discriminados no anexo II — edifícios de B.01 a B.05.

Lote n.º ☐ **C**

2) Descrição sucinta
Edifícios discriminados no anexo II.

3) Extensão ou quantidade
Edifícios discriminados no anexo II — edifícios de C.01 a C.05.

Lote n.º ☐ **D**

2) Descrição sucinta
Edifícios discriminados no anexo II.

3) Extensão ou quantidade
Edifícios discriminados no anexo II — edifícios de D.01 a D.12.

Lote n.º ☐ **E**

2) Descrição sucinta
Edifícios discriminados no anexo II.

3) Extensão ou quantidade
Edifícios discriminados no anexo II — edifícios de E.01 a E.06.

Lote n.º ☐ **F**

2) Descrição sucinta
Edifícios discriminados no anexo II.

3) Extensão ou quantidade
Edifícios discriminados no anexo II — edifícios de F.01 a F.37.

18 de Abril de 2007. — A Chefe da Divisão de Aprovisionamento, *Ana Luísa Lucas da Silva.* 2611004447

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Loulé.
Endereço postal:
Praça da República.
Localidade:
Loulé.
Código postal:
8100-951.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Divisão de Património Municipal e Aprovisionamento.
Telefone:
289400600/289400834.
Fax:
289415557/289400697
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Contratação de serviços de limpeza urbana, incluindo a recolha indiferenciada, numa área da vila de Almancil, concelho de Loulé.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 27.
Principal local de execução: Almancil.
Código NUTS: PT150.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
O presente concurso público tem como objecto a adjudicação da prestação de serviços de limpeza urbana incluindo a recolha de resíduos sólidos urbanos ou equiparados depositados em 150 contentores normalizados de 1100 l e 800 l e o seu transporte a destino final, lavagem, desengorduramento e desinfecção dos mesmos inseridos na zona de intervenção (área urbana de Almancil), de forma a manter um elevado nível de limpeza em todos os contentores e na zona envolvente destes, numa área da vila de Almancil, concelho de Loulé.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74730000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 24 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
É exigida caução no montante equivalente a 5% do valor da adjudicação.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
É permitida a apresentação de propostas por agrupamento de empresas o qual deverá assumir, no caso de lhe ser adjudicada a prestação de serviços, a forma jurídica de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de ser uma pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nomes dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao processo de concurso;
c) Documento comprovativo de que o objecto social da empresa consiste na prestação de serviços de limpeza e manutenção de espaços públicos ou serviços similares.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou de exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;
b) No caso de pessoas singulares, declarações de IRS apresentadas nos últimos três anos;
c) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos últimos três anos, o volume de negócios relativos aos serviços realizados;
d) No caso de pessoa colectiva, documentos comprovativos do IRC apresentados nos últimos três anos;
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Lista dos principais serviços análogos prestados nos últimos três anos, respectivos montantes e destinatários, a comprovar por declaração destes, designadamente no âmbito da limpeza e manutenção de zonas turísticas ou de espaços públicos urbanos;

b) Indicação do pessoal efectivo médio anual do concorrente nos últimos três anos;
c) Descrição do equipamento técnico utilizado pelo concorrente;
d) Indicação dos técnicos integrados ou não na empresa e, mais especificamente, dos que têm a seu cargo o controle da qualidade dos serviços prestados, bem como as suas habilitações literárias e profissionais, especialmente dos afectos à prestação de serviços.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
FM 43/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 28/05/2007.
Hora: 16.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 9.34.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
As cópias serão enviadas ou entregues aos interessados que as solicitem por escrito, mediante o pagamento antecipado.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 04/06/2007.
Hora: 16.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 05/06/2007.
Hora: 10.
Lugar:
Edifício Engenheiro Duarte Pacheco.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 09/04/2007.

9 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*. 2611004473

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Matosinhos**	À atenção de **DOC — Departamento de Obras e Conservação** **DPO — Divisão de Promoção de Obras**
Endereço **Avenida de Afonso Henriques**	Código postal **4450-510**
Localidade/Cidade **Matosinhos**	País **Portugal**
Telefone **229390900**	Fax **229390906 ou 229373213**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL) **www.cm-matosinhos.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐
II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Parque de Estacionamento da Orla Costeira — Quebrada.
II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Construção de parque de estacionamento, com projecto do dono de obra.
O preço base do concurso com exclusão do IVA é de 600 000,00 euros.
II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesia de Lavra, concelho de Matosinhos.
Código NUTS
PT 114 CONTINENTE NORTE — GRANDE PORTO.
II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *
Vocabulário principal Vocabulário complementar
Objecto principal 45.23.31.40-2 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐
II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Conforme mapa de medições.
II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em meses ☐7 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução a prestar pelo adjudicatário, após a adjudicação, terá o valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços e à medição.

O pagamento será efectuado de acordo com o ponto 2.2. e 3 do caderno de encargos.
A proposta de preço será elaborada em conformidade com o ponto 10 do programa de concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante o dono da obra pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Só podem ser admitidos a concurso os seguintes concorrentes:
Os titulares de alvará, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI); contendo as autorizações seguintes:
Da 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, devendo possuir na 1.ª subcategoria da 2.ª categoria classe que cubra o valor total da sua proposta;
Os concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, em condições de igualdade com os concorrentes da União Europeia, nos termos desse Acordo e respectivos instrumentos de aplicação;
Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesses acordo.
A titularidade do alvará, contendo as autorizações exigidas prova-se pelo cumprimento da alínea *a*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso. Todos os elementos do agrupamento de empresas deverão comprovar individualmente a sua capacidade económica, financeira, exigido para a obra, sob pena de exclusão. Relativamente ao alvará exigido para a obra, os consórcios ou agrupamentos de empresas, aproveitam das habilitações das empresas associadas, devendo pelo menos uma das empresas de construção deter o alvará previsto no n.º 6.2 do programa de concurso, devendo as outras empresas de construção associadas deter habilitação que cubra o valor da parte da obra que se propõe executar.
b) Outras condições mínimas de carácter económico, financeiro e técnico que cada concorrente terá de observar cumulativamente, sob pena de exclusão (artigo 98.º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março):
1 — Indicadores económicos e financeiros — construídos com base na declaração de IRS ou IRC, incluindo respectivos anexos, conforme o ponto 19.3 do programa de concurso.
1.1:
Liquidez geral (percentagem) (*LG*):

$$LG = \frac{\text{(existências + disponibilidades + dívidas de terceiros a curto prazo)}}{\text{passivo a curto prazo}}$$

Autonomia financeira (percentagem) (*AF*):

$$AF = \text{capitais próprios/activo líquido total}$$

Os valores de referência dos indicadores enunciados no número anterior são os seguintes:

	Classes de alvará
	2 a 9
Liquidez geral (percentagem)	110
Autonomia financeira (percentagem)	15

1.2 — No caso de a empresa ter iniciado no corrente ano a sua actividade, a avaliação da capacidade económica e financeira será efectuada com base nas informações prestadas em documento abonatório de uma instituição bancária reconhecida, e não de acordo com os indicadores.
1.3 — No caso de se tratarem de grupos de empresas que declarem a intenção de constituírem juridicamente uma única entidade, um agrupamento complementar de empresas ou um consórcio externo, cada uma das empresas deverá preencher os requisitos mencionados nos ponto 1.
2 — Indicadores de carácter técnico — construídos com base nos documentos exigidos nas alíneas *l*) a *q*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e solicitados nas alíneas *e*) a *i*) do n.º 15.1 do programa de concurso:
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:
a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato;
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3, do programa de concurso, destinam-se à comprovação da idoneidade, nos termos do disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3, do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas *e*) a *i*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3, do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ ou 0 3 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 250,00 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Desde que solicitados em tempo útil e após pagamento dos respectivos custos, o programa de concurso, o caderno de encargos e os documentos complementares ao processo podem ser enviados ou entregues aos interessados pela Câmara Municipal de Matosinhos até seis dias úteis após a recepção do pedido escrito, na entidade que preside ao concurso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ ou 0 3 1 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 12 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 7 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual conste o nome e número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 15 horas. Local: sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Matosinhos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

5 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Pinto.*
2611004360

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Ourém**	À atenção de **Departamento de Ambiente, Ordenamento do Território e Obras, Comissão de Abertura de Propostas**
Endereço **Rua de Melvin Jones (junto ao Centro de Negócios de Ourém)**	Código postal **2490-499**
Localidade/Cidade **Ourém**	País **Portugal**
Telefone **249540900**	Fax **249540918**
Correio electrónico **geral@cm-ourem.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-ourem.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público para a empreitada de «Rede de esgotos domésticos e águas pluviais — remodelação de infra-estruturas na Rua do Cónego Formigão e parte da Avenida de D. José Alves Correia da Silva — Cova da Iria, Fátima — Ourém».

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Redes de esgotos domésticos;
Rede de esgotos pluviais;
Ramais domiciliários.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Rua do Cónego Formigão e Avenida de D. José Alves Correia da Silva — Cova da Iria, freguesia de Fátima, Ourém.

Código NUTS
PT16C CONTINENTE CENTRO — MÉDIO TEJO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.24.00-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.11.21.00-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Rede de esgotos domésticos, que engloba:
Implantação de 681,00 m de tubagem em PP corrugado da classe de resistência SN8 DN 200, a profundidades que variam entre 1,60 e 4,70 m;
Rede de esgotos pluviais, que engloba:
Implantação de 267,00 m de tubagem em PP corrugado da classe de resistência SN8 DN 315, a profundidades que variam entre 1,32 e 3,80 m;
Implantação de 288,00 m de tubagem em PP corrugado da classe de resistência SN8 DN 400, a profundidades que variam entre 1,32 e 3,80 m;
Implantação de 119,00 m de tubagem em PP corrugado da classe de resistência SN8 DN 500, a profundidades que variam entre 1,32 e 3,80 m.
Serão ainda implantados:
38 caixas de visita com diâmetros de 1000 mm e 1250 mm;
22 ramais de ligação de esgotos domésticos;
22 ramais de ligação de águas pluviais.
Preço base do concurso: 198 001,32 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução é de 5% do preço total da adjudicação, com exclusão do IVA. Será exigido reforço (5%) no momento do pagamento.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O financiamento será assegurado através das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Ourém.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
A concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante a Câmara Municipal de Ourém, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de concurso externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
a) Os titulares do alvará de construção emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) com a classificação como empreiteiro geral de obras de urbanização, de acordo com o estabelecido no n.º 4 artigo 4.º do Decreto-Lei 12/2004, de 9 de Janeiro, 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta ou, em alternativa, a 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e a 2.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, no caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.
b) Relativamente à capacidade económica e financeira, o cumprimento cumulativo dos seguintes indicadores, referente ao exercício de 2005:
Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, Classes 2 a 9
Liquidez geral (%) >= 110,00
Autonomia financeira (%) >= 15
c) A capacidade técnica será avaliada de acordo com os seguintes factores, que os concorrentes deverão satisfazer cumulativamente:
a) Comprovação de execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 100 000,00 euros;
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Remeta-se para os n.os 6.1 a 6.3, 15.1 a 15.7 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Remeta-se para a alínea *j*) — 1 do n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Remeta-se para as alíneas: *a*1) do ponto 6.2; *e*), *f*), *g*), *h*) e n.º 2 da *j*) do n.º 15.1 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 60%;
2 — Valia técnica — 40%.
Os subcritérios de apreciação das propostas estão definidos no ponto 21 do programa de concurso

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo de concurso n.º 19/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 05/05/2007

Custo: 198,00 (mais IVA). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Pagamento em dinheiro ou por meio de cheque dirigido à ordem de Município de Ourém.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
05/05/2007

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, podendo apenas nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 16/05/2007

Hora: 14 horas e 30 minutos. Local: Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Município, 11, em Ourém.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

9 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino.* 2611004450

CÂMARA MUNICIPAL DE PROENÇA-A-NOVA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Proença-a-Nova**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Largo do Dr. Pedro da Fonseca**	Código postal **6150-518**
Localidade/Cidade **Proença-a-Nova**	País **Portugal**
Telefone **274670000**	Fax **274672697**
Correio electrónico **cmpnova@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-proencanova.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Pavimentação de estradas e arruamentos.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Pavimentação de estradas e arruamentos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesias de Proença-a-Nova, Sobreira Formosa, Alvito da Beira e Peral.

Código NUTS
PT166 CONTINENTE CENTRO — PINHAL INTERIOR SUL.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.23.32.20-7	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
Subcategoria 45.23.12 da categoria 45.23.1.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada refere-se à totalidade da obra. O preço base do concurso é de 244 275,00 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços e o pagamento da mesma será feito por autos de medição mensais.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico, mas, em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMOPPI, que contenha a seguinte autorização: 1.ª subcategoria da 2.ª categoria de classe que cubra o valor global da obra. Não sendo titular do certificado referido na alínea anterior, poderá ainda ser admitido desde que apresente certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, emitido por uma das entidade competentes de Estado pertencente ao Espaço Económico Europeu, mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, alterada pela Portaria n.º 3/2002.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os concorrentes terão que verificar as condições mínimas de carácter económico e financeiro de acordo com o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e avaliado do seguinte modo: só serão admitidos os concorrentes que apresentem cumulativamente, no mínimo, os valores de quartil inferior previstos na Portaria n.º 1547/2002, de 24 de Dezembro. Estes valores são calculados através da última declaração anual de IRS ou IRC ou através da média aritmética simples dos últimos três anos, de acordo com o estipulado na Portaria n.º 1465/2002, de 14 de Novembro, e na Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza, de valor não inferior a 60% do preço base do presente concurso; adequação do equipamento e de ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas; adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar a obra.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

O critério de apreciação das propostas será o seguinte:
a) Preço — 0,70;
b) Valia técnica da proposta — 0,30.
A adjudicação será feita à proposta mais vantajosa, determinando-se esta pela apreciação dos factores a seguir indicados, devidamente hierarquizados segundo a sua incidência na ponderação e ordenados por grau decrescente de importância: a todos os factores e subfactores considerados para a adjudicação deverá ser atribuída uma classificação entre 1 e 10 valores.
a) Preço — 70% — a avaliação do factor preço é feita proporcionalmente aos valores globais apresentados.
A unidade de proporcionalidade (*UP*) é calculada da seguinte forma:

$$UP = (1.25*PB - PMB) / 9$$

PB — preço base;
PMB — proposta mais baixa.
A classificação de cada proposta será obtida por:

$$Class = 10 - (Pxi - PMB) / (UP)$$

Pxi — proposta considerada.
Deste modo, todas as propostas com valor superior em 25% ao preço base serão excluídas na fase da análise das propostas (em consonância com o estatuído no artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março).
Propostas abaixo do preço base deverão ser devidamente justificadas.
b) Valia técnica — 30%.
Nota justificativa do preço proposto (*NJ*) — 10%;
Lista dos preços unitários (*LP*) — 30%;
Programa de trabalhos (*PT*) — 40%, que inclui:
Plano de trabalhos;
Plano de mão-de-obra;
Plano de equipamento;
Plano de pagamentos (*PP*) — 10%;
Memória descritiva e justificativa (*MD*) — 10%;
Classificação final (*CF*):
A classificação final de cada proponente será calculada de acordo com a seguinte formula:

$$CF = 0.7 \times P + 0.3 \times (0.1 \times NJ + 0.3 \times LP + 0.4 \times PT + 0.1 \times PP + 0.1 \times MD)$$

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
4/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
2 7 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 128,52 acrescidos do IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Serão fornecidas cópias do processo até três dias úteis antes da data limite para a entrega das propostas mediante o pagamento do processo em dinheiro ou cheque emitido à ordem do Município de Proença-a-Nova. Eventuais portes de correio serão suportados pelo interessado.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

5 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Marçal Lopes Catarino.* 2611004361

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Sines**	À atenção de **Departamento de Obras e Ambiente**
Endereço **ZIL-II, Parque de Viaturas**	Código postal **7520-159**
Localidade/Cidade **Sines**	País **Portugal**
Telefone **269630230**	Fax **269630239**
Correio electrónico **doa@mun-sines.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

«Estabilização da falésia e recuperação estrutural de paramentos do Forte do Pessegueiro.»

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Montagem e desmontagem de estaleiro.

Reforço estrutural com aplicação de tirantes, de pregagens resistentes e de injecção de fendas.

Estabilização de talude.

Recuperação de cantarias, de paramentos exteriores, de paramentos interiores e tectos, de pavimentos exteriores e terraços, de cantarias.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Forte do Pessegueiro e falésia circundante ao forte, freguesia de Porto Covo, concelho de Sines, conforme planta de localização.

Código NUTS

PT181 ALENTEJO — ALENTEJO LITORAL.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.23.31.42-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Não aplicável.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

Não aplicável.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses 04 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para admissão a concurso não é exigida qualquer caução.

A caução exigida para garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação.

O prazo de garantia é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Sines.

Empreitada por valor global.

O pagamento será efectuado por autos de medição mensais, de acordo com os artigos 202.º, 207.º e 210.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Conforme programa de concurso — artigo 9.º — 9.1, 9.2, 9.3.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As indicadas nos pontos 6 e 15 do programa de concurso

Os concorrentes com sede em Portugal deverão ser possuidores, no mínimo, do certificado de classificação de empreiteiro obras públicas (de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 9 de Janeiro) na 10.ª subcategoria da 1.ª categoria a qual tem de ser de classe que cubra o valor da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra ou 4.ª, 5.ª, 6.ª subcategorias da 1.ª categoria, 2.ª, 12.ª subcategorias da 5.ª categoria correspondente à parte dos trabalhos a que respeitam.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso limitado sem publicação de anúncio ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 60%;

2 — Valia técnica da proposta — 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Proc. n.º 120/DOA/2006.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

10 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 325,65 euros (IVA incluído). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Valor a liquidar no acto de aquisição do processo ou à cobrança.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

31 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizadas a assistir à abertura das propostas os concorrentes e as pessoas devidamente credenciadas, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 14 horas. Local: Sala de Sessões da Câmara Municipal de Sines.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

Não aplicável.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

P.O.A. — Plano Operacional do Ambiente.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Nos pontos abaixo indicados deve ler-se:

Preço base — 310 056,51 euros.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo	À atenção de
Câmara Municipal de Sines	**Secção de Expediente Geral**
Endereço	Código postal
Largo de Ramos da Costa	**7520-159**

Localidade/Cidade **Sines**	País **Portugal**
Telefone **269630650**	Fax **269633022**
Correio electrónico **info@mun-sines.pt**	Endereço Internet (URL)

10 de Abril de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Albino Manuel André Roque.* 2611004693

ENTIDADES PARTICULARES

A. D. M. ESTRELA — ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E MELHORAMENTOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **A. D. M. Estrela — Associação de Desenvolvimento e Melhoramentos**	À atenção de
Endereço **Travessa da Rua da Fontinha,**	Código postal **6300-569**
Localidade/Cidade **Guarda**	País **Portugal**
Telefone **271221579**	Fax **271215749**
Correio electrónico **admestrela@admestrela.pt**	Endereço Internet (URL) **www.admestrela.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento, instalação e montagem de equipamento informático para Centro de Formação Estrela.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição, fornecimento, instalação e montagem de equipamento informático.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Travessa da Rua da Fontinha — Guarda.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 3 0 . 2 0 . 0 0 . 0 0 - 1 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Fornecimento, instalação e montagem de todos os equipamentos informáticos nas condições técnicas e especiais constantes no caderno de encargos. O preço base do concurso é de 145 000,00 euros com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 4 5 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida, previamente à outorga do contrato, uma caução de 5% do valor de adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O regime de preço é a proposta por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou agrupamento de empresas, sem que entre eles exista qualquer vínculo, mas em caso de adjudicação do fornecimento estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, passando o chefe do consórcio, devidamente identificado perante o dono da obra, a ser o seu interlocutor único, ou em agrupamento complementar de empresas ou em agrupamento europeu de interesse económico ou em sociedade anónima, em qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária passiva dos consorciados, agrupados ou accionistas, entre si e com o consórcio, agrupamento ou sociedade.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. Os concorrentes deverão preencher as condições profissionais e técnicas necessárias à consecução do contrato de fornecimento, mediante a apresentação da documentação exigida no programa de concurso para a instrução da proposta.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Os concorrentes podem ser empresas ou agrupamento de empresas, residentes ou não residentes, sem qualquer modalidade jurídica de associação no momento em que se apresentem a concurso desde que declarem a intenção em caso de adjudicação de se associarem em consórcio externo, agrupamento complementar de empresas ou sociedade anónima, em qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária dos consorciados, agrupados ou accionistas, entre si e com o consórcio, agrupamento ou sociedade.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Não aplicável.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Deverão apresentar todos os documentos referidos no ponto 11 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

a) Valia técnica, nível de garantia e assistência:
Qualidade técnica = 30%;
Garantia técnica = 10%;
Assistência técnica = 10%.
b) Preço = 40%;
c) Prazo de entrega = 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

1 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 200,00 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento
O processo de concurso poderá ser adquirido pelo custo de 200,00 euros, no caso do concorrente levantar o processo na morada referida em I.1, pagos em dinheiro ou cheque visado à ordem de A.D.M. Estrela - Associação de Desenvolvimento e Melhoramentos.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 15 horas. Local Travessa da Rua da Fontinha, 6300-569 Guarda.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

A aquisição, fornecimento, instalação e montagem de equipamento informático será objecto de financiamento pelo III QCA/FEDER, concretamente pela Medida 4.1 — Infra-Estruturas e Equipamentos do POEFDS.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo de validade das propostas referido no IV.3.6 deste anúncio conta-se a partir da data do acto público do concurso.

Valor base do contrato é de 145 000, 00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

9 de Abril de 2007. — O Presidente da Direcção, *José António de Almeida Gomes*. 2611004560

ANA — AEROPORTOS DE PORTUGAL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Rua D — Edifício 120.
Localidade:
Aeroporto de Lisboa/Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Telefone:
351 218413500.
Fax:
351 218445202.
Correio electrónico:
amnunes@ana.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.I.*
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II.*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.III.*

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Outro: actividades aeroportuárias.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes: Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Prestação de serviços de manutenção de áreas ajardinadas, plantas de interior e corte de prado na área geográfica do Aeroporto de Faro.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 27.
Principal local de execução: Aeroporto de Faro.
Código NUTS: PT150.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

A prestação de serviços em concurso tem por objecto a execução de todos os trabalhos de manutenção de áreas ajardinadas, plantas de interior naturais e preservadas, desmatação, corte de prado (lado ar e lado terra) e a remodelação total do sistema de rega existente, no Aeroporto de Faro, conforme especificado no programa de concurso e no caderno de encargos.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.
Vocabulário principal: 77310000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Valor estimado, sem IVA: 610 000,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 36 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

a) Com a apresentação da proposta será exigida caução provisória, no valor de 18 000,00 euros;
b) Em caso de adjudicação será exigida uma caução definitiva de 5% do preço total do respectivo contrato, podendo ser prestada nos termos legais por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, válidos à primeira solicitação (*at first demand*), conforme escolha do adjudicatário.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

a) As facturas deverão ser elaboradas mensalmente, com data do último dia do mês a que se referem, e em que os serviços respectivos foram executados, e discriminadas de acordo coma Lista de preços unitários global — Modelo 5C (áreas A e B), e enviadas à ANA, S. A., até ao dia 5 do mês seguinte, tendo em conta que o valor facturado deverá corresponder a 1/36 avos do valor global.
b) A ANA, S. A., procederá ao pagamento dentro do prazo de 30 dias a contar da data da factura. O pagamento poderá ser efectuado por transferência bancária ou cheque, emitido à ordem do adjudicatário.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

1 — Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, que satisfaçam as disposições legais e do programa de concurso para a realização da prestação objecto do concurso.
2 — A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
3 — No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, não juridicamente constituído, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.
4 — As funções de chefe do consórcio serão desempenhadas pela empresa que lidere o agrupamento, devendo ser-lhe conferidos, por procuração, no acto da constituição do consórcio, os poderes a que se referem as alíneas *a*), *b*) e *d*) do n.º 1 do artigo 14 do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho, e ainda poderes especiais para receber da ANA, S. A., e delas dar quitação, quaisquer quantias que sejam devidas às consorciadas, em consequência da execução do contrato.
5 — No contrato de consórcio estipular-se-á obrigatoriamente o regime de solidariedade passiva entre os seus membros no que concerne à sua responsabilidade perante a ANA, S. A., decorrente da celebração, execução ou extinção do contrato.
6 — No contrato de consórcio convencionar-se-á igualmente que os direitos e obrigações dele resultantes não são afectados pelas mudanças de administração ou de sócios dos membros e que, no caso de falência ou dissolução designadamente, os restantes se comprometem a executar a prestação de serviços até ao fim, nos precisos termos de contrato.

7 — No contrato de consórcio mencionar-se-á o âmbito de participação de cada um dos seus membros na execução do contrato da prestação objecto do presente concurso.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Apreciação das habilitações profissionais e da capacidade técnica e financeira dos concorrentes: sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, os concorrentes deverão comprovar as habilitações profissionais, a capacidade técnica e a capacidade financeira com base nos documentos exigidos, nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 36.º do citado diploma, e de acordo com o seguinte:

Habilitações profissionais.

Os concorrentes deverão estar devidamente habilitados a exercer a actividade específica a que se propõem, devendo a mesma ser comprovada mediante a apresentação de cópia simples do respectivo alvará emitido pelo IMOPPI, que contenha válida a seguinte autorização:

A 9.ª subcategoria da 2.ª categoria «Ajardinamentos».

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Deverão ser apresentados os documentos previstos no n.º 16.1.5 do artigo 16.º do programa de concurso.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, relativamente à capacidade financeira, os concorrentes deverão apresentar:

Declaração bancária adequada ou prova da subscrição de um seguro de riscos profissionais;

Relatório e contas e respectivos anexos dos três últimos exercícios económicos (2003, 2004 e 2005);

Certificação legal de contas dos três últimos exercícios económicos (2003, 2004 e 2005);

Ficam dispensadas da apresentação da certificação legal de contas as empresas que não sendo sociedades anónimas, não ultrapassem, em dois anos consecutivos, dois dos três limites previstos no artigo 262.º do código das sociedades comerciais.

Caso o início de actividade da empresa tenha ocorrido há menos de três anos, relativamente aos documentos mencionados anteriormente, deve o concorrente apresentar cópia da declaração de início de actividade e declaração, sob compromisso de honra, em como o capital próprio se encontra realizado.

Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos exercícios económicos (2003, 2004 e 2005) o volume global dos seus negócios e dos serviços objecto do concurso.

Para efeitos de avaliação da capacidade financeira é exigido que os concorrentes satisfaçam os limites expressos no quadro abaixo, em qualquer das seguintes situações:

a) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três últimos exercícios (2003, 2004 e 2005), a partir das demonstrações financeiras apresentadas;

b) Atendendo às demonstrações financeiras referentes ao último exercício.

Indicadores	Limites
Grau de cobertura do imobilizado (%) (1)	≥ Quartil inferior (98,02%)
Autonomia financeira (%) (1)	≥ Quartil inferior (14,62%)
Volume de negócios/valor base do concurso (2)	≥ 2

(1) Os limites de referência, são retirados dos quadros de situação sectoriais do Banco de Portugal, para 2004, do código de actividade económica 01410 — Actividades de serviços relacionados com a agricultura, actividades de plantação e manutenção de jardins e espaços verdes.

(2) O valor do contrato a considerar corresponde ao valor da prestação do serviço na área geográfica em causa.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Deverão ser apresentados os documentos previstos no artigo 16.º do programa de concurso:

1 — Para a avaliação deste critério será necessário apresentar:

a) Indicação dos meios técnicos que dispõe e métodos de estudo e investigação adoptados pelo concorrente para garantia da qualidade;

b) Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa e, mais especificamente, daqueles que têm a seu cargo o controlo de qualidade, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos, especialmente afectos à prestação de serviços;

c) Indicação do pessoal efectivo médio anual do concorrente nos últimos três exercícios findos (2004, 2005 e 2006);

d) Natureza e dimensão de pelo menos três contratos de prestação de serviços da mesma natureza ou natureza semelhante da que agora se pretende contratar, estabelecido nos últimos três anos de actividade, (2004, 2005 e 2006), respectivos montantes, datas e destinatários. Nestas declarações deverão especificar-se, detalhadamente, os valores contratados sem IVA para cada um dos meses da prestação, bem como as datas de início e termo dos contratos.

As prestações indicadas serão, obrigatoriamente, acompanhadas por declarações abonatórias, com a indicação do período, montante contratual e da qualidade dos serviços prestados, emitidas pelas entidades contratantes, subscritas pelos seus corpos gerentes ou por pessoas com poderes de representação.

A capacidade técnica dos concorrentes, será avaliada de acordo com os seguintes requisitos:

a) Experiência comprovada, nos últimos três (3) anos de actividade (2004, 2005 e 2006), em prestação de serviços da mesma natureza da que agora se pretende contratar, nomeadamente o cumprimento de três (3) contratos na sua totalidade;

b) Considerados individualmente cada um dos valores dos contratos constantes da declaração, pelo menos um dos contratos, individualmente considerado, deverá apresentar um valor igual ou superior a 60% do valor base do concurso;

c) Da mesma forma, considerados individualmente cada um dos contratos constantes da declaração, pelo menos um dos contratos, deverá apresentar um período contratual igual ou superior a ano e meio (1,5 anos), integral ou com prorrogações sucessivas.

d) Dispor de um técnico com habilitações superiores (da especialidade condizente com a presente prestação de serviços) com função de gestão técnica.

Caso se apresentem a concurso associações de empresas, bastará que uma delas cumpra os requisitos exigidos para efeitos de avaliação da capacidade dos concorrentes.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso público n.º 3/CSP/2007.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 28/05/2007.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 500,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Em cheque, numerário ou M.Banco, por exemplar, acrescido do IVA, à taxa legal.

Todos os interessados poderão adquirir os documentos todos os dias úteis das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 15 horas e 30 minutos.

No caso de solicitarem à entidade adjudicante que lhes seja enviado o processo de concurso, este ser-lhe-á remetido sob condição de pagamento prévio do preço acima indicado por cheque, transferência bancária ou vale de correio, acrescido dos respectivos portes, e desde que tal pedido seja formulado com uma antecedência não inferior a 10 dias relativamente à data do acto público.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 04/06/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 05/06/2007.

Hora: 10.

Lugar: Rua D, Edifício 120 r/c — Aeroporto de Lisboa, 1700-008 Lisboa.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Para efeitos da visita às instalações, que se deverá efectuar no dia 26 de Abril de 2007, pelas 10 horas, dado o acesso aos locais de execução das tarefas ser reservado, deverão os concorrentes solicitar, o respectivo cartão e acesso, para o seguinte contacto:

Sr. Luís D. Rodrigues, fax: 351 289800798, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas, devendo, para o efeito, enviar identificação e endereço, anexando fotocópia do B.I. do(s) visitante(s), fazendo-se estes acompanhar do mesmo.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 09/04/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Rua C — Edifício 125 — 1.º piso.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Centro de Serviços Partilhados.
Telefone:
351 218413794.
Fax:
351 218445202.
Correio electrónico:
amnunes@ana.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Rua D — Edifício 120 — 2.º piso.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção Financeira.
Fax:
351 218445122.

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Rua C, Edifício 125, 1.º
Localidade:
Aeroporto de Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Centro de Serviços Partilhados.
À atenção de:
Maria Judite Calado.
Fax:
351 218445202.

9 de Abril de 2007. — O Director Centro de Serviços Partilhados, *Daniel Fernando Torres Tavares Coutinho*. 2611004679

ACM — ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DA MOCIDADE

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
ACM — Associação Cristã da Mocidade.
Endereço postal:
Canada dos Folhadais, 29A, Angra do Heroísmo.
Localidade:
Angra do Heroísmo.
Código postal:
9700-706.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Canada dos Folhadais, 29A, Angra do Heroísmo
À atenção de:
Mário Silva, presidente da ACM.
Telefone:
295331668.
Fax:
295331775.
Correio electrónico:
acmterceira@mail.telepac.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
Não aplicável.
Endereço do perfil de adquirente:
Não aplicável.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: instituição particular de solidariedade social.
Outro: centro de actividades ocupacionais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público para a empreitada de construção do Centro de Actividades Ocupacionais da ACM.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução: Quinta da Terra Chã — Angra do Heroísmo.
Código NUTS: PT200.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Reabilitação do imóvel existente e construção de um edifício de raiz, com dois pisos e anexos de apoio, com 2850 m², destinado a Centro de Actividades Ocupacionais.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45000000.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 45100000.
Vocabulário principal: 45112420.
Vocabulário principal: 45200000.
Vocabulário principal: 45210000.
Vocabulário principal: 45212110.
Vocabulário principal: 45300000.
Vocabulário principal: 45320000.
Vocabulário principal: 45330000.
Vocabulário principal: 45410000.
Vocabulário principal: 45420000.
Vocabulário principal: 45430000.
Vocabulário principal: 45450000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Não aplicável.
Valor estimado, sem IVA: 3 700 000,00.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 540 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Conforme previsto no programa de concurso e caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Conforme previsto no programa de concurso e caderno de encargos.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme previsto no programa de concurso e caderno de encargos.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme previsto no programa de concurso e caderno de encargos.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Conforme previsto no programa de concurso e caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme previsto no programa de concurso e caderno de encargos.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Conforme previsto no programa de concurso e caderno de encargos.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Não aplicável.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 1250.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Conforme previsto no programa de concurso e caderno de encargos.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 31/05/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
Outras: conforme previsto no programa de concurso e caderno de encargos.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 01/06/2007.
Hora: 10.
Lugar: Canada dos Folhadais, 29 A, Angra do Heroísmo.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Não aplicável.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 09/04/2007.

9 de Abril de 2007. — O Presidente da ACM, *Mário José Correia da Silva*. 2611004449

APSM, ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DAS ILHAS SÃO MIGUEL E SANTA MARIA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **APSM, Administração dos Portos das Ilhas São Miguel e Santa Maria, S. A.**	À atenção de **Presidente da Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua de Teófilo Braga, 1**	Código postal **9500-247**
Localidade/Cidade **Ponta Delgada**	País **Portugal**
Telefone **296285221**	Fax **296283390**
Correio electrónico **apsm@apsm.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐
II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Implantação de estrutura metálica, revestida na vertical e horizontal por panos de vidro;
Deslocalização da escada existente de acesso ao solário junto ao mar para adequação ao projectado;
Eliminação dos acessos à Piscina do Pesqueiro.
II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Avenida Marginal de Ponta Delgada — Ilha de São Miguel — Açores.
Código NUTS
PT200 ACORES.
II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *
Vocabulário principal Vocabulário complementar
Objecto principal 45.21.15.15-2 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
O objecto do concurso é conjunto, devendo as propostas dos concorrentes contemplar a totalidade dos trabalhos discriminados.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses 03 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para a apresentação de propostas a concurso não é exigida a apresentação de caução. Ao adjudicatário será exigida a prestação de uma caução no valor de 5% do valor da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços.
III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação no caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária (Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho).

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só podem ser admitidos a concurso os concorrentes que comprovem a sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica mínima exigida nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e do programa de concurso, nomeadamente:

a) Os titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contento as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro):

A 1.ª subcategoria e a 2.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe que cubra o valor global da proposta;

As subcategorias das categorias seguintes, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitar, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso:

8.ª subcategoria da 2.ª categoria;

1.ª subcategoria da 5.ª categoria.

b) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

d) Relativamente à avaliação da capacidade técnica, serão admitidos apenas os concorrentes que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos:

Apresentação da declaração comprovativa de terem executado satisfatoriamente uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 180 600,00 euros;

Comprovação da adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

Comprovação da adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no n.º 15 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Garantia de boa execução da obra (60%), avaliada por:

Processos construtivos adoptados e meios disponíveis (30%);

Adequabilidade do programa de trabalhos às condições locais (30%).

2 — Condições mais vantajosas de preços (40%).

A metodologia, para aplicação dos critérios de apreciação atrás referidos, será a seguinte:

a) Subfactor preço total — a classificação do subfactor preço total será obtida através da seguinte expressão e aproximada às centésimas:

$$Pr = 10 \times (Prmin/Prp)$$

sendo *Prmin* e *Prp*, respectivamente, o menor preço constante das propostas, e o preço que figura na proposta em apreciação.

b) Restantes subfactores — os restantes subfactores serão pontuados na escala 1 a 10, em função da apreciação de cada um dos elementos de avaliação, associando a respectiva pontuação quantitativa à apreciação qualitativa através da seguinte grelha:

Conclusão da análise — pontuação:

Insuficiente — 1.0 a 2.9;

Sofrível — 3.0 a 4.9;

Suficiente — 5.0 a 6.9;

Bom — 7.0 a 8.4;

Muito bom — 8.5 a 10.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

3 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 300,00 Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

As cópias do processo de concurso serão fornecidas no prazo máximo de seis dias contados a partir da data de recepção do respectivo pedido por escrito. O pagamento será feito em numerário ou cheque passado à APSM, Administração dos Portos das Ilhas de São Miguel e Santa Maria, S. A., devendo as quantias ser acrescidas do IVA à taxa em vigor.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

5 2 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6 7 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

A abertura é pública. Só poderão intervir as pessoas credenciadas pelos concorrentes, nos termos do n.º 5.2 do programa do concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 10 horas. Local morada indicada em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor para efeito do concurso é de 301 000,00 euros, não incluindo o imposto do valor acrescentado.

O prazo indicado em II.3 é contado a partir da data de consignação.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

9 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Pacheco Rego Costa*. 2611004468

ASSOCIAÇÃO PORTO DIGITAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Associação Porto Digital**	À atenção de **Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, E. M.** **Comissão de Abertura do Concurso** **Rua do Monte dos Burgos, 12, 4250-309 Porto**
Endereço **Rua das Flores, 152-158**	Código postal **4050-263**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☒

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Contrato de empreitada Porto Digital — concepção/construção da infra-estrutura física — 2.ª fase.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada tem por objecto a concepção/construção da infra-estrutura física da rede de comunicações da Porto Digital, envolvendo a execução de novos cabodutos, operacionalização dos cabodutos existentes e instalação de cabos de fibra óptica.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

No município do Porto.

Código NUTS

PT114 CONTINENTE NORTE — GRANDE PORTO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	31.35.22.00-0	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.31.42.00-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de 800 000,00 euros, sendo o IVA a autoliquidar pela entidade adjudicante.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a prestar pelo adjudicatário será de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado pela Associação Porto Digital. A empreitada segue o regime de preço global nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

a) Ao concurso poderão apresentar-se os agrupamentos de entidades, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas satisfaçam as disposições fixadas nos documentos do concurso para a empreitada a contratar;

b) A constituição dos agrupamentos não é exigida na apresentação das propostas, mas as empresas agrupadas serão solidariamente responsáveis perante o dono da obra pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências;

c) No caso de a adjudicação da empreitada vir a ser feita a agrupamento de entidades, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, em qualquer regime de responsabilidade solidária passiva que, conforme os casos, poderá assumir a figura de agrupamento complementar de empresas, consórcio externo ou outra.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Para efeitos de admissão ao concurso, os concorrentes deverão preencher os requisitos mínimos seguintes:

a) Serem titulares de alvará de construção contendo as autorizações seguintes: a 7.ª subcategoria da 4.ª categoria da classe correspondente ao valor global da proposta, aplicando-se o disposto nos artigos 54.º, 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

b) Preencherem cumulativamente os requisitos mínimos de carácter económico, financeiro e técnico explicitados no programa do concurso. A situação jurídica do empreiteiro de obras públicas será atestada pela apresentação do alvará de construção ou equivalente nos termos do disposto nos artigos 67.º, 68.º e 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e do artigo 18.º do programa do concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

A situação jurídica dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A capacidade económica e financeira será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A capacidade técnica será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 60%;

Valia técnica da proposta — 30%;

Prazo — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 14 / 05 / 2007

Custo: 125,00 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou em cheque à ordem da Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, E. M.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

21 / 05 / 2007

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

180 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público poderão assistir quaisquer interessados nele apenas podendo intervir os concorrentes e os seus representantes, desde que devidamente credenciados, com o limite máximo de duas pessoas por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 22 / 05 / 2007

Hora 10 horas. Local na sede da Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, E. M.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

A empreitada enquadra-se num projecto co-financiado no âmbito do programa comunitário FEDER — Fundo Europeu de desenvolvimento Regional.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, E. M.**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua do Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, E. M.**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**

Endereço **Rua do Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, E. M.**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua do Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

5 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração da GOP, *Vitorino Ferreira*. 2611004366

CENJOR — CENTRO PROTOCOLAR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA JORNALISTAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **CENJOR — Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas**	À atenção de **Secção de Aprovisionamentos**
Endereço **Rua de Júlio de Andrade, 5**	Código postal **1150-206**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **218855000**	Fax **218853355**
Correio electrónico **cenjor@cenjor.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cenjor.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐
II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público — 01/07 — fornecimento e montagem de sistemas centralizados de ar condicionado — naves 1 e 2.
II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Fornecimento e montagem de sistemas centralizados de ar condicionado, numa área compartimentada de cerca de 1000 m², considerando um prazo indicativo de 45 dias de calendário, sendo a empreitada repartida nas duas seguintes fases: I — infra-estruturas e instalações (30 dias em Maio/Junho) e II — instalação e testes dos equipamentos (primeira quinzena de Setembro).
II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Escola Secundaria Marquês de Pombal — Rua Alexandre Sá Pinto — Lisboa.
II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐
II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐
II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Início 15 / 05 / 2007 e/ou termo 15 / 09 / 2007

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% do preço total por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária ou seguro-caução.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O centro efectuará o pagamento através dos autos de medição e facturas no final de cada uma das duas fases, conforme condições contratuais a estabelecer.
III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Não são admitidas quaisquer associações de empresas para a realização da empreitada, sendo exclusivamente de conta da empresa adjudicatária, a responsabilidade das subempreitadas que venha a assumir.
III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Lista dos fornecimentos dos últimos cinco anos.
III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Certidão da segurança social.
Certidão da repartição de finanças.
III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Declaração de IRC de 2006.
III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Titulares de certificado de classificação de empreiteiro geral ou construtor de edifícios de construção tradicional com a 4.ª categoria na classe correspondente ao valor global da sua proposta.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒
IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares
IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
Preço total da empreitada — 60%;
Prazo de execução da empreitada — 40%.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público 01/07 — fornecimento e montagem de sistemas centralizados de ar condicionado — naves 1 e 2.
IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
10 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 100, IVA incluído. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento
Dinheiro ou cheque.
IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
30 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora 18 horas.
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Um representante por cada empresa concorrente devidamente credenciado por esta.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 15 horas. Local CENJOR — Rua de Júlio de Andrade, 5, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Projecto de execução e especificações técnicas, conforme caderno do concurso a consultar/adquirir no Cenjor.

9 de Abril de 2007. — O Director, *Fernando Cascais*.

2611004469

CTT — CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **CTT — Correios de Portugal, S. A.**	À atenção de
Endereço **Rua de São José, 20**	Código postal **1166-001**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

CDP 2080 ALMEIRIM — Obras de reinstalação.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Trabalhos de construção civil, instalação eléctrica e AVAC em adaptação de armazém.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Lote 21, Zona Industrial de Almeirim.

Código NUTS

PT185 ALENTEJO — LEZIRIA DO TEJO.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a presente empreitada.

Valor base: 180 000,00 euros, com exclusão de IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 9 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do preço total do contrato e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário e de acordo com os modelos constantes do anexo a este caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global, sendo os pagamentos efectuados nos termos do n.º 3 do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Conforme n.os 15 e 16 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Só podem ser admitidos:

a) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) possuindo o alvará previsto na alínea *a*) do n.º 6.1, o qual deve conter as seguintes autorizações:

i) Categoria 1, subcategorias 04, 05, 06 e 09 da classe correspondente ao valor da proposta;

ii) Categoria 4, subcategorias 01, 07, 08 e 10 da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 deste programa de concurso.

Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 6.2, do programa de concurso, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Os documentos referidos no programa de concurso.

Níveis mínimos de condições exigidos:
Condições exigidas na portaria em vigor referida no n.º 5 do artigo do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato;
Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

$$CF = 0{,}70\ CVP + 0{,}30\ VTP \quad (1)$$

sendo que:

$$CVP = f\ (Vp,\ Pu,\ Nj) = 0{,}70\ Vp + 0{,}20\ Pu + 0{,}10\ Nj \quad (2)$$

$$VTP = f\ (MD,\ PgT) = 0{,}25\ MD + 0{,}75\ PgT \quad (3)$$

As variáveis das expressões (2) e (3) traduzem as classificações atribuídas em:
Vp — valor da proposta;
Pu — análise dos preços unitários;
Nj — nota justificativa do preço proposto;
MD — memória descritiva e justificativa;
PgT — programa de trabalhos.
e conforme metodologia de análise constante no processo de concurso.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
P-2006/008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 0 9 / 0 5 / 2 0 0 7

Custo: 150,00 euros, acrescido de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Cheque cruzado passado a favor de CTT — Correios de Portugal, S. A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
2 1 / 0 5 / 2 0 0 7

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Os representantes dos concorrentes que estiverem devidamente credenciados nos termos do programa do concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: Avenida de Casal Ribeiro, 28, 7.º, 1049-052 Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
0 9 / 0 4 / 2 0 0 7

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **CTT — Correios de Portugal, S. A.**	À atenção de **MOP/OBD/SDL**
Endereço **Avenida de Casal Ribeiro, 28, 7.º**	Código postal **1049-052**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213111700**	Fax **213111966**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **CTT — Correios de Portugal, S. A.**	À atenção de **MOP/OBD/SDL**
Endereço **Avenida de Casal Ribeiro, 28, 7.º**	Código postal **1049-052**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213111700**	Fax **213111966**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **CTT — Correios de Portugal, S. A.**	À atenção de **MOP/PLA**
Endereço **Avenida de Casal Ribeiro, 28, 9.º**	Código postal **1049-052**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213111700**	Fax **213111966**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

9 de Abril de 2007. — MOP/OBD/SDL, *António Faria*.
2611004476

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **CTT — Correios de Portugal, S. A.**	À atenção de
Endereço **Rua de São José, 20**	Código postal **1166-001**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

CDP 2530 LOURINHÃ — Obras de reinstalação.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Trabalhos de construção civil, instalação eléctrica e AVAC em adaptação de armazém.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Fracção D, Estrada Nacional n.º 247, Vale de Arnel, freguesia e concelho da Lourinhã.

Código NUTS

PT16B CONTINENTE CENTRO — OESTE.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a presente empreitada.

Valor base: 193 000,00 euros, com exclusão de IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐9☐0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do preço total do contrato e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário e de acordo com os modelos constantes do anexo a este caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global, sendo os pagamentos efectuados nos termos do n.º 3 do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Conforme n.os 15 e 16 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Só podem ser admitidos:

a) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) possuindo o alvará previsto na alínea *a*) do n.º 6.1, o qual deve conter as seguintes autorizações:

i) Categoria 1, subcategorias 04, 05, 06 e 09 da classe correspondente ao valor da proposta;

ii) Categoria 4, subcategorias 01, 07, 08 e 10 da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 deste programa de concurso.

Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 6.2, do programa de concurso, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Os documentos referidos no programa de concurso.

Níveis mínimos de condições exigidos:

Condições exigidas na portaria em vigor referida no n.º 5 do artigo do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato;

Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

$$CF = 0{,}70\ CVP + 0{,}30\ VTP \quad (1)$$

sendo que:

$$CVP = f\,(Vp,\ Pu,\ Nj) = 0{,}70\ Vp + 0{,}20\ Pu + 0{,}10\ Nj \quad (2)$$

$$VTP = f\,(MD,\ PgT) = 0{,}25\ MD + 0{,}75\ PgT \quad (3)$$

As variáveis das expressões (2) e (3) traduzem as classificações atribuídas em:

Vp — valor da proposta;

Pu — análise dos preços unitários;

Nj — nota justificativa do preço proposto;

MD — memória descritiva e justificativa;

PgT — programa de trabalhos.

e conforme metodologia de análise constante no processo de concurso.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

P-2006/117.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 1☐7 / 0☐5 / 2☐0☐0☐7

Custo: 150,00 euros, acrescido de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Cheque cruzado passado a favor de CTT — Correios de Portugal, S. A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

2☐9 / 0☐5 / 2☐0☐0☐7

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Os representantes dos concorrentes que estiverem devidamente credenciados nos termos do programa do concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Avenida de Casal Ribeiro, 28, 7.º, 1049-052 Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

_____

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **CTT — Correios de Portugal, S. A.**	À atenção de **MOP/OBD/SDL**
Endereço **Avenida de Casal Ribeiro, 28, 8.º**	Código postal **1049-052**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213111700**	Fax **213111966**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **CTT — Correios de Portugal, S. A.**	À atenção de **MOP/OBD/SDL**
Endereço **Avenida de Casal Ribeiro, 28, 7.º**	Código postal **1049-052**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213111700**	Fax **213111966**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **CTT — Correios de Portugal, S. A.**	À atenção de **MOP/PLA**
Endereço **Avenida de Casal Ribeiro, 28, 9.º**	Código postal **1049-052**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213111700**	Fax **213111966**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

10 de Abril de 2007. — O Director-Delegado, *António Faria*.
2611004750

EDA — ELECTRICIDADE DOS AÇORES, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **EDA — Electricidade dos Açores, S. A.**	À atenção de **Conselho de Administração da EDA**
Endereço **Rua Dr. Francisco Pereira Ataíde, 1**	Código postal **9500-535**
Localidade/Cidade **Caminho da Levada/Ponta Delgada**	País **Portugal**
Telefone **(+351) 296202000**	Fax **(+351) 296202399**
Correio electrónico **mgpacheco@eda.pt**	Endereço Internet (URL) **www.eda.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐ 7

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Nome dado ao contrato pela entidade adjudicante
Contrato de prestação de serviços informáticos em regime de *outsourcing* e venda de uma participação social.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Prestação de serviços informáticos nas áreas do Centro de Processamento de Dados, «Service Desk», «Local Area Network» e «Desktop Management», gestão da «Wide Area Network» e manutenção aplicacional, e venda de uma participação de 60% no capital social da GLOBALEDA — Telecomunicações e Sistemas de Informação, S. A.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Ponta Delgada.

Código NUTS
PT200 ACORES.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
CPC 84.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para
Um lote ☐ Vários lotes ☐ Todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 9 9 9 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Caução para garantia de obrigações decorrentes do procedimento, no valor de 50 000,00 euros.
Caução para garantia de bom cumprimento do contrato de prestação de serviços, correspondente a 10% do valor anual estimado.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Facturação mensal dos serviços prestados, com prazo de pagamento de 60 dias. O pagamento do preço da participação social, no valor de 921 480,00 euros, é feito na data da celebração do contrato de compra e venda.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Após adjudicação, os agrupamentos de concorrentes devem revestir a forma jurídica de consórcio externo, com responsabilidade solidária dos seus membros.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Declaração destinada à comprovação negativa das situações de impedimento legalmente previstas, conforme modelo constante do anexo I ao programa do procedimento.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Declaração relativa à regular constituição e actividade da entidade em causa, nos termos exigidos na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 14.º do programa do procedimento.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
a) Documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios, que incluam o balanço e a demonstração dos resultados;
b) Declaração do Banco de Portugal que ateste a inexistência de situações de incumprimento perante a banca.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
a) Lista dos serviços similares aos que serão prestados no âmbito do contrato a celebrar, em regime de *outsourcing*, que tenham sido fornecidos pelo candidato nos últimos dois anos, com indicação do volume global das prestações, por cliente e por ano, datas em que foram prestados os serviços e respectivos destinatários dos mesmos;
b) Certificados obtidos pelo candidato nas áreas de qualidade de processos e segurança de sistemas de informação.

III.2.1.4) Informações adicionais
Para efeitos de comprovação da capacidade profissional, as candidaturas devem ser ainda acompanhadas dos seguintes documentos:
a) Lista do quadro de pessoal e ou de colaboradores regulares, com menção daqueles que têm formação universitária e de qual a respectiva formação, bem como da-

queles que têm certificados em Information Technology Infrastructure Library (ITIL);
b) Lista e respectivos currículos do pessoal e ou colaboradores, com cargos de direcção, que tenham experiência na prestação de serviços similares, em regime de *outsourcing*.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação de serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☐ Concurso limitado ☐ Processo por negociação ☒

IV.1.2) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas
Número ☐3 ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

a) Avaliação financeira: preço global estimado do contrato de prestação de serviços, acrescido da quantia correspondente aos custos dos projectos de transformação a suportar pela EDA — 60%;
b) Qualidade técnica da proposta — 40%;
b.1) Clareza e detalhe de apresentação da proposta — 5%;
b.2) Transferência de responsabilidade durante a fase de transição — 10%;
b.3) Metodologia de controlo de qualidade — 10%;
b.4) Processos operacionais — 20%;
b.5) Perfil dos recursos, com cargos de direcção, a afectar ao contrato de prestação de serviços — 40%;
b.6) Projectos de transformação — 15%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☒ SIM ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 24 / 05 / 2007

Custo: 500,00. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Custo acrescido de IVA à taxa em vigor. Numerário, cheque visado e emitido à ordem da EDA ou transferência bancária, nos termos do programa do procedimento.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
24 / 05 / 2007

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Ponta Delgada.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Por limitações técnicas deste formulário o ponto II.3) Duração do contrato ou prazo de execução está incorrecto. Onde se lê 999 dias deve ler-se 2190, ou, mais correcto e de acordo com o caderno de encargos, 72 meses.
Foi enviado, no dia 12 de Abril de 2007, para publicação no *JOUE* um anúncio rectificativo com a prorrogação dos prazos de recepção das propostas e pedidos de participação: Data inicialmente prevista 30/04/2007 data corrigida 24/05/2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
16 / 03 / 2007

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

12 de Abril de 2007. — O Presidente da Comissão Executiva, *Roberto Sousa Rocha Amaral*. 2611005373

EPAL — EMPRESA PORTUGUESA DAS ÁGUAS LIVRES, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **EPAL — Empresa Portuguesa das Águas Livres, S. A.**	À atenção de **Área de Negócio de Produção e Transporte/Departamento de Produção e Manutenção**
Endereço **Avenida da Liberdade, 24**	Código postal **1250-144**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **351 213251000**	Fax **218552312**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de recuperação da arcada da linha direita do sifão 39 do Aqueduto Alviela em Alverca.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A empreitada a realizar contempla as obras necessárias à reabilitação estrutural e beneficiação da arcada do sifão 39 e casas de água, e compreende os seguintes trabalhos de construção civil:
Montagem de estrutura de andaimes;
Decapagem do reboco existente nos pilares, tabuleiro e casas de água;
Tratamento de armaduras;
Reparação de fissuras nos pilares, tabuleiro e casas de água;
Reparação das lajetas de betão (betão e armaduras);
Execução de rebocos;
Pintura da estrutura;
Melhoria da drenagem no interior do tabuleiro.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Arcada da linha direita do sifão 39 em Alverca no concelho de Vila Franca de Xira.

Código NUTS
PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.24.71.30-0	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.25.90.00-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Recuperação da arcada da linha direita do sifão 39 do Aqueduto Alviela em Alverca.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 2 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume, o adjudicatário prestará uma caução de 5% do preço total do contrato, em conformidade com o estabelecido no programa de concurso e caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Os trabalhos objecto da empreitada serão efectuados em regime de preço global. Os pagamentos ao empreiteiro dos trabalhos incluídos no contrato far-se-ão por medição, com observância do disposto nos artigos 17.º, 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de, em regime de responsabilidade solidária, se constituírem em consórcio externo ou ACE — agrupamento complementar de empresas, neste último caso a constituição do ACE terá de encontrar-se autorizada pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cumulativamente com as seguintes condições:
a) Quanto aos titulares de alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), os que apresentem a 5.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor da global da proposta;
b) Quanto aos não titulares de alvarás de construção emitido pelo IMOPPI, os que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Quanto aos não titulares de alvarás de construção emitido pelo IMOPPI, ou aos que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, os que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso;
d) Os concorrentes não titulares de alvarás de construção emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados nos termos do n.º 15.2 do programa do concurso e os concorrentes que se encontrem na situação prevista no artigo 70.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, deverão ainda comprovar a sua capacidade económica e financeira com base no quadro de referência da portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, sendo excluídos os concorrentes que não apresentem, cumulativamente e no mínimo, os valores do quartil inferior previstos na referida portaria, em qualquer das seguintes situações:
i) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;
ii) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais;
e) Outras condições mínimas de carácter económico ou técnico:
i) Comprovação, efectuada nos termos do programa de concurso, da execução, nos últimos cinco anos de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, designadamente a recuperação, reabilitação e pintura de edifícios de betão armado ou de estruturas em pedra, de valor não inferior a 77 400,00 euros. Os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
ii) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
iii) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;
iv) Possuir, no quadro de pessoal permanente, um técnico com formação superior em engenharia civil, para exercer a função de director técnico da presente empreitada, e designar um gestor da segurança, cujas qualificações mínimas deverão obedecer às condições estabelecidas no caderno de encargos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
A documentação exigida no n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
A documentação exigida no n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
A documentação exigida no n.º 15 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 45%;
2 — Valor técnico da proposta — 40%;
3 — Garantia de cumprimento do prazo — 10%;
4 — Segurança no trabalho da construção — 5%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 2 8 / 0 5 / 2 0 0 7

Custo: 100,00 euros, acrescido do IVA em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Em dinheiro ou cheque contra entrega do processo.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 5 / 0 6 / 2 0 0 7

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no número máximo de duas por concorrente, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 0 6 / 0 6 / 2 0 0 7

Hora: 10 horas. Local: Departamento de Produção e Manutenção, Avenida de Berlim, 15, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
O preço base do concurso é de 129 000,00 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
EPAL — Empresa Portuguesa das Águas Livres, S. A.	**Engenheiro Ricardo Silva Responsável do Departamento de Produção e Manutenção**

Endereço **Avenida de Berlim, 15**	Código postal **1800-038**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **218552304**	Fax **218552312**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **EPAL — Empresa Portuguesa das Águas Livres, S. A.**	À atenção de **Engenheiro Ricardo Silva Responsável do Departamento de Produção e Manutenção**
Endereço **Avenida de Berlim, 15**	Código postal **1800-038**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **218552304**	Fax **218552312**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **EPAL — Empresa Portuguesa das Águas Livres, S. A.**	À atenção de **Engenheiro Ricardo Silva Responsável do Departamento de Produção e Manutenção**
Endereço **Avenida de Berlim, 15**	Código postal **1800-038**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **218552304**	Fax **218552312**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

9 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Manuel L. Fidalgo.* — O Vogal do Conselho de Administração, *Rui Manuel C. Godinho.* 2611004478

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
Endereço postal:
Praça da Portagem.
Localidade:
Almada.
Código postal:
2809-013.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Gabinete Administrativo — sala 2355 — piso 3.
À atenção de:
Sector de Concursos.
Telefone:
212879646.
Fax:
212950094.
Correio electrónico:
ga@estradasdeportugal.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente:
https://www.portaldeempreitadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Outro: infra-estruturas rodoviárias.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
ER 10-8 Alto da Guerra/Mitrena (2.º lanço) — Praias do Sado/Mitrena — prestação de serviços de fiscalização, controlo de qualidade, controlo topográfico e coordenação de segurança e saúde durante a fase de execução da empreitada.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 12.
Principal local de execução: Setúbal.
Código NUTS: PT172.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
ER 10-8 — Alto da Guerra/Mitrena (2.º lanço) — Praias do Sado/Mitrena — prestação de serviços de fiscalização, controlo de qualidade, controlo topográfico e coordenação de segurança e saúde durante fase de execução da empreitada.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 77314000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 420 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O concorrente a quem for adjudicada a prestação de serviços deverá: prestar uma caução de 5% do valor da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O financiamento terá como fonte a transferência de verbas prevista no Orçamento do Estado Português, bem assim como auto financiamento obtido pela Estradas de Portugal, E. P. E.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Podem concorrer empresas ou grupos de empresa, sem que entre eles exista qualquer vínculo, mas no caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o ponto 4 do caderno de encargos (organização e meios do adjudicatário), as equipas a apresentar terão de ser constituídas por:
Para a realização das tarefas enquadráveis na cláusula 2 deste caderno de encargos, é obrigação do adjudicatário assegurar e manter durante o período de execução da presente prestação de serviços, uma equipa organizada e constituída pelos seguintes meios humanos, com as afectações à obra definidas no cronograma de mobilização, anexo ao presente caderno de encargos (anexo 1) e do qual faz parte integrante.
Fiscalização:
A equipa a apresentar pelo adjudicatário terá de ser constituída por:
Um engenheiro civil chefe da fiscalização;
Dois encarregados fiscais, sendo um para o acompanhamento dos trabalhos referentes à rede viária e um para a área das obras de arte;
Um administrativo/informático.

Coordenação de segurança e saúde no trabalho:
A equipa a apresentar pelo adjudicatário terá de ser constituída por:
Um técnico que assegurará o exercício da coordenação de segurança e saúde no trabalho durante a fase de preparação/planeamento e execução da empreitada e que será o técnico responsável pelo SGCSST, com formação em coordenação de segurança e saúde no trabalho;
Controlo de qualidade:
A equipa a apresentar pelo adjudicatário terá de ser constituída por:
Um responsável pela área de controlo de qualidade;
Um operador de laboratório, chefe da equipa;
Dois ajudantes de laboratório.
Topografia:
A equipa a apresentar pelo adjudicatário terá de ser constituída por:
Um responsável pela área de topografia;
Um topógrafo;
Um porta-miras.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar os documentos contidos do programa de concurso, que permitam avaliar a capacidade financeira para a prestação de serviços posta a concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar os documentos contidos no programa de concurso, que permitam avaliar a sua capacidade técnica para a prestação de serviços posta a concurso.
Cada elemento integrante da equipa técnica proposta a concurso deve apresentar declaração de acordo com o modelo-tipo, anexo ao programa de concurso, bem como os respectivos *curricula vitae*.

III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 85/2007/PSE/DEMP4.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 80.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O preço indicado corresponde à versão em suporte papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de 20,00 euros, ou para *download* através do *site* https://www.portaldeempreitadas.pt, com o custo de 10,00 euros, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse *site* da internet.
Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 21%.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 25/06/2007.
Hora: 15.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 26/06/2007.
Hora: 10.
Lugar: sede da EP — Estradas de Portugal, E. P. E. — auditório do edifício 2 — 4.º piso — Praça da Portagem — 2809-013 Almada.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/04/2007.

10 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Laranjo*. 2611004695

METRO DO PORTO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Metro do Porto, S. A.**	À atenção de
Endereço **Avenida de Fernão de Magalhães, 1862, 6.º e 7.º**	Código postal **4350-158**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **225081000**	Fax **225081001**
Correio electrónico **metro@metro-porto.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 2 7

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Nome dado ao contrato pela entidade adjudicante
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio para a exploração de espaços comerciais na rede do sistema de metro ligeiro da Área Metropolitana do Porto.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Exploração de espaços comerciais na rede do Sistema de Metro Ligeiro da Área Metropolitana do Porto.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Área Metropolitana do Porto.

Código NUTS
PT114 CONTINENTE NORTE — GRANDE PORTO.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para
Um lote ☐ Vários lotes ☐ Todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO
Início ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ e/ou termo 3 1 / 1 2 / 2 0 1 3

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A Metro do Porto, S. A., reserva-se o direito de exigir a apresentação de caução previamente à celebração do contrato, tendo em conta a dimensão do negócio e o risco associado à instalação.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Podem apresentar candidaturas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Podem apresentar candidaturas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Podem apresentar candidaturas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação de serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
CO/2007/93.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 0 4 / 0 5 / 2 0 0 7

Custo: 50 euros acrescidos de IVA à taxa legal. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Cheque ou numerário.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 7 / 0 5 / 2 0 0 7

Hora: 17 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados
Data prevista 2 1 / 0 5 / 2 0 0 7

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Desde que solicitadas por escrito e a partir do dia 17 de Abril de 2007, os interessados poderão obter cópias devidamente autenticadas pela Metro do Porto S. A., das peças, do processo de negociação.

10 de Abril de 2007. — O Presidente da Comissão Executiva, *Manuel de Oliveira Marques.* 2611004776

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL — REFER, E. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P.
Endereço postal:
Avenida de D. João II, lote 1.18.0, bloco A, 5.º piso, Parque das Nações.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1998-028.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
À atenção de:
Engenheira Carla Salgado — Direcção de Construção e Renovação.
Telefone:
211022000.
Fax:
211022590.
Correio electrónico:
cpsalgado@refer.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
http://www.refer.pt

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Empreitada de concepção/construção de passagem superior pedonal na estação de Barcarena, ao PK 15.033 da linha de Sintra.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Nos termos do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, avisam-se os interessados que foram prestados esclarecimentos, no âmbito do concurso referenciado em epígrafe, publicado no *Diário da República*, 2.ª série (parte I), n.º 49, de 9 de Março de 2007, e no *Jornal Oficial da União Europeia*, n.º 2007/S 53-065780, de 16 de Março de 2007.
Estes esclarecimentos serão publicados de acordo com as normas legais em vigor e foram anexados às peças patenteadas a concurso, das quais passam a fazer parte integrante.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 09/04/2007.

O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Filipe Pardal*. 2611004731

SUCH — SERVIÇO DE UTILIZAÇÃO COMUM DOS HOSPITAIS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **SUCH — Serviço de Utilização Comum dos Hospitais**	À atenção de **Departamento de Projectos e Obras**
Endereço **Praça de Alvalade, 6, 9.º, frente**	Código postal **1700-036**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**

Telefone	Fax
211109140	**211109189**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☒
II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐
II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Hospital de Santa Luzia (Elvas) — remodelação do Serviço de Farmácia Hospitalar.
II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Hospital de Santa Luzia — Elvas.
Rua de Mariana Martins, 7350-954.
II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.25.99.00-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐
II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada é por preço global.
II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 120 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para a execução de contrato escrito deverá ser apresentada uma caução no valor de 5% do valor da empreitada sem incidência do IVA.
III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Apenas podem concorrer as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Podem concorrer as empresas que possuam certificado de classificação de obras públicas que contenham:
a) Classificação como empreiteiro geral de edifícios na 1.ª categoria em classe correspondente ao valor da proposta com as 4.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria, na classe correspondente aos trabalhos a que respeitem;
b) 6.ª e 7.ª subcategorias da 1.ª categoria e as 1.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª e 13.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.
III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os documentos necessários encontram-se exigidos nos pontos 15.1 e 15.2 do programa de concurso.
III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
A documentação necessária encontra-se exigida nas alíneas *c*) e *d*) do ponto 15.1 do programa do concurso.
III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
A documentação necessária encontra-se exigida nas alíneas *e*), *f*), *g*) e *h*) do ponto 15.1 do programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒
IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
Preço — 50%;
Valia técnica da proposta — 30%;
Prazo de execução — 20%.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público DPO 2/2007.
IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 16 / 05 / 2007
Custo: 150 euros com IVA incluído, em suporte de papel; 20,00 euros em suporte informático com acréscimo de IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento
Cheque ou dinheiro.
IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
21 / 05 / 2007
Hora 16 horas e 30 minutos.
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas
IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 22 / 05 / 2007
Hora 10 horas. Local Departamento de Projectos e Obras.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐
VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
O preço base do concurso é de 356 000,00 euros.
São admitidas propostas condicionadas apenas no que se refere ao prazo de execução.
O processo poderá ser consultado e levantado no Secretariado do Departamento de Projectos e Obras, todos os dias úteis no horário das 9 às 12 horas e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

5 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Paula Maria Mendes Nanita Lopes de Oliveira*. 2611004363

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo	À atenção de
Câmara Municipal de Borba	**Presidente da Câmara Municipal de Borba**

Endereço **Praça da República, Apartado 13**	Código postal **7150-249**
Localidade/Cidade **Borba**	País **Portugal**
Telefone **268891630**	Fax **268894806**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Totalidade de um projecto de execução (com todos os trabalhos descritos em II.1.6) e um custo estimado para efeitos de «preço base», no valor de 846 000,00 euros mais IVA.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

30 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 10 horas. Local Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao anúncio n.º 2611001790, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 5 de Abril de 2007.

10 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ângelo João Guarda Verdades de Sá.* 2611004744

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Palmela — Câmara Municipal**	À atenção de
Endereço **Largo do Município**	Código postal **2951-505**
Localidade/Cidade **Palmela**	País **Portugal**
Telefone **(351) 212336600**	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Serviço de limpeza para as instalações de 11 equipamentos da C. M. P.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 20 / 04 / 2007

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

20 / 04 / 2007

Hora: 16 horas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 23 / 04 / 2007

Hora: 9 horas e 30 minutos. Local: Salão Nobre da C. M. P. — Edifício dos Paços do Concelho — Largo do Município — Palmela.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao anúncio inicial, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 2 de Abril de 2007: o prazo de entrega das propostas foi prorrogado até ao dia 20 de Abril de 2007.

9 de Abril de 2007. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente.* 2611004481

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Palmela — Câmara Municipal**	À atenção de
Endereço **Largo do Município**	Código postal **2951-505**
Localidade/Cidade **Palmela**	País **Portugal**
Telefone **(351) 212336600**	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Serviço de limpeza para várias instalações dos serviços da C. M. P.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 23 / 04 / 2007

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

23 / 04 / 2007

Hora: 16 horas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 24 / 04 / 2007

Hora: 9 horas e 30 minutos. Local: Salão Nobre da C. M. P. — Edifício dos Paços do Concelho — Largo do Município — Palmela.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao anúncio inicial, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 3 de Abril de 2007: o prazo de entrega das propostas foi prorrogado até ao dia 23 de Abril de 2007.

9 de Abril de 2007. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente.* 2611004483

PARTE J

COFRE DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS E AGENTES DO ESTADO

Édito n.º 219/2007

Para cumprimento do artigo 23.º dos Estatutos do Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 465/76, de 11 de Junho, correm éditos de 30 dias, a contar da publicação deste anúncio no *Diário da República,* convidando todas as pessoas que se julguem com direito, nos termos do artigo 20.º, a receber os subsídios a seguir discriminados a apresentarem, no referido prazo, os documentos comprovativos dos seus direitos:

€ 99,76, legado pelo sócio n.º 9806, Jaime Martins Lima, nascido em 8 de Julho de 1908 e falecido em 1 de Maio de 2006;

€ 239,42, legado pelo sócio n.º 17 111, Alfredo Maggiorani Appleton, nascido em 29 de Abril de 1914 e falecido em 1 de Novembro de 2006;

€ 598,56, legado pelo sócio n.º 18 675, Alfredo Lencastre Veiga, nascido em 10 de Janeiro de 1918 e falecido em 11 de Outubro de 2006;

€ 498,80, legado pelo sócio n.º 22 476, António Santos, nascido em 7 de Agosto de 1915 e falecido em 1 de Fevereiro de 2007;

€ 149,64, legado pela sócia n.º 23 760, Deolinda Preciosa Assunção Santos Lopes, nascida em 30 de Outubro de 1917 e falecida em 22 de Abril de 2006;

€ 249,40, legado pelo sócio n.º 24 980, João Henriques Chaubert Alves, nascido em 17 de Julho de 1918 e falecido em 3 de Outubro de 2006;

€ 249,40, legado pelo sócio n.º 26 785, Norberto Santos, nascido em 24 de Outubro de 1927 e falecido em 9 de Fevereiro de 2007;

€ 74,82, legado pelo sócio n.º 28 039, Domingos António Maurício Chocas, nascido em 16 de Janeiro de 1920 e falecido em 14 de Dezembro de 2006;

€ 598,56, legado pelo sócio n.º 28 167, José Joaquim Duarte, nascido em 10 de Fevereiro de 1915 e falecido em 14 de Janeiro de 2006;

€ 199,52, legado pelo sócio n.º 31 113, João Materno Figueira Silva, nascido em 14 de Setembro de 1919 e falecido em 29 de Novembro de 2006;

€ 83,60, legado pelo sócio n.º 32 588, Manuel António Caetano, nascido em 26 de Março de 1920 e falecido em 31 de Outubro de 2006;

€ 149,64, legado pelo sócio n.º 32 824, Albano José Gomes Franco, nascido em 21 de Novembro de 1925 e falecido em 8 de Fevereiro de 2007;

€ 99,76, legado pelo sócio n.º 33 962, João Araújo Serrano, nascido em 3 de Dezembro de 1921 e falecido em 25 de Fevereiro de 2007;

€ 498,80, legado pelo sócio n.º 34 160, Manuel Pinheiro Pelicano, nascido em 25 de Maio de 1937 e falecido em 23 de Fevereiro de 2007;

€ 99,76, legado pelo sócio n.º 36 346, José Gomes Neto, nascido em 3 de Junho de 1930 e falecido em 14 de Julho de 2006;

€ 174,58, legado pelo sócio n.º 36 911, Vítor Manuel Antunes Sousa, nascido em 23 de Maio de 1937 e falecido em 15 de Outubro de 2006;

€ 99,76, legado pelo sócio n.º 37 072, Dinário José Oliveira, nascido em 6 de Março de 1930 e falecido em 26 de Dezembro de 2006;

€ 124,70, legado pelo sócio n.º 38 672, Joaquim António Judas Ferreira, nascido em 24 de Outubro de 1931 e falecido em 11 de Dezembro de 2006;

€ 748,20, legado pelo sócio n.º 38 929, Salvador Gomes Lopes, nascido em 26 de Setembro de 1915 e falecido em 15 de Novembro de 2006;

€ 124,70, legado pelo sócio n.º 41 568, Joaquim Maria Teixeira, nascido em 24 de Agosto de 1940 e falecido em 27 de Outubro de 2006;

€ 149,64, legado pelo sócio n.º 41 628, Rui Alberto Macas Evangelista, nascido em 7 de Julho de 1937 e falecido em 9 de Fevereiro de 2007;

€ 748,20, legado pelo sócio n.º 44 440, Rui Manuel Corte Real Albuquerque, nascido em 7 de Outubro de 1933 e falecido em 19 de Janeiro de 2007;

€ 99,76, legado pelo sócio n.º 46 790, António Faria Ferreira, nascido em 11 de Março de 1934 e falecido em 23 de Novembro de 2006;

€ 498,80, legado pelo sócio n.º 53 493, Ivo Maria Costa Mineiro, nascido em 25 de Outubro de 1940 e falecido em 2 de Julho de 2006;

€ 798,08, legado pelo sócio n.º 62 236, Carlos Manuel Morais Carneiro, nascido em 8 de Maio de 1954 e falecido em 9 de Dezembro de 2006;

€ 3150,36, legado pela sócia n.º 75 146, Maria Luz Fortes Garcia, nascida em 10 de Junho de 1957 e falecida em 10 de Dezembro de 2006.

19 de Março de 2007. — Pela Direcção, *José Manuel Costa de Melo Beiroco.*

2611004355

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750